



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1001169-96.2015.5.02.0713**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2015

Valor da causa: R\$ 33.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcel collesi schmidt

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RECLAMADO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA

RECLAMADO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

RECLAMADO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

ADVOGADO: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. _____ VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.**

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, auxiliar administrativo, portador da CTPS nº 023957 - Série 495 SP, nascido em 08/01/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.069.025-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.063.878-04, PIS nº 1078388317-7, filho de Albertina Baptista dos Santos, residente e domiciliado na Rua Jacobi Barrichello, nº 26 - 1º andar - apto 26, São Paulo/SP, CEP 04781-020, por seu advogado e procurador que esta subscreve (doc.01), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA



em face de **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.122.126/0001-41, estabelecida na Rua Antonio Le Voci, nº 91, Rio Bonito, São Paulo/SP, CEP 04809-220, pelos motivos de fato e razões de direito a seguir aduzidas:

I - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

As Comissões de Conciliação Prévia afigura-se como mera opção do Obreiro, face à nova redação do art. 625-D da CLT.

Entendimento contrário, no sentido de que a apreciação da causa trabalhista pelas referidas Comissões seria requisito obrigatório para a ação judicial, configuraria a inconstitucionalidade da Lei 9.958/00, pois deste modo estariam sendo afrontados os princípios contidos nos incisos XXXIV, Letra "a" e XXXV, do art. 5º da nossa Constituição Federal. Dessa forma, trata-se de faculdade do Reclamante a tentativa de acordo perante a referida comissão.

É, portanto, direito líquido e certo do Reclamante, de ingressar com a presente, por afigurar seu direito de ação, independentemente da apreciação de qualquer órgão extrajudicial.

Portanto, de acordo com o parágrafo 3º do 625-D, não há de se falar em extinção da presente ação sem julgamento do mérito, ficando desde já impugnado qualquer argumento em sentido contrário visto que é uma afronta ao dispositivo constitucional, no art. 114, da CF vigente.

II - DO CONTRATO DE TRABALHO

O Reclamante foi **admitido** aos serviços da Reclamada em **26/01/2011**, para exercer a função de Auxiliar Administrativo. Percebeu como último salário, antes do afastamento por auxílio doença o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Como acima exposto, atualmente encontra-se afastado em gozo de auxílio doença desde 30/06/2013.

Quanto à jornada de trabalho, o Reclamante foi contratado para laborar de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h30min às 17h18min, com 01 (uma) hora de intervalo para refeição e descanso. Descansos aos sábados e domingos. No entanto, o Reclamante durante o contrato de trabalho se ativou em sobrejornada, nada recebendo a título de horas extras, conforme abaixo se demonstrará.

III - DOS SALÁRIOS DO PERÍODO DE JULHO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013



O Reclamante durante o período de julho de 2013 a dezembro de 2013 não recebeu seus salários.

Ou seja, o Reclamante foi afastado da Reclamada por auxílio doença em 30/06/2013 (conforme comprova a declaração anexa), mas somente passou a receber o benefício previdenciário em janeiro de 2014, deixando de receber os salários de referido período (julho a dezembro de 2013).

Dessa forma, requer a condenação da Reclamada ao pagamento dos salários do período de julho a dezembro de 2013.

IV - DOS DEPÓSITOS DE FGTS

Os depósitos fundiários não estão sendo feitos corretamente, havendo diferenças a ser depositadas, conforme se verifica do extrato analítico em anexo.

Dessa forma, independente das sanções administrativas previstas no Decreto-lei 368 de 19 de dezembro de 1968, deverá a Reclamada, nos termos do artigo 22 da Lei 8.036 de 11 de maio de 1990, responder pelos depósitos do FGTS devidamente corrigidos pela referida lei, ou seja, o pagamento deste integralmente, acrescido de juros de 1% ao mês.

V - DAS FÉRIAS VENCIDAS ACRESCIDAS DO TERÇO LEGAL

Ao longo de todo o período trabalhado (desde 26/01/2011), o Reclamante gozou e recebeu apenas uma de suas férias (período aquisitivo 2011/2012).

Dessa forma, a Reclamada violou diretamente o disposto no artigo 137 da CLT, devendo ser condenada ao pagamento da DOBRA, acrescida do terço legal

Assim, faz jus o Reclamante ao recebimento das férias do período aquisitivo de 2012/2013, na forma dobrada acrescidas do terço legal, nos termos do artigo 7º, XVII, da Constituição Federal.

VI - DOS 13º SALÁRIOS



O Reclamante durante todo o contrato de trabalho, que se diga, ainda está em vigor, vez que se encontra em benefício de auxílio doença através do órgão previdenciário, não recebeu os valores atinentes ao 13º salários de 2011 (proporcional), 2012 (integral) e 2013 (proporcional).

Assim, requer a condenação da Reclamada ao pagamento do 13º salários de 2011 (proporcional), 2012 (integral) e 2013 (proporcional).

VII - DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA

O Reclamante foi contratado para cumprir jornada de trabalho das 07h30 às 17h18min, de segunda-feira a sexta-feira.

No entanto, a verdadeira jornada de trabalho cumprida pelo Reclamante foi de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 19h00min.

Verifica-se então, que a jornada cumprida pelo Reclamante durante todo o contrato de trabalho ultrapassou em muito às 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sem que as horas excedentes lhe fossem remuneradas, conforme a Legislação Trabalhista prevê, na forma de labor extraordinário.

Nesse sentido temos:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores... XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais,...".

Vale salientar que os reflexos das horas extras integram, pela média, a remuneração do Autor, sendo utilizado como base para cálculo das demais verbas contratuais. Nestes parâmetros, um empregado que perfaz habitualmente horas extra, tem suas verbas contratuais calculadas com base na seguinte remuneração: salário + horas extraordinárias.

Assim, deverá a Reclamada pagar ao Reclamante os valores atinentes às horas extras, ou seja, aquelas que excederam a 8ª hora diária e a 44ª hora semanal, acrescidas do percentual de 50% (cinquenta por cento), requerendo a Vossa Excelência a condenação ao pagamento dos reflexos desse título, sobre os demais consectários legais.

VIII - DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Deverá, a Reclamada arcar com o pagamento das verbas salariais, em primeira audiência, sob pena do disposto no artigo 467 da CLT.

IX - DA OBRIGAÇÃO DE FAZER



Caso a Reclamada venha a ser condenada em alguma obrigação de fazer, deverá ser fixada multa nos termos dos arts. 644 e 645 do CPC, no importe de 10% do salário mínimo vigente por dia de atraso no seu cumprimento, a contar da data do trânsito em julgado da r. Decisão.

Neste sentido dita a Jurisprudência:

"Se a obrigação consiste em fazer ou não fazer, o credor poderá pedir que o devedor seja condenado a pagar uma pena pecuniária por dia de atraso no cumprimento, sendo que tal condenação deverá constar da Sentença que julgou a lide. Esta norma (artigos 644/645 CPC) tem ampla aplicação ao processo do trabalho. Assim, salvo se a multa estiver prevista na CLT (artigo 729 - caput), não pode o juiz aplicá-la sem pedido prévio do empregado."

(TRT 10 R. - RO 1.471/91 - Ac. 2 T. - 2.014/92 - Rel. Juiz José Luciano C. Pereira - DJU - 19/11/92) - (g.n.)

X - DO CRIME CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO - EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Outrossim, a conduta da Reclamada não lesou somente o Reclamante, mas também o governo com SONEGAÇÃO, pois não recolheu os impostos e encargos trabalhistas devidos.

Em face às obrigações descumpridas pela Reclamada, requer-se sejam expedidos ofícios denunciadores à DRT, INSS, RECEITA FEDERAL e CEF, para a devida autuação e aplicação das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Ante o exposto, uma vez caracterizado crime contra a organização do trabalho, que culmina na violação dos direitos dos trabalhadores, requer, seja oficiado ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, para a devida apuração de eventuais responsabilidades legais, inclusive na esfera penal, conforme, determinação dos artigos 203 e 297, § 4.º, do Código Penal, e artigo 40, do Código de Processo Penal.



XI - DA JUSTIÇA GRATUITA

Por ser, o Reclamante, pessoa pobre, na acepção jurídica do termo, **requer**, desde já, se digne Vossa Excelência, em **conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita**, a teor do disposto na Lei nº 7.115/83, isentando-o do recolhimento das custas processuais remanescentes, como de direito.

XII - DOS PEDIDOS

Posto isto, reclama:

- | | |
|---|--------------|
| 1. Férias vencidas (em dobro) acrescidas do terço legal (2012/2013) | R\$ 3.733,32 |
| 2. 13º Salário Proporcional de 2011 (11/12) | R\$ 1.283,33 |
| 3. 13º Salário Integral de 2012 (12/12) | R\$ 1.400,00 |
| 4. 13º Salário Proporcional de 2013 (11/12) | R\$ 1.283,33 |
| 5. Salários do período de julho de 2013 a dezembro de 2013 | R\$ 8.400,00 |
| 6. Diferenças dos depósitos de FGTS, durante o período laborado, conforme fundamentação a apurar | |
| 7. Pagamento das horas extras pelo labor extraordinário, assim considerado após a 8ª (oitava) hora diária de segunda a sexta-feira e 44ª semanal, acrescidas do adicional de 50% (cinquenta por cento) e seus reflexos no repouso semanal remunerado e ambos em 13º salários, férias + 1/3, FGTS, multa de 40% e demais verbas rescisórias a apurar | |

SUBTOTAL: 16.099,98 (dezesesseis mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Requer, ainda, o Reclamante, componha a condenação da Reclamada:



- **Pagamento das verbas salariais em 1ª audiência**, sob as penas do art. 467 da C.L.T.;
- Aplicação da multa diária de 10% sobre o salário mínimo por dia de atraso na obrigação de fazer;
- **Expedição de ofício ao DRT, RECEITA FEDERAL, INSS e CEF**, respectivamente, **para** as devidas **providências administrativas e sanções cabíveis** ao caso;
- Concessão dos **benefícios da justiça gratuita**, conforme fundamentação contida no item XVII;
- Que o total devido ao Reclamante, apurado em regular execução de Sentença seja líquido e caso haja tributação incidente, a mesma será recolhida na época oportuna, em caso desse MM. Juízo assim não entenda, pleiteia a reclamante, que seja aplicada a tabela progressiva para o cálculo do imposto devido, sobre as parcelas tributáveis, separadamente;
- **Isenção das custas processuais por ser, o Reclamante, pessoa pobre na acepção jurídica do termo**, a teor do disposto na Lei 7.115/83;
- **Verbas previdenciárias a cargo da Reclamada**, com fundamento no art. 33 da Lei 8.212/91;
- **Correção monetária**, com incidência **a partir do mês da prestação de serviço**;
- **Juros na forma da Lei e IR a cargo da Reclamada**.
- **Compensação** de eventuais valores pagos a título de verbas rescisórias.
- No que diz respeito ao montante ilíquido pleiteado na presente ação, este será apurado em regular liquidação de sentença.

Por todo o exposto, requer a citação da Reclamada para responder aos termos deste processo, e, para comparecer na audiência a ser designada, acompanhando o processo até final sentença, sob pena de confissão e revelia, para ao final, ser condenada nos pedidos, julgando-se totalmente **PROCEDENTE** a presente ação.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pelo depoimento pessoal da Reclamada, oitiva de testemunhas, novos documentos, perícias, vistorias, e as demais que se fizerem necessárias ao deslinde do feito.



Outrossim, requer seja anotado o nome do Dr. Marcel Collesi Schmidt, OAB/SP nº 180.392, na contracapa dos autos, para que as publicações/intimações futuras sejam remetidas EXCLUSIVAMENTE à esta patrona sob pena de serem consideradas nulas.

Dá-se a causa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 17 de julho de 2015.

MARCEL COLLESI SCHMIDT

OAB/SP 180.392

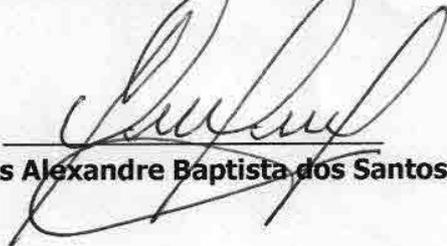


Werneck e Schmidt Advogados

"PROCURAÇÃO AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.069.025-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 954.063.878-04, CTPS n. 023957 – Série 495, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Jacobi Barrichello n. 26, 1 andar, Apartamento 26, CEP 04781-020, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores e advogados, **RENATA GONÇALVES WERNECK BUZZULINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB Secção de São Paulo sob o n.º 177.140 e **MARCEL COLLESI SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Secção de São Paulo, sob o n. 180.392, ambos com escritório à Rua Visconde de Taunay n.º 359 A, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04726-011 e à Calçada dos Crisântemos n.º 18, 1º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo, conferindo-lhe os poderes da cláusula "Ad Judicia"; para, perante qualquer instância, foro ou tribunal, defender e propor quaisquer medidas judiciais ou administrativas, conferindo-lhes ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

São Paulo, 18 de novembro de 2014


Marcos Alexandre Baptista dos Santos

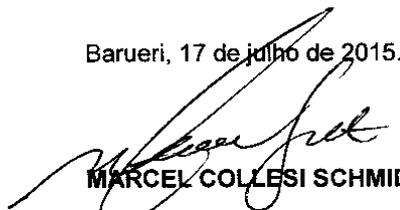


Werneck e Schmidt Advogados

SUBSTABELECIMENTO "COM RESERVAS"

EU, **MARCEL COLLESI SCHMIDT**, advogado, inscrito na OAB/SP n° 180.392, com escritório sito à Calçada dos Crisântemos, n° 18, 1° andar, Centro Comercial, Alphaville, Barueri, SP – CEP 06453-008, substabeleço os poderes a mim concedidos por **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, nos autos da Reclamação Trabalhista, que move em face de **ACROS-CONTROL INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, à **CLÁUDIA LUIZA FIGUEIREDO NAVARRO**, inscrita na OAB/SP sob o n° 209.477 e **PAULA CÍNTIA NARDINI FERREIRA**, inscrita na OAB/SP sob o n° 238.212, com reserva de poderes.

Barueri, 17 de julho de 2015.


MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180392

R. Visconde de Taunay, n° 359-A, Santo Amaro, São Paulo/SP
Calç. dos Crisântemos, n° 18 – 1° andar, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP

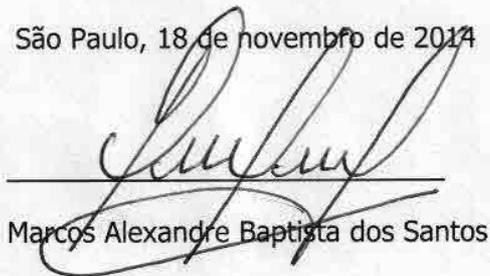
Tel/Fax: (11) 5681.7592
Tel/Fax: (11) 4688.0303



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.069.025-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 954.063.878-04, CTPS n. 023957 – Série 495, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Jacobi Barrichello n. 26, 1 andar, Apartamento 26, CEP 04781-020, declaro para os devidos fins legais e de direito que não estou em condições de arcar com o pagamento de custas processuais ou demais cominações sem colocar em risco o meu próprio sustento e o da prole.

São Paulo, 18 de novembro de 2014



Marcos Alexandre Baptista dos Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.122.126/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1986
NOME EMPRESARIAL ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACROS-CONTROL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ANTONIO LE VOCI	NÚMERO 91	COMPLEMENTO
CEP 04.809-220	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **10:17:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Assinado eletronicamente por: marcel collesi schmidt - 20/07/2015 12:11:14 - f0cbd1e

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15072012055031400000016011925>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. f0cbd1e - Pág. 1

Número do documento: 15072012055031400000016011925

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO



Numero 023957 Serie 4954



Assinatura
 ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcos Alexandre Baptista dos Santos
 Loc. Nasc. S. Paulo Est. S. Paulo Data 08.01.1958
 Filiação Diogenes Baptista dos Santos e Alberta Baptista dos Santos
 Doc. nº Reg. 3.089.025 - SSP. SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
 Exp. em Estado
 Obs.
 Data Emissão 30.12.02 DRT



SILVANIA DA SILVA GONCALVES
 R.C. 23.502.1664
 Assinatura do Emissor de CTPS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.) 9

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: 43 122 126/0001-41

CNPJ/MF: ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONIC S LTDA

Rua: Rua Antonio Le Noel, 91

Município: Ilho Bonito - CEP 04810

Esp. do estabelecimento: São Paulo - SP

Cargo: Aux. Administrativo

Data admissão: 06 de Janeiro de 2015

Registro nº: Fls/Ficha

Remuneração especificada: R\$ 1.000,00

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Data saída de de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador

CNPJ/MF

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão de de

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Data saída de de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Com. Dispensa CD Nº



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/2014 Para R\$ 1.320,00
Na função de C. Analista
CBO por motivo de

ACROS CONTROL IND. COM. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Aumentado em 01/01/2013 Para R\$ 1.400,00
Na função de C. Analista
CBO por motivo de

ACROS CONTROL IND. COM. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
Na função de
CBO por motivo de

Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de.....

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de.....

de / / a / /

Assinatura do empregador

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

26 / 01 / 2011 / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário... Caixa Ec. Federal

Agência.....

Praça... São Paulo Estado... SP

Empresa... ACROS SISTEMAS

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

..... / /
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.069.025-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/2011

NOME MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO DIOGENES BAPTISTA DOS SANTOS

E ALBERTINA BAPTISTA DOS SANTOS

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 08/JAN/1958

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
 CAPELA DO SOCORRO
 CC: LV.B206/FLS.0280/N.061630
 CPF 954063878/04 PIS 10783883177

Assinatura: *Roberto Avino*
 Assinatura do Diretor
 Delegado Divisório de Polícia HIRGD.SS/SP
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Roberto Avino*
 Assinatura do Titular

5602-027595

CARTEIRA DE IDENTIDADE



D E C L A R A Ç Ã O

A/C

A PREVIDÊNCIA SOCIAL

NESTA

Declaro para os devidos fins, que o funcionário MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, carteira profissional nº 023957 série 00495 SP, RG nº 3.069.025 e CPF nº 954.063.878-04, PIS nº 107.83883177, funcionário da empresa ACROS CONTROL IND E COM DE ELETRONICOS LTDA, estabelecida a Rua Antonio Le Voci, 91 Rio Bonito, inscrita no CNPJ nº 43.122.126/0001-41, desde 26/01/2011 no cargo de auxiliar administrativo, trabalhou até o dia 30/06/2013 e se afastou por doença.

Sem mais para o momento, subscrevo

Atenciosamente

São Paulo, 13 de Janeiro 2014


43.122.126/0001-41
ACROS CONTROL IND. COM
SISTEMAS ELETRÔNICO S LTDA.
Rua Antonio Le Voci, 91
Rio Bonito - CEP 04810
São Paulo - SP





EGC/SP-----EXTRATO ANALITICO DE CONTA VINCULADA-----
 EMPRESA : 9970500735201 AGROS C IND E COM DE SIST ELETR LTDA
 TRABALHADOR : 10380 MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA SANTOS
 CTFS : 23957 / 495 PIS/PASEP : 1078388317-7
 CGC/CEI/CPF: 43122126000141 UNIDADE TRAB : FILIAL : 1 43122126000141

----- D A T A S -----
 ADMISSAO : 26/01/2011 OPCAO : 26/01/2011 AFASTAMENTO: COD AFAST:
 RETRACAO: MAIOR COMP 08/2013 RETRATACAO : FPAR : 515
 ----- C O N T A -----

OPTANTE - (01) EMPREGADO
 SALDO EM: 25/11/2014
 TAXA DE JUROS : 3%
 SAQUE VIGENCIA : 969,08
 SAQUE FMP : 0,00
 RESTITUICAO FMP : 0,00
 VALOR BASE FINS RESCISORIOS : 969,08

DATA	HISTORICO	V A L O R
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/2013	122,99
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JANEIRO/2013	2,90
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/2013	112,00
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA FEVEREIRO/2013	2,36
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO MARCO/2013	117,34
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MARCO/2013	2,18
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/2013	119,63
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA ABRIL/2013	1,92
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO MAIO/2013	112,00
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA MAIO/2013	1,52
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/2013	112,00
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JUNHO/2013	1,24
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO JULHO/2013	112,00
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA JULHO/2013	0,94
18/11/2013	115-DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/2013	112,00
18/11/2013	115-JAM RECOLHIDO PELA EMPRESA AGOSTO/2013	0,66
10/12/2013	CREDITO DE JAM 0,002673	2,49
10/01/2014	CREDITO DE JAM 0,002961	2,77
24/01/2014	SAQUE DEP - COD 99 AG 10419670 SP	-919,96
24/01/2014	SAQUE JAM - COD 99 AG 10419670 SP	-18,98
SALDO DISP DEP		0,00
TOTAL SALDO DISPONIVEL		0,00

SALDO ANTERIOR - DEP: 0,00 JAM: 0,00
 SALDO DISP DEP: 0,00 SALDO DISP JAM: 0,00
 TOTAL SALDO DISPONIVEL: 0,00

Emittido por: c122307 em 25/11/2014 14:29:29



Assinado eletronicamente por: marcel collesi schmidt - 20/07/2015 12:11:14 - 87e42d1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15072012064293800000016011982>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 87e42d1 - Pág. 4
 Número do documento: 15072012064293800000016011982



**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**

NIT: 10783883177
Número do Benefício: 6041984624 **Espécie:** 31
Número do Requerimento: 154086625
Ao Sr.(a): MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Endereço: ANTONIO MARIANO 40, JARDIM IPANEMA
CEP: 4784000 **Município:** SAO PAULO **UF:** SP
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa
Fundamentação Legal: Art.59 da Lei N°8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto N°3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 22/11/2013, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi concedido até 14/10/2014

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do Benefício (14/10/2014), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização do Pedido de Prorrogação.

A partir de 14/10/2014 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 14 de janeiro de 2014

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR **Endereço:** AV SANTA CATARINA 2211, VILA MASCOTE
CEP: 4378400 **Município:** SAO PAULO **UF:** SP

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
 Ciente, em 14 de janeiro de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Assinado eletronicamente por: marcel collesi schmidt - 20/07/2015 12:11:14 - 87e42d1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1507201206429380000016011982>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 87e42d1 - Pág. 5
 Número do documento: 1507201206429380000016011982

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**

NIT: 10783883177

Número do Benefício: 6041984624

Espécie: 31

Número do Requerimento: 154086625

Ao Sr.(a): MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Endereço: ANTONIO MARIANO 40, JARDIM IPANEMA

CEP: 4784000

Município: SAO PAULO

UF: SP

Assunto: Pedido de Prorrogação de Auxílio Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Prorrogação do Auxílio-Doença, apresentado no dia 29/09/2014, informamos que foi reconhecido o direito a prorrogação do benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi prorrogado até 04/07/2015

Se nos 15(quinze) dias finais até a data de cessação do benefício 04/07/2015, V. Sa. ainda se considerar incapaz para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de outro Pedido de Prorrogação.

A partir de 04/07/2015 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Pedido de Reconsideração ou Recurso a Junta de Recurso da Previdência Social.

O requerimento do Pedido de Prorrogação ou Pedido de Reconsideração poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

Data: 04 de novembro de 2014

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: APS - SÃO PAULO - CIDADE ADEMAR **Endereço:** AV SANTA CATARINA 2211 , VILA MASCOTE

CEP: 4378400 **Município:** SAO PAULO

UF: SP

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 04 de novembro de 2014

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Assinado eletronicamente por: marcel collesi schmidt - 20/07/2015 12:11:14 - 87e42d1

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1507201206429380000016011982>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 87e42d1 - Pág. 6

Número do documento: 1507201206429380000016011982



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100
 1001169-96.2015.5.02.0713

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ336989267BR

DESTINATÁRIO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
 RUA ANTONIO LE VOCI, 91, TERCEIRA DIVISAO DE INTERLAGOS, SAO PAULO - SP - CEP:
 04809-220

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. citado da presente ação e notificado para comparecer à audiência INICIAL que se realizará no dia **08/09/2015, às 10:30 horas**, na sala de audiências da **13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, à Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100. A petição inicial e documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Documentos afastamento	Documento Diverso	15072012064293800000016011982
CTPS	CTPS	15072012055031400000016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	15072012045727500000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	15072012042216200000016011826
Procuração	Procuração	15072012020486300000016011679
Petição Inicial	Petição Inicial	15072012000992800000016011677

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A defesa deverá ser efetuada via peticionamento eletrônico, atribuindo-lhe ou não sigilo, no sistema PJe, antes da audiência ou apresentá-la oralmente, por 20 minutos (art. 847 da CLT), tudo nos termos do artigo 29, parágrafos 1º e 2º da Resolução 136 do CSJT.



Assinado eletronicamente por: CRISTINA SQUINCA DA SILVA - 20/07/2015 12:19:16 - f372ff9
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15072012191621100000016012727>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15072012191621100000016012727
 ID. f372ff9 - Pág. 1

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo próprio advogado através do menu 'Processo > Outras ações > Solicitar habilitação'. Uma vez efetivada a habilitação no processo, o patrono constituído pela parte terá acesso integral aos autos, podendo peticionar e anexar documentos, que somente ficarão visíveis, considerando-se efetivamente juntados aos autos, após a assinatura digital.

Se V.Sa. não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária no mínimo uma hora antes da audiência para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Unidade de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento a audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 20 de Julho de 2015.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.

PROCESSO N.º 1001169-96.2015.5.02.0713

ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, empresa já devidamente qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe promove **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, por sua advogada subscritora, vem, respeitosamente, perante V.Exa. **REQUERER A HABILITAÇÃO NESTES AUTOS DA ADVOGADA DRA. SILVANA VISINTIN, OAB/SP 112.797, CPF n.º 078.958.418-23.**

Por oportuno, requer que todas as futuras intimações/notificações sejam feitas em nome da advogada SILVANA VISINTIN, OAB/SP 112.797, CPF n.º 078.958.418-23, nos termos da Súmula 427 do C. TST, na forma e para os devidos fins legais, sob pena de nulidade.



Requer-se ainda a **JUNTADA** aos autos dos seguintes documentos:
Contrato Social, Procuração, e Substabelecimento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

SILVANA VISINTIN

OAB/SP 112.797



SINGULAR

Alteração Contratual, Societ

JUCESP PROTOCOLO
0.448.462/13-8**“ACROS CONTROL IND. E COM. SIST
LTDA”**

Pelo presente instrumento particular, - A Sra. CLAUDIA SOFIA ACUNÃ VASQUEZ, maior, casada, engenheira elétrica, portadora do RG 18.338.888 e do CPF n 195.805.678-24 residente e domiciliado a Av. Engº José Salles 350 Bloco A 5 Apt 26 Vila Lisboa CEP 04776-100 e OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA , casada do comércio, chilena, portador da cédula de identidade RNE W 310598-O do CPF N.º 195.812.368-48 residente e domiciliada a Av. Engº Jose Salles, 350 Bl. A 5 Aptº 26 Vila Lisboa CEP: 04776-100, Únicos sócios da empresa ACROS CONTROL IND E COM. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA estabelecida a Rua Antonio Le Voci, 91, terceira divisão de Interlagos nesta Capital de São Paulo, registrada na JUCESP sob o n 35200540164 em 1992 e alterações sob o nº 375113/95 em 14/09/1995 e 403746/11-5, 05/10/2011 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Retira-se da sociedade a Sra CLAUDIA SOFIA ACUNÃ VASQUEZ, qualificada acima, transferindo 40% (quarenta) das cotas para a sócia OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA qualificada acima e 50% (cinquenta) das cotas para o sócio NANUEL JESUS ACUNÃ.

Clausula 2ª – Admite-se na sociedade o Sr. MANUEL JESUS ACUNÃ CERDA, maior, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG w310.599 Me do CPF nº 992.136.808-72, residente e domiciliado a Rua Engº José Salles 350 Bl A 5 apt Vila Lisboa CEP 04776-100

Clausula 3ª- O capital social é R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios. Totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional como descrito abaixo:



OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA 50% R\$ 1,00
R\$ 10.000,00

MANUEL JESUS ACUNÃ 50% R\$ 1,00
R\$ 10.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA ACROS CONTROL IND. E COM.
SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, - O Sr MANUEL JESUS ACUNÃ CERDA, maior, casado, engenheiro elétrico, chileno, portador da cédula de identidade RG w 310.599M e do CPF n° 992.136.808-72, residente e domiciliado a Rua Eng° José Salles 350 Bl A 5 apt 26 Vila Lisboa CEP 04776-100 e OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, casada do comércio, chilena, portador da cédula de identidade RNE W 310598-O do CPF N.º 195.812.368-48 residente e domiciliada a Av. Eng° Jose Salles, 350 Bl. A 5 Apt° 26 Vila Lisboa CEP: 04776-011 Únicos sócios da empresa ACROS CONTROL IND E COM. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA estabelecida a Rua Antonio Le Voci, 91, terceira divisão de Interlagos, nesta Capital de São Paulo, registrada na JUCESP sob o n 35200540164 em 1992 e alterações sob o n° 375113/95 em 14/09/1995 e 403746/11-5 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade de Responsabilidade Limitada nos termos da legislação em vigor, terá denominação Social de ACROS CONTROL IND. E COM. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, com sua sede e estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Parágrafo 1º- A sociedade terá sua sede social nesta Capital no Estado de São Paulo a Rua Antonio Le Voci n° 91 CEP 04809-220, terceira divisão de Interlagos.



Cláusula 2ª – Sociedade terá por objetivo de industria e comercio de sistemas eletrônicos e projetos e assessorias e processos eletrônicos;

Clausula 3ª- O capital social é R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios. Totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional como descrito abaixo:

OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA	50%	R\$ 1,00
R\$ 10.000,00		
MANUEL JESUS ACUNÃ	50%	R\$ 1,00
R\$ 10.000,00		
TOTAL		R\$20.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

clausula 4ª.- Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei n.º 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 5ª. Por este ato fica especificado que “a publicação do balanço é dispensada”.



Cláusula 6ª - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Cláusula 7ª - A sociedade será gerida e administrada pelos sócios individualmente e a elas a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, que também assinará todos os contratos referente a sociedade ou a que ela pertencer, ou vier a pertencer futuramente com exclusividade dada ao sócio ora responsável, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

Cláusula 8ª - Fica facultado a administradora, atuando sempre sozinha para nomear procuradores para o período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como sua limitações.

Cláusula 9ª Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedidos o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação de reservas que forem consideradas necessárias os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital,



não sendo necessária a publicação do Balanço Patrimonial em nenhum veículo de comunicação.

Parágrafo Único – Poderão os sócios, deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente a matéria.

Cláusula 11ª - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio e expreso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (Trinta) dias para o exercício de preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula 12ª - O sócio que pretende se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único – Concretizando-se a saída do sócio se alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, seno o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas ocasião, sempre prazo não inferior a 12 (Doze) meses.

Cláusula 13ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos do falecimento, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a



concordância dos herdeiros ou sucessores, quando a continuidade aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Oitava, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Cláusula 14ª - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação da sócia majoritária ou pela sócia minoritária cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será maioria simples. No caso de empate, a sócia majoritária terá o direito do segundo voto de desempate.

Parágrafo Único - Os sócios de comum acordo poderão realizar pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula 15ª - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002 tendo com regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônimas Lei 6.404/76.

Cláusula 16ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de Prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questão ou ações originais deste instrumento de Contrato Social.



JUNTA
COMERCIAL DO
ESTADO DE
SÃO PAULO

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam este instrumento Particular de Alteração e Adequação de Contrato Social, lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (Duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 10 de Novembro de 2012.

CLAUDIA SOFIA ACUNÃ VASQUEZ



MANUEL JESUS ACUNÃ



OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA


IVONE DE JESUS BRANCO
RG14.789.519 SSP-SP
SERGIO SILVA DOS SANTO:
RG: 6.393.937SSP-SP

32 RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP
DEP: 04766-000 - TELEFONE: (11) 5546.3232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor economico de:
[94Hqb1M1]-OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA....
[94Hr1LF1]-CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ.....
[94Hs2iY1]-MANUEL JESUS ACUNA CERDA.....

São Paulo, 15 de Maio de 2013
Em test. da verdade,
SAMANTA OLIVEIRA DE SOUZA
Selo(s): AA336276 e AA744863
Valor: R\$19,50
Valido somente com selo de Autenticidade



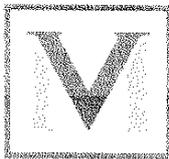
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 182.144/13-6
GISELA SIMIEMA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP





MARCUSSO E VISINTIN

Advogados Associados

PROCURAÇÃO

ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Le Voci, n. 91, Rio Bonito – São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.122.126/0001-41, neste ato representado por seu sócio **MANUEL JESUS ACUNA CERDA**, chileno, portador do RG/RNE nº: W310599M, inscrito no CPF sob nº: 992.136.808-72, por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **MÁRIO AUGUSTO MARCUSSO**, brasileiro, inscrito na OAB-SP sob o nº. 133.194 e **SILVANA VISINTIN**, brasileira, inscrita na OAB/SP 112.797, membros da sociedade de advogados **MARCUSSO E VISINTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na OAB/SP sob nº.: 9266, com escritório profissional na Cidade de São Paulo, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 6º andar - conj. 62, a quem confere os poderes da cláusula "ad judicium" e para o foro em geral, para em conjunto ou separadamente, nesta ou em outra Comarca, em qualquer juízo ou tribunal onde se tornar necessário, representar o(a) outorgante, podendo no exercício do presente instrumento, requerer o que julgar suficiente à defesa de seus interesses, propondo as ações que julgar convenientes e defendê-lo(a) nas contrárias, acompanhando umas e outras até seu final, bem como, compor, dispor, reconvir, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos, desistir, recorrer e inclusive substabelecer os poderes ora conferidos, total ou parcialmente, certo de que ditos atos serão tidos e havidos pelo(a) outorgante como por si próprio praticados, e especialmente para representá-la nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS** lhe move perante a **13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL/SP – PROCESSO N. 1001169-96.2015.5.02.0713**.

São Paulo, 01 de setembro de 2015.

ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Av. Brig. Faria Lima, 1.931 - cj. 62 - São Paulo - SP - Cep 01452-001 - Tel: 11 3032-3661
 mv@marcussoevisintin.com.br - www.marcussoevisintin.com.br



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 04/09/2015 16:25:43 - a505648

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090416251468200000017885173>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. a505648 - Pág. 1

Número do documento: 15090416251468200000017885173

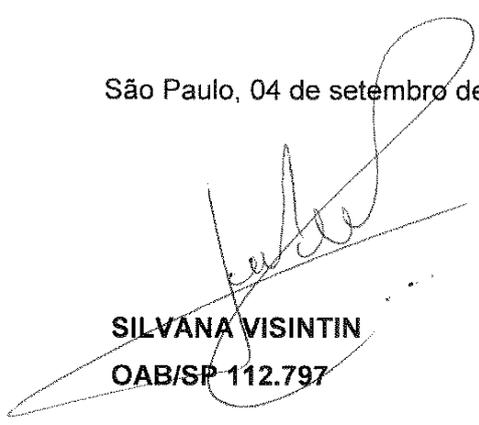


MARCUSSO E VISINTIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, na pessoa dos advogadas: **TATIANE DE SOUZA PAGAN**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 324.652, **SUZANA CREMM**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 262.474 E **CIBELI DE PAULI MACEDO**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 141.388, todos com escritório profissional na Cidade de São Paulo, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, Conj. 62, Jd. Paulistano – São Paulo – SP, fone: (11) 3032-3661, os poderes que me foram conferidos por **ACROS-CONTROL IND. E COM. DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. EPP**, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS** lhe move perante a **13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL/SP – PROCESSO N. 1001169-96.2015.5.02.0713**

São Paulo, 04 de setembro de 2015.



SILVANA VISINTIN
OAB/SP 112.797

Av. Brig. Faria Lima, 1.931 - cj. 62 - São Paulo - SP - Cep 01452-001 - Tel.: 11 3032-3661
mv@marcussoevisintin.com.br - www.marcussoevisintin.com.br



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 04/09/2015 16:25:43 - a505648
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090416251468200000017885173>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. a505648 - Pág. 2
Número do documento: 15090416251468200000017885173

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.

PROCESSO N.º 1001169-96.2015.5.02.0713

ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, empresa já devidamente qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe promove **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, por sua advogada subscritora, vem, respeitosamente, perante V.Exa. apresentar a sua

CONTESTAÇÃO



ao presente feito, consoante as razões a seguir apresentadas:

01. Alega o Reclamante que foi admitido pela Reclamada, para exercer a função de auxiliar administrativo em 26/01/2011, recebendo como ultima remuneração o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) antes do afastamento previdenciário por auxílio doença ocorrido em 30/06/2013.

02. Que somente passou a receber o benefício previdenciário em janeiro/14, deixando de receber os salários do período de julho à dez/2013.

03. Protestando pela procedência da ação e, conseqüente, condenação da demandada, pleiteia, ainda, pelo pagamento de diferenças fundiárias, férias do período aquisitivo de 2012/2013 de forma dobrada, 13°. Salário de 2011 (proporcional), 2012 (integral) e 2013 (proporcional), horas extras e reflexos, multa do art. 467 da CLT, benefícios da justiça gratuita, expedição de ofícios aos órgãos públicos, atribuindo à causa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

04. Contudo, improcedente se afigura a reclamatória proposta em todos os seus termos, conforme restará demonstrado no seguimento desta peça defensiva, senão vejamos:

05. O Reclamante é empregado da Reclamada desde a data de 26/01/2011 na função de auxiliar administrativo.

06. Está afastado de suas atividades laborais desde 30/06/2013, gozando pela previdência social do benefício do auxílio doença que acarreta na **SUSPENSÃO** do contrato de trabalho para todos os fins legais a partir do 15°. dia do afastamento.

07. A suspensão do contrato de trabalho tem como principal efeito a ausência de eficácia das cláusulas contratuais, que só voltam a vigor quando cessada a causa de suspensão. Assim, não é exigido labor do empregado, ou mesmo pagamento de remuneração por parte do empregador, além do que, não existe obrigação de recolhimento previdenciário, recolhimento fundiário até o término do período em que perdurar a suspensão do contrato de trabalho.



08. De tal sorte temos que o Reclamante recebeu do órgão previdenciário os salários do período de julho à dez/13, já que estes são posteriores ao afastamento, de forma que tais pedidos são improcedentes.

09. Quanto às diferenças fundiárias requeridas, verifica-se que o Reclamante não as apontou, formulando pleito genericamente, de forma que deve ser julgada como improcedente, até mesmo porque em função do afastamento previdenciário do Reclamante, onde há a suspensão do contrato, não há que se falar em depósito ao FGTS.

10. As férias do período de 2012/2013, ao contrário do sustentado, foram pagas e gozadas pelo Reclamante, de forma que improcede o pedido, inclusive na forma dobrada.

11. De forma contrária ao defendido, o 13º. Salário de 2011 e 2012 foram efetivamente pagos ao Reclamante (recibos anexos). Já o 13º. Salário Prop. de 2013, face o afastamento se mostra improcedente por conta da suspensão do contrato, mesmo porque posteriormente passa s.m.j. a ser custeado pela própria previdência.

12. Alega o Reclamante que laborava de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 19h00, ativando-se habitualmente em regime extraordinário, sendo que as horas extras não lhe foram pagas, pleiteando, por conta disso, o pagamento das horas extras e seus reflexos, a partir da 8ª. hora.

13. Nesse sentido, a Reclamada impugna veementemente as absurdas alegações do Reclamante em relação a jornada lançada na inicial, sendo certo que seu horário de trabalho sempre foi das 7h30 às 17h18, de segunda a sexta-feira, com 1h de intervalo para refeição e descanso respeitando o limite legal de 44h semanais.

14. Eventuais horas extraordinárias, laboradas de forma excepcional, foram devidamente apostas nos cartões de ponto e efetivamente pagas ao Reclamante nos meses correspondentes (cartões de ponto e recibos inclusos), sendo improcedentes os pagamentos requeridos a título de horas extras e reflexos acessórios.

15. As verbas postuladas somente serão apreciadas em sentença, portanto, **controvertidas**. Por tal razão, descabe o pagamento da multa do art. 467 da CLT pleiteada.

16. O inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, o qual dispõe que "O Estado prestará assistência judiciária integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos" não revogou o disposto nas Leis nº s 1060/50 e 5584/70, os quais devem ser interpretados conjuntamente.



17. Disso resulta que, na Justiça do Trabalho, não basta juntar apenas a declaração de pobreza para que a parte alcance referido benefício. Para ser beneficiário da justiça gratuita, é preciso que a assistência seja prestada pelos poderes públicos ou pelos sindicatos, sendo inexistente esta figura através da contratação de advogado particular, gera a presunção de que, se o Reclamante pode dispor de certa quantia para pagamento dos respectivos honorários, pode, então, no caso de eventual improcedência da ação, arcar com as despesas processuais. Incompatível, portanto, as duas figuras, de sorte que não há se falar no acolhimento da assistência judiciária.

18. Quanto ao pleito de expedição de ofícios há que se ressaltar que se mostra improcedente eis que as supostas irregularidades denunciadas, mesmo que eventualmente constatadas trarão meros reflexos pecuniários em favor do Reclamante, não justificando a expedição dos ofícios na forma pleiteada, uma vez que tal providência não se mostra necessária ao deslinde da controvérsia e, ademais, poderá ser suprida pela parte, se o desejar.

19. Antes de encerrar não poderia a Reclamada deixar de consignar que:

a) se algum pedido for deferido ao Reclamante, hipótese que se admite apenas por amor ao argumento, os valores dele decorrentes não poderão deixar de ser compensados com aqueles que já lhe foram servidos pelos mesmos títulos;

b) fazendo remissão ao item precedente, a média que servirá de base de cálculo será aquela decorrente da documentação abojada pela Reclamada;

c) protesta a Reclamada pelos descontos previdenciários e fiscais, na forma estabelecida pelos Provimentos 1/96 e 2/93, da Corregedoria do Colendo TST e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observando, ainda, as disposições contidas no Enunciado 228 da SDI-1 do C. TST e Súmulas 368 e 381 do C. TST;

d) a época própria para a contagem da correção monetária deverá pautar-se de acordo com o quanto estabelecido pela Orientação Jurisprudencial 124/SDI/TST e Súmula 381 do C. TST;



- e) os juros deverão ser contados a partir do ajuizamento da ação;
- f) a Reclamada carrega aos autos os documentos que julga pertinente à instrução do feito, impugnando-se aqueles acostados pelo Reclamante;
- g) impugna a Reclamada os valores lançados na petição inicial, eis que aleatórios e desprovidos de suporte fático e legal, reservando-se o direito de fazê-lo de forma específica, quando do momento processual oportuno, qual seja, o da liquidação de sentença;
- h) eventual condenação deverá ser limitada aos ditames insculpidos no artigo 412 do Código Civil Brasileiro;
- i) requer que todas as notificações e intimações afetas aos atos processuais sejam **endereçadas a Dra. SILVANA VISINTIN - OAB/SP nº. 112.797**, no endereço do seu escritório, sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.931 - cj. 62, CEP 01452-001, São Paulo, Estado de São Paulo.
- j) todas as notificações a serem inseridas no Diário Oficial o sejam com expressa remissão ao nome da Advogada acima mencionada.

20. Nestes termos, protestando pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial pelo depoimento pessoal do Reclamante, sob pena de confissão, juntada de documentos, oitiva de testemunhas, perícias e demais provas que se fizerem necessárias, aguarda a Reclamada, confiante, **seja a ação julgada IMPROCEDENTE**, condenando-se o Reclamante nas custas processuais, e demais cominações legais, como medida de

JUSTIÇA!

Nestes termos,



Respeitosamente.

Pede Deferimento.

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

SILVANA VISINTIN

OAB/SP 112.797





Empresa **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 140 Nº Pis 10783883177
 C.TPS 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE ESCRITORIO**
 Departamento **ESCRITORIO**

Horário de Trabalho

	UNI 1	SAI 1	UNI 2	SAI 2	UNI 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DATA	DI	SAI	UNI 1	SAI 1	UNI 2	SAI 2	UNI 3	SAI 3	EXTRA	COM	COM 2
09/09/15			15:15	08:48					08:48		
10/09/15	FEI										
11/09/15	SEG	07:14	13:39	14:43	18:40	08:48					
12/09/15	TER	07:16	13:39	13:39	18:42	08:48					
13/09/15	QUA	07:18	12:39	12:49	18:25	08:48					
14/09/15	QUI	07:18	13:11	13:34	18:48	08:48					
15/09/15	SEX	07:18	12:35	13:18	18:42	08:35					
16/09/15	SAB										
17/09/15	DOM										
18/09/15	SEG	07:11	13:14	13:48	18:27	08:48					
19/09/15	TER	07:15				08:48					
20/09/15	QUA	07:15	13:33	14:36	18:18	08:48					
21/09/15	QUI	07:17	13:50	13:49	18:12	08:48					
22/09/15	SEX	07:18	12:35	13:05	18:27	08:48					
23/09/15	SAB										
24/09/15	DOM										
25/09/15	SEG		13:11	13:27	18:11	08:48					
26/09/15	TER	07:08	12:16	12:46	18:00	08:48					
27/09/15	QUA	07:11	13:11	13:32	18:28	08:48					
28/09/15	QUI	07:07	13:15	13:28		08:35					
29/09/15	SEX	07:15	13:11			08:40					
30/09/15	SAB										
01/10/15	DOM										
02/10/15	SEG	07:17	08:37	12:07		08:37					
03/10/15	TER	07:14	18:18			08:37					
04/10/15	QUA	07:28	13:11	13:30		08:35					
05/10/15	QUI	07:17	12:35	13:04	17:41	08:37					
06/10/15	SEX	07:15	12:05			08:48					
07/10/15	SAB										
08/10/15	DOM										
09/10/15	SEG	07:17	13:08	13:08		08:37					
10/10/15	TER	07:17	18:21			08:37					

Assinado eletronicamente por: (1) - Alexandre Baptista

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

EXCERTE
15



Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est	113648/98114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C T P S	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DT	DI	SAI	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3	ENT 4	SAI 4
TOTALS				09:54	15:12		01:28	04:36

01/09/11	qua	07:19	18:21			04:30		
02/09/11	qui	07:19	18:41			04:30		
03/09/11	sex	07:18	18:25			04:30		
04/09/11	sáb							
05/09/11	dom							01:28
06/09/11	seg	07:15	18:48			04:30		
07/09/11	ter	Faltas	Faltas	Faltas	Faltas			08:48
08/09/11	qua	07:15	18:43			04:30		
09/09/11	qui	07:18	17:48			04:30		
10/09/11	sex	07:15				08:48		
11/09/11	sáb							
12/09/11	dom							01:28
13/09/11	seg	18:58				08:48		
14/09/11	ter	07:17	18:38	18:05	18:46	08:48		
15/09/11	qua	07:15	18:18	18:23		05:48		
16/09/11	qui	07:13	18:12			04:30		
17/09/11	sex	07:10	13:15	13:40	18:40	08:48		
18/09/11	sáb							
19/09/11	dom							01:28
20/09/11	seg	07:14	18:05			04:30		
21/09/11	ter	07:13	19:00			04:30		
22/09/11	qua	07:14	19:20			04:30		
23/09/11	qui	07:07	17:50			04:30		
24/09/11	sex	Faltas	Faltas	Faltas	Faltas			08:48
25/09/11	sáb							
26/09/11	dom							01:28
27/09/11	seg	07:11	18:30			04:30		
28/09/11	ter	07:11	18:58			04:30		
29/09/11	qua	07:10	17:57			01:28		
30/09/11	qui	07:11	18:48			04:30		

(M) - Faltas - Injustificadas (F) - Absen. Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

13/09/11
RH





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DATA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR DEB
TOTAIS					116:46	17:36		01:28	04:24
01/07/11 - sex	15:55	18:36			02:41				
02/07/11 - sáb									
03/07/11 - dom								01:28	
04/07/11 - seg	07:12	18:17			04:30				
05/07/11 - ter	07:13	20:50			04:30				
06/07/11 - qua	07:17	19:17			04:30				
07/07/11 - qui	07:12	19:38			04:30				
08/07/11 - sex	09:12	07:22	19:55		23:52				
09/07/11 - sáb									
10/07/11 - dom								01:28	
11/07/11 - seg	07:07	19:05			04:30				
12/07/11 - ter	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
13/07/11 - qua	07:15	18:30			04:30				
14/07/11 - qui	07:13	18:08			04:30				
15/07/11 - sex	07:13	18:12			04:30				
16/07/11 - sáb									
17/07/11 - dom								01:28	
18/07/11 - seg						08:48			
19/07/11 - ter	07:12	17:36	18:07		09:37				
20/07/11 - qua	07:12	19:01			04:30				
21/07/11 - qui	07:14	18:17			04:30				
22/07/11 - sex	07:14	17:42			04:30				
23/07/11 - sáb									
24/07/11 - dom								01:28	
25/07/11 - seg	07:19	17:54			04:30				
26/07/11 - ter	07:13	12:22	12:46	17:39	08:48				
27/07/11 - qua	07:19	17:54			04:30				
28/07/11 - qui	07:17	12:10	13:02	17:56	08:48				
29/07/11 - sex	07:11	17:54			04:30				

(*) - Batida lançada manualmente

(*) - Absen. Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH





Empresa **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 140 Nº Pis 10783883177
 C.T.P.S. 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE ESCRITORIO**
 Departamento **ESCRITORIO**

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR DEB
TOTAIS					137:20	00:00		05:52	00:00

01/08/11 - seg	07:13	12:56	13:35	18:19	08:48				
02/08/11 - ter	07:12	12:06	12:45	18:23	08:48				
03/08/11 - qua	07:13	13:33	14:14	18:10	08:48				
04/08/11 - qui	07:15	13:23	13:52	18:13	08:48				
05/08/11 - sex	07:10	12:09	12:54	18:12	08:48				
06/08/11 - sáb									
07/08/11 - dom							01:28		
08/08/11 - seg	07:10	12:45	13:21	18:04	08:48				
09/08/11 - ter	07:17	18:01			04:30				
10/08/11 - qua	07:12	18:23			04:30				
11/08/11 - qui	07:16	13:07	18:09		05:37				
12/08/11 - sex	07:18	13:04	18:01		05:34				
13/08/11 - sáb									
14/08/11 - dom							01:28		
15/08/11 - seg	07:10	18:58			04:30				
16/08/11 - ter	07:08	18:27			04:30				
17/08/11 - qua	07:16	18:31			04:30				
18/08/11 - qui	07:27	17:57			04:30				
19/08/11 - sex	07:04	18:22			04:30				
20/08/11 - sáb									
21/08/11 - dom							01:28		
22/08/11 - seg	07:11	18:27			04:30				
23/08/11 - ter	07:17	17:57			04:30				
24/08/11 - qua	07:20	18:09			04:30				
25/08/11 - qui	07:13	18:19			04:30				
26/08/11 - sex	07:11	16:28			04:30				
27/08/11 - sáb									
28/08/11 - dom							01:28		
29/08/11 - seg	07:11	18:03			04:30				
30/08/11 - ter	07:23	18:00	18:51		10:21				
31/08/11 - qua	07:09	19:09			04:30				

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH





Empresa **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
 Cnpj **43.122.126/0001-41**
 Inscrição Est. **113648798114**
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha **140** Nº Pis **10783883177**
 C.T.P.S. **023957/00495** Admissão **26/01/2011**
 Função **AUXILIAR DE ESCRITORIO**
 Departamento **ESCRITORIO**

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.0EB
-----	-------	-------	-------	-------	---------	--------	--------	-----	---------

TOTAIS					108:07	09:00		05:52	00:00
01/09/11 - qui	07:13	19:40			04:30				
02/09/11 - sex	07:17	17:48			04:30				
03/09/11 - sáb									
04/09/11 - dom								01:28	
05/09/11 - seg	07:48	17:37			04:12				
06/09/11 - ter	07:19	17:44			04:30				
07/09/11 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado					
08/09/11 - qui	07:10	17:32			04:30				
09/09/11 - sex	07:38	18:59			04:30				
10/09/11 - sáb									
11/09/11 - dom								01:28	
12/09/11 - seg	07:07	17:58			04:30				
13/09/11 - ter	07:14	18:07			04:30				
14/09/11 - qua	07:18	17:58			04:30				
15/09/11 - qui	07:14	17:47			04:30				
16/09/11 - sex	07:13	18:11			04:30				
17/09/11 - sáb									
18/09/11 - dom								01:28	
19/09/11 - seg	07:12	18:29			04:30				
20/09/11 - ter	07:16	18:38			04:30				
21/09/11 - qua	07:17	18:33			04:30				
22/09/11 - qui	07:17	18:19			04:30				
23/09/11 - sex	07:14	17:53			04:30				
24/09/11 - sáb	08:23	13:58							
25/09/11 - dom								01:28	
26/09/11 - seg	07:11	13:03	13:49	18:29	08:48				
27/09/11 - ter	07:11	12:51	13:34	19:00	08:48				
28/09/11 - qua	07:11	13:01	18:52		05:31				
29/09/11 - qui	07:20	12:18	13:07	18:52	08:48				
30/09/11 - sex	07:20	18:04			04:30				

(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH

EXTRA = 24h (+109,00)





Empresa **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 140 Nº Pis 10783883177
 C.T.P.S. 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE ESCRITORIO**
 Departamento **ESCRITORIO**

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR DEB
TOTAIS					76:06	08:48		05:52	00:00

01/10/11 - sáb									
02/10/11 - dom								01:28	
03/10/11 - seg	07:17	12:54	13:22	17:40	08:48				
04/10/11 - ter	07:20	12:13	13:00	18:07	08:48				
05/10/11 - qua	07:15	18:19			04:30				
06/10/11 - qui	07:15	18:33			04:30				
07/10/11 - sex	07:15	18:01			04:30				
08/10/11 - sáb									
09/10/11 - dom								01:28	
10/10/11 - seg	07:17	18:01			04:30				
11/10/11 - ter	07:18	17:54			04:30				
12/10/11 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado								
13/10/11 - qui	07:16	17:50			04:30				
14/10/11 - sex	07:17	17:39			04:30				
15/10/11 - sáb									
16/10/11 - dom								01:28	
17/10/11 - seg	06:22	17:44			04:30				
18/10/11 - ter	07:14	18:04			04:30				
19/10/11 - qua	07:14	17:49			04:30				
20/10/11 - qui	07:14	17:33			04:30				
21/10/11 - sex	07:12	17:49			04:30				
22/10/11 - sáb									
23/10/11 - dom								01:28	
24/10/11 - seg	07:15	17:52			04:30				
25/10/11 - ter	07:07					08:48			

(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH

extra = +6h calculadas + 10,91





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DATA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DSR
TOTAIS					00:00	176:00		00:00	05:52
26/10/11 - qua	06:50			18:25		08:48			
27/10/11 - qui	06:56			18:57		08:48			
28/10/11 - sex	07:05			17:49		08:48			
29/10/11 - sáb									
30/10/11 - dom								01:28	
31/10/11 - seg	06:46			18:09		08:48			
01/11/11 - ter	07:12			17:46		08:48			
02/11/11 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado								
03/11/11 - qui	07:05			18:49		08:48			
04/11/11 - sex	07:28			18:12		08:48			
05/11/11 - sáb									
06/11/11 - dom								01:28	
07/11/11 - seg	07:06			18:45		08:48			
08/11/11 - ter	07:06			17:34		08:48			
09/11/11 - qua	07:09			18:20		08:48			
10/11/11 - qui	07:17			18:16		08:48			
11/11/11 - sex	07:15			17:28		08:48			
12/11/11 - sáb									
13/11/11 - dom								01:28	
14/11/11 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
15/11/11 - feri	Feriado Feriado Feriado Feriado								
16/11/11 - qua	07:02			17:49		08:48			
17/11/11 - qui	07:11			17:46		08:48			
18/11/11 - sex	07:17			17:25		08:48			
19/11/11 - sáb									
20/11/11 - dom								01:28	
21/11/11 - seg	07:13			17:44		08:48			
22/11/11 - ter	07:14			18:44		08:48			
23/11/11 - qua	07:16			18:05		08:48			
24/11/11 - qui	07:14					08:48			

(*) - Batida lançada manualmente

(/) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH

excusa = f. 11h



Empresa: **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

Horário de Trabalho

Cnpj: 43.122.126/0001-41

ENT 1 SAI 1 ENT 2 SAI 2 ENT 3 SAI 3

Inscrição Est.: 113648798114

SEG 07:30 12:00 13:00 17:18

Nome: **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**

TER 07:30 12:00 13:00 17:18

Nº Folha: 140 Nº Pis: 10783883177

QUA 07:30 12:00 13:00 17:18

C.T.P.S.: 023957/00495 Admissão: 26/01/2011

QUI 07:30 12:00 13:00 17:18

Função: AUXILIAR DE ESCRITORIO

SEX 07:30 12:00 13:00 17:18

Departamento: ESCRITORIO

SAB Extra Extra Extra Extra Extra Extra

DOM Extra Extra Extra Extra Extra Extra

OBS

DATA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	BATIDAS	DSR	DSR DES
TOTAIS					08:48	193:36		00:00	07:20

25/11/11 - sex	07:09			17:46		08:48			
26/11/11 - sáb									
27/11/11 - dom									01:28
28/11/11 - seg	07:15	12:46	13:20	18:41	08:48	(+)			
29/11/11 - ter	07:17			18:27	08:48	(+)			
30/11/11 - qua	07:18			19:45	08:48	(+)			
01/12/11 - qui	07:14			17:23	08:48	(+)			
02/12/11 - sex	07:23			17:23	08:48	(+)			
03/12/11 - sáb	07:41	16:23							
04/12/11 - dom									01:28
05/12/11 - seg	07:08			17:24	08:48	(+)			
06/12/11 - ter	07:10			17:43	08:48	(+)			
07/12/11 - qua	07:06			17:25	08:48	(+)			
08/12/11 - qui	07:12			17:26	08:48	(+)			
09/12/11 - sex	07:09			17:51	08:48	(+)			
10/12/11 - sáb									
11/12/11 - dom									01:28
12/12/11 - seg	07:00			17:27	08:48	(+)			
13/12/11 - ter	07:07			17:39	08:48	(+)			
14/12/11 - qua	07:09			18:20	08:48	(+)			
15/12/11 - qui	07:10			17:36	08:48	(+)			
16/12/11 - sex	07:10			18:37	08:48	(+)			
17/12/11 - sáb									
18/12/11 - dom									01:28
19/12/11 - seg	07:11			18:09	08:48	(+)			
20/12/11 - ter	07:15			18:12	08:48	(+)			
21/12/11 - qua	07:06			17:51	08:48	(+)			
22/12/11 - qui	07:18			18:09	08:48	(+)			
23/12/11 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta	08:48				
24/12/11 - sáb									
25/12/11 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado					01:28
26/12/11 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta	08:48				
27/12/11 - ter	07:14				08:48				

(*) - Batida lançada manualmente

(+) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH

20/11/11 = + 10h = + 45,45

[Handwritten signature]





Empresa **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 140 Nº Pis 10783883177
 C.T.P.S. 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE ESCRITORIO**
 Departamento **ESCRITORIO**

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					25:47	158:24		00:00	05:52

26/12/11 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
27/12/11 - ter	07:14			17:38		08:48			
28/12/11 - qua	07:18			17:55		08:48			
29/12/11 - qui	07:21			17:28		08:48			
30/12/11 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
31/12/11 - sáb								01:28	
01/01/12 - dom									
02/01/12 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
03/01/12 - ter	07:14			17:46		08:48			
04/01/12 - qua	07:12			17:56		08:48			
05/01/12 - qui	07:22			17:49		08:48			
06/01/12 - sex	07:14			17:38		08:48			
07/01/12 - sáb								01:28	
08/01/12 - dom									
09/01/12 - seg	07:30			17:25		08:48			
10/01/12 - ter	07:25	13:01	13:46	17:46	08:48				
11/01/12 - qua	07:26		13:25	17:49	03:53				
12/01/12 - qui	07:34			17:21		08:48			
13/01/12 - sex	07:26	12:17	12:55	17:34	08:48				
14/01/12 - sáb								01:28	
15/01/12 - dom									
16/01/12 - seg	07:37			17:21		08:48			
17/01/12 - ter	07:15			17:25		08:48			
18/01/12 - qua	07:19			17:32		08:48			
19/01/12 - qui	07:23		12:51	17:19	04:18				
20/01/12 - sex	07:28			17:48		08:48			
21/01/12 - sáb								01:28	
22/01/12 - dom									
23/01/12 - seg	07:31			17:34		08:48			
24/01/12 - ter	08:16					08:48			

(*) - Batida lançada manualmente (*) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH





Empresa ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 Nº Folha 140 Nº Pis 10783883177
 C.T.P.S. 02395700495 Admissão 26/01/2011
 Função AUXILIAR DE ESCRITORIO
 Departamento ESCRITORIO

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DT	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTALS					139:25	61:36		02:56	04:24

26/01/12 - qui	06:25			16:44	08:48				
27/01/12 - sex	06:14			17:48	08:48				
28/01/12 - sáb									
29/01/12 - dom								01:28	
30/01/12 - seg	07:13	13:11	14:50	17:41	08:09				
31/01/12 - ter	07:11			18:02	08:48				
01/02/12 - qua	07:11	12:02	13:08	17:40	08:48				
02/02/12 - qui	08:27			18:04	08:48				
03/02/12 - sex	07:12			17:35	08:48				
04/02/12 - sáb									
05/02/12 - dom								01:28	
06/02/12 - seg	07:12	12:37	13:26	17:24	08:48				
07/02/12 - ter	07:08	12:33	13:23	17:24	08:48				
08/02/12 - qua	07:07	12:40	13:24	17:40	08:48				
09/02/12 - qui	07:07	12:11	13:01	17:23	08:48				
10/02/12 - sex	07:21	14:10	14:59	17:36	08:48				
11/02/12 - sáb									
12/02/12 - dom								01:28	
13/02/12 - seg	07:53	12:59	13:48	17:24	08:25				
14/02/12 - ter	07:19	13:28	14:06	17:36	08:48				
15/02/12 - qua	07:17	12:47	13:28	18:27	08:48				
16/02/12 - qui	07:51	13:57	13:26	17:24	08:27				
17/02/12 - sex	07:11			19:24	08:48				
18/02/12 - sáb									
19/02/12 - dom								01:28	
20/02/12 - seg	07:16	12:20	13:07	17:24	08:48				
21/02/12 - ter	07:15	12:06	13:01	17:23	08:48				
22/02/12 - qua	07:15	13:00	13:59	17:27	08:48				
23/02/12 - qui	07:18	12:36	13:25	18:02	08:48				
24/02/12 - sex	07:21	12:41	13:29	17:20	08:48				
25/02/12 - sáb									
26/02/12 - dom								01:28	
27/02/12 - seg	08:12				08:48				

(*) - Batida lançada manualmente (**) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH



Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	OSR	OSR-DEB
TOTAIS					161:48	26:24		02:56	02:56

27/02/12 - seg	08:12	12:08	13:03	17:37	08:06				
28/02/12 - ter	07:18	12:35	13:17	17:33	08:48				
29/02/12 - qua	07:10	12:55	13:42	17:39	08:48				
01/03/12 - qui	07:16	12:36	13:11	17:24	08:48				
02/03/12 - sex	07:04			17:16		08:48			
03/03/12 - sáb									
04/03/12 - dom								01:28	
05/03/12 - seg	07:08	13:06	13:46	17:23	08:48				
06/03/12 - ter	07:00			17:27		08:48			
07/03/12 - qua	07:05	12:31	13:20	17:42	08:48				
08/03/12 - qui	07:11	12:17	13:03	17:29	08:48				
09/03/12 - sex	07:15	12:32	13:16	17:18	08:48				
10/03/12 - sáb									
11/03/12 - dom								01:28	
12/03/12 - seg	07:06	12:06	13:05	17:31	08:48				
13/03/12 - ter	07:09	12:09	12:58	17:55	08:48				
14/03/12 - qua	07:06	12:07	13:06	17:32	08:48				
15/03/12 - qui	07:10	12:14	13:06	17:24	08:48				
16/03/12 - sex	07:10	12:29	13:13	17:21	08:48				
17/03/12 - sáb									
18/03/12 - dom								01:28	
19/03/12 - seg	07:30	12:06	12:51	17:21	08:48				
20/03/12 - ter	07:08	12:39	13:32	17:40	08:48				
21/03/12 - qua	07:11	12:13	13:03	17:20	08:48				
22/03/12 - qui	07:08		13:12	17:36	04:06				
23/03/12 - sex	07:27	12:11	12:54	17:49	08:48				
24/03/12 - sáb									
25/03/12 - dom								01:28	
26/03/12 - seg	07:16	12:18	13:10	17:23	08:48				
27/03/12 - ter	07:07					08:48			

(*) - Batida lançada manualmente - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DATA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ORÇANIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR005
TOTAIS					149:36	44:00		01:28	04:24

27/03/12 - ter	07:07	12:09	13:01	17:26	08:48				
28/03/12 - qua	07:16	12:12	13:01	18:06	08:48				
29/03/12 - qui	07:04	12:05	13:01	17:32	08:48				
30/03/12 - sex	07:13	12:26	13:17	17:24	08:48				
31/03/12 - sáb									
01/04/12 - dom								01:28	
02/04/12 - seg	07:13	12:41	13:30	17:23	08:48				
03/04/12 - ter	07:11	12:30	13:07	17:45	08:48				
04/04/12 - qua	07:24	13:02	13:50	17:38	08:48				
05/04/12 - qui	07:15	12:42	13:16	17:16	08:48				
06/04/12 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
07/04/12 - sáb									
08/04/12 - dom								01:28	
09/04/12 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48	médico CR.		
10/04/12 - ter	07:10			17:31		08:48			
11/04/12 - qua	06:56	12:37	13:20	17:21	08:48				
12/04/12 - qui	07:14			17:32		08:48			
13/04/12 - sex	07:10	12:31	13:22	17:23	08:48				
14/04/12 - sáb									
15/04/12 - dom								01:28	
16/04/12 - seg	07:13	13:01	13:22	17:25	08:48				
17/04/12 - ter	07:13	12:22	13:12	17:20	08:48				
18/04/12 - qua	07:10	12:33	13:10	17:36	08:48				
19/04/12 - qui	07:10	13:01	13:52	17:46	08:48				
20/04/12 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
21/04/12 - sáb									
22/04/12 - dom								01:28	
23/04/12 - seg	07:07	12:39	13:08	17:25	08:48				
24/04/12 - ter	07:01	12:29	12:55	17:14	08:48				
25/04/12 - qua	07:14	13:06	13:44	17:29	08:48				

(*) - Batida lançada manualmente

(/) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE RII

Disc - 8,00 = 24 48,00



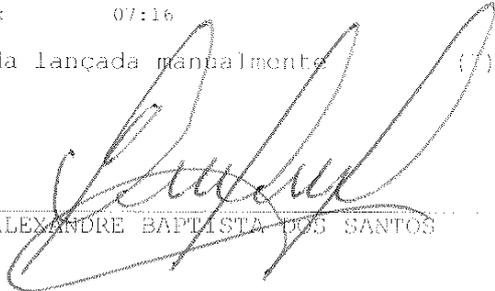
Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

120

OBS

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTALS					130:30	52:48		01:28	04:24
27/04/12 - sex	07:19	12:57	13:36	17:25	08:48				
28/04/12 - sáb									
29/04/12 - dom								01:28	
30/04/12 - seg	07:52	12:11	13:03	18:06	08:26				
01/05/12 - ter	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
02/05/12 - qua	08:08	12:04	12:46	17:22	08:10				
03/05/12 - qui	07:07			17:22		08:48			
04/05/12 - sex	07:08			17:25		08:48			
05/05/12 - sáb									
06/05/12 - dom								01:28	
07/05/12 - seg	07:14	12:18	13:08	17:26	08:48				
08/05/12 - ter	07:02	12:58	13:25	17:30	08:48				
09/05/12 - qua	07:07	13:28	14:58	17:48	08:18				
10/05/12 - qui	07:03	13:50	14:27	17:26	08:48				
11/05/12 - sex	07:03	12:44	13:24	17:42	08:48				
12/05/12 - sáb									
13/05/12 - dom								01:28	
14/05/12 - seg	07:12			17:25		08:48			
15/05/12 - ter	07:12			17:36		08:48			
16/05/12 - qua	07:08	12:03	12:59	17:38	08:48				
17/05/12 - qui	07:14	12:13	13:15	17:19	08:48				
18/05/12 - sex	07:06	12:48	13:26	17:23	08:48				
19/05/12 - sáb									
20/05/12 - dom								01:28	
21/05/12 - seg	07:05	12:23	13:12	17:22	08:48				
22/05/12 - ter	07:02	12:11	13:03	17:34	08:48				
23/05/12 - qua	07:04	12:04	12:56	17:40	08:48				
24/05/12 - qui	07:13	12:21	13:05	17:22	08:48				
25/05/12 - sex	07:16					08:48			

(*) - Batida lançada manualmente () - Abono Parcial



MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH





Empresa **ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 140 Nº Pts 10783883177
 C.T.P.S. 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE ESCRITORIO**
 Departamento **ESCRITORIO**

Horário de Trabalho

	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:30	12:00	13:00	17:18		
TER	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUA	07:30	12:00	13:00	17:18		
QUI	07:30	12:00	13:00	17:18		
SEX	07:30	12:00	13:00	17:18		
SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DATA	ENTRADA	SAIADA	REPOUSO	RETRASO	PRESENÇA	RETRASO	PRESENÇA	RETRASO	PRESENÇA
------	---------	--------	---------	---------	----------	---------	----------	---------	----------

28/05/12 - seg	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
29/05/12 - Ter	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
30/05/12 - qua	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
31/05/12 - qui	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
01/06/12 - sex	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
02/06/12 - sab									
03/06/12 - dom									01:08
04/06/12 - seg	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
05/06/12 - Ter	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
06/06/12 - qua	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
07/06/12 - qui	Faltas	Faltas	Faltas	Faltas	08:48				
08/06/12 - sex	Faltas	Faltas	Faltas	Faltas	08:48				
09/06/12 - sab									
10/06/12 - dom									01:08
11/06/12 - seg	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
12/06/12 - Ter	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
13/06/12 - qua	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
14/06/12 - qui	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
15/06/12 - sex	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
16/06/12 - sab									
17/06/12 - dom									01:08
18/06/12 - seg	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
19/06/12 - Ter	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
20/06/12 - qua	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
21/06/12 - qui	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
22/06/12 - sex	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
23/06/12 - sab									
24/06/12 - dom									01:08
25/06/12 - seg	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
26/06/12 - Ter	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
27/06/12 - qua	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
28/06/12 - qui	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				
29/06/12 - sex	07:00	12:00	13:00	17:00	08:48				

08:48
08:48 -80

(*) - Batido (cancelado) - (**) - Ausência Parcial

[Handwritten Signature]
 MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

JVONE
RII

Duc -80 = R\$ 32,73





120

Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					173:04	08:48		04:24	02:56

01/07/12 - dom									01:28
02/07/12 - seg	07:08	12:12	12:42	17:30	08:48				
03/07/12 - ter	07:13	12:09	12:51	17:52	08:48				
04/07/12 - qua	07:00	12:04	12:56	17:37	08:48				
05/07/12 - qui	07:12	12:07	13:01	17:27	08:48				
06/07/12 - sex	07:05	12:06	12:52	17:50	08:48				
07/07/12 - sáb									
08/07/12 - dom								01:28	
09/07/12 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
10/07/12 - ter	07:16	13:09	13:48	17:35	08:48				
11/07/12 - qua	07:15	13:17	13:54	17:29	08:48				
12/07/12 - qui	07:17	13:17	13:54	17:55	08:48				
13/07/12 - sex	07:06		14:10	17:20	03:08				
14/07/12 - sáb									
15/07/12 - dom								01:28	
16/07/12 - seg	07:15	13:38	14:24	17:32	08:48				
17/07/12 - ter	07:11	13:00	13:52	17:26	08:48				
18/07/12 - qua	07:40	13:41	14:25	17:26	08:48				
19/07/12 - qui	07:12	13:03	13:55	17:40	08:48				
20/07/12 - sex	07:12	13:11	13:58	17:57	08:48				
21/07/12 - sáb									
22/07/12 - dom								01:28	
23/07/12 - seg	07:13	13:56	14:34	17:26	08:48				
24/07/12 - ter	07:15	13:32	14:17	17:20	08:48				
25/07/12 - qua	07:11	13:43	14:25	17:24	08:48				
26/07/12 - qui	07:08	14:21	15:07	17:45	08:48				
27/07/12 - sex	07:32	13:26	14:20	18:54	08:48				
28/07/12 - sáb									
29/07/12 - dom								01:28	
30/07/12 - seg	07:04	13:22	14:05	17:21	08:48				
31/07/12 - ter	07:19		14:34	18:46	02:44				

(*) - Batida lançada manualmente (**) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH

H.Ex. = 30 = R\$ 28,80

ata dos farmacia





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
OBS				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					123:12	17:36		02:56	02:56

01/09/12 - sáb									
02/09/12 - dom								01:28	
03/09/12 - seg	07:08	12:10	12:39	17:29	08:48				
04/09/12 - ter	07:09	13:14	13:35	17:30	08:48				
05/09/12 - qua	07:15	13:07	13:56	17:24	08:48				
06/09/12 - qui	07:15	13:16	13:54	17:36	08:48				
07/09/12 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta	FER.	08:48			
08/09/12 - sáb									
09/09/12 - dom								01:28	
10/09/12 - seg	07:19	13:46	14:20	17:28	08:48				
11/09/12 - ter	07:15	12:59	13:37	17:26	08:48				
12/09/12 - qua	07:13	13:27	13:38	17:29	08:48				
13/09/12 - qui	07:15	13:11	14:12	17:37	08:48				
14/09/12 - sex	07:34	13:43	14:41	17:29	08:48				
15/09/12 - sáb									
16/09/12 - dom								01:28	
17/09/12 - seg	07:11	13:04	13:49	17:27	08:48				
18/09/12 - ter	07:05	13:12	13:56	17:20	08:48				
19/09/12 - qua	07:07	13:06	13:50	17:24	08:48				
20/09/12 - qui	07:04	13:17	13:59	17:32	08:48				
21/09/12 - sex	07:09	13:08	13:37	17:44	08:48				
22/09/12 - sáb									
23/09/12 - dom								01:28	
24/09/12 - seg	07:09				08:48				

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial

[Handwritten Signature]

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE RH





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					44:00	149:36		00:00	05:52

01/11/12 - qui	07:29			17:26		08:48			
02/11/12 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
03/11/12 - sáb									
04/11/12 - dom								01:28	
05/11/12 - seg	07:24	13:18	13:48	18:19	08:48				
06/11/12 - ter	07:21			17:34		08:48			
07/11/12 - qua	07:29			17:53		08:48			
08/11/12 - qui	07:25	13:31	13:55	17:19	08:48				
09/11/12 - sex	07:24	13:02	13:53	17:18	08:48				
10/11/12 - sáb									
11/11/12 - dom								01:28	
12/11/12 - seg	07:28	13:36	14:11	17:30	08:48				
13/11/12 - ter	07:25			17:20		08:48			
14/11/12 - qua	07:29			17:22		08:48			
15/11/12 - qui	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
16/11/12 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
17/11/12 - sáb									
18/11/12 - dom								01:28	
19/11/12 - seg	07:31			17:31		08:48			
20/11/12 - ter	07:23			17:24		08:48			
21/11/12 - qua	07:23			17:19		08:48			
22/11/12 - qui	07:30			17:19		08:48			
23/11/12 - sex	07:26			17:23		08:48			
24/11/12 - sáb									
25/11/12 - dom								01:28	
26/11/12 - seg	07:27			17:33		08:48			
27/11/12 - ter	07:33			17:40		08:48			
28/11/12 - qua	07:26	13:03	13:43	17:27	08:48				
29/11/12 - qui	07:24			17:25		08:48			
30/11/12 - sex	07:25			18:27		08:48			

(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE RH





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS 120			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT. 1	SAI 1	ENT. 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					03:36	176:00		00:00	07:20

01/12/12 - sáb									
02/12/12 - dom								01:28	
03/12/12 - seg	07:21			17:21		08:48			
04/12/12 - ter	07:29			17:28		08:48			
05/12/12 - qua	07:29			17:39		08:48			
06/12/12 - qui	07:27			17:19		08:48			
07/12/12 - sex	07:30			17:37		08:48			
08/12/12 - sáb									
09/12/12 - dom								01:28	
10/12/12 - seg	07:30			17:46		08:48			
11/12/12 - ter	07:40			17:24		08:48			
12/12/12 - qua	07:32			17:20		08:48			
13/12/12 - qui	07:27			16:55		08:48			
14/12/12 - sex	07:27			19:11		08:48			
15/12/12 - sáb									
16/12/12 - dom								01:28	
17/12/12 - seg	07:51			17:34		08:48			
18/12/12 - ter	07:31			17:35		08:48			
19/12/12 - qua	07:26			18:44		08:48			
20/12/12 - qui	08:05			17:22		08:48			
21/12/12 - sex	07:19			17:30		08:48			
22/12/12 - sáb									
23/12/12 - dom								01:28	
24/12/12 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
25/12/12 - ter	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			
26/12/12 - qua	07:21			17:20		08:48			
27/12/12 - qui			13:42	17:25	03:36				
28/12/12 - sex	07:32					08:48			
29/12/12 - sáb									
30/12/12 - dom								01:28	
31/12/12 - seg	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48			

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE RH

H.E. 1,5 = R\$ 13,50





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114			SEG	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS			TER	07:30	12:00	13:00	17:18	
Nº Folha	140	Nº Pis	10783883177	QUA	07:30	12:00	13:00	17:18	
C.T.P.S.	023957/00495	Admissão	26/01/2011	QUI	07:30	12:00	13:00	17:18	
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO			SEX	07:30	12:00	13:00	17:18	
Departamento	ESCRITORIO			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					08:48	184:48		00:00	05:52
02/01/13 - qua	08:20			17:27		08:48			
03/01/13 - qui	09:45			17:26		08:48			
04/01/13 - sex	07:30			17:31		08:48			
05/01/13 - sáb									
06/01/13 - dom								01:28	
07/01/13 - seg	07:28			17:30		08:48			
08/01/13 - ter	07:25			17:31		08:48			
09/01/13 - qua	07:31			17:19		08:48			
10/01/13 - qui	07:14			17:25		08:48			
11/01/13 - sex	07:20			17:56		08:48	005		
12/01/13 - sáb									
13/01/13 - dom								01:28	
14/01/13 - seg	07:25			18:57		08:48	1,5		
15/01/13 - ter	07:28					08:48			
16/01/13 - qua	07:32			18:17		08:48	1,0		
17/01/13 - qui	07:21			17:34		08:48			
18/01/13 - sex	07:28	13:45	14:20	17:22	08:48				
19/01/13 - sáb									
20/01/13 - dom								01:28	
21/01/13 - seg	07:38			17:18		08:48			
22/01/13 - ter	07:26					08:48			
23/01/13 - qua	07:17			17:34		08:48			
24/01/13 - qui	07:29			17:21		08:48			
25/01/13 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta		08:48	FERIADO		
26/01/13 - sáb									
27/01/13 - dom								01:28	
28/01/13 - seg	07:31			23:07		08:48	5,5		
29/01/13 - ter	07:28			18:30		08:48	1,0		
30/01/13 - qua		12:27		19:54		08:48	2,3		
31/01/13 - qui	07:30			18:46		08:48	1,3		

(*) - Batida lançada manualmente

(**) - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH

HE. 13,5 = R\$ 137,45





Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA				Horário de Trabalho		
Cnpj	43.122.126/0001-41	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114	SEG	07:30 12:00	13:00	17:18		
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	TER	07:30 12:00	13:00	17:18		
Nº Folha	140	QUA	07:30 12:00	13:00	17:18		
Nº Pis	10783883177	QUI	07:30 12:00	13:00	17:18		
C.T.P.S.	023957/00495	SEX	07:30 12:00	13:00	17:18		
Admissão	26/01/2011	SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO	DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
Departamento	ESCRITORIO						

OBS

DIA	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR DEB
TOTAIS					52:48	123:12		00:00	05:52
01/02/13 - sex	07:23	13:55	14:57	18:09	08:48				
02/02/13 - sáb									
03/02/13 - dom								01:28	
04/02/13 - seg	07:19	13:48	14:40	17:25	08:48				
05/02/13 - ter	07:27			17:26		08:48			
06/02/13 - qua	07:33			17:26		08:48			
07/02/13 - qui	07:24			17:27		08:48			
08/02/13 - sex	07:27					08:48			
09/02/13 - sáb									
10/02/13 - dom								01:28	
11/02/13 - seg	07:29			17:20		08:48			
12/02/13 - ter	07:29			17:20		08:48			
13/02/13 - qua	07:31			17:49		08:48			
14/02/13 - qui	07:24			17:27		08:48			
15/02/13 - sex	07:31			16:37		08:48			
16/02/13 - sáb									
17/02/13 - dom								01:28	
18/02/13 - seg	07:26	13:04	13:59	17:18	08:48				
19/02/13 - ter	07:13	13:21	14:17	17:28	08:48				
20/02/13 - qua	07:27			17:19		08:48			
21/02/13 - qui	07:24			18:45		08:48			
22/02/13 - sex	07:18	MÉDICO		16:17		08:48			
23/02/13 - sáb									
24/02/13 - dom								01:28	
25/02/13 - seg	07:26	13:18	13:54	17:29	08:48				
26/02/13 - ter	07:14	14:03	14:52	18:38	08:48				
27/02/13 - qua	07:27			17:34		08:48			
28/02/13 - qui	07:34			18:28		08:48			

(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE
RH





Empresa **ACROS CONTROL IND. E COM. DE SIST. ELET. LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 120 Nº PIS/PASEP 10783883177
 CTPS 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE PRODUÇÃO**
 Departamento **FABRICA**

120

OBS

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2	ENT. 3	SAÍ. 3	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	NOT.	AJUSTE
TOTAIS							00:00	193:36	00:00	00:00	00:00	00:00
01/07/13 - seg								08:48				
02/07/13 - ter								08:48				
03/07/13 - qua								08:48				
04/07/13 - qui								08:48				
05/07/13 - sex								08:48				
06/07/13 - sáb												
07/07/13 - dom												
08/07/13 - seg								08:48				
09/07/13 - ter								08:48				
10/07/13 - qua								08:48				
11/07/13 - qui								08:48				
12/07/13 - sex								08:48				
13/07/13 - sáb												
14/07/13 - dom												
15/07/13 - seg								08:48				
16/07/13 - ter								08:48				
17/07/13 - qua								08:48				
18/07/13 - qui								08:48				
19/07/13 - sex								08:48				
20/07/13 - sáb												
21/07/13 - dom												
22/07/13 - seg								08:48				
23/07/13 - ter								08:48				
24/07/13 - qua								08:48				
25/07/13 - qui								08:48				
26/07/13 - sex								08:48				
27/07/13 - sáb												
28/07/13 - dom												
29/07/13 - seg								08:48				
30/07/13 - ter								08:48				

Silvana
7
0

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Reconheço a exatidão das horas constantes de acordo com minha frequência neste intervalo 01/07/2013 a 30/07/2013. Nos termos da Portaria MTB No. 3626 de 13/11/91 artigo 13, o presente Cartão Ponto substitui o quadro de horário de Trabalho. Inclusive Ficha de Horário de Trabalho Externo.

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Ivone
RH





120

Empresa	ACROS CONTROL IND COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	Horário de Trabalho					
Cnpj	43.122.126/0001-41	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	113648798114	SEG	07:30 12:00	13:00	17:18		
Nome	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	TER	07:30 12:00	13:00	17:18		
Nº Folha	140	QUA	07:30 12:00	13:00	17:18		
Nº Pis	10783883177	QUI	07:30 12:00	13:00	17:18		
C.T.P.S.	023957/00495	SEX	07:30 12:00	13:00	17:18		
Admissão	26/01/2011	SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
Função	AUXILIAR DE ESCRITORIO	DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
Departamento	ESCRITORIO						

OBS

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	DSR.DEB
TOTAIS					26:24	158:24		00:00	07:20

01/03/13 - sex	07:25	12:54	13:21	17:40	08:48				
02/03/13 - sáb									
03/03/13 - dom								01:28	
04/03/13 - seg	07:24			17:22	08:48				
05/03/13 - ter	07:28			17:32	08:48				
06/03/13 - qua	07:27			17:21	08:48				
07/03/13 - qui	07:24			17:28	08:48				
08/03/13 - sex	07:31			17:42	08:48				
09/03/13 - sáb									
10/03/13 - dom								01:28	
11/03/13 - seg	07:26			18:12	08:48				
12/03/13 - ter	Falta	Falta	Falta	Falta	08:48				
13/03/13 - qua	07:29	13:28	14:22	17:29	08:48				
14/03/13 - qui	07:56			17:22	08:48				
15/03/13 - sex	07:25	13:04	13:36	17:32	08:48				
16/03/13 - sáb									
17/03/13 - dom								01:28	
18/03/13 - seg	07:30			17:22	08:48				
19/03/13 - ter	07:32			17:34	08:48				
20/03/13 - qua	07:25			18:19	08:48				
21/03/13 - qui	07:21			17:29	08:48				
22/03/13 - sex	07:22			17:33	08:48				
23/03/13 - sáb									
24/03/13 - dom								01:28	
25/03/13 - seg	07:16			18:20	08:48				
26/03/13 - ter	07:20			18:29	08:48				
27/03/13 - qua	07:25			18:22	08:48				
28/03/13 - qui	07:40			17:59	08:48				
29/03/13 - sex	Falta	Falta	Falta	Falta	08:48				
30/03/13 - sáb									
31/03/13 - dom								01:28	

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

IVONE RH

Nota lançada





Empresa **ACROS CONTROL IND. E COM. DE SIST. ELET. LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 120 Nº PIS/PASEP 10783883177
 CTPS 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE PRODUÇÃO**
 Departamento **FABRICA**

OBS

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	ENT. 3	SAI. 3	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	NOT.	AJUSTE
TOTAIS							00:00	193:36	00:00	00:00	00:00	00:00
01/05/14 - qui								08:48				
02/05/14 - sex								08:48				
03/05/14 - sáb												
04/05/14 - dom												
05/05/14 - seg								08:48				
06/05/14 - ter								08:48				
07/05/14 - qua								08:48				
08/05/14 - qui								08:48				
09/05/14 - sex								08:48				
10/05/14 - sáb												
11/05/14 - dom												
12/05/14 - seg								08:48				
13/05/14 - ter								08:48				
14/05/14 - qua								08:48				
15/05/14 - qui								08:48				
16/05/14 - sex								08:48				
17/05/14 - sáb												
18/05/14 - dom												
19/05/14 - seg								08:48				
20/05/14 - ter								08:48				
21/05/14 - qua								08:48				
22/05/14 - qui								08:48				
23/05/14 - sex								08:48				
24/05/14 - sáb												
25/05/14 - dom												
26/05/14 - seg								08:48				
27/05/14 - ter								08:48				
28/05/14 - qua								08:48				
29/05/14 - qui								08:48				
30/05/14 - sex								08:48				

(*) - Batida lançada manualmente

(**) - Abono Parcial

(^) - Pré Assinalado

Reconheço a exatidão das horas constantes de acordo com minha frequência neste intervalo 01/05/2014 a 30/05/2014. Nos termos da Portaria MTB No. 3626 de 13/11/91 artigo 13, o presente Cartão Ponto substitui o quadro de horário de Trabalho. Inclusive Ficha de Horário de Trabalho Externo.

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Ivone
RH

Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - c2a9783

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808453367600000017916178>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. c2a9783 - Pág. 23

Número do documento: 15090808453367600000017916178

Empresa **ACROS CONTROL IND. E COM. DE SIST. ELET. LTDA**
 Cnpj 43.122.126/0001-41
 Inscrição Est. 113648798114
 Nome **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**
 Nº Folha 120 Nº PIS/PASEP 10783883177
 CTPS 023957/00495 Admissão 26/01/2011
 Função **AUXILIAR DE PRODUÇÃO**
 Departamento **FABRICA**

120

OBS

DIA	ENT. 1	SAL. 1	ENT. 2	SAL. 2	ENT. 3	SAL. 3	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	DSR	NOT.	AJUSTE
TOTAIS							17:58	140:26	21:48	00:00	00:00	00:00
01/06/13 - sáb												
02/06/13 - dom												
03/06/13 - seg	07:32	17:17										
04/06/13 - ter	07:25	17:19					04:28	04:20	05:17			
05/06/13 - qua							04:30	04:18	05:24			
06/06/13 - qui	07:21	17:36						08:48				
07/06/13 - sex	07:30	17:22					04:30	04:18	05:45			
08/06/13 - sáb							04:30	04:18	05:22			
09/06/13 - dom												
10/06/13 - seg												
11/06/13 - ter								08:48				
12/06/13 - qua								08:48				
13/06/13 - qui								08:48				
14/06/13 - sex								08:48				
15/06/13 - sáb								08:48				
16/06/13 - dom												
17/06/13 - seg												
18/06/13 - ter								08:48				
19/06/13 - qua								08:48				
20/06/13 - qui								08:48				
21/06/13 - sex								08:48				
22/06/13 - sáb								08:48				
23/06/13 - dom												
24/06/13 - seg								08:48				
25/06/13 - ter								08:48				
26/06/13 - qua								08:48				

(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

(^) - Pré Assinalado

Reconheço a exatidão das horas constantes de acordo com minha frequência neste intervalo 01/06/2013 a 26/06/2013. Nos termos da Portaria MTB No. 3626 de 13/11/91 artigo 13, o presente Cartão Ponto substitui o quadro de horário de Trabalho. Inclusive Ficha de Horário de Trabalho Externo.

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Ivone
RH



Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: 0043-ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA
 Cnpj.: 43.122.126/0001-41 RUA ANTONIO LE VOZI,00091,SAO PAULO-SP
 Cargo.: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Admissão: 26/01/2011

Mensal
 Janeiro de 2011

000120 MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

411005

Cód.	Descrição	Quantidade	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	5,00	166,67		
024	HORA EXTRA 50%	0,00	34,09		
770	I.R.S.S. FOLHA	8,00		16,06	
Total de Vencimentos:			200,76	16,06	
Valor Líquido:			184,70		
Salário Base	Sal. Contr. I.R.S.S.	Base Calc. PIS	P.O.T.S. do Mês	Base Calc. IRPF	Fixa IRPF
1.000,00	200,76	200,76	16,06	184,70	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR SILVANA VISINTIN
 08/09/2015 08:46:51



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: 0043-ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA
 Cnpj: 43.122.126/0001-41 RUA ANTONIO LE VOEI,00091,SAD PAULO-SP
 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Admissão: 26/01/2011

Mensal
 Fevereiro de 2011

000120 MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS 411005

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,00	1.000,00		
024	MORA EXTRA 50%	0,00	293,20		
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,00		300,00	
770	I.N.S.S. FOLHA	9,00		116,39	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.293,20	416,39	
			Valor Líquido	876,81	
Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Calc. FGTS	FGTS de Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.000,00	1.293,20	1.293,20	103,46	876,81	

Silvana Visintin
 09.03.11
 RELATÓRIO TER RECEBIDO A POSFUNDIA: LUISA TRINDADE NEVES DE SOUZA



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1509080845494440000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 1509080845494440000017916188

Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: 0043-ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA
 Cnpj.: 43.122.126/0001-41 - RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SÃO PAULO-SP
 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Admissão: 26/01/2011

Mensal
 Março de 2011

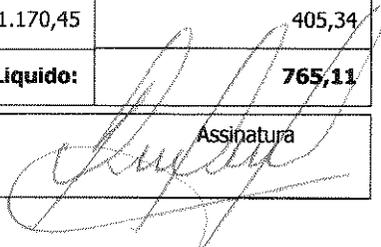
000120 MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS 411005

Cód.	Descrição	Porabntar	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,00	1.000,00		
024	HORA EXTRA 50%	0,00	246,40		
508	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00		33,33	
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,00		300,00	
770	I.N.S.S. FOLHA	9,00		112,18	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.246,40	445,51	
			Valor Líquido	800,89	
Salário Base	Sal. Contr. I.N.S.S.	Base Calc. FGTS	FGTS de Mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF
1.000,00	1.246,40	1.246,40	99,71	834,22	

RECLAMACAO TRABALHISTA Nº 0000000-09/2011
 05/04/2011



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1509080845494440000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 1509080845494440000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Abril de 2011		
Código		Nome		Cargo		Admissão	
000120		MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS		AUXILIAR ADIMINISTRATIVO		26/01/2011	
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00				
024	HORA EXTRA 50%	0,0000	170,45				
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000			300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000			105,34		
			1.170,45		405,34		
			Valor Liquido:		765,11		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura	
1.000,00	1.170,45	1.498,69	119,90	765,11	07/05/2011		



0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA					Recibo de Pagamento	
RUA ANTONIO LE VOCL,00091,SAO PAULO-SP					Mensal	
Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41					Maio de 2011	
Local:						
C.Custo:						
Código	Nome	Cargo	Admissão			
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	26/01/2011			
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00			
024	HORA EXTRA 50%	0,0000	150,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000				
610	DESCONTO DE FARMACIA	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		50,35		
				103,50		
			1.150,00	453,85		
			Valor Liquido:	696,15		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.150,00	1.478,24	118,26	746,50	07/06/2011	

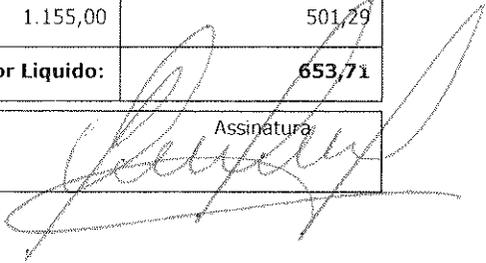


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOZI,00091,SAO PAULO-SF Cnpj/Cei: 03.122.126/0001-41 Local: C.Custo:	Recibo de Pagamento Mensal Junho de 2011
---	---

Código	Nome	Cargo	Admissão
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	26/01/2011

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00	
024	HORA EXTRA 50%	0,0000	155,00	
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00
610	DESCONTO DE FARMACIA	0,0000		97,34
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		103,95
			1.155,00	501,29
			Valor Liquido:	653,71

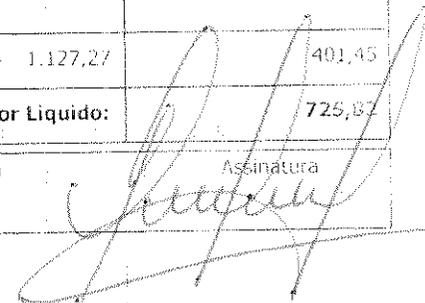
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.155,00	1.483,24	118,66	751,05	05/07/2011	



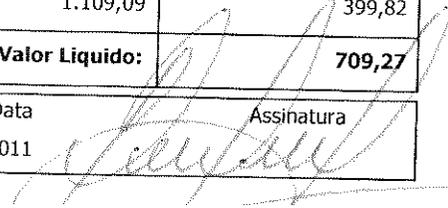
00013 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOZI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cep: 43.122.126/0001 41 Local C.Custo	Recibo de Pagamento Mensal Agosto de 2011
---	--

Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011

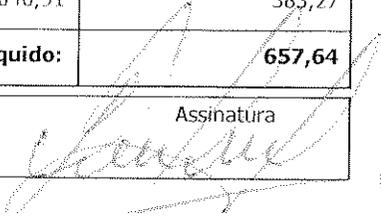
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00	
024	HORA EXTRA 50%	28,0000	127,27	
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00
770	L.N.S.S FOLHA	9,0000		101,45
			1.127,27	401,45
			Valor Liquido:	725,82

Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.127,27	1.127,27	90,18	725,82	06/09/2011	



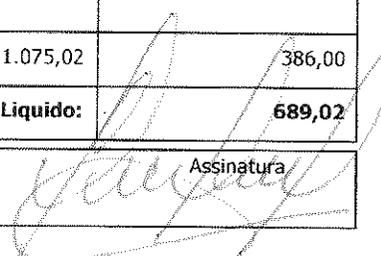
0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Setembro de 2011	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00			
024	HORA EXTRA 50%	24,0000	109,09			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		99,82		
			1.109,09	399,82		
			Valor Liquido:	709,27		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.109,09	1.109,09	88,73	709,27	07/10/2011	



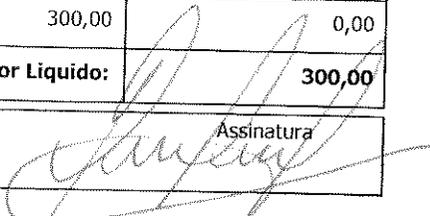
0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Outubro de 2011	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00			
024	HORA EXTRA 50%	6,0000	40,91			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	8,0000		83,27		
			1.040,91	383,27		
			Valor Líquido:	657,64		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.040,91	1.040,91	83,27	657,64	05/10/2011	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

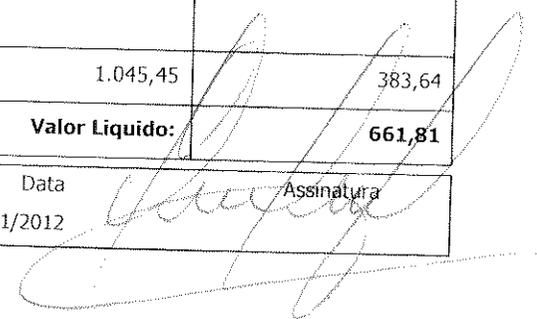
0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:				Recibo de Pagamento Mensal Novembro de 2011		
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00			
024	HORA EXTRA 50%	11,0000	75,02			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	8,0000		86,00		
			1.075,02	386,00		
			Valor Liquido:	689,02		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.075,02	1.075,02	86,00	689,02	07/12/2011	



0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento 1a.Parcela de 13o.Salario Novembro de 2011		
Código		Nome		Cargo		CBO	Admissão
000120		MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS		AUXILIAR ADIMINISTRATIVO		411005	26/01/2011
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
110	130 SALARIO - 1A PARCELA	11,0000	300,00				
			300,00	0,00			
			Valor Líquido:	300,00			
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura	
1.000,00	0,00	458,33	36,67	0,00	30/11/2011		

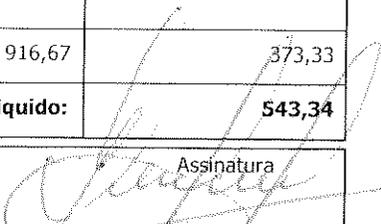


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA					Recibo de Pagamento	
RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP					Mensal Dezembro de 2011	
Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41						
Local:						
C.Custo:						
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.000,00			
024	HORA EXTRA 50%	10,0000	45,45			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	8,0000		83,64		
			1.045,45	383,64		
			Valor Líquido:	661,81		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	1.045,45	1.045,45	83,64	661,81	05/01/2012	

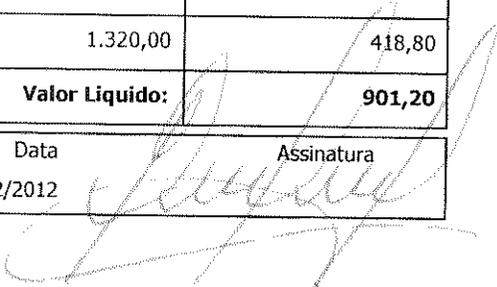


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento 2a.Parcela de 13o.Salario Dezembro de 2011	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
111	130 SALARIO - PARCELA FINAL	11,0000	916,67			
612	DESC. 130 SALARIO - 1A PARCELA	0,0000		300,00		
772	I.N.S.S. 130 SALARIO	8,0000		73,33		
			916,67	373,33		
			Valor Liquido:	543,34		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.000,00	916,67	616,67	49,33	843,34	20/12/2011	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Janeiro de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80		
			1.320,00	418,80		
			Valor Líquido:	901,20		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	901,20	05/02/2012	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA					Recibo de Pagamento	
RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP						
Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41					Mensal	
Local:					Fevereiro de 2012	
C.Custo:						
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80		
			1.320,00	418,80		
			Valor Liquido:	901,20		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	901,20	29/02/2012	



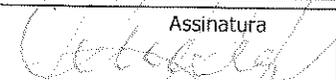
Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOZI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Ceic: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:				Recibo de Pagamento	
				Mensal Março de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão	
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011	
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00		
508	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,0000		44,00	
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00	
610	DESCONTO DE FARMACIA	0,0000		100,00	
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,60	
			1.320,00	757,20	
			Valor Líquido:	757,20	
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	901,20	31/03/2012

[Assinatura]
Assinatura



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Abril de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		114,48		
			1.320,00	414,48		
			Valor Liquido:	905,52		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.272,00	1.272,00	101,76	857,52	30/04/2012	

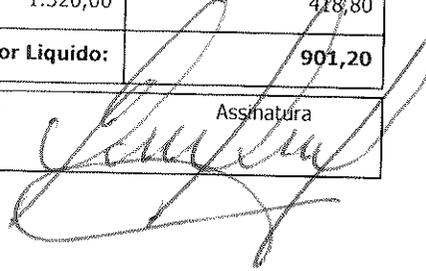


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:	Recibo de Pagamento Mensal Maio de 2012
--	--

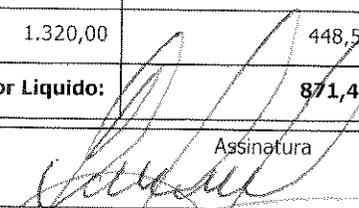
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00	
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80
			1.320,00	418,80
			Valor Liquido:	901,20

Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	901,20	30/05/2012	

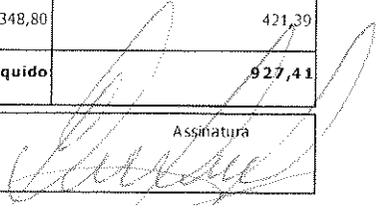


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Junho de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
501	FALTAS	8,0000		32,73		
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		115,85		
			1.320,00	448,58		
			Valor Liquido:	871,42		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.287,27	1.287,27	102,98	871,42	30/06/2012	

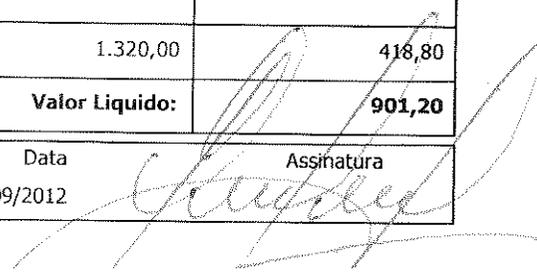


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA					Recibo de Pagamento	
RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP						
Cnpj/Cel: 43.122.126/0001-41						
Local:					Mensal	
C.Custo:					Julho de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
026	HORA EXTRA 60%	3,0000	28,80			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		121,39		
			1.348,80	421,39		
			Valor Liquido	927,41		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.348,80	1.348,80	107,90	927,41	30/07/2012	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Setembro de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALÁRIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80		
			1.320,00	418,80		
			Valor Líquido:	901,20		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	1.201,20	30/09/2012	

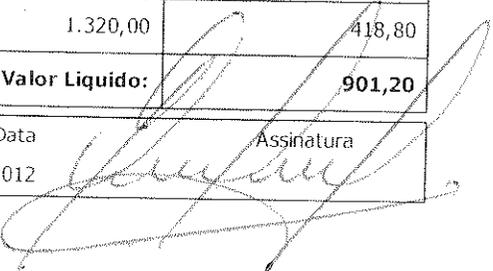


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:	Recibo de Pagamento Mensal Outubro de 2012
---	---

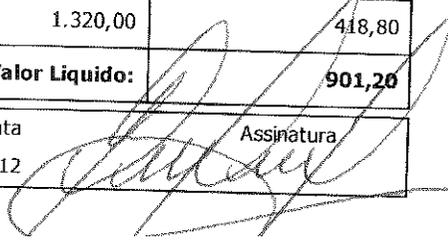
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	26/01/2011

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00	
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80
			1.320,00	418,80
			Valor Líquido:	901,20

Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	1.201,20	30/10/2012	

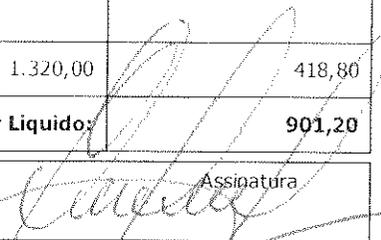


Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

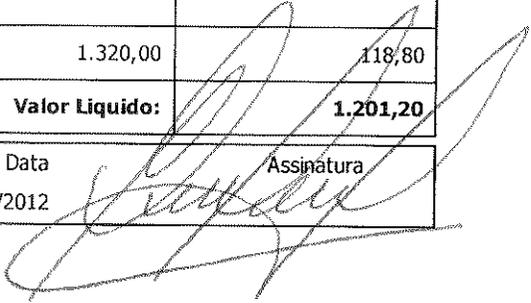
0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento Mensal Novembro de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80		
			1.320,00	418,80		
			Valor Liquido:	901,20		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	1.201,20	30/11/2012	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA					Recibo de Pagamento	
RUA ANTONIO LE VOICI,00091,SAO PAULO-SP						
Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41					Mensal	
Local:						
C.Custo:					Outubro de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	SALARIO BASE MENSALISTAS	30,0000	1.320,00			
600	ADIANTAMENTO DE SALARIO	0,0000		300,00		
770	I.N.S.S. FOLHA	9,0000		118,80		
			1.320,00	418,80		
			Valor Líquido:	901,20		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	1.201,20	30/10/2012	



0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRONLTD A RUA ANTONIO LE VOCI,00091,SAO PAULO-SP Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento 2a.Parcela de 13o.Salario Dezembro de 2012	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
111	130 SALARIO - PARCELA FINAL	12,0000	1.320,00			
772	I.N.S.S. 130 SALARIO	9,0000		118,80		
			1.320,00	118,80		
			Valor Liquido:	1.201,20		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.320,00	1.320,00	1.320,00	105,60	1.201,20	20/12/2012	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI, 00091, SAO PAULO-SP, CEP 04.809-220 Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento 2a.Parcela de 13o.Salario Dezembro de 2013	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
			0,00	0,00		
			Valor Liquido:	0,00		
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.400,00	1.626,67	1.626,67	130,13	1.480,27	30/12/2013	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

0043 - ACROS CONTROL IND.E.COM.DE ELETRON.LTDA RUA ANTONIO LE VOCI, 00091, SAO PAULO-SP, CEP 04.809-220 Cnpj/Cei: 43.122.126/0001-41 Local: C.Custo:					Recibo de Pagamento 2a.Parcela de 13o.Salario Dezembro de 2013	
Código	Nome	Cargo	CBO	Admissão		
000120	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO	411005	26/01/2011		
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
			0,00			0,00
			Valor Líquido:			0,00
Salário Base	Base de INSS	Base de FGTS	FGTS do mês	Base de IRRF	Data	Assinatura
1.400,00	1.626,67	1.626,67	130,13	1.480,27	30/12/2013	



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 08/09/2015 08:46:51 - 0b8e018
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15090808454944400000017916188>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 15090808454944400000017916188

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
Reclamante: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Reclamado: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Em 08 de setembro de 2015, na sala de sessões da MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO/SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz RODRIGO GARCIA SCHWARZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). marcel collesi schmidt, OAB nº 180392/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). FERNANDO LAZARO BRANCO, acompanhado (a) do(a) advogado(a), Dr(a). CIBELI DE PAULI MACEDO, OAB nº 141388/SP.

AUDIÊNCIA INICIAL

Registro que o procurador do reclamante afirmou que, segundo o mesmo, o preposto não é empregado da reclamada. O preposto afirma que é empregado da reclamada, podendo comprovar tal fato documentalmente no prazo de 10 (dez) dias. Registro, contudo, que tratando-se a reclamada de EPP, seria em tese válida a sua representação na audiência por preposto não empregado.

Frustrada a solução conciliatória do conflito. Não havendo acordo, assina-se ao(à) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para eventual réplica, sob pena de preclusão.

Fica deferido, ademais, às partes, caso não tenha sido, ainda, regularizada a respectiva representação processual, independentemente de nova intimação, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a regularização da respectiva representação processual, mediante juntada de atos constitutivos, carta de



preposição, procuração “ad negotia”, procuração “ad judicia” e/ou substabelecimento, sob as penas previstas no art. 13 do CPC. A parte interessada em suscitar a irregularidade da representação processual da parte adversa deverá fazê-lo por petição, nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao término do prazo assinado para a regularização da representação, sob pena de preclusão.

Para a sessão de prosseguimento da audiência (**INSTRUÇÃO**), designa-se a data de **11/11/2015, às 13:00 horas**.

Cientes as partes, que deverão comparecer à sessão de prosseguimento da audiência sob pena de confissão (Súmula nº 74 do Tribunal Superior do Trabalho). As partes comprometem-se, ainda, a trazer as suas testemunhas à sessão de prosseguimento da audiência, independentemente de intimação, sob pena de preclusão, sendo ouvidas apenas aquelas que comparecerem espontaneamente.

Nada mais.

Ata assinada eletronicamente, nos termos da Lei n.º 11.419/2006, art. 8º, § único.

RODRIGO GARCIA SCHWARZ
Juiz do Trabalho



-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.

PROCESSO N.º 1001169-96.2015.5.02.0713

ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, empresa já devidamente qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que lhe promove **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, por sua advogada subscritora, vem, respeitosamente em consonância ao determinado na ata de audiência de fls. requerer a **JUNTADA DE CARTA DE PREPOSIÇÃO** e **CTPS DO PREPOSTO** demonstrando a sua qualidade de empregado.

Termos em que,

Pede Deferimento.



São Paulo, 14 de setembro de 2015.

SILVANA VISINTIN

OAB/SP 112.797



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente carta de preposição **ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, empresa com sede na Rua Antônio Le Voci, n. 91, Rio Bonito – São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.122.126/0001-41, neste ato representado por seu sócio **MANUEL JESUS ACUNA CERDA**, chileno, portador do RG/RNE nº: W310599M, inscrito no CPF sob nº: 992.136.808-72, vem, respeitosamente, nomear como **PREPOSTO** (a), o (a) Sr. (a) **FERNANDO LAZARO BRANCO** ., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11.852.239 , CPF n.º 043.240.968-80, e , para nos representar nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** movida por **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, perante a **13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL/SP – PROCESSO N. 1001169-96.2015.5.02.0713**, com os mais plenos poderes, em especial para prestar depoimento em audiências, transigir, firmar compromissos, acordos, requerimentos, termos e recibos, receber e dar quitação:

São Paulo, 8 de setembro de 2015.



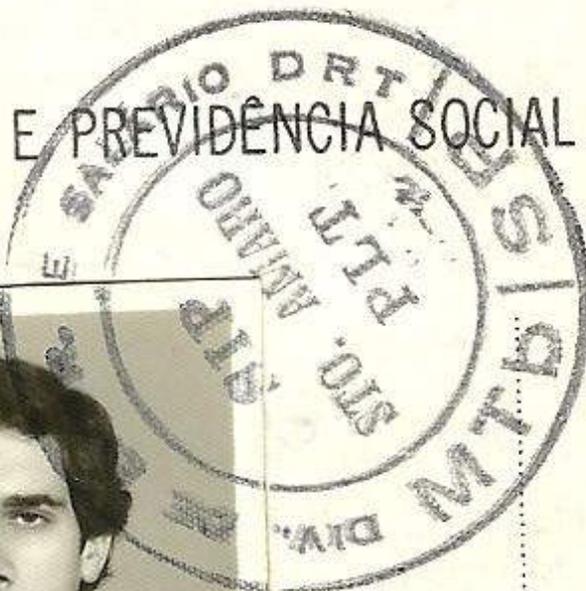
ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
MANUEL JESUS ACUNA CERDA (Representante Legal)





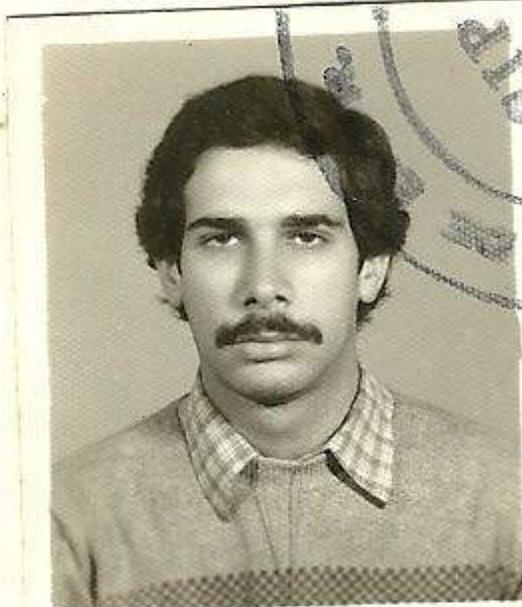
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00056-SP

Série.....



Trabalhar Direito

89883

Número.....



ASSINATURA DO PORTADOR



6

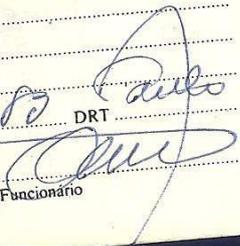
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Silvanos Rezato Beau
 Loc. Nasc.: Cor. São Paulo
 Est.: Cor. São Paulo Data: 2, 09, 62
 Filiação: Mãres e Genésio J. Beau
 Est. Civil: Seu Doc. N°
 Fls. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. CDI
 No. 144015 Órgão Seu Est.
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 03, 10, 80 DRT São Paulo

Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.



Empregador **ACROS Control IND**
Com. Syst. Eletronica Ltda

Rua **Antonio de Voci** Nº **91**

Município **São Paulo** Est. **SP.**

Esp. do estabelecimento

Cargo **Coordenador Geral**

C.B.O. nº

Data admissão **01** de **agosto** de 19 **2012**

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada **R\$ 1570,00 p/mês**
(Um mil, quinhentos e
setenta reais)

ACROS CONTROL IND. COM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Empregador

Rua Nº

Município Est

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º



FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 59.820/66)

OPÇÃO RETRATAÇÃO

01 / 08 / 2012
Dia / Mês / Ano

Banco depositário
c. e. f.

Agência

Praca Estado
João Paulo P.

Empresa

ACROS CONTROL IND. COM. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO

.....
Dia / Mês / Ano

Banco depositário

Agência

Praca Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.

Processo nº 1001169.96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move em face de **ACR OS-CONTROL INDÚTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, cumprir o quanto determinado em ata de audiência de modo a apresentar sua **RÉPLICA** da forma que segue:

Manifestação geral quanto à defesa

Embora todo o esforço intentado pela defesa, convém reforçar que o Reclamante apenas se amparou em seu direito de ação garantido Constitucionalmente e trouxe para esta Justiça especializada a relação laboral que manteve durante anos com a Reclamada.

Conforme se comprova da documentação acostada aos autos pelo Reclamante, a declaração de afastamento foi encaminhada à Previdência Social diretamente pela Reclamada, ou seja, esta última por conta e risco afastou por doença o Reclamante na data de 30/06/2013, sem nenhum respaldo de que o benefício seria deferido.



Contudo, a Previdência Social apenas deferiu o pedido de auxílio doença em Janeiro de 2014.

Assim, a responsabilidade pelo pagamento dos salários de julho a dezembro de 2013 é da Reclamada, vez que a Previdência não havia deferido o benefício ao Reclamante, bem como é de responsabilidade da Reclamada os demais encargos do período, todos os depósitos do FGTS, 13º salário e etc.

Sustenta a Reclamada que as férias pleiteadas na exordial foram pagas e gozadas pelo Reclamante, mas não junta aos autos comprovantes de suas alegações, impugna-se.

A Reclamada impugna o pagamento de horas extras ao obreiro.

Reitera-se que o Reclamante trabalhava de segunda a sexta-feira das 07:30 às 19:00 horas com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada com intervalo para refeição e descanso, em horário de sobrejornada.

A prova documental necessária está na posse da Reclamada (inversão do ônus da prova; documentos comuns às partes) e, os controles de ponto acostados aos autos, não demonstram todo o período do contrato de trabalho do Reclamante, bem como se apresentam ilegíveis, impossíveis de análise e, os que se pode analisar estão sem a assinatura do Reclamante.

Numa demanda em que o Reclamante sustenta a verificação da sobrejornada quando a empresa possui mais de 10 funcionários, é óbvio que o ônus da prova cabe à Reclamada (artigo 333, II, do CPC) e, por conta da não apresentação de todos os cartões de ponto legíveis deve sofrer as consequências legais.

Pelo princípio da concentração temos que cabe à Reclamada apresentar toda a documentação (controles de pontos) relativa aos pedidos de horas extras em audiência juntamente com a defesa, sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 359 do CPC).

Desse modo, ante a postura da Reclamada em não apresentar os documentos que estavam em seu poder, deve então sofrer as consequências de sua omissão, ou seja, por ter



assumido o risco de sua inércia deverá ser condenada nas horas extras, bem como seus reflexos nos moldes da inicial, razão que impugna os cartões de ponto colacionados aos autos.

Considerações Finais

O Reclamante provou ter o direito do benefício da justiça gratuita através do documento juntado aos autos, de modo que se impugna a pretensão da Reclamada em obter resultado contrário.

Convém ainda, impugnar TODOS os documentos juntados na defesa.

Por derradeiro, cabe reiterar todos os termos exarados na peça inicial, vez que trata-se de pretensões pertinentes, fundamentadas, amparadas pelo acervo probatório e que restarão confirmadas pela instrução probatória.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, que receba a presente manifestação e que julgue procedentes todos os pedidos articulados na exordial.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

MARCEL COLLES SCHMIDT
OAB/SP 180.392



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Reclamante: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 Reclamado: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Em 11 de novembro de 2015, na sala de sessões da MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO /SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz RODRIGO GARCIA SCHWARZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RENATA SANTOS GUEDES DE PAULA, OAB nº 294100/SP.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). FERNANDO LAZARO BRANCO, acompanhado (a) do(a) advogado(a), Dr(a). CIBELI DE PAULI MACEDO, OAB nº 141388/SP.

Inconciliados.

DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE. Inquirido, respondeu: "que não recorda, mas acredita que deu entrada no pedido junto ao INSS em junho; que começou a receber o benefício 04 meses depois; que foi a contadora da reclamada que providenciou a entrada do pedido; que registrava corretamente o horário de trabalho no cartão de ponto; que não gozou férias em 2012 e 2013, pois já estava afastado da empresa na época; que não recebeu nenhum valor da empresa entre a entrada no pedido de benefício e o início do recebimento do benefício."

Dispensado o depoimento pessoal da reclamada.

TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, Sr(a). MARTA MARIA DA SILVA MENEZES, RG nº 535619753-SSP/SP, residente na Rua/Av Senhor Sabino, 59 - São Paulo/SP. Advertido(a) e



compromissado(a) na forma da lei. Inquirido(a), respondeu: "que trabalhou na reclamada de 18/10/2010 à 27/07/2015, como auxiliar de produção; que trabalhava das 07:30h às 17:18h; que no início havia cartão de ponto, sendo que em 2013 o ponto começou a ter defeito; que o reclamante entrava no mesmo horário que a depoente, sendo que às vezes a depoente saía e o reclamante continuava; que na maioria das vezes, cerca de quatro vezes por semana, o reclamante saía depois da depoente; que a depoente fazia horas extras; que era raro saírem juntos; que a depoente, no início, fazia horas extras direto, inclusive à noite , e depois passou a fazer horas extras aos sábados; que no começo registrava as horas extras no ponto; que quando o ponto era eletrônico registrava as horas extras no ponto; que não lembra quando o ponto deixou de ser eletrônico, acreditando que isso ocorreu em 2013; que não sabe se quando o ponto passou a ser manual as horas extras eram marcadas, pois o horário era apontado pelo preposto; que o reclamante chegou a ter ponto manual; que não sabe informar se o reclamante apontava o próprio horário; que na verdade às vezes a depoente apontava o próprio horário, às vezes o preposto apontava o seu horário; que a depoente assinava os espelhos de ponto, mas não verificava se os horários estavam corretos; que não se recorda se o reclamante teve férias em 2012 e2013."

O reclamante não tem mais testemunhas a ouvir.

A reclamada não tem testemunhas a ouvir.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Designa-se para **JULGAMENTO** a data de 26/01/2016, às **17h10min.**

Cientes os presentes (Súmula 197 do col. TST).

Audiência encerrada às 13h14min.

Nada mais.

Ata assinada eletronicamente, nos termos da Lei n.º 11.419/2006, art. 8º, § único.

RODRIGO GARCIA SCHWARZ
Juiz do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO - ZONA SUL / SP.**

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epigrafe, ajuizada por **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos do incluso substabelecimento.

Outrossim, requer que as publicações / intimações futuras sejam remetidas EXCLUSIVAMENTE a este patrono sob pena de serem consideradas nulas.

Termos em que,



Pede deferimento.

Barueri, 11 de novembro de 2015.

MARCEL COLLESI SCHMIDT

OAB/SP 180.392



SUBSTABELECIMENTO "COM RESERVAS"

MARCEL COLLESI SCHMIDT, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.392, com escritório na Calçada dos Crisântemos, nº 18, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, telefone (11) 4688-0303, substabelece os poderes concedidos por **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, que move contra **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, que tramita perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo / Zona Sul - SP, a **RENATA SANTOS GUEDES DE PAULA**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 294.100, com reserva de poderes.

Barueri, 11 de novembro de 2015.


MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª. VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.

PROCESSO N.º 1001169-96.2015.5.02.0713

SILVANA VISINTIN, advogada devidamente inscrita na **OAB/SP 112.797**, e **MÁRIO AUGUSTO MARCUSSO** advogado devidamente inscrito na **OAB/SP 133.194**, constituídos nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, noticiar que houve a **REVOGAÇÃO DO MANDATO** que lhes foi outorgado neste feito, de modo que não possuem mais poderes para representar seu constituinte nestes autos, tornando sem efeitos os substabelecimentos que foram realizados, nos termos do documento anexo.

À vista disso, requerem que seus nomes sejam riscados da contracapa dos autos e retirados das futuras notificações e/ou intimações veiculadas pela imprensa oficial.

Termos em que,

Pede deferimento.



São Paulo, 10 de dezembro de 2015.

SILVANA VISINTIN

MÁRIO AUGUSTO MARCUSSO

OAB/SP 112.797

OAB/SP 133.194



São Paulo, 10 de dezembro de 2015.

Ao

Ilmo (a). Sr. (a)

Dra. Silvana Visintin e Dr. Mario Augusto Marcusso.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931 – 6º andar

Jardim Paulistano – São Paulo/SP

CEP 01452-001

REF: REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

ACROS CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Le Voci, n. 89, Rio Bonito – São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04810-000, inscrita no CNPJ nº. 43.122.126/0001-41, neste ato representado por seu sócio **MANUEL JESUS ACUNA CERDA**, chileno, portador do RG/RNE nº: W310599M, inscrito no CPF sob nº: 992.136.808-72, por intermédio desta vem informar que não tem mais interesse na continuidade da prestação de serviços advocatícios por Vossas Senhorias, razão pela qual **REVOGO** expressamente os poderes que lhes foram conferidos nas ações abaixo discriminadas:

1. Ação de despejo nº 0011118-16.2013.8.26.0002, em trâmite perante 4ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro;
2. Ação Trabalhista, nº 00016193120145020086, em trâmite perante a 86ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP;
3. Ação Trabalhista, nº 00009649520145020074, em trâmite perante a 74ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP;
4. Ação Trabalhista, nº 00019284220145020057, em trâmite perante a 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP;
5. Ação Trabalhista, nº 00020634420145020028, em trâmite perante a 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP;
6. Ação Trabalhista, nº 00021653720145020070, em trâmite perante a 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP;
7. Ação Trabalhista, nº 1000057-32.2014.5.02.0712, em trâmite perante a 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;



Assinado eletronicamente por: SILVANA VISINTIN - 17/12/2015 14:11:11 - b9f719f

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=15121714104771100000022709465>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Número do documento: 15121714104771100000022709465

ID. b9f719f - Pág. 1

8. Ação Trabalhista, nº 1000062-81.2014.5.02.0703, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;
9. Ação de execução de Título Extrajudicial, nº 1002745-08.2015.8.26.0002, em trâmite perante a 6ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro;
10. Ação Monitória, nº 1021020-05.2015.8.26.0002, em trâmite perante a 6ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro;
11. Ação Trabalhista, nº 1000869-31.2015.5.02.0715, em trâmite perante a 15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;
12. Ação Trabalhista, nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;
13. Ação Trabalhista, nº 1000062-78.2014.5.02.0704, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;
14. Ação Trabalhista, nº 1000708-60.2015.5.02.0702, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul;
15. Ação Trabalhista, nº 00020866120145020069, em trâmite perante a 69ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP;
16. Embargos à Execução, nº 1025871-87.2015.8.26.0002, em trâmite perante a 6ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro; e
17. Ação Trabalhista, nº 1000378-51.2015.5.02.0706, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul.

Sendo assim, e a partir desta data, Vossas Senhorias ficam desobrigados de realizar o acompanhamento processual destas demandas, sendo de minha inteira responsabilidade a constituição de um novo advogado para acompanhamento das referidas ações.

Atenciosamente,



MANUEL JESUS ACUNA CERDA





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

SENTENÇA

Vistos, etc.

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS ajuíza, em 20/07/2015, a presente reclamação trabalhista em face de **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP (CNPJ 43.122.126/0001-41)**, postulando, em síntese, a condenação da reclamada ao pagamento de parcelas remuneratórias, rescisórias e indenizatórias. Junta documentos. Dá para a causa o valor de R\$ 33.000,00. Frustrada a conciliação, a reclamada contesta o pedido inicial. Junta documentos. O reclamante manifesta-se. Na audiência, são ouvidos o reclamante e uma testemunha. Sem mais provas a produzir, frustrada a conciliação e encerrada a instrução processual, vêm os autos conclusos para julgamento.

DECIDO.

1. Concedo para o reclamante o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT e da Súmula nº 5 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em atenção à sua declaração de insuficiência econômica (ID 1fdd5bf).

2. No mérito, o reclamante postula, em síntese, a condenação da reclamada ao pagamento de diferenças de parcelas remuneratórias, rescisórias e indenizatórias. **2.1. VERBAS CONTRATUAIS.** Afirma o reclamante, na petição inicial, fazer jus a verbas contratuais, nelas compreendidas: os salários dos meses de julho a dezembro de 2013; diferenças dos depósitos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; gratificações natalinas dos anos de 2011 a 2013; e férias referentes ao período aquisitivo 2012/2013. Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o Comunicado de Decisão de ID 87e42d1, pág. 5, o reclamante teve seu benefício previdenciário - auxílio doença (código B31) - deferido pela autarquia previdenciária a partir de 22/11/2013, do que resulta, de forma indubitável, a responsabilidade da reclamada pelo pagamento dos salários do trabalhador até o advento do auxílio previdenciário em questão, independentemente de quem requereu o benefício, se o trabalhador ou a empresa. Dessa forma, é devido ao reclamante, de plano, porque não comprovados pela reclamada nos autos os pagamentos dos salários atrasados, compreendidos de 01/07 a 21/11/2013, não cabendo à reclamada, no entanto, arcar com os salários até dezembro/2013, conforme requerido pelo reclamante, ponderado que o benefício previdenciário foi deferido ao reclamante, a partir de 22/11/13. Quanto aos recolhimentos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tomando-se como base a prova documental pré-constituída nos autos pelo reclamante, notadamente o extrato de ID 87e42d1, pág. 4, verifica-se que a reclamada efetuou os depósitos somente até o mês de agosto/2013, restando, devidas, portanto, diferenças em favor do



Assinado eletronicamente por: RODRIGO GARCIA SCHWARZ - 07/01/2016 13:15:53 - 01e5b98

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1512101554505800000022279217>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 01e5b98 - Pág. 1

Número do documento: 1512101554505800000022279217

reclamante, pois o benefício previdenciário somente foi deferido a partir de 22/11/2013. Outrossim, destaco que, no período de afastamento previdenciário do reclamante, devido à percepção de auxílio-doença comum (B-31), previdenciário, as contribuições para o FGTS não são devidas, mantendo-se suspenso o respectivo contrato de trabalho. Nesse contexto, é devido o depósito, na conta vinculada do reclamante no FGTS, ponderado que o contrato de trabalho do reclamante mantém-se ativo, porém suspenso em virtude da percepção de benefício previdenciário, em valores que serão apurados em liquidação de sentença, por cálculo, observados os limites do pedido inicial, autorizada a dedução dos valores comprovadamente já depositados na conta vinculada no FGTS sob idênticos títulos segundo a prova documental pré-constituída nos autos, das seguintes parcelas: contribuições para o FGTS dos meses de setembro/2013 a novembro/2013. Quanto às férias do período aquisitivo 2012/2013, estas ainda não são devidas, pois a reclamada teria, nos termos do art. 134 da CLT, até o dia 26/01/2014 para concedê-las ao reclamante, fato que (ainda) não ocorreu em virtude do licenciamento do autor, em percepção de auxílio previdenciário desde 22/11/2013. Por fim, ponderado que a prova documental pré-constituída nos autos pela reclamada, não impugnada especificamente pelo reclamante em réplica, notadamente os comprovantes de pagamento de salários de ID 0b8e018, págs. 11, 13 e 25, demonstra o pagamento da gratificação natalina do ano de 2011 e da segunda parcela do ano de 2012, resta devido ao reclamante apenas o pagamento das diferenças da gratificação natalina do ano de 2012 e a gratificação natalina proporcional (11/12) do ano de 2013, nesta considerado apenas o tempo de prestação de serviço para a reclamada anterior à suspensão do contrato de trabalho em virtude da percepção do auxílio previdenciário. Pelo exposto, é devido para o reclamante o pagamento das seguintes parcelas, em valores que serão apurados em liquidação de sentença, por cálculo, ponderados os limites do pedido inicial, autorizada a dedução, no cálculo de liquidação, dos valores comprovadamente já pagos ao reclamante, ou depositados na sua conta vinculada junto ao FGTS, sob títulos idênticos segundo a prova documental pré-constituída nos autos: salários atrasados do período compreendido entre 01/07 e 21/11/2013; contribuições para o FGTS dos meses de setembro/2013 a novembro/2013; diferenças de gratificação natalina do ano de 2012; e gratificação natalina proporcional do ano de 2013.

2.2. HORAS SUPLEMENTARES. Inicialmente, destaco que os registros de controle de jornada juntados aos autos pela reclamada são apenas parcialmente válidos para fins de prova da jornada de trabalho do reclamante, ponderado que o autor reconhece, em seu depoimento pessoal em juízo, que "registrava corretamente o horário de trabalho no cartão de ponto". No entanto, os cartões-ponto juntados aos autos pela reclamada somente fazem prova da jornada de trabalho se estiverem plenamente legíveis, situação que não ocorre em relação aos cartões-ponto de ID c2a9783, pág. 1-3 e 14. Ademais, não havendo sido apresentadas pela reclamada as folhas-ponto de toda a contratualidade, presume-se, nos termos da Súmula nº 338, I, do Tribunal Superior do Trabalho, a veracidade da jornada da inicial para os períodos em que não apresentados tais documentos, porque, independentemente do número de empregados do estabelecimento, se os registros horários existem, devem ser apresentados pelo empregador na totalidade da vigência da pactuação. Dessa forma, ponderadas as considerações supra, os cartões-ponto fazem prova da real jornada de trabalho do reclamante, desde que não excetuados nos termos supra, pois reconhecida a veracidade de seu teor pelo reclamante; por outro lado, deverá prevalecer a jornada da inicial (das 7h30min às 19h, de segundas-feiras a sextas-feiras, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada) para os períodos em que os cartões-ponto apresentam-se ilegíveis (ID c2a9783, pág. 1-3 e 14) e, ainda, para os períodos onde não há controle de jornada juntado aos autos. Pelo exposto, é devido para o reclamante, ponderados os parâmetros supra fixados, o pagamento das seguintes parcelas, em valores que serão apurados em liquidação, por cálculo, observados os limites do pedido inicial, autorizada a dedução dos valores comprovadamente já pagos para o reclamante sob idênticos títulos segundo a prova documental pré-constituída nos autos: diferenças de horas extras, assim compreendidas todas as horas trabalhadas além da oitava diária ou da quadragésima quarta semanal, nestas não compreendidas aquelas ("non bis in idem"), com reflexos em repousos remunerados, férias, adicionais de férias, gratificações natalinas e contribuições para o FGTS. Quanto aos reflexos em repousos remunerados, deverá ser observada a Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. O adicional de horas extras é de 50%, ressalvada a incidência de adicional mais favorável ao reclamante, previsto em contrato coletivo (Súmula nº 264 do Tribunal Superior do Trabalho), e o divisor, para fins de apuração do salário-hora do reclamante, é 220. Destaco, por fim, que as diferenças de horas extras deferidas compreendem o período do início da vigência do contrato de trabalho à ocorrência da suspensão contratual, em virtude da percepção de auxílio-previdenciário.

2.3. MULTA DO ART. 467 DA CLT. Porque não houve rescisão do contrato de trabalho, não há falar em incidência do adicional previsto no art. 467 da CLT.



CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos contidos na presente reclamação trabalhista, ajuizada por **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS** em face de **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP (CNPJ 43.122.126/0001-41)**, para condenar a reclamada a pagar para o reclamante, nos termos da fundamentação, em valores que serão apurados em liquidação de sentença e acrescidos de atualização monetária e de juros de mora, nos termos da lei e da Súmula nº 381 do Tribunal Superior do Trabalho, incidindo os juros a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista, as seguintes parcelas, observados os limites do pedido inicial e as deduções autorizadas: salários atrasados do período compreendido entre 01/07 e 21/11/2013; contribuições para o FGTS dos meses de setembro/2013 a novembro/2013; diferenças de gratificação natalina do ano de 2012; gratificação natalina proporcional do ano de 2013; e diferenças de horas extras, com reflexos em repouso remunerados, férias, adicionais de férias, gratificações natalinas e contribuições para o FGTS.

Os valores devidos a título de contribuições para o FGTS deverão ser depositados na conta vinculada do reclamante.

Para os efeitos do art. 832, § 3º, da CLT, há incidência de contribuições sociais exclusivamente sobre os valores devidos a título de salários atrasados, gratificações natalinas, horas extras e reflexos em repouso remunerados, gratificações natalinas, e férias, acrescidas do adicional de férias, exceto as indenizadas, nos termos da Lei nº 8.212/91.

A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes da presente decisão, sob pena de execução direta nos autos, observados os termos da Súmula nº 17 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir, não sendo a Justiça do Trabalho, portanto, competente para a execução das contribuições previdenciárias da contratualidade, vencidas. Tampouco é competente a Justiça do Trabalho para a execução das contribuições devidas a terceiros, limitando-se à execução das contribuições estritamente previdenciárias decorrentes, diretamente, das sentenças condenatórias em pecúnia que proferir a competência material da Justiça do Trabalho. A questão pertinente às guias GFIP compete à fase de execução.

Autorizo o desconto do imposto sobre a renda a ser retido na fonte (IRRF) e das contribuições previdenciárias a cargo do trabalhador, incidentes sobre os valores devidos, nos termos da lei, da Súmula nº 368 do Tribunal Superior do Trabalho, no que couber, e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Sobre os valores devidos a título de juros de mora não incide o imposto de renda.

Arbitro o valor da condenação, para o efeito de custas e depósito recursal, em **R\$ 18.000,00**. Custas, fixadas em R\$ 360,00, pela reclamada, ao final complementáveis.

Nos termos das Súmulas nºs 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho, salvo nas causas em que o ente sindical figure como substituto processual e nas lides que não derivem da relação de emprego, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, na Justiça do Trabalho, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da respectiva categoria profissional. E, nos termos da Súmula nº 18 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "O pagamento de indenização por despesa com contratação de advogado não cabe no processo trabalhista, eis que inaplicável a regra dos artigos 389 e 404, ambos do Código Civil".

Da presente decisão é admissível recurso ordinário para a instância superior, no prazo de 8 (oito) dias. O cabimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, está restrito aos casos de omissão e /ou contradição no julgado, nos termos do art. 897-A da CLT, sob pena de multa, não se prestando os embargos para suscitar nova apreciação do conjunto probatório, nem o reexame de questões já decididas, tampouco para o fim de prequestionamento, não sendo este requisito necessário à interposição do recurso ordinário. Os embargos interpostos para fins de prequestionamento, ou suscitando o reexame da matéria probatória, ou dos aspectos já decididos, porque manifestamente incabíveis, serão considerados não



interpostos, sem interrupção do prazo para a apresentação de outros recursos. Registro que a parte dispositiva da sentença não abrange apenas a fase final desta, mas todos os pontos em que houver provimento a respeito dos pedidos das partes.

Passada em julgado a presente decisão, intimem-se, "ex officio", as partes para que apresentem a conta de liquidação, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT, no prazo comum de 10 (dez) dias. Na inércia das partes, será nomeado perito para a elaboração da conta, sendo do(s) executado(s) a responsabilidade pelo pagamento dos respectivos honorários. Elaborada a conta e tornada líquida, com a devida homologação, inicie-se a execução, observados os termos dos arts. 879, § 3º, 880, 882 e 883 da CLT, ressalvadas as disposições próprias à Fazenda Pública, quando cabíveis. Não se aplica à execução trabalhista o preceito do art. 475-J do CPC devido à disciplina própria, expressa, da execução no âmbito do processo do trabalho pelos arts. 880, 882 e 883 da CLT.

Notifiquem-se a Caixa Econômica Federal, a Delegacia Regional do Trabalho e a Procuradoria da Fazenda, para ciência das contribuições devidas ao FGTS e à Previdência Social.

Cientes as partes, que serão consideradas automaticamente intimadas da presente sentença, para todos os efeitos, na data previamente designada, em audiência, para a respectiva publicação (Súmula nº 197 do Tribunal Superior do Trabalho).

Passada em julgado, CUMPRA-SE.

SAO PAULO, 7 de Janeiro de 2016

RODRIGO GARCIA SCHWARZ
Juiz Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100 - -

Destinatário:
marcel collesi schmidt

INTIMAÇÃO - Processo PJe-JT

Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 - Processo PJe-JT
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Autor: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Réu: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Fica o autor intimado a apresentar os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT, no prazo comum de 10 (dez) dias.

SAO PAULO, 29 de Fevereiro de 2016



Assinado eletronicamente por: CRISTINA SQUINCA DA SILVA - 29/02/2016 17:17:34 - 5242c07
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16022917173521900000025809269>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 16022917173521900000025809269

ID. 5242c07 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ506610233BR

DESTINATÁRIO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
 RUA ANTONIO LE VOCI, 91, TERCEIRA DIVISAO DE INTERLAGOS, SAO PAULO - SP - CEP:
 04809-220

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. **INTIMADA a apresentar os cálculos de liquidação**, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT, no prazo comum de 10 (dez) dias. Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Sentença	Sentença	1512101554505800000022279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	15121714104771100000022709465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	15121714085619100000022709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	15111116445467600000020900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	15111116415990200000020900012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111113445560400000020878406
Réplica	Manifestação	15091711081085300000018376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	15091412274839300000018190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	15091412234464300000018190269
		1509141222037700000001819



Assinado eletronicamente por: CRISTINA SQUINCA DA SILVA - 29/02/2016 17:17:35 - bd02cc2
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16022917173716400000025809272>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 16022917173716400000025809272

ID. bd02cc2 - Pág. 1

Juntada de Documentos	Manifestação	0199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15090811352646800000017927680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	15090808454944400000017916188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	15090808453367600000017916178
Contestação	Contestação	15090808431417300000017916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	15090416251468200000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	15090416243300500000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	15090416235451200000017885020
Habilitação em processo	Manifestação	15090416223719300000017885017
Notificação	Notificação	15072012191621100000016012727
Documentos afastamento	Documento Diverso	15072012064293800000016011982
CTPS	CTPS	15072012055031400000016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	15072012045727500000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	15072012042216200000016011826
Procuração	Procuração	15072012020486300000016011679
Petição Inicial	Petição Inicial	15072012000992800000016011677

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 29 de Fevereiro de 2016.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.**

Processo nº 1001169.96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move em face de **ACROS-CONTROL INDÚTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seus anexos cálculos de liquidação que resultaram na quantia de R\$ 29.728,86 (vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) atualizados até março/2016.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2016.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392



Assinado eletronicamente por: marcel collesi schmidt - 10/03/2016 10:18:27 - f5b5f73

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16031010154685800000026589604>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. f5b5f73 - Pág. 1

Número do documento: 16031010154685800000026589604



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Resumo Geral dos Haveres

13o salário, férias e verbas rescisórias	11.084,13
Horas extras	11.528,63
Reflexos das horas extras nos DSRs	2.319,73
Reflexos das horas extras nas demais verbas	2.391,14
Subtotal	27.323,63
FGTS	1.962,87
Subtotal	29.286,50
Juros (R\$ 29.286,50 x 8,00%)	2.342,92
Subtotal	31.629,42
INSS	-1.900,56
IRRF (IN 1127/11) [Soma de todas incidências: R\$ 18.632,54; Qtde meses: 37]	Isento
Total	29.728,86
INSS da Reclamada	
INSS do empregador (R\$ 24.246,93 x 20,00%)	4.849,39
INSS de terceiros (R\$ 24.246,93 x 5,80%)	1.406,32
INSS referente ao S.A.T. (R\$ 24.246,93 x 1,00%)	242,47



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Evolução Salarial

Data	Salário	Índice Correção	Resultado
01/2011	270,97	1,048752630	284,18
02/2011	1.400,00	1,048003308	1.467,20
03/2011	1.400,00	1,047454442	1.466,44
04/2011	1.400,00	1,046186464	1.464,66
05/2011	1.400,00	1,045800564	1.464,12
06/2011	1.400,00	1,044161230	1.461,83
07/2011	1.400,00	1,042999329	1.460,20
08/2011	1.400,00	1,041719056	1.458,41
09/2011	1.400,00	1,039560928	1.455,39
10/2011	1.400,00	1,038519293	1.453,93
11/2011	1.400,00	1,037875810	1.453,03
12/2011	1.400,00	1,037206812	1.452,09
01/2012	1.400,00	1,036235859	1.450,73
02/2012	1.400,00	1,035341324	1.449,48
03/2012	1.400,00	1,035341324	1.449,48
04/2012	1.400,00	1,034236759	1.447,93
05/2012	1.400,00	1,034002040	1.447,60



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Evolução Salarial

Data	Salário	Índice Correção	Resultado
06/2012	1.400,00	1,033518354	1.446,93
07/2012	1.400,00	1,033518354	1.446,93
08/2012	1.400,00	1,033369549	1.446,72
09/2012	1.400,00	1,033242460	1.446,54
10/2012	1.400,00	1,033242460	1.446,54
11/2012	1.400,00	1,033242460	1.446,54
12/2012	1.400,00	1,033242460	1.446,54
01/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
02/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
03/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
04/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
05/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
06/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
07/2013	1.400,00	1,033242460	1.446,54
08/2013	1.400,00	1,033026557	1.446,24
09/2013	1.400,00	1,033026557	1.446,24
10/2013	1.400,00	1,032944955	1.446,12
11/2013	1.026,67	1,031995519	1.059,51



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Evolução Salarial

Data	Salário	Índice Correção	Resultado
Total			49.237,33



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

13o salário, férias e verbas rescisórias

Data	Descrição	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
12/2012	13o salário	1.400,00	80,00	1.320,00	1,033242460	1.363,88	109,11	1.320,00	1.363,88
11/2013	Férias proporcionais (10/12)	1.166,67	0,00	1.166,67	1,031995519	1.203,99	0,00	0,00	1.203,99
11/2013	Abono de férias (1/3)	388,89	0,00	388,89	1,031995519	401,33	0,00	0,00	401,33
11/2013	13o salário (11/12)	1.283,33	0,00	1.283,33	1,031995519	1.324,39	105,95	1.283,33	1.324,39
11/2013	Salários Jul a Nov 2013	6.580,00	0,00	6.580,00	1,031995519	6.790,53	543,24	6.580,00	0,00
Total						11.084,13	758,30		



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Conversão das horas extras diurnas em horas normais

Data	50% diurno (em hora/minuto)	100% diurno (em hora/minuto)	Horas normais (em decimal)
01/2011	50,00	0,00	75,00
02/2011	50,00	0,00	75,00
03/2011	50,00	0,00	75,00
04/2011	50,00	0,00	75,00
05/2011	50,00	0,00	75,00
06/2011	50,00	0,00	75,00
07/2011	50,00	0,00	75,00
08/2011	0,00	0,00	0,00
09/2011	60,00	0,00	90,00
10/2011	39,00	0,00	58,50
11/2011	51,00	0,00	76,50
12/2011	50,00	0,00	75,00
01/2012	42,00	0,00	63,00
02/2012	12,00	0,00	18,00
03/2012	9,00	0,00	13,50
04/2012	6,00	0,00	9,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Conversão das horas extras diurnas em horas normais

Data	50% diurno (em hora/minuto)	100% diurno (em hora/minuto)	Horas normais (em decimal)
05/2012	9,00	0,00	13,50
06/2012	50,00	0,00	75,00
07/2012	0,00	0,00	0,00
08/2012	50,00	0,00	75,00
09/2012	3,00	0,00	4,50
10/2012	50,00	0,00	75,00
11/2012	42,00	0,00	63,00
12/2012	51,00	0,00	76,50
01/2013	51,00	0,00	76,50
02/2013	39,00	0,00	58,50
03/2013	50,00	0,00	75,00
04/2013	50,00	0,00	75,00
05/2013	50,00	0,00	75,00
06/2013	50,00	0,00	75,00
07/2013	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,00	0,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Conversão das horas extras diurnas em horas normais

Data	50% diurno (em hora/minuto)	100% diurno (em hora/minuto)	Horas normais (em decimal)
10/2013	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	0,00	0,00



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

Horas extras

Data	Salário	Divisor	Salário Hora	Horas extras	Valor	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
01/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,048752630	500,26	40,02	477,00	500,26
02/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,048003308	499,90	39,99	477,00	499,90
03/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,047454442	499,64	39,97	477,00	499,64
04/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,046186464	499,03	39,92	477,00	499,03
05/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,045800564	498,85	39,91	477,00	498,85
06/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,044161230	498,06	39,84	477,00	498,06
07/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,042999329	497,51	39,80	477,00	497,51
08/2011	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,041719056	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2011	1.400,00	220,00	6,36	90,00	572,40	1,039560928	595,04	47,60	572,40	595,04
10/2011	1.400,00	220,00	6,36	58,50	372,06	1,038519293	386,39	30,91	372,06	386,39
11/2011	1.400,00	220,00	6,36	76,50	486,54	1,037875810	504,97	40,40	486,54	504,97
12/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,037206812	494,75	39,58	477,00	494,75
01/2012	1.400,00	220,00	6,36	63,00	400,68	1,036235859	415,20	33,22	400,68	415,20
02/2012	1.400,00	220,00	6,36	18,00	114,48	1,035341324	118,53	9,48	114,48	118,53
03/2012	1.400,00	220,00	6,36	13,50	85,86	1,035341324	88,89	7,11	85,86	88,89
04/2012	1.400,00	220,00	6,36	9,00	57,24	1,034236759	59,20	4,74	57,24	59,20
05/2012	1.400,00	220,00	6,36	13,50	85,86	1,034002040	88,78	7,10	85,86	88,78



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

Horas extras

Data	Salário	Divisor	Salário Hora	Horas extras	Valor	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
06/2012	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033518354	492,99	39,44	477,00	492,99
07/2012	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,033518354	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2012	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033369549	492,92	39,43	477,00	492,92
09/2012	1.400,00	220,00	6,36	4,50	28,62	1,033242460	29,57	2,37	28,62	29,57
10/2012	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033242460	492,86	39,43	477,00	492,86
11/2012	1.400,00	220,00	6,36	63,00	400,68	1,033242460	414,00	33,12	400,68	414,00
12/2012	1.400,00	220,00	6,36	76,50	486,54	1,033242460	502,71	40,22	486,54	502,71
01/2013	1.400,00	220,00	6,36	76,50	486,54	1,033242460	502,71	40,22	486,54	502,71
02/2013	1.400,00	220,00	6,36	58,50	372,06	1,033242460	384,43	30,75	372,06	384,43
03/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033242460	492,86	39,43	477,00	492,86
04/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033242460	492,86	39,43	477,00	492,86
05/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033242460	492,86	39,43	477,00	492,86
06/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,033242460	492,86	39,43	477,00	492,86
07/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,033242460	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,033026557	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,033026557	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,032944955	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,031995519	0,00	0,00	0,00	0,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Horas extras

Data	Salário	Divisor	Salário Hora	Horas extras	Valor	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
Total							11.528,63	922,29		



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

Reflexos das horas extras nos DSRs

Data	Valor Horas extras	Dias úteis	DSRs	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
01/2011	477,00	5	1	95,40	0,00	95,40	1,048752630	100,05	8,00	95,40	100,05
02/2011	477,00	24	4	79,50	0,00	79,50	1,048003308	83,32	6,67	79,50	83,32
03/2011	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,047454442	96,08	7,69	91,73	96,08
04/2011	477,00	24	6	119,25	0,00	119,25	1,046186464	124,76	9,98	119,25	124,76
05/2011	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,045800564	95,93	7,67	91,73	95,93
06/2011	477,00	25	5	95,40	0,00	95,40	1,044161230	99,61	7,97	95,40	99,61
07/2011	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,042999329	95,68	7,65	91,73	95,68
08/2011	0,00	27	4	0,00	0,00	0,00	1,041719056	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2011	572,40	26	4	88,06	0,00	88,06	1,039560928	91,55	7,32	88,06	91,55
10/2011	372,06	25	6	89,29	0,00	89,29	1,038519293	92,73	7,42	89,29	92,73
11/2011	486,54	24	6	121,64	0,00	121,64	1,037875810	126,24	10,10	121,64	126,24
12/2011	477,00	27	4	70,67	0,00	70,67	1,037206812	73,30	5,86	70,67	73,30
01/2012	400,68	26	5	77,05	0,00	77,05	1,036235859	79,85	6,39	77,05	79,85
02/2012	114,48	24	5	23,85	0,00	23,85	1,035341324	24,69	1,98	23,85	24,69
03/2012	85,86	27	4	12,72	0,00	12,72	1,035341324	13,17	1,05	12,72	13,17
04/2012	57,24	23	7	17,42	0,00	17,42	1,034236759	18,02	1,44	17,42	18,02
05/2012	85,86	26	5	16,51	0,00	16,51	1,034002040	17,07	1,37	16,51	17,07



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Reflexos das horas extras nos DSRs

Data	Valor Horas extras	Dias úteis	DSRs	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
06/2012	477,00	25	5	95,40	0,00	95,40	1,033518354	98,60	7,89	95,40	98,60
07/2012	0,00	26	5	0,00	0,00	0,00	1,033518354	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2012	477,00	27	4	70,67	0,00	70,67	1,033369549	73,02	5,84	70,67	73,02
09/2012	28,62	25	5	5,72	0,00	5,72	1,033242460	5,91	0,47	5,72	5,91
10/2012	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,033242460	94,78	7,58	91,73	94,78
11/2012	400,68	24	6	100,17	0,00	100,17	1,033242460	103,50	8,28	100,17	103,50
12/2012	486,54	25	6	116,77	0,00	116,77	1,033242460	120,65	9,65	116,77	120,65
01/2013	486,54	26	5	93,57	0,00	93,57	1,033242460	96,68	7,73	93,57	96,68
02/2013	372,06	23	5	80,88	0,00	80,88	1,033242460	83,57	6,69	80,88	83,57
03/2013	477,00	25	6	114,48	0,00	114,48	1,033242460	118,29	9,46	114,48	118,29
04/2013	477,00	26	4	73,38	0,00	73,38	1,033242460	75,82	6,07	73,38	75,82
05/2013	477,00	25	6	114,48	0,00	114,48	1,033242460	118,29	9,46	114,48	118,29
06/2013	477,00	25	5	95,40	0,00	95,40	1,033242460	98,57	7,89	95,40	98,57
07/2013	0,00	27	4	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	27	4	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	25	5	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	26	5	0,00	0,00	0,00	1,032944955	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	17	5	0,00	0,00	0,00	1,031995519	0,00	0,00	0,00	0,00



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

Reflexos das horas extras nos DSRs

Data	Valor	Dias	DSRs	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice	Resultado	FGTS	Base	Base
	Horas extras	úteis					Correção			INSS	IRRF
Total								2.319,73	185,57		



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

Demonstrativo das médias das horas extras

12/2011 13o salário	
período aquisitivo: 26/01/2011 a 31/12/2011	
Data	Total
01/2011	75,00
02/2011	75,00
03/2011	75,00
04/2011	75,00
05/2011	75,00
06/2011	75,00
07/2011	75,00
08/2011	0,00
09/2011	90,00
10/2011	58,50
11/2011	76,50
12/2011	75,00
Total	825,00
Média	68,75

01/2012 Férias indenizadas (12/12)	
período aquisitivo: 26/01/2011 a 31/12/2011	
Data	Total
01/2011	75,00
02/2011	75,00
03/2011	75,00
04/2011	75,00
05/2011	75,00
06/2011	75,00
07/2011	75,00
08/2011	0,00
09/2011	90,00
10/2011	58,50
11/2011	76,50
12/2011	75,00
Total	825,00
Média	68,75

12/2012 13o salário	
período aquisitivo: 01/01/2012 a 31/12/2012	
Data	Total
01/2012	63,00
02/2012	18,00
03/2012	13,50
04/2012	9,00
05/2012	13,50
06/2012	75,00
07/2012	0,00
08/2012	75,00
09/2012	4,50
10/2012	75,00
11/2012	63,00
12/2012	76,50
Total	486,00
Média	40,50

01/2013 Férias indenizadas (12/12)	
período aquisitivo: 01/01/2012 a 31/12/2012	
Data	Total
01/2012	63,00
02/2012	18,00
03/2012	13,50
04/2012	9,00
05/2012	13,50
06/2012	75,00
07/2012	0,00
08/2012	75,00
09/2012	4,50
10/2012	75,00
11/2012	63,00
12/2012	76,50
Total	486,00
Média	40,50



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Demonstrativo das médias das horas extras

11/2013 Férias proporcionais	
período aquisitivo: 26/02/2013 a 22/11/2013	
Data	Total
02/2013	6,27
03/2013	75,00
04/2013	75,00
05/2013	75,00
06/2013	75,00
07/2013	0,00
08/2013	0,00
09/2013	0,00
10/2013	0,00
11/2013	0,00
Total	306,27
Média	30,63

11/2013 13o salário	
período aquisitivo: 01/01/2013 a 22/11/2013	
Data	Total
01/2013	76,50
02/2013	58,50
03/2013	75,00
04/2013	75,00
05/2013	75,00
06/2013	75,00
07/2013	0,00
08/2013	0,00
09/2013	0,00
10/2013	0,00
11/2013	0,00
Total	435,00
Média	39,55

11/2013 Aviso prévio	
período aquisitivo: 23/11/2012 a 22/11/2013	
Data	Total
11/2012	16,80
12/2012	76,50
01/2013	76,50
02/2013	58,50
03/2013	75,00
04/2013	75,00
05/2013	75,00
06/2013	75,00
07/2013	0,00
08/2013	0,00
09/2013	0,00
10/2013	0,00
11/2013	0,00
Total	528,30
Média	44,03



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

Reflexos das horas extras nas demais verbas

Data	Descrição	Salário hora	Quantidade horas	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
12/2011	13o salário (11/12)	6,36	68,75	400,81	0,00	400,81	1,037206812	415,73	33,26	400,81	415,73
01/2012	Férias indenizadas	6,36	68,75	437,25	0,00	437,25	1,036235859	453,09	0,00	0,00	453,09
01/2012	Abono de férias (1/3)			145,75	0,00	145,75	1,036235859	151,03	0,00	0,00	151,03
12/2012	13o salário	6,36	40,50	257,58	0,00	257,58	1,033242460	266,14	21,29	257,58	266,14
01/2013	Férias indenizadas	6,36	40,50	257,58	0,00	257,58	1,033242460	266,14	0,00	0,00	266,14
01/2013	Abono de férias (1/3)			85,86	0,00	85,86	1,033242460	88,71	0,00	0,00	88,71
11/2013	Férias proporcionais (10/12)	6,36	30,63	162,34	0,00	162,34	1,031995519	167,53	0,00	0,00	167,53
11/2013	Abono de férias (1/3)			54,11	0,00	54,11	1,031995519	55,84	0,00	0,00	55,84
11/2013	13o salário (11/12)	6,36	39,55	230,55	0,00	230,55	1,031995519	237,93	19,03	230,55	237,93
11/2013	Aviso prévio	6,36	44,03	280,03	0,00	280,03	1,031995519	288,99	23,12	0,00	288,99
Total								2.391,14	96,70		



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

INSS

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
01/2011	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,048752630	48,02
02/2011	0,00	556,50	8,00	44,52	0,00	44,52	1,048003308	46,66
03/2011	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,047454442	47,66
04/2011	0,00	596,25	8,00	47,70	0,00	47,70	1,046186464	49,90
05/2011	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,045800564	47,58
06/2011	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,044161230	47,81
07/2011	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,042999329	47,45
08/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,041719056	0,00
09/2011	0,00	660,46	8,00	52,84	0,00	52,84	1,039560928	54,93
10/2011	0,00	461,35	8,00	36,91	0,00	36,91	1,038519293	38,33
11/2011	0,00	608,18	8,00	48,65	0,00	48,65	1,037875810	50,50
12/2011	0,00	547,67	8,00	43,81	0,00	43,81	1,037206812	45,44
01/2012	0,00	477,73	8,00	38,22	0,00	38,22	1,036235859	39,60
02/2012	0,00	138,33	8,00	11,07	0,00	11,07	1,035341324	11,46
03/2012	0,00	98,58	8,00	7,89	0,00	7,89	1,035341324	8,17



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

INSS

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
04/2012	0,00	74,66	8,00	5,97	0,00	5,97	1,034236759	6,18
05/2012	0,00	102,37	8,00	8,19	0,00	8,19	1,034002040	8,47
06/2012	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,033518354	47,33
07/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033518354	0,00
08/2012	0,00	547,67	8,00	43,81	0,00	43,81	1,033369549	45,28
09/2012	0,00	34,34	8,00	2,75	0,00	2,75	1,033242460	2,84
10/2012	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,033242460	47,01
11/2012	0,00	500,85	8,00	40,07	0,00	40,07	1,033242460	41,40
12/2012	0,00	603,31	8,00	48,26	0,00	48,26	1,033242460	49,87
01/2013	0,00	580,11	8,00	46,41	0,00	46,41	1,033242460	47,95
02/2013	0,00	452,94	8,00	36,24	0,00	36,24	1,033242460	37,44
03/2013	0,00	591,48	8,00	47,32	0,00	47,32	1,033242460	48,89
04/2013	0,00	550,38	8,00	44,03	0,00	44,03	1,033242460	45,49
05/2013	0,00	591,48	8,00	47,32	0,00	47,32	1,033242460	48,89
06/2013	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,033242460	47,31
07/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

INSS

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
08/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00
09/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00
10/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,032944955	0,00
11/2013	0,00	6.580,00	11,00	457,49	0,00	457,49	1,031995519	472,13
Total								1.579,99



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

INSS (férias)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
01/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,048752630	0,00
02/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,048003308	0,00
03/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,047454442	0,00
04/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,046186464	0,00
05/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,045800564	0,00
06/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,044161230	0,00
07/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,042999329	0,00
08/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,041719056	0,00
09/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,039560928	0,00
10/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038519293	0,00
11/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037875810	0,00
12/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037206812	0,00
01/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,036235859	0,00
02/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,035341324	0,00
03/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,035341324	0,00



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

INSS (férias)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
04/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,034236759	0,00
05/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,034002040	0,00
06/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033518354	0,00
07/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033518354	0,00
08/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033369549	0,00
09/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
10/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
11/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
12/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
01/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
02/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
03/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
04/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
05/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
06/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
07/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

INSS (férias)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
08/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00
09/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00
10/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,032944955	0,00
11/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,031995519	0,00



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

INSS (13o salário)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
01/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,048752630	0,00
02/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,048003308	0,00
03/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,047454442	0,00
04/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,046186464	0,00
05/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,045800564	0,00
06/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,044161230	0,00
07/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,042999329	0,00
08/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,041719056	0,00
09/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,039560928	0,00
10/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038519293	0,00
11/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037875810	0,00
12/2011	0,00	400,81	8,00	32,07	0,00	32,07	1,037206812	33,26
01/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,036235859	0,00
02/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,035341324	0,00
03/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,035341324	0,00



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Data de Admissão: 26/01/2011

Vara: 13ª VT/ZONA SUL

Data de Demissão: 22/11/2013

Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos

Data de Distribuição: 20/07/2015

Adv. Reclamante:

Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)

Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP

Adv. Reclamada:

INSS (13o salário)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
04/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,034236759	0,00
05/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,034002040	0,00
06/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033518354	0,00
07/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033518354	0,00
08/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033369549	0,00
09/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
10/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
11/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
12/2012	0,00	1.577,58	9,00	141,98	0,00	141,98	1,033242460	146,70
01/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
02/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
03/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
04/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
05/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
06/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00
07/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033242460	0,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Adv. Reclamante:		Tabela de correção: Tabela TST para abril/2016 (TR a partir de janeiro/1973)	
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Adv. Reclamada:			

INSS (13o salário)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Aliquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
08/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00
09/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,033026557	0,00
10/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,032944955	0,00
11/2013	0,00	1.513,88	9,00	136,25	0,00	136,25	1,031995519	140,61
Total								320,57





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de notificação devolvida destinada à Acros-Control, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 10 de Março de 2016.





Postado em:
03/03/2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

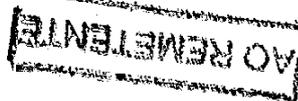
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP:
04795-100



JJ506610233BR

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



JJ506610233BR

DESTINATÁRIO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RUA ANTONIO LE VOICI, 91, TERCEIRA DIVISAO DE INTERLAGOS, SAO PAULO - SP - CEP: 04809-220

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. **INTIMADA a apresentar os cálculos de liquidação**, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT, no prazo comum de 10 (dez) dias. Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Sentença	Sentença	1512101554505800000022279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	15121714104771100000022709465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	15121714085619100000022709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	15111116445467600000020900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	15111116415990200000020900012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111113445560400000020878406
Réplica	Manifestação	15091711081085300000018376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	15091412274839300000018190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	15091412234464300000018190269
Juntada de Documentos	Manifestação	15091412220377000000018190199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15090811352646800000017927680



Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	15090808454944400000017916188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	15090808453367600000017916178
Contestação	Contestação	15090808431417300000017916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	15090416251468200000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	15090416243300500000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	15090416235451200000017885020
Habilitação em processo	Manifestação	15090416223719300000017885017
Notificação	Notificação	15072012191621100000016012727
Documentos afastamento	Documento Diverso	15072012064293800000016011982
CTPS	CTPS	15072012055031400000016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	15072012045727500000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	15072012042216200000016011826
Procuração	Procuração	15072012020486300000016011679
Petição Inicial	Petição Inicial	15072012000992800000016011677

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 29 de Fevereiro de 2016.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: [CRISTINA SQUINCA DA SILVA]



https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

imprimir

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

UNIDADE

AO REMETENTE

Mudou-se Falecido

Desconhecido Ausente

Endereço Insuficiente Não Procurado

Não existe o nº indicado Recusado

Titul. Esc. Porteiro/Sindico CEP Errado

Fora de Perimetro

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

10/03/16

Matr. 9236029

Responsável



Rosael Vieira





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP em face da devolução da notificação de Id bd02cc2.

SAO PAULO, data abaixo.

CRISTINA SQUINCA DA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO

DESPACHO

Vistos...

Deverá o autor fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 48 horas, e/ou juntar a ficha cadastral (JUCESP).

SAO PAULO, 11 de Março de 2016

RODRIGO GARCIA SCHWARZ
Juiz Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100 - -

Destinatário:
marcel collesi schmidt

INTIMAÇÃO - Processo PJe-JT

Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 - Processo PJe-JT
Classe: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Autor: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Réu: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Fica o autor intimado do despacho de Id dec6ead.

SAO PAULO, 16 de Março de 2016



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO / ZONA SUL - SP.**

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, que move em face de **A CROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho de fls., requerer a juntada aos autos da inclusa Ficha Cadastral Completa - JUCESP.

Termos em que,

Pede deferimento.



Barueri, 21 de março de 2016.

MARCEL COLLESI SCHMIDT

OAB/SP 180.392





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ARGOS CONTROL INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35200540164	06/03/1980	21/03/2016 13:09:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/02/1980		

CAPITAL
Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ANTONIO LE VOCI	NÚMERO: 91	
BAIRRO: RIO BONITO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04810-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJ DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRON (FIOS,FUSÍVEIS,INTERRUP,TOMADAS,PILHAS,CHAVES ELETR,REG DE VOLTAG,BOB,TRANSIS,VALV,TUBOS ELETRON,ACESS P/RÁDIOS E TV,LUSTRES,ETC.) EXCL-P/VEIC (COD.41.82) FABRICAÇÃO DE DISCOS E FITAS MAGNÉTICAS VIRGENS - INCLUSIVE DISCOS LASER E FITAS CASSETE FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA - EXCLUSIVE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO E PARA COMUNICAÇÃO (GRUPO 13.5 E 13.8) FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM, SOM E ENTRETENIMENTO - EXCLUSIVE FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO (GRUPO 13.5)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DA SIAN SHIH, NACIONALIDADE CHINESA, CPF: 115.680.138-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 68012494, RESIDENTE À AV PAVAO, 352, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00



MANUEL JESUS ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 992.136.808-72, RG/RNE: W310599M, RESIDENTE À RUA JOSE SALES, 450, BL 45, AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.800.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 090.767/92-5 SESSÃO: 17/06/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ACROS - CONTROL INDUSTRIA E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO FOSTER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 993.029.008-78, RG/RNE: 6876296 - SP, RESIDENTE À AV. SANTO AMARO, 1826, APTO 94, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ADMITIDO DA SIAN SHIH, NACIONALIDADE CHINESA, CPF: 115.680.138-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 68012494, RESIDENTE À AV PAVAO, 352, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MANUEL JESUS ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 992.136.808-72, RG/RNE: W310599M, RESIDENTE À RUA JOSE SALES, 450, BL 45, AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.800.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO LE VOCI, 91, RIO BONITO, SAO PAULO - SP, CEP 04810-000.

NUM.DOC: 170.766/92-5 SESSÃO: 20/10/1992

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DA SIAN SHIH, NACIONALIDADE CHINESA, CPF: 115.680.138-00 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 68012494, RESIDENTE À AV PAVAO, 352, BROOKLIN, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MANUEL JESUS ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 992.136.808-72, RG/RNE: W310599M, RESIDENTE À RUA JOSE SALES, 450, BL 45, AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000.000,00.

ADMITIDO LUIS EDUARDO ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 134.640.128-40, RG/RNE: Y090058D, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VILA LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

ADMITIDO OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 992.136.808-72, RG/RNE: W105980, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

NUM.DOC: 149.907/95-3 SESSÃO: 14/09/1995

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE MANUEL JESUS ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 992.136.808-72, RG/RNE: W310599M, RESIDENTE À RUA JOSE SALES, 450, BL 45, AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS EDUARDO ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 134.640.128-40, RG/RNE: Y090058D, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VILA LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 195.812.368-48, RG/RNE: W3105980, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000.000,00.

NUM.DOC: 403.746/11-5 SESSÃO: 05/10/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MANUEL JESUS ACUNA CERDA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 992.136.808-72, RG/RNE: W310559-M, RESIDENTE À RUA JOSE SALES, 450, BL 45, AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 16.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 195.812.368-48, RG/RNE: W310598-0, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP



04776-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ADMITIDO CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUES, CPF: 195.805.678-24, RG/RNE: W310569-V, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 APTO 26, VILA LISBOA, CEP 04776-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ADEQUAÇÃO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO AO NOVO CÓDIGO CIVIL

NUM.DOC: 182.144/13-6 SESSÃO: 16/05/2013

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, NACIONALIDADE CHILENA, CPF: 195.812.368-48, RESIDENTE À RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUES, CPF: 195.805.678-24, RESIDENTE À AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 APTO 26, VILA LISBOA, CEP 04776-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 18.000,00.

ADMITIDO MANUEL JESUS ACUNA CERDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 992.136.808-72, RESIDENTE À RUA ENG JOSE SALLES, 350, BL A 5APTO, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200540164
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/03/2016



Ficha Cadastral Completa certificada para PAULA CINTIA NARDINI FERREIRA:30984264892
[Autenticidade: 68899679] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br







PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

RENATO DOBES MINETTO

ASSISTENTE DE DIRETOR

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a reclamada na Rua ANTONIO LE VOICI, 91, RIO BONITO, SAO PAULO/SP, CEP 04810-000.

Caso retorne negativa, intime-se a reclamada na pessoa dos sócios (ficha cadastral JUCESP de Id. 89998bf).

SAO PAULO, 30 de Março de 2016

ITATIARA MEURILLY SILVA LOURENCO
Juíza do Trabalho Substituta





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ512209245BR

DESTINATÁRIO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA (SÓCIA DE ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP)
 RUA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 AP 26, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP: 4776-000

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. intimada a, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT.

Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	16033009153858300000027918939
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	16032115322036500000027393509
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	16032115260094500000027393345
Notificação	Notificação	16031623170133600000027115969



Assinado eletronicamente por: JOSE ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA - 01/04/2016 14:55:34 - b1cdf66
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040114553507500000028182527>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 16040114553507500000028182527
 ID. b1cdf66 - Pág. 1

Despacho	Despacho	16031117350120100000026748536
Proc. 1169-96	Documento Diverso	16031020261515800000026662488
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	16031020251717800000026662474
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	16031010173230500000026589735
Calculos	Apresentação de Cálculos	16031010154685800000026589604
Notificação	Notificação	16022917173716400000025809272
Notificação	Notificação	16022917173521900000025809269
Sentença	Sentença	15121015545058000000022279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	15121714104771100000022709465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	15121714085619100000022709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	15111116445467600000020900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	15111116415990200000020900012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111113445560400000020878406
Réplica	Manifestação	15091711081085300000018376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	15091412274839300000018190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	15091412234464300000018190269
Juntada de Documentos	Manifestação	15091412220377000000018190199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15090811352646800000017927680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	15090808454944400000017916188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	15090808453367600000017916178
Contestação	Contestação	15090808431417300000017916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	15090416251468200000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	15090416243300500000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	15090416235451200000017885020
Habilitação em processo	Manifestação	15090416223719300000017885017
Notificação	Notificação	15072012191621100000016012727



Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380000001601 1982
CTPS	CTPS	1507201205503140000001601 1925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750000001601 1867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620000001601 1826
Procuração	Procuração	1507201202048630000001601 1679
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280000001601 1677

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 1 de Abril de 2016.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ512209262BR

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUES (SÓCIA DE ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP)
 AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALES, 350, BL A5 APTO 26, VILA LISBOA, CEP 04776-100

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. intimada a, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT.

Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	16033009153858300000027918939
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	16032115322036500000027393509
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	16032115260094500000027393345
Notificação	Notificação	16031623170133600000027115969
		1603111735012010000002674



Assinado eletronicamente por: JOSE ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA - 01/04/2016 14:55:35 - 7e86857
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040114553594500000028182530>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 16040114553594500000028182530
 ID. 7e86857 - Pág. 1

Despacho	Despacho	8536
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580000002666 2488
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780000002666 2474
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050000002658 9735
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580000002658 9604
Notificação	Notificação	1602291717371640000002580 9272
Notificação	Notificação	1602291717352190000002580 9269
Sentença	Sentença	1512101554505800000002227 9217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110000002270 9465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910000002270 9416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760000002090 0345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020000002090 0012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040000002087 8406
Réplica	Manifestação	1509171108108530000001837 6281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930000001819 0520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430000001819 0269
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700000001819 0199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680000001792 7680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440000001791 6188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760000001791 6178
Contestação	Contestação	1509080843141730000001791 6141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820000001788 5173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050000001788 5081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120000001788 5020
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930000001788 5017
Notificação	Notificação	1507201219162110000001601 2727
		1507201206429380000001601



Documentos afastamento	Documento Diverso	1982
CTPS	CTPS	1507201205503140000001601 1925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750000001601 1867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620000001601 1826
Procuração	Procuração	1507201202048630000001601 1679
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280000001601 1677

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 1 de Abril de 2016.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP

Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100

Código de Rastreabilidade Postal:

JJ512209280BR

DESTINATÁRIO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA (SÓCIO DE ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP)
 RUA ENG JOSE SALLES, 350, BL A 5APTO, VL LISBOA, SAO PAULO - SP, CEP 04776-100

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO PJe-JT

Fica V.Sa. intimado a, no prazo de 10 dias, apresentar os cálculos de liquidação, nos termos do art. 879, §§ 1º-A e 1º-B, da CLT.

Os documentos poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trtsp.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Notificação	Notificação	16040114553594500000028182530
Notificação	Notificação	16040114553507500000028182527
Despacho	Despacho	16033009153858300000027918939
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	16032115322036500000027393509
		1603211526009450000002739



Assinado eletronicamente por: JOSE ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA - 01/04/2016 14:59:34 - a89f402
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16040114593520100000028183365>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 16040114593520100000028183365
 ID. a89f402 - Pág. 1

Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	3345
Notificação	Notificação	16031623170133600000027115969
Despacho	Despacho	16031117350120100000026748536
Proc. 1169-96	Documento Diverso	16031020261515800000026662488
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	16031020251717800000026662474
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	16031010173230500000026589735
Calculos	Apresentação de Cálculos	16031010154685800000026589604
Notificação	Notificação	16022917173716400000025809272
Notificação	Notificação	16022917173521900000025809269
Sentença	Sentença	15121015545058000000022279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	15121714104771100000022709465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	15121714085619100000022709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	15111116445467600000020900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	15111116415990200000020900012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111113445560400000020878406
Réplica	Manifestação	15091711081085300000018376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	15091412274839300000018190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	15091412234464300000018190269
Juntada de Documentos	Manifestação	15091412220377000000018190199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15090811352646800000017927680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	15090808454944400000017916188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	15090808453367600000017916178
Contestação	Contestação	15090808431417300000017916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	15090416251468200000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	15090416243300500000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	15090416235451200000017885020
		1509041622371930000001788



Habilitação em processo	Manifestação	5017
Notificação	Notificação	1507201219162110000001601 2727
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380000001601 1982
CTPS	CTPS	1507201205503140000001601 1925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750000001601 1867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620000001601 1826
Procuração	Procuração	1507201202048630000001601 1679
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280000001601 1677

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 1 de Abril de 2016.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de comprovantes de entrega dos Correios, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 18 de Maio de 2016.



JJ512209280BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/04/2016 17:32 Sao Paulo / SP

08/04/2016
17:32 **Objeto entregue ao destinatário**
Sao Paulo / SP

08/04/2016
11:27 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Paulo / SP

06/04/2016
11:04 **Objeto postado**
Sao Paulo / SP







PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de comprovantes de entrega dos Correios, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 18 de Maio de 2016.



JJ512209245BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
08/04/2016 17:32 Sao Paulo / SP

08/04/2016
17:32 **Objeto entregue ao destinatário**
Sao Paulo / SP

08/04/2016
11:27 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Paulo / SP

06/04/2016
11:04 **Objeto postado**
Sao Paulo / SP





JJ512209262BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário 08/04/2016 17:32 Sao Paulo / SP

08/04/2016
17:32 **Objeto entregue ao destinatário**
Sao Paulo / SP

08/04/2016
11:27 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Paulo / SP

06/04/2016
11:04 **Objeto postado**
Sao Paulo / SP







PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

JOSE ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Apesar do silêncio da reclamada ante a apresentação dos cálculos pelo reclamante (Id. 7808029), verifica(m)-se irregularidade(s) na conta do autor, como, por exemplo, a inclusão de verbas a título de férias, a cujo pagamento a ré não foi condenada em sentença (Id. 01e5b98), como se pode observar: *"PELO EXPOSTO, julgo os pedidos contidos na PROCEDENTES EM PARTE presente reclamação trabalhista, ajuizada por MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS em face de ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP(CNPJ 43.122.126/0001-41), para condenar a reclamada a pagar para o reclamante, nos termos da fundamentação, em valores que serão apurados em liquidação de sentença e acrescidos de atualização monetária e de juros de mora, nos termos da lei e da Súmula nº 381 do Tribunal Superior do Trabalho, incidindo os juros a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista, as seguintes parcelas, observados os limites do pedido inicial e as deduções autorizadas: salários atrasados do período compreendido entre 01/07 e 21/11/2013; contribuições para o FGTS dos meses de setembro/2013 a novembro/2013; diferenças de gratificação natalina do ano de 2012; gratificação natalina proporcional do ano de 2013; ediferenças de horas extras, com reflexos em repouso remunerados, férias, adicionais de férias, gratificações natalinas e contribuições para o FGTS."*

Dessa forma, o reclamante deve reapresentar seus cálculos, observando rigorosamente os termos da referida sentença.

Intime-se o reclamante reapresentar a conta, corrigindo a(s) irregularidade(s), no prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio ou reapresentação de cálculos equivocados, retornem os autos conclusos.

SAO PAULO, 23 de Junho de 2016

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 23/06/2016 20:03:07 - dfa5b62

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16062317213429100000035371707>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. dfa5b62 - Pág. 1

Número do documento: 16062317213429100000035371707



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

JOSE ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA
Técnico Judiciário

DESPACHO

Vistos.

Apesar do silêncio da reclamada ante a apresentação dos cálculos pelo reclamante (Id. 7808029), verifica(m)-se irregularidade(s) na conta do autor, como, por exemplo, a inclusão de verbas a título de férias, a cujo pagamento a ré não foi condenada em sentença (Id. 01e5b98), como se pode observar: *"PELO EXPOSTO, julgo os pedidos contidos na PROCEDENTES EM PARTE presente reclamação trabalhista, ajuizada por MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS em face de ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP(CNPJ 43.122.126/0001-41), para condenar a reclamada a pagar para o reclamante, nos termos da fundamentação, em valores que serão apurados em liquidação de sentença e acrescidos de atualização monetária e de juros de mora, nos termos da lei e da Súmula nº 381 do Tribunal Superior do Trabalho, incidindo os juros a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista, as seguintes parcelas, observados os limites do pedido inicial e as deduções autorizadas: salários atrasados do período compreendido entre 01/07 e 21/11/2013; contribuições para o FGTS dos meses de setembro/2013 a novembro/2013; diferenças de gratificação natalina do ano de 2012; gratificação natalina proporcional do ano de 2013; ediferenças de horas extras, com reflexos em repousos remunerados, férias, adicionais de férias, gratificações natalinas e contribuições para o FGTS."*

Dessa forma, o reclamante deve reapresentar seus cálculos, observando rigorosamente os termos da referida sentença.

Intime-se o reclamante reapresentar a conta, corrigindo a(s) irregularidade(s), no prazo de 10 (dez) dias.

No silêncio ou reapresentação de cálculos equivocados, retornem os autos conclusos.

SAO PAULO, 23 de Junho de 2016

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 23/06/2016 20:03:10 - 82542c4

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16062320031019900000035390304>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 82542c4 - Pág. 1

Número do documento: 16062320031019900000035390304

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.**

Processo nº 1001169.96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move em face de **ACROS-CONTROL INDÚTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seus anexos cálculos de liquidação que resultaram na quantia de R\$ 29.244,65 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) atualizados até julho /2016.

Ressalta-se que foi retirado do cálculo as férias suscitadas pelo MM. Juízo, pois, de fato, houve equívoco em seu lançamento -, no mais, entende-se estar correto, e houve a atualização do valor para a presente data.

Termos em que,
Pede deferimento.



São Paulo, 07 de julho de 2016.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

Resumo Geral dos Haveres

13º salário, férias e verbas rescisórias	9.525,14
Horas extras	11.585,00
Reflexos das horas extras nos DSRs	2.331,07
Reflexos das horas extras nas demais verbas	2.402,83
Subtotal	25.844,03
FGTS	1.972,49
Subtotal	27.816,52
Juros (R\$ 27.816,52 x 12,00%)	3.337,98
Subtotal	31.154,50
INSS	-1.909,85
IRRF (IN 1127/11) [Soma de todas incidências: R\$ 17.110,46; Qtde meses: 37]	Isento
Total	29.244,65

INSS da reclamada

INSS do empregador (R\$ 24.365,45 x 20,00%)	4.873,09
INSS de terceiros (R\$ 24.365,45 x 5,80%)	1.413,20
INSS referente ao S.A.T. (R\$ 24.365,45 x 1,00%)	243,65



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

Evolução Salarial

Data	Salário	Índice Correção	Resultado
01/2011	270,97	1,053878723	285,57
02/2011	1.400,00	1,053125738	1.474,38
03/2011	1.400,00	1,052574189	1.473,60
04/2011	1.400,00	1,051300013	1.471,82
05/2011	1.400,00	1,050912227	1.471,28
06/2011	1.400,00	1,049264881	1.468,97
07/2011	1.400,00	1,048097300	1.467,34
08/2011	1.400,00	1,046810770	1.465,54
09/2011	1.400,00	1,044642093	1.462,50
10/2011	1.400,00	1,043595367	1.461,03
11/2011	1.400,00	1,042948739	1.460,13
12/2011	1.400,00	1,042276470	1.459,19
01/2012	1.400,00	1,041300771	1.457,82
02/2012	1.400,00	1,040401864	1.456,56
03/2012	1.400,00	1,040401864	1.456,56
04/2012	1.400,00	1,039291900	1.455,01
05/2012	1.400,00	1,039056035	1.454,68
06/2012	1.400,00	1,038569984	1.454,00
07/2012	1.400,00	1,038569984	1.454,00
08/2012	1.400,00	1,038420451	1.453,79
09/2012	1.400,00	1,038292741	1.453,61
10/2012	1.400,00	1,038292741	1.453,61
11/2012	1.400,00	1,038292741	1.453,61
12/2012	1.400,00	1,038292741	1.453,61
01/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
02/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
03/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
04/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
05/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
06/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
07/2013	1.400,00	1,038292741	1.453,61
08/2013	1.400,00	1,038075784	1.453,31
09/2013	1.400,00	1,038075784	1.453,31
10/2013	1.400,00	1,037993782	1.453,19



11/2013

1.026,67

1,037039706

1.064,70

Total

49.477,98



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

13º salário, férias e verbas rescisórias

Data	Descrição	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
12/2012	13º salário	1.400,00	80,00	1.320,00	1,038292741	1.370,55	109,64	1.320,00	1.370,55
11/2013	13º salário (11/12)	1.283,33	0,00	1.283,33	1,037039706	1.330,87	106,47	1.283,33	1.330,87
11/2013	Salarios Jul a Nov 2013	6.580,00	0,00	6.580,00	1,037039706	6.823,72	545,90	6.580,00	0,00
Total						9.525,14	762,01		



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

Conversão das horas extras diurnas em horas normais

Data	50% diurno (em hora/minuto)	100% diurno (em hora/minuto)	Horas normais (em decimal)
01/2011	50,00	0,00	75,00
02/2011	50,00	0,00	75,00
03/2011	50,00	0,00	75,00
04/2011	50,00	0,00	75,00
05/2011	50,00	0,00	75,00
06/2011	50,00	0,00	75,00
07/2011	50,00	0,00	75,00
08/2011	0,00	0,00	0,00
09/2011	60,00	0,00	90,00
10/2011	39,00	0,00	58,50
11/2011	51,00	0,00	76,50
12/2011	50,00	0,00	75,00
01/2012	42,00	0,00	63,00
02/2012	12,00	0,00	18,00
03/2012	9,00	0,00	13,50
04/2012	6,00	0,00	9,00
05/2012	9,00	0,00	13,50
06/2012	50,00	0,00	75,00
07/2012	0,00	0,00	0,00
08/2012	50,00	0,00	75,00
09/2012	3,00	0,00	4,50
10/2012	50,00	0,00	75,00
11/2012	42,00	0,00	63,00
12/2012	51,00	0,00	76,50
01/2013	51,00	0,00	76,50
02/2013	39,00	0,00	58,50
03/2013	50,00	0,00	75,00
04/2013	50,00	0,00	75,00
05/2013	50,00	0,00	75,00
06/2013	50,00	0,00	75,00
07/2013	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,00	0,00



10/2013	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	0,00	0,00



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Vara: 13ª VT/ZONA SUL
Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos
Advogado do Reclamante:
Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP
Advogado da Reclamada:

Data de Admissão: 26/01/2011
Data de Demissão: 22/11/2013
Data de Distribuição: 20/07/2015
Tab. Atualização: TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016

Horas extras

Data	Salário	Divisor	Salário Hora	Horas extras	Valor	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
01/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,053878723	502,70	40,22	477,00	502,70
02/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,053125738	502,34	40,19	477,00	502,34
03/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,052574189	502,08	40,17	477,00	502,08
04/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,051300013	501,47	40,12	477,00	501,47
05/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,050912227	501,29	40,10	477,00	501,29
06/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,049264881	500,50	40,04	477,00	500,50
07/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,048097300	499,94	40,00	477,00	499,94
08/2011	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,046810770	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2011	1.400,00	220,00	6,36	90,00	572,40	1,044642093	597,95	47,84	572,40	597,95
10/2011	1.400,00	220,00	6,36	58,50	372,06	1,043595367	388,28	31,06	372,06	388,28
11/2011	1.400,00	220,00	6,36	76,50	486,54	1,042948739	507,44	40,60	486,54	507,44
12/2011	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,042276470	497,17	39,77	477,00	497,17
01/2012	1.400,00	220,00	6,36	63,00	400,68	1,041300771	417,23	33,38	400,68	417,23
02/2012	1.400,00	220,00	6,36	18,00	114,48	1,040401864	119,11	9,53	114,48	119,11
03/2012	1.400,00	220,00	6,36	13,50	85,86	1,040401864	89,33	7,15	85,86	89,33
04/2012	1.400,00	220,00	6,36	9,00	57,24	1,039291900	59,49	4,76	57,24	59,49
05/2012	1.400,00	220,00	6,36	13,50	85,86	1,039056035	89,21	7,14	85,86	89,21
06/2012	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038569984	495,40	39,63	477,00	495,40
07/2012	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,038569984	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2012	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038420451	495,33	39,63	477,00	495,33
09/2012	1.400,00	220,00	6,36	4,50	28,62	1,038292741	29,72	2,38	28,62	29,72
10/2012	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038292741	495,27	39,62	477,00	495,27
11/2012	1.400,00	220,00	6,36	63,00	400,68	1,038292741	416,02	33,28	400,68	416,02
12/2012	1.400,00	220,00	6,36	76,50	486,54	1,038292741	505,17	40,41	486,54	505,17
01/2013	1.400,00	220,00	6,36	76,50	486,54	1,038292741	505,17	40,41	486,54	505,17
02/2013	1.400,00	220,00	6,36	58,50	372,06	1,038292741	386,31	30,90	372,06	386,31
03/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038292741	495,27	39,62	477,00	495,27
04/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038292741	495,27	39,62	477,00	495,27
05/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038292741	495,27	39,62	477,00	495,27
06/2013	1.400,00	220,00	6,36	75,00	477,00	1,038292741	495,27	39,62	477,00	495,27
07/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,038292741	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,038075784	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,038075784	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,037993782	0,00	0,00	0,00	0,00



11/2013	1.400,00	220,00	6,36	0,00	0,00	1,037039706	0,00	0,00	0,00	0,00
Total							11.585,00	926,81		



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

Reflexos das horas extras nos DSRs

Data	Valor Horas extras	Dias úteis	DSRs	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
01/2011	477,00	5	1	95,40	0,00	95,40	1,053878723	100,54	8,04	95,40	100,54
02/2011	477,00	24	4	79,50	0,00	79,50	1,053125738	83,72	6,70	79,50	83,72
03/2011	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,052574189	96,55	7,72	91,73	96,55
04/2011	477,00	24	6	119,25	0,00	119,25	1,051300013	125,37	10,03	119,25	125,37
05/2011	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,050912227	96,40	7,71	91,73	96,40
06/2011	477,00	25	5	95,40	0,00	95,40	1,049264881	100,10	8,01	95,40	100,10
07/2011	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,048097300	96,14	7,69	91,73	96,14
08/2011	0,00	27	4	0,00	0,00	0,00	1,046810770	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2011	572,40	26	4	88,06	0,00	88,06	1,044642093	91,99	7,36	88,06	91,99
10/2011	372,06	25	6	89,29	0,00	89,29	1,043595367	93,19	7,45	89,29	93,19
11/2011	486,54	24	6	121,64	0,00	121,64	1,042948739	126,86	10,15	121,64	126,86
12/2011	477,00	27	4	70,67	0,00	70,67	1,042276470	73,65	5,89	70,67	73,65
01/2012	400,68	26	5	77,05	0,00	77,05	1,041300771	80,24	6,42	77,05	80,24
02/2012	114,48	24	5	23,85	0,00	23,85	1,040401864	24,81	1,99	23,85	24,81
03/2012	85,86	27	4	12,72	0,00	12,72	1,040401864	13,23	1,06	12,72	13,23
04/2012	57,24	23	7	17,42	0,00	17,42	1,039291900	18,11	1,45	17,42	18,11
05/2012	85,86	26	5	16,51	0,00	16,51	1,039056035	17,16	1,37	16,51	17,16
06/2012	477,00	25	5	95,40	0,00	95,40	1,038569984	99,08	7,93	95,40	99,08
07/2012	0,00	26	5	0,00	0,00	0,00	1,038569984	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2012	477,00	27	4	70,67	0,00	70,67	1,038420451	73,38	5,87	70,67	73,38
09/2012	28,62	25	5	5,72	0,00	5,72	1,038292741	5,94	0,48	5,72	5,94
10/2012	477,00	26	5	91,73	0,00	91,73	1,038292741	95,24	7,62	91,73	95,24
11/2012	400,68	24	6	100,17	0,00	100,17	1,038292741	104,01	8,32	100,17	104,01
12/2012	486,54	25	6	116,77	0,00	116,77	1,038292741	121,24	9,70	116,77	121,24
01/2013	486,54	26	5	93,57	0,00	93,57	1,038292741	97,15	7,77	93,57	97,15
02/2013	372,06	23	5	80,88	0,00	80,88	1,038292741	83,98	6,72	80,88	83,98
03/2013	477,00	25	6	114,48	0,00	114,48	1,038292741	118,86	9,51	114,48	118,86
04/2013	477,00	26	4	73,38	0,00	73,38	1,038292741	76,19	6,10	73,38	76,19
05/2013	477,00	25	6	114,48	0,00	114,48	1,038292741	118,86	9,51	114,48	118,86
06/2013	477,00	25	5	95,40	0,00	95,40	1,038292741	99,05	7,92	95,40	99,05
07/2013	0,00	27	4	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	27	4	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	25	5	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	26	5	0,00	0,00	0,00	1,037993782	0,00	0,00	0,00	0,00



11/2013	0,00	17	5	0,00	0,00	0,00	1,037039706	0,00	0,00	0,00	0,00
Total								2.331,07	186,49		



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

Demonstrativo das médias das horas extras

12/2011 13º salário
período aquisitivo: 26/01/2011 a 31/12/2011

Data	Total	Data	Total
01/2011	75,00	01/2011	75,00
02/2011	75,00	02/2011	75,00
03/2011	75,00	03/2011	75,00
04/2011	75,00	04/2011	75,00
05/2011	75,00	05/2011	75,00
06/2011	75,00	06/2011	75,00
07/2011	75,00	07/2011	75,00
08/2011	0,00	08/2011	0,00
09/2011	90,00	09/2011	90,00
10/2011	58,50	10/2011	58,50
11/2011	76,50	11/2011	76,50
12/2011	75,00	12/2011	75,00
Total	825,00	Total	825,00
Média	68,75	Média	68,75

12/2012 13º salário
período aquisitivo: 01/01/2012 a 31/12/2012

Data	Total	Data	Total
01/2012	63,00	01/2012	63,00
02/2012	18,00	02/2012	18,00
03/2012	13,50	03/2012	13,50
04/2012	9,00	04/2012	9,00
05/2012	13,50	05/2012	13,50
06/2012	75,00	06/2012	75,00
07/2012	0,00	07/2012	0,00
08/2012	75,00	08/2012	75,00
09/2012	4,50	09/2012	4,50
10/2012	75,00	10/2012	75,00
11/2012	63,00	11/2012	63,00
12/2012	76,50	12/2012	76,50
Total	486,00	Total	486,00
Média	40,50	Média	40,50



11/2013 Férias proporcionais
período aquisitivo: 26/02/2013 a 22/11/2013

Data	Total
02/2013	6,27
03/2013	75,00
04/2013	75,00
05/2013	75,00
06/2013	75,00
07/2013	0,00
08/2013	0,00
09/2013	0,00
10/2013	0,00
11/2013	0,00
Total	306,27
Média	30,63

11/2013 13º salário
período aquisitivo: 01/01/2013 a 22/11/2013

Data	Total
01/2013	76,50
02/2013	58,50
03/2013	75,00
04/2013	75,00
05/2013	75,00
06/2013	75,00
07/2013	0,00
08/2013	0,00
09/2013	0,00
10/2013	0,00
11/2013	0,00
Total	435,00
Média	39,55

11/2013 Aviso prévio
período aquisitivo: 23/11/2012 a 22/11/2013

Data	Total
11/2012	16,80
12/2012	76,50
01/2013	76,50
02/2013	58,50
03/2013	75,00
04/2013	75,00
05/2013	75,00
06/2013	75,00
07/2013	0,00
08/2013	0,00
09/2013	0,00
10/2013	0,00
11/2013	0,00
Total	528,30
Média	44,03



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

Reflexos das horas extras nas demais verbas

Data	Descrição	Salário hora	Quantidade horas	Valor	Valor Pago	Diferença	Índice Correção	Resultado	FGTS	Base INSS	Base IRRF
12/2011	13º salário (11/12)	6,36	68,75	400,81	0,00	400,81	1,042276470	417,76	33,42	400,81	417,76
01/2012	Férias indenizadas	6,36	68,75	437,25	0,00	437,25	1,041300771	455,31	0,00	0,00	455,31
01/2012	Abono de férias (1/3)			145,75	0,00	145,75	1,041300771	151,77	0,00	0,00	151,77
12/2012	13º salário	6,36	40,50	257,58	0,00	257,58	1,038292741	267,44	21,40	257,58	267,44
01/2013	Férias indenizadas	6,36	40,50	257,58	0,00	257,58	1,038292741	267,44	0,00	0,00	267,44
01/2013	Abono de férias (1/3)			85,86	0,00	85,86	1,038292741	89,15	0,00	0,00	89,15
11/2013	Férias proporcionais (10/12)	6,36	30,63	162,34	0,00	162,34	1,037039706	168,35	0,00	0,00	168,35
11/2013	Abono de férias (1/3)			54,11	0,00	54,11	1,037039706	56,12	0,00	0,00	56,12
11/2013	13º salário (11/12)	6,36	39,55	230,55	0,00	230,55	1,037039706	239,09	19,13	230,55	239,09
11/2013	Aviso prévio	6,36	44,03	280,03	0,00	280,03	1,037039706	290,40	23,23	0,00	290,40
Total								2.402,83	97,18		



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

INSS

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Alíquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
01/2011	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,053878723	48,26
02/2011	0,00	556,50	8,00	44,52	0,00	44,52	1,053125738	46,89
03/2011	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,052574189	47,89
04/2011	0,00	596,25	8,00	47,70	0,00	47,70	1,051300013	50,15
05/2011	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,050912227	47,81
06/2011	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,049264881	48,05
07/2011	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,048097300	47,69
08/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,046810770	0,00
09/2011	0,00	660,46	8,00	52,84	0,00	52,84	1,044642093	55,20
10/2011	0,00	461,35	8,00	36,91	0,00	36,91	1,043595367	38,52
11/2011	0,00	608,18	8,00	48,65	0,00	48,65	1,042948739	50,74
12/2011	0,00	547,67	8,00	43,81	0,00	43,81	1,042276470	45,67
01/2012	0,00	477,73	8,00	38,22	0,00	38,22	1,041300771	39,80
02/2012	0,00	138,33	8,00	11,07	0,00	11,07	1,040401864	11,51
03/2012	0,00	98,58	8,00	7,89	0,00	7,89	1,040401864	8,21
04/2012	0,00	74,66	8,00	5,97	0,00	5,97	1,039291900	6,21
05/2012	0,00	102,37	8,00	8,19	0,00	8,19	1,039056035	8,51
06/2012	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,038569984	47,56
07/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038569984	0,00
08/2012	0,00	547,67	8,00	43,81	0,00	43,81	1,038420451	45,50
09/2012	0,00	34,34	8,00	2,75	0,00	2,75	1,038292741	2,85
10/2012	0,00	568,73	8,00	45,50	0,00	45,50	1,038292741	47,24
11/2012	0,00	500,85	8,00	40,07	0,00	40,07	1,038292741	41,60
12/2012	0,00	603,31	8,00	48,26	0,00	48,26	1,038292741	50,11
01/2013	0,00	580,11	8,00	46,41	0,00	46,41	1,038292741	48,19
02/2013	0,00	452,94	8,00	36,24	0,00	36,24	1,038292741	37,62
03/2013	0,00	591,48	8,00	47,32	0,00	47,32	1,038292741	49,13
04/2013	0,00	550,38	8,00	44,03	0,00	44,03	1,038292741	45,72
05/2013	0,00	591,48	8,00	47,32	0,00	47,32	1,038292741	49,13
06/2013	0,00	572,40	8,00	45,79	0,00	45,79	1,038292741	47,55
07/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
08/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00



09/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00
10/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037993782	0,00
11/2013	0,00	6.580,00	11,00	457,49	0,00	457,49	1,037039706	474,44
Total								1.587,72



Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Vara: 13ª VT/ZONA SUL
Reclamante: Marcos Alexandre Baptista dos Santos
Advogado do Reclamante:
Reclamada: Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP
Advogado da Reclamada:

Data de Admissão: 26/01/2011
Data de Demissão: 22/11/2013
Data de Distribuição: 20/07/2015
Tab. Atualização: TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016

INSS (férias)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Alíquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
01/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,053878723	0,00
02/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,053125738	0,00
03/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,052574189	0,00
04/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,051300013	0,00
05/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,050912227	0,00
06/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,049264881	0,00
07/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,048097300	0,00
08/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,046810770	0,00
09/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,044642093	0,00
10/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,043595367	0,00
11/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,042948739	0,00
12/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,042276470	0,00
01/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,041300771	0,00
02/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,040401864	0,00
03/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,040401864	0,00
04/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,039291900	0,00
05/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,039056035	0,00
06/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038569984	0,00
07/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038569984	0,00
08/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038420451	0,00
09/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
10/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
11/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
12/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
01/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
02/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
03/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
04/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
05/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
06/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
07/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
08/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00



09/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00
10/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037993782	0,00
11/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037039706	0,00



Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713	Data de Admissão:	26/01/2011
Vara:	13ª VT/ZONA SUL	Data de Demissão:	22/11/2013
Reclamante:	Marcos Alexandre Baptista dos Santos	Data de Distribuição:	20/07/2015
Advogado do Reclamante:		Tab. Atualização:	TST até 30 de Junho de 2016 para 1º de Julho de 2016
Reclamada:	Across-Control Ind. e Com. de Sistemas Eletrônicos Ltda EPP		
Advogado da Reclamada:			

INSS (13º salário)

Data	Base INSS Pago (hollerith)	Base INSS	Alíquota	INSS da ação trabalhista até o teto	INSS retido (hollerith)	INSS a recolher limitado ao teto	Índice Correção	INSS a recolher corrigido
01/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,053878723	0,00
02/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,053125738	0,00
03/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,052574189	0,00
04/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,051300013	0,00
05/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,050912227	0,00
06/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,049264881	0,00
07/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,048097300	0,00
08/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,046810770	0,00
09/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,044642093	0,00
10/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,043595367	0,00
11/2011	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,042948739	0,00
12/2011	0,00	400,81	8,00	32,07	0,00	32,07	1,042276470	33,42
01/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,041300771	0,00
02/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,040401864	0,00
03/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,040401864	0,00
04/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,039291900	0,00
05/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,039056035	0,00
06/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038569984	0,00
07/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038569984	0,00
08/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038420451	0,00
09/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
10/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
11/2012	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
12/2012	0,00	1.577,58	9,00	141,98	0,00	141,98	1,038292741	147,42
01/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
02/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
03/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
04/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
05/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
06/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
07/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038292741	0,00
08/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00



09/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,038075784	0,00
10/2013	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,037993782	0,00
11/2013	0,00	1.513,88	9,00	136,25	0,00	136,25	1,037039706	141,30
Total								322,14





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP. Em 1 de Setembro de 2016.

ANGELICA DE LIMA AMANO

Vistos etc.

O reclamante reapresentou seus cálculos de liquidação (ID 828e894), com as correções determinadas no despacho ID dfa5b62, notadamente a exclusão de férias proporcionais.

Diante de todo o exposto, restam acolhidos os cálculos do autor, fixando-se o **valor bruto da condenação em R\$ 36.271,24, atualizado até 01/07/2016**, que compreende:

- **R\$ 25.844,03, de principal atualizado;**

- **R\$ 3.101,28, de juros,**

- **R\$ 2.209,19, de FGTS a ser depositado na conta vinculada, sendo R\$ 1.972,49 de principal e R\$ 236,70 de juros, e**

- **R\$ 5.116,74, de INSS Cota-Empresa + SAT, excluindo-se a alíquota de terceiros, nos termos da r. sentença.**

O valor de **contribuição previdenciária cota-empregado fica fixado no importe de R\$ 1.909,85**, conforme apurado na conta de liquidação, devendo ser deduzido de seu crédito bruto (principal mais juros de mora), quando do efetivo pagamento.

Considerando as Instruções Normativas de nº 1.127 e 1.145 de 2011 da Receita Federal do Brasil, que trouxeram novas regras para o cálculo do imposto de renda retido na fonte (IRRF) na apuração de rendimentos acumulados, entende-se que o autor se enquadra na categoria de **isento quanto à contribuição fiscal**, ressalvando que o Fisco possui a prerrogativa de ulterior homologação, conforme disposto no artigo 150 do Código Tributário Nacional.

Os valores das contribuições previdenciárias, assim como o crédito principal e despesas processuais, deverão ser atualizados através do Sistema Único de Cálculos, elaborado pelo Colendo TST, até a data de pagamento para efetivo desconto.

As despesas processuais, inclusive quanto ao cumprimento da diligência pelo Sr. Oficial de Justiça (Lei 10.537/2002 e Instrução Normativa nº 20/2002 do C. TST), serão pagas pela reclamada, juntamente com a condenação.

Custas pela ré, no importe de R\$ 360,00, fixadas em 07/01/2016.



Assinado eletronicamente por: PAULA GOUVEA XAVIER COSTA - 02/09/2016 22:34:37 - 5947fe1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16090118373285300000042027381>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 16090118373285300000042027381

ID. 5947fe1 - Pág. 1

Considerando-se que o valor das contribuições previdenciárias devidas neste processo judicial é inferior a R\$20.000,00, **fica dispensada a intimação da União Federal**, conforme Portaria MF nº 582/2013, de 11/12/2013 (D.O.U. 13.12.2013)

Cite-se a reclamada para cumprimento da Sentença, mediante pagamento ou indicação de bens à penhora, sob pena de execução.

Ciência ao reclamante.

No silêncio, execute-se.

SAO PAULO, 2 de Setembro de 2016

PAULA GOUVEA XAVIER COSTA
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de planilha, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 17 de Outubro de 2016.



**Tribunal Regional do Trabalho da ^a Região
13^a VT da Zona Sul**

Processo: 1169-96/2015 Grupo: 001

Data ajuizamento: 20/07/2015

Valor apurado em 01/07/2016 = R\$ 25.844,03

Juros apurados até 01/07/2016 = R\$ 3.101,28

Partes: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA
ACROS-CONTROL

a. Valor em 01/07/2016	R\$ 25.844,03
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 26.011,40 (Índice: 1,006475968)
c. Juros Acumulados (R\$ 3.101,28)	R\$ 3.121,36 (Índice: 1,006475968)
d. Juros (sobre b) (3,5333%)	R\$ 919,07
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 30.051,83
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 365,65 (360,00 * 1,015696351)
INSS RDA	R\$ 5.149,88 (5.116,74 * 1,006475968)
INSS Rte	R\$ 1.922,22 (1.909,85 * 1,006475968)
FGTS Atualizado:	R\$ 2.223,50 (2.209,19 * 1,006475968)
TOTAL:	R\$ 37.790,85

Valores Atualizados até: 17/10/2016

São Paulo, 17 de outubro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO

DESPACHO

Vistos.

Em complemento à decisão de Id. 5947fe1, fica, desde já, **deferido o parcelamento nos moldes do artigo 916 do novo CPC**, devendo a reclamada, no caso de aceite, depositar o correspondente a 30% do valor total da condenação.

Comprovado o pagamento nos autos, o valor será imediatamente liberado ao reclamante, assim como as demais parcelas.

Intimem-se.

SAO PAULO, 17 de Outubro de 2016

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 17/10/2016 17:20:32 - 30ace97

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1610171424307690000046476260>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 30ace97 - Pág. 1

Número do documento: 1610171424307690000046476260



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO

DESPACHO

Vistos.

Em complemento à decisão de Id. 5947fe1, fica, desde já, **deferido o parcelamento nos moldes do artigo 916 do novo CPC**, devendo a reclamada, no caso de aceite, depositar o correspondente a 30% do valor total da condenação.

Comprovado o pagamento nos autos, o valor será imediatamente liberado ao reclamante, assim como as demais parcelas.

Intimem-se.

SAO PAULO, 17 de Outubro de 2016

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz do Trabalho Titular



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.**

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já qualificado, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que move em face de **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.**, também qualificada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Após publicação disponibilizada em 18/10/2016 referente a homologação dos cálculos do exequente e o conseqüente complemento da decisão concedendo à Reclamada / Executada o parcelamento do crédito trabalhista, nos moldes do artigo 916, do CPC, devendo esta, no caso de aceite, depositar o correspondente a 30% do valor total da condenação, informa-se que a responsável ficou-se inerte.

Dessa forma, requer-se o bloqueio online via sistema Bacenjud de ativos financeiros da Executada, até o montante suficiente à satisfação do crédito, devidamente atualizado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri, 01 de novembro de 2016.

MARCEL COLLESI SCHMIDT

OAB/SP 180.392







PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO

DESPACHO

Vistos.

A reclamada, embora regularmente citada para pagar ou indicar bens à penhora, permaneceu silente e inerte.

Assim, determino:

1. Atualize-se a conta.

2. Após, haja vista a ordem de preferência de penhora presente no art. 11, da Lei 6.830/80, c/c art. 884 da CLT e da gradação legal prevista no art. 835 do Novo CPC e, em atenção aos Princípios da Celeridade e da Efetividade Processual, proceda-se ao bloqueio de valores pelo sistema **BacenJud** em face da executada.

3. Se negativo:

3.1. Determino, em face da Teoria da **Desconsideração da Personalidade Jurídica**, conforme estabelecem o art. 28 da Lei nº 8.078/90 e arts. 50 e 1.024, ambos do Código Civil, que se prossiga com a execução, inclusive, em face dos atuais e retirantes sócios, ante a possibilidade de despersonalização da empresa insolvente, que passarão a integrar o polo passivo, a saber:

- **DA SIAN SHIH, CPF: 115.680.138-00 - com a anotação "incorreto"**

- **MANUEL JESUS ACUNA CERDA, CPF: 992.136.808-72**

- **OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CPF: 195.812.368-48**

- **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUES, CPF: 195.805.678-24**

3.2. Regularize-se o polo passivo.

3.3. Incluam-se os nomes dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - **BN DT**, nos termos do art. 642-A, da CLT.

3.4. Proceda-se a **nova tentativa de bloqueio pelo sistema BacenJud em face de todos os executados.**



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 12/12/2016 11:50:39 - f57d931

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16120923261505200000051901845>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. f57d931 - Pág. 1

Número do documento: 16120923261505200000051901845

3.5. Não garantido integralmente o crédito exequendo, proceda-se à pesquisa de bens pelos **convênios** Renajud, Infojud e ARISP.

Havendo resposta positiva, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens suficientes à satisfação do importe perseguido.

4. Tudo negativo, **intime-se o reclamante** para que oriente o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Na ausência de manifestação do exequente, retornem conclusos.

SAO PAULO, 12 de Dezembro de 2016

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de cálculos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 20 de Março de 2017.



**Tribunal Regional do Trabalho da ^a Região
13^a VT da Zona Sul**

Processo: 1169-96/2015 Grupo: 001

Data ajuizamento: 20/07/2015

Valor apurado em 01/07/2016 = R\$ 25.844,03

Juros apurados até 01/07/2016 = R\$ 3.101,28

Partes: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA
ACROS-CONTROL

a. Valor em 01/07/2016	R\$ 25.844,03
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 26.211,73 (Índice: 1,014227834)
c. Juros Acumulados (R\$ 3.101,28)	R\$ 3.145,40 (Índice: 1,014227834)
d. Juros (sobre b) (9,0000%)	R\$ 2.359,06
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 31.716,20
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 368,47 (360,00 * 1,023519232)
INSS RDA	R\$ 5.189,54 (5.116,74 * 1,014227834)
INSS Rte	R\$ 1.937,02 (1.909,85 * 1,014227834)
FGTS Atualizado:	R\$ 2.240,62 (2.209,19 * 1,014227834)
TOTAL:	R\$ 39.514,82

Valores Atualizados até: 01/04/2017

São Paulo, 20 de março de 2017.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de cálculos, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 27 de Abril de 2017.



**Tribunal Regional do Trabalho da ^a Região
13^a VT da Zona Sul**

Processo: 1169-96/2015 Grupo: 001

Data ajuizamento: 20/07/2015

Valor apurado em 01/07/2016 = R\$ 25.844,03

Juros apurados até 01/07/2016 = R\$ 3.101,28

Partes: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA
ACROS-CONTROL

a. Valor em 01/07/2016	R\$ 25.844,03
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 26.211,73 (Índice: 1,014227834)
c. Juros Acumulados (R\$ 3.101,28)	R\$ 3.145,40 (Índice: 1,014227834)
d. Juros (sobre b) (10,0000%)	R\$ 2.621,17
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 31.978,31
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 368,47 (360,00 * 1,023519232)
INSS RDA	R\$ 5.189,54 (5.116,74 * 1,014227834)
INSS Rte	R\$ 1.937,02 (1.909,85 * 1,014227834)
FGTS Atualizado:	R\$ 2.240,62 (2.209,19 * 1,014227834)
TOTAL:	R\$ 39.776,94

Valores Atualizados até: 01/05/2017

São Paulo, 27 de abril de 2017.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de Bacenjud, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 24 de Maio de 2017.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.r136557 quarta-feira, 24/05/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170002076815
Número do Processo:	10011699620155020713
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LAURA RODRIGUES BENDA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/05/2017 08:57	Bloq. Valor	LAURA RODRIGUES BENDA	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	08/05/2017 19:48
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/05/2017 08:57	Bloq. Valor	LAURA RODRIGUES BENDA	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/05/2017 05:41
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/05/2017 08:57	Bloq. Valor	LAURA RODRIGUES BENDA	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/05/2017 20:47



Nenhuma ação disponível	
Não Respostas	
Não há não-resposta para este réu/executado	

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	954.063.878-04	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.
--	--------





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST:

- ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP - CNPJ: 43.122.126/0001-41
- MANUEL JESUS ACUNA CERDA - CPF: 992.136.808-72
- OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA - CPF: 195.812.368-48
- CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24
- DA SIAN SHIH - CPF: 125.680.138-00

SAO PAULO, 30 de Maio de 2017

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul
Av. das Nações Unidas, 22939, Vila Almeida, SAO PAULO - SP - CEP: 04795-100
tel: - e.mail:

PROCESSO: 1001551-21.2017.5.02.0713
CLASSE: EMBARGOS DE TERCEIRO (37)
EMBARGANTE: DA SIAN SHIH
EMBARGADO: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS e outros

DECISÃO PJe-JT

Reconheço a dependência em face da **conexão** com o processo **1001169-96.2015.5.02.0713**, nos termos dos artigos 54, 55 e 286, I, combinados com o art. 58 do Código de Processo Civil.

Intimem-se os embargos para, no prazo de 05 dias, apresentarem defesa.

SAO PAULO , 19 de Setembro de 2017

CINARA RAQUEL ROSO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que há AVISO DE CRÉDITO, no valor de R\$11.972,59, BB.

Nada mais.

SAO PAULO, 25 de Setembro de 2017.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de bacenjud, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 28 de Setembro de 2017.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	Fls.: 224 EJUBG.11140300
		Sua sessão expira em: 9min49s quinta-feira, 28/09/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de ações selecionadas para Ordem Judicial de Bloqueio de Valores (Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Número do Protocolo:	20170005162787
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Walter Rosati Vegas Junior (Protocolizado por Miguel Angelo Gomes de Araujo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	125.680.138-00 - DA SIAN SHIH [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$14,87] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 14,87	14,87	26/09/2017 19:46
Desbloquear valor			14,87	Não enviada	-	-
Não Respostas		Não há não-resposta para este réu/executado				

<input type="checkbox"/>	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 05:47
-			-	-	-	-
Respostas		ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas				
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
-			-	-	-	-
Não Respostas		Não há não-resposta para este réu/executado				

<input type="checkbox"/>	195.812.368-48 - OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,01] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

https://bac  v.br/bacenjud2/exibirConfirmacaoAlterarOrdemBloqueioValor.do?method=co... 28/09/2017

Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 28/09/2017 15:32:25 - 551cfb0
 https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709281531519570000083046892
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 551cfb0 - Pág. 1
 Número do documento: 1709281531519570000083046892

26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01	0,01	27/09/2017 05:47
Desbloquear valor			0,01	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
-	-	-	-	-	-	-
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
-	-	-	-	-	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
-	-	-	-	-	-	-
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 05:31
-	-	-	-	-	-	-
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
-	-	-	-	-	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

992.136.808-72 - MANUEL JESUS ACUNA CERDA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,02	0,02	27/09/2017 05:47

<https://bacenjud2/exibirConfirmacaoAlterarOrdemBloqueioValor.do?method=co...> 28/09/2017



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 28/09/2017 15:32:25 - 551cfb0

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1709281531519570000083046892>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 551cfb0 - Pág. 2

Número do documento: 1709281531519570000083046892

Desbloquear valor

0,02

Não enviada

-

-

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
-	-	-	-	-	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 02:15
-	-	-	-	-	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
-	-	-	-	-	-	-

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Confirmar Inclusão da Minuta

Corrigir Dados da Minuta

Cancelar Inclusão da Minuta

Dados do Bloqueio Original





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de resposta, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 11 de Outubro de 2017.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.r136557 quarta-feira, 11/10/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas
(Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170005162787
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Walter Rosati Vegas Junior (Protocolizado por Miguel Angelo Gomes de Araujo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

125.680.138-00 - DA SIAN SHIH [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$14,87] [Quantidade atual de não respostas: 0]																					
Respostas																					
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>26/09/2017 14:17</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Walter Rosati Vegas Junior</td> <td>42.000,00</td> <td>(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 14,87</td> <td>14,87</td> <td>26/09/2017 19:46</td> </tr> <tr> <td>11/10/2017 12:26:44</td> <td>Desb. Valor</td> <td>Rosemeire Zazo Ortiz Guidio</td> <td>14,87</td> <td>Não enviada</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 14,87	14,87	26/09/2017 19:46	11/10/2017 12:26:44	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	14,87	Não enviada	-	-
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 14,87	14,87	26/09/2017 19:46															
11/10/2017 12:26:44	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	14,87	Não enviada	-	-															
Não Respostas																					
Não há não-resposta para este réu/executado																					
195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]																					



Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 05:47
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

195.812.368-48 - OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,01] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01	0,01	27/09/2017 05:47
11/10/2017 12:26:44	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	0,01	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 05:31
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

992.136.808-72 - MANUEL JESUS ACUNA CERDA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,02	0,02	27/09/2017 05:47



11/10/2017 12:26:44	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	0,02	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 02:15
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados do Bloqueio Original

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Voltar

	Senha:
Juiz Solicitante: Cinara Raquel Roso	Cancelar últimas ações protocoladas





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 16 de Outubro de 2017.

ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO

Diretora de Secretaria

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Considerando as frustradas tentativas de bloqueio via BancenJud (id. 547f101, 551cfb0 e id. 5c8e058) e já estando incluídos os devedores no BNDT, **expeça-se mandado de livre penhora e avaliação, devendo o Oficial de Justiça executar a ordem por meio de diligências locais e mediante a utilização das ferramentas oferecidas por meio dos convênios assinados por esta Justiça, nos moldes do art. 6º-B, do Provimento GP/CR nº 07/2015.**

Cumpra-se.

SAO PAULO, 17 de Outubro de 2017

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

CERTIDÃO

Nesta data junto julgamento proferido nos autos dos Embargos de Terceiro 1001551-21.2017.5.02.0713, movidos por DA SIAN SHIH, sendo certo que a sentença e decisão que a retificou seguem em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 23 de Outubro de 2017.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

EMBARGOS DE TERCEIRO ET 1001551-21.2017.5.02.0713

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/09/2017

Valor da causa: R\$ 40.400,00

Associados: 1001169-96.2015.5.02.0713

Partes:

EMBARGANTE: DA SIAN SHIH - CPF: 125.680.138-00

ADVOGADO: MAGDA VALERIA SOUSA BRITO - OAB: MG145658

EMBARGADO: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS - CPF: 954.063.878-04

ADVOGADO: marcel collesi schmidt - OAB: SP180392

EMBARGADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
- CNPJ: 43.122.126/0001-41





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ET 1001551-21.2017.5.02.0713

EMBARGANTE: DA SIAN SHIH

EMBARGADO: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 3 de Outubro de 2017.

ANDRE CARLOS TUNES ZILIO

p/ Diretor de Secretaria.

Processo Judicial Eletrônico - PJe-J

Sentença

Vistos.

Embargos de Terceiro opostos pelo sócio retirante MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS em face de sua inclusão no polo passivo execução, bem como da penhora que recaiu sobre seus depósitos bancários no valor de R\$11.972,59.

Sustenta o embargante que é parte ilegítima para figurar no polo passivo da execução, uma vez que se retirou do quadro social da reclamada, executada nos autos principais, em 1992, anteriormente à contratação do reclamante.

Intimado, o reclamante, ora embargado, concordou expressamente com o provimento dos Embargos.

É o relatório. DECIDO.

I - Ilegitimidade de parte

Nos termos do art. 677, § 4º, do CPC, a reclamada somente é legitimada para figurar no polo passivo dos Embargos de Terceiros quando indica o bem constrito.

Tendo, no caso em tela, os valores penhorados decorrido de ato do juízo (utilização do Convênio BacenJud), a reclamada é parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente ação.

II - Mérito



No mérito, assiste razão ao Embargante, uma vez que o contrato social da reclamada (id 5d8ecad e fca1028) demonstra que ele deixou a sociedade em 1992, anteriormente ao início do contrato de trabalho do embargado e da constituição das verbas exequendas.

Não havendo, portanto, qualquer fundamento para a responsabilização de sócios que não se beneficiaram do labor do exequente e com a concordância expressa do embargado, imperiosa a exclusão embargante do polo passivo da execução e a devolução dos valores penhorados.

Ante o exposto, julgo **EXTINTO sem resolução de mérito** o processo em face da ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA e **PROCEDENTE** em face de MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, para decretar a **ilegitimidade** do embargante para figurar no polo passivo da execução e a **insubsistência** da penhora "online" de R\$11.972,59.

Custas pelos executados no importe de R\$44,26, a serem recolhidos ao final (art. 789-A, V, da CLT).

Intimem-se.

Considerando que a concordância expressa do embargado com a procedência dos presentes Embargos é incompatível com o ato de recorrer, liberem-se os valores constrictos ao embargante **independentemente** do trânsito em julgado.

Certifique-se a decisão nos autos principais e, expedido o competente ALVARÁ, exclua-se MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS do polo passivo da execução.

São Paulo, data supra.

SAO PAULO, 4 de Outubro de 2017

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ET 1001551-21.2017.5.02.0713

EMBARGANTE: DA SIAN SHIH

EMBARGADO: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 10 de Outubro de 2017.

ANDRE CARLOS TUNES ZILIO

p/ Diretor de Secretaria.

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Retifico erro material contido na sentença de id 00dd035 para fazer constar que os presentes Embargos de Terceiro foram opostos pelo sócio retirante **DA SIAN SHIH**, a quem devem ser liberados os valores, uma vez que procedentes os Embargos, e não como constou da sentença.

SAO PAULO, 11 de Outubro de 2017

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LAURA RODRIGUES BENDA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1710101537118620000084497252>
 Número do processo: ET 1001551-21.2017.5.02.0713
 Número do documento: 1710101537118620000084497252
 Data de Juntac

ID. ad3a203 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANDRE CARLOS TUNES ZILIO - 23/10/2017 18:49:15 - a22a176
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1710231848355440000085882847>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 1710231848355440000085882847
 ID. a22a176 - Pág. 4

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
00dd035	04/10/2017 13:11	Sentença	Sentença
ad3a203	11/10/2017 13:12	Despacho	Despacho





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 23 de Outubro de 2017.

ANDRE CARLOS TUNES ZILIO

p/ Diretor de Secretaria.

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Diante do trânsito em julgado da sentença de id a22a176, libere-se o depósito de id f6e8107 a DA SIAN SHIH.

Após retifique-se a autuação para excluí-lo do polo passivo e prossiga-se com a execução.

SAO PAULO, 24 de Outubro de 2017

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 23 de Outubro de 2017.

ANDRE CARLOS TUNES ZILIO

p/ Diretor de Secretaria.

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Diante do trânsito em julgado da sentença de id a22a176, libere-se o depósito de id f6e8107 a DA SIAN SHIH.

Após retifique-se a autuação para excluí-lo do polo passivo e prossiga-se com a execução.

SAO PAULO, 24 de Outubro de 2017

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO DA 13ª
VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP.**

Autos: 1001169-96.2015.5.02.0713

DA SIAN SHIH, chinês (brasileiro naturalizado), desempregado, inscrito no RG sob o nº: 680.124-94 SSP/SP e portador do CPF nº: 125.680.138-00 vem “mui” respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada que esta subscreve requerer a habilitação desta procuradora, Mágda Valéria Sousa Brito, inscrita nos quadros da OAB/MG sob o nº 145.658, nos autos da presente ação (mandato procuratório incluso).

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome da supracitada patrona, sob pena de nulidade.

**Termos em que,
Pede e Espera,
DEFERIMENTO.**

De Itajubá/MG para São Paulo/SP, 21 de Novembro de 2017.

Dra. Mágda Valéria Sousa Brito

OAB/MG 145.658

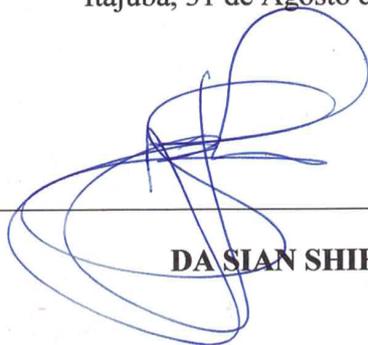




PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração **DA SIAN SHIH**, chinês, desempregado, inscrito no RG sob nº 680.124-94, SSP/SP, CPF: 125.680.138-00, residente e domiciliado na Av: BPS, nº 182, AP: 902, Bairro: Centro, CEP:37.500.176, Itajubá/MG, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **Dra. MÁGDA VALÉRIA SOUSA BRITO**, OAB/MG 145.658, brasileira, solteira, CPF: 060.191.176-85, com escritório profissional na Praça Adolfo Olinto, nº 33, Sala 3, centro, CEP: 37.500.034, em Itajubá – MG, aos quais confere poderes para o foro em geral e para: representá-lo como autor, réu, assistente, oponente, reclamante ou reclamado, em qualquer juízo ou Tribunal e perante as repartições públicas e autárquicas, federais, estaduais, municipais ou territoriais e Tribunais administrativos, em quaisquer processos de natureza contenciosa ou administrativa, que se refiram ao outorgante, acompanhar inquéritos, processo e ações em que tiver ele interesse ou for o mesmo parte prejudicada, direta ou indiretamente, peticionar, contestar, impugnar, inquirir testemunhas, requerer diligências, exames e vistorias, produzir provas, receber citações, confessar, habilitar terceiros como seu preposto, na Justiça do Trabalho, na Justiça Comum, na Justiça Federal e no Juizado Especial Civil e Criminal, firmar compromisso, tomar posse de bens, opor e interpor recursos, assinando os respectivos termos, reconhecer procedência do pedido, conceder descontos, abatimentos e prorrogações de vencimento, acordar, transigir, desistir, receber quantias em dinheiro ou cheque, endossá-lo, dar total quitação, executar todos os atos necessários ao bom cumprimento do presente mandado, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes em um ou mais procuradores, revogá-los querendo, o que o outorgante dará tudo por bom, firme e valioso, como se por ele mesmo fosse. Com fim específico para representa-lo no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713.

Itajubá, 31 de Agosto de 2017.



DA SIAN SHIH



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO DA 13ª
VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO/SP.**

URGENTE

Autos: 1001169-96.2015.5.02.0713

DA SIAN SHIH, já devidamente qualificado, vem “mui” respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada que esta subscreve expor e requerer o que segue.

O Executado foi incluído indevidamente no polo passivo da presente Reclamação Trabalhista em 12/12/2016. Inconformado com a R. Decisão apresentou Embargos de Terceiro nº 1001551-21.2017.5.02.0713, tendo o mesmo sido julgado procedente em **04/10/2017**.

Na referida decisão Vossa Excelência decretou a ilegitimidade do Embargante (Da Sian Shih) para figurar no polo passivo da Execução e a insubsistência da penhora online de R\$11.972,59 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Determinou ainda, a liberação dos valores constritos ao Embargante independentemente do Trânsito em julgado, a expedição do competente Alvará e a Exclusão de Da Sian Shih do polo passivo da presente Execução.

Ocorre Excelência, que até o presente momento ainda encontra-se bloqueado R\$1.318,83 (mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), bloqueio realizado no dia 04/10/17 referente a uma aplicação CDB e R\$1,00 (um real) da conta corrente do Executado (Da Sian Shih) (extrato bancário em anexo), além de não ter sido liberado o competente Alvará para liberação de R\$11.972,59 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), valor este, que foi bloqueado e transferido para o Banco do Brasil. Perfazendo o total de **R\$13.292,42** (treze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Nessa toada, também não foi excluído o nome do Executado Da Sian Shih, do polo passivo da presente Execução e do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – **BNDT**.



Dessa forma, o Executado requer a imediata exclusão do seu nome do polo passivo da Presente Execução e conseqüentemente a retirada do seu nome do BNDT, a imediata liberação dos valores bloqueados em sua conta (conforme extrato bancário em anexo) e a imediata confecção do competente Alvará para a liberação do referido valor.

Nessa oportunidade, informo os dados bancários dessa procuradora para a Liberação do competente Alvará.

Banco do Brasil

AG: 0308-5

C/C: 45678-0

CPF: 060.191.176-85

**Termos em que,
Pede e Espera,
DEFERIMENTO.**

De Itajubá/MG para São Paulo/SP, 23 de Novembro de 2017.

Dra. Mágda Valéria Sousa Brito

OAB/MG 145.658



Meu Bradesco

Boa tarde, **DA SIAN SHIH**
 Agência: 3828 Conta: 2022-2

Último acesso: 21/11/2017 12:47
 Número do Acesso: Nº 815
 E-mail: dasian2013@gmail.com

Posição (R\$)

> Saldo Disponível (A) 404,55
 > Cheque Especial 900,00
 > Limite de Crédito Pessoal 21.240,00
 > Investimentos 403,62
 21/11 | 13:41:46 > Atualizar

Mais Utilizadas

> Conta-Corrente: Saldo
 > Conta-Corrente: Extrato (Últimos Lançamentos)
 > Conta-Corrente: Lançamentos Futuros
 > Contas: Boleto de Cobrança
 > Contas: Água, Luz, Telefone e Gás
 > Entre Contas: Para Contas Bradesco

Página Inicial > Saldos e Extratos > Conta-Corrente: Saldo

Saldo de Conta-Corrente ^{SSC}

Acompanhe e gerencie o seu dinheiro com facilidade.

Agência Conta	Disponível (R\$) (A)	Bloqueado (R\$) (B)	Investimentos (R\$) (C)	Total (R\$) (A + B + C)
3828 2022 - 2	404,55	1.319,83	0,07	1.724,45
Total de Recursos		Saldo Disponível para Investimento		
Total (A+B+C)		Total		1,00

A Disponível

Produto	Saldo(R\$)
Total Disponível (A)	404,55
Conta-Corrente	1,00
Invest Fácil	403,55

B Bloqueado

Tipo de Saldo	Saldo(R\$)
Total Bloqueado (B)	1.319,83
Bloqueio Judicial	1.319,83

Demonstrativo de Investimentos

Produto	Saldo(R\$)
HIPERFUNDO DI - P/RESGATE	0,07
INVEST FACIL BR (*)	403,55

* Investimentos com baixa automática

Boa tarde, **DA SIAN SHIH**
 Agência: 3828 Conta: 2022-2

Último acesso: 21/11/2017 11:12
 Número do Acesso: Nº 814
 E-mail: dasian2013@gmail.com

Posição (R\$)

> Saldo Disponível (A) 404,55
 > Cheque Especial 900,00
 > Limite de Crédito Pessoal 21.240,00
 > Investimentos 403,62
 21/11 | 12:47:38 > Atualizar

Mais Utilizadas

> Conta-Corrente: Saldo
 > Conta-Corrente: Extrato (Últimos Lançamentos)
 > Conta-Corrente: Lançamentos Futuros
 > Contas: . . .

Bloqueio Judicial ^{SSC}

Visualize os lançamentos bloqueados em sua conta-corrente.

Bloqueio judicial de: Ag: 3828 | Conta: 2022-2

Valores Bloqueados por Produto

Produto	Valor (R\$)
Conta-Corrente	1,00
CDB	1.318,83
Total	1.319,83

Processos Judiciais

Data do Bloqueio	Protocolo	Reclamante	Processo	Vara	Protocolo (R\$)	Bloqueio Atual (R\$)
02/10	20170005305415	Marcos Alexandre Baptista Dos Santos	1001169-96.2015.5.02.0713	13 Vara de Trabalho da Zona Sul de Sao	42.000,00	1.319,83

Os dados acima têm como base 21/11/2017 às 12h49 e estão sujeitos a alterações.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de comprovante de alvará eletrônico, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 24 de Novembro de 2017.



PODER JUDICIARIO
TRT 2ª REGIAO TRIBUNAL REG DO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20171123144915016555

Comarca	Vara
SAO PAULO TRT2 - ZONA SUL	13ª VT DO TRA. ZONA SUL
Numero do Processo	
10011699620155020713	
Autor	Reu
MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS	DA SIAN SHIH
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
00095406387804	00012568013800
Data de Expedicao	Data de Validade
23/11/2017	23/03/2018

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	12.104,10	Calculado em.....:	...23.11.2017
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agencia.....:	000000308	Conta.....:	00000045678
DV da Conta.....:	0	Variacao Poupanca:	
Beneficiario.....:	MAGDA VALERIA SOUSA BRITO		
CPF/CNPJ Beneficiario:	00006019117685		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta(s) Judicial(is):	4700112242244		

Página 1

Gravado em 23/11/2017 14:49 por ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO
Finalizado em 23/11/2017 14:49 por ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO
Assinado em 23/11/2017 14:56 por CINARA RAQUEL ROSO



Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO - 24/11/2017 09:34:57 - 72927f4
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17112409344225000000089612657>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 17112409344225000000089612657

ID. 72927f4 - Pág. 1

Comprovante do bloqueio realizado em conta da DA SIAN SHIH.



Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO - 24/11/2017 10:01:36 - 4a83a53
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17112409590161300000089615629>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 17112409590161300000089615629

ID. 4a83a53 - Pág. 1

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.r136557 quinta-feira, 23/11/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170004568191
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Cinara Raquel Roso (Protocolizado por Rosemeire Zazo Ortiz Guidio)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	125.680.138-00 - DA SIAN SHIH [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 11.972,59] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas							
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 11.972,59	11.972,59	30/08/2017 20:11	
05/09/2017 19:25	Transf. de Valores ID:072017000011123398 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo créd. jud.:Geral	Cinara Raquel Roso	11.972,59	(01) Recebida em 06/09/2017. Valor Previsto: 11.972,59	0,00	Até 09/09/2017	
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							
-	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas							
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas							



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,02	0,02	31/08/2017 05:58
05/09/2017 19:25	Desb. Valor	Cinara Raquel Roso	0,02	(01) Cumprida integralmente. 0,02	0,00	08/09/2017 06:22
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 20:49
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

195.812.368-48 - OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,02	0,02	31/08/2017 05:58
05/09/2017 19:25	Desb. Valor	Cinara Raquel Roso	0,02	(01) Cumprida integralmente. 0,02	0,00	08/09/2017 06:22
Nenhuma ação disponível						

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 20:11
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------------	-----------------------



30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 20:49
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 20:11
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 05:39
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 20:49
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
992.136.808-72 - MANUEL JESUS ACUNA CERDA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 20:11
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 05:58
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 02:24
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
30/08/2017 10:37	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	40.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	31/08/2017 20:49
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	954.063.878-04
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de comprovantes, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 24 de Novembro de 2017.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.r136557 sexta-feira, 24/11/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170005162787
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Walter Rosati Vegas Junior (Protocolizado por Miguel Angelo Gomes de Araujo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	125.680.138-00 - DA SIAN SHIH [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 14,87] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 14,87	14,87	26/09/2017 19:46
	11/10/2017 12:26	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	14,87	(01) Cumprida integralmente. 14,87	0,00	11/10/2017 19:49
	Nenhuma ação disponível						
	Não Respostas						
	Não há não-resposta para este réu/executado						
-	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 05:47
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

195.812.368-48 - OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,01] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01	0,01	27/09/2017 05:47
11/10/2017 12:26	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	0,01	(01) Cumprida integralmente. 0,01	0,00	13/10/2017 05:38
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33



Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 05:31
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
992.136.808-72 - MANUEL JESUS ACUNA CERDA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,02] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,02	0,02	27/09/2017 05:47
11/10/2017 12:26	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	0,02	(01) Cumprida integralmente. 0,02	0,00	13/10/2017 05:38
Nenhuma ação disponível						



BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2017 19:46
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 02:15
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/09/2017 14:17	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/09/2017 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	954.063.878-04
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.
--	--------

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida



Dados do Bloqueio Original



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.r136557 sexta-feira, 24/11/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20170005305415
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Walter Rosati Vegas Junior (Protocolizado por Miguel Angelo Gomes de Araujo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	125.680.138-00 - DA SIAN SHIH [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$1.319,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 1.319,83	1.319,83	02/10/2017 19:52
24/11/2017 10:21:42	Desb. Valor	Rosemeire Zazo Ortiz Guidio	1.319,83	Não enviada	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 05:42
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
195.812.368-48 - OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/10/2017 19:52
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 05:42
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						



Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/10/2017 19:52
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 05:31
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 20:33
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

992.136.808-72 - MANUEL JESUS ACUNA CERDA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/10/2017 19:52
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 05:42



CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 04:14

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
02/10/2017 17:55	Bloq. Valor	Walter Rosati Vegas Junior	42.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/10/2017 20:33

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 24 de Novembro de 2017.

ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO

Diretora de Secretaria.

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Quanto à manifestação de id. a1c1589, primeiramente, importante registrar que o nome do Sr. DA SIAN SHIH não se encontra incluído no BNDT, diferentemente daquilo afirmado pela parte.

Em segundo lugar, apenas foi bloqueado o importe de R\$ 11.972,59, conforme se depreende do documento de id. b513171, eis que os demais valores foram desbloqueados (documentos de id. 00ca421 e 2cd79c8).

Por terceiro, a manutenção no polo (depois da Decisão dos Embargos) apenas se fez necessária para a publicação dos atos subsequentes, motivo que deixará de existir, com a publicação deste.

Intime-se o Sr. DA SIAN SHIH.

SAO PAULO, 26 de Novembro de 2017

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - 26/11/2017 19:07:06 - 69ddb3e

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1711241015403950000089617444>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 69ddb3e - Pág. 1

Número do documento: 1711241015403950000089617444



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.

São Paulo, 24 de Novembro de 2017.

ROSEMEIRE ZAZO ORTIZ GUIDIO

Diretora de Secretaria.

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Quanto à manifestação de id. a1c1589, primeiramente, importante registrar que o nome do Sr. DA SIAN SHIH não se encontra incluído no BNDT, diferentemente daquilo afirmado pela parte.

Em segundo lugar, apenas foi bloqueado o importe de R\$ 11.972,59, conforme se depreende do documento de id. b513171, eis que os demais valores foram desbloqueados (documentos de id. 00ca421 e 2cd79c8).

Por terceiro, a manutenção no polo (depois da Decisão dos Embargos) apenas se fez necessária para a publicação dos atos subsequentes, motivo que deixará de existir, com a publicação deste.

Intime-se o Sr. DA SIAN SHIH.

SAO PAULO, 26 de Novembro de 2017

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - 26/11/2017 19:07:07 - 23399c6
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17112619070780000000089752893>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 17112619070780000000089752893
 ID. 23399c6 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Autor: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, CPF: 954.063.878-04

Réu: RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

[Mandado Oficial Vara 0713]

DESTINATÁRIOS:

ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP - CNPJ: 43.122.126/0001-41

MANUEL JESUS ACUNA CERDA - CPF: 992.136.808-72

OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA - CPF: 195.812.368-48

CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cumpra o que segue:

1) Utilize os convênios eletrônicos firmados por este Tribunal (ARISP, BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) para a persecução de patrimônio do executado identificado neste mandado.



Assinado eletronicamente por: LETICIA BORGES ROCHA LIMA - 18/01/2018 17:46:18 - 77f5a9b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1801181745538600000092889217>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 77f5a9b - Pág. 1
 Número do documento: 1801181745538600000092889217

1. Principal R\$ 26.211,73	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 5.766,57	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$5.189,54	8. Custas R\$ 368,47	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. FGTS R\$ 2.240,62	TOTAL R\$ 39.776,94		Data de Atualização 01/05/2017	

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 18 de Janeiro de 2018.

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

ID do mandado: 77f5a9b

Destinatário: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que em 22/02/2018, procedi a pesquisa patrimonial por meio dos convênios eletrônicos, conforme abaixo:

BACENJUD: negativo(documento anexo);

RENAJUD: positivo(documento anexo);

ARISP: positivo(certidão anexa).

Isso posto, encerro o presente mandado a fim de que a persecução patrimonial do(s) executado(s) prossiga nos bens e endereços informados. Nada mais.

SAO PAULO, 27 de Fevereiro de 2018

MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO
27/02/2018 - 14:52:16

Dados do Veículo

Placa	CSM2612	Ano Fabricação	1983	Ano Modelo	1983
Chassi	5C15UCC150176	Marca/Modelo	GM/CHEVETTE MARAJÓ		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ	CPF/CNPJ	195.805.678-24
Endereço	RUA ENGENHEIRO JOSE SALLES, Nº 00350, AP26BLA5, INTERLAGOS - SAO PAULO - SP, CEP: 04776-100		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO
27/02/2018 - 14:51:33

Dados do Veículo

Placa	ELC4127	Ano Fabricação	2008	Ano Modelo	2009
Chassi	VF7UARFJ29J005384	Marca/Modelo	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ	CPF/CNPJ	195.805.678-24
Endereço	AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MEL, Nº 4313, AP 201, CANDEIAS - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54430-770		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



XXXXXXXXXX
11R1 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula ficha

São Paulo, 15 de dezembro de 19 80.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 121 , localizado no 12º andar, Bloco "A-5" do Conjunto Residencial Parque dos Passaros, situado na Avenida Engenheiro Jose Salles, nº 350, no 32º Subdistrito-Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m2, mais a área de 35,52361607 m2 das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automovel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m2, cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido Edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 d/ Registro.- Contribuinte:- 095.323.0001.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL PARQUE DOS PÁSSAROS, (CGC. nº 49.732.571/0001-00), com sede n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/36.811 d/ Registro.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/91.231 :- Por instrumento particular de 31 / 07 / 80 , o imóvel foi VENDIDO a MIGUEL POCALLET COSTA (RG: 6.817.475 e CIC. numero - 691.839.708-78), brasileiro, solteiro, maior, projetista, na proporção de 87,17%, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA (RG.1.446.353 RE 326.451) comerciaro, e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA MALLOL DE POCALLET (RG.- 1.578.758 RE 354.891) do lar, espanhois, CIC. 044.074.408-30 em comum na proporção de 12,83%, todos domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$1.528.821,06.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/91:231 :- Pelo instrumento particular referido no R.1, o imóvel foi dado em HIPOTECA a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, por sua filial n/ Capital, (CGC. 00.360.305), para garantia da dívida de 2.527,4365 - UPC's correspondentes na data do título e Cr.\$ 1.528.821,06 , com juros e taxa nominal de 9 % a.a. e efetiva de 9,38 % a.a., pagaveis por meio de 252 prestações mensais, na forma do título, no qual este previste a multa de 10%.-

Data da matrícula.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/ 91.231 :- Pelo instrumento referido no R.1, a credora CAUCIO - NDU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2.-

Data da matrícula.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.4/ 91.231 :- A credora, emitiu, em data de 31 / 7 / 80 a Cédula Hipotecária Integral nº 61.147 , Série 01 , representativa da hipoteca objeto do R.2.-

Data da matrícula.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

- continua no verso -

Verificador: Sandra Aparecida dos Santos

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág: 00001/ 00004



XXXXXXXXXX
11RI 00000000

matrícula

91.231

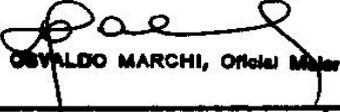
ficha

1

verso

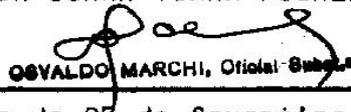
Av.5/Matr.91.231 :- Por instrumento particular de 26 de julho de 1984, fica CANCELADA a caução averbada sob nº 3 nesta matrícula, na qual figura como credor caucionário o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.-

Data:- 20 de dezembro de 1984.


OSVALDO MARCHI, Oficial Major

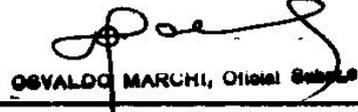
Av.6/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme certidão expedida em 2-5-81 pelo Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, verifica-se o casamento de MIGUEL POCALLET COSTA e SYLVIA JOANA TOKAR, realizado em 2 de maio de 1981, sob o regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto registrada sob o nº 6.515 neste Registro, passando a contraente a assinar-se SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

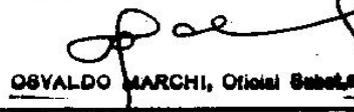
Av.7/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme aviso recebido do exercício de 1985, expedido pela PMSP, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, atualmente acha-se lançado pelo Contribuinte 095.323.0545-9.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

R.8/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, MIGUEL POCALLET COSTA, e sua mulher SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET, (RG.5.494.845-SP), psicóloga, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77, CIC. em comum 691.839.708-78, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA = MALLOL DE POCALLET, já qualificados, res. e dom. na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio nº 641, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a RUBEN SALVADOR SINATO (RG.13.673.310-DOPS/SP) engenheiro, e sua mulher MARIA NELIDA POMICORD DE SINATO (RG. número= 13.673.333-DOPS/SP) estatística, argentinos, casados sob o regime da comunhão de bens, em 24-4-71, CIC. em comum número = 309.350.599-20, res. e dom. a Av. Engenheiro José Salles nº 350, apto. 121, Bloco 5, nesta Capital, pelo valor de R\$191.117.617.

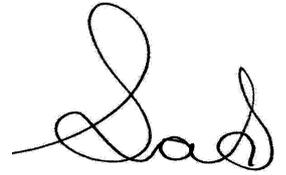
Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua na ficha" 2"



XXXXXXXXXX
11RI 00000000



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

91.231

ficha

2

Continuação

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.9/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro - de 1986, com força de escritura pública, RUBEN SALVADOR SINATO e sua mulher MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO, assumiram a dívida hipotecária objeto do R.2 desta matrícula, a qual em 27-2-86 importa em R\$182.117.617, pagáveis por meio de 186 -- prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 28-2-86, com juros a taxa nominal de 9,00% ao ano, o efetiva de 9,38068% ao ano, - reajustáveis monetariamente, na forma do título, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com filial a Av.Paulista nº 1842, nesta Capital, CGC.U0.360.305.
Data:- 14 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.10/91.231:- Conforme termo de quitação de 18 de setembro de 2.000, constante da cédula hipotecária averbada sob o nº 4, procede-se o **CANCELAMENTO** do R. 2 de hipoteca, referida averbação de cédula, e Av. 9 de subrogação, por autorização da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**.
Data:- 26 de setembro de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/91.231:- Por escritura de 17 de julho de 2.002, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, Livro:- 2.992 - Fls:- 195, **RUBEN SALVADOR SINATO**, RNE. nº W-285.564-I-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.310-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 309.350.599-20, argentino, engenheiro e sua mulher **MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO**, RNE. nº W-072.377-F-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.333-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 093.243.738-97, argentina, estatística, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº 121 - Bloco 5, **VENDERAM** o imóvel a **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, RNE. nº W-310.569-V- SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. sob o nº 195.805.678-24, chilena, engenheira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MURILO PONS ANDRADE**, RG. nº 17.174.518-8-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 164.092.678-00, brasileiro, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº. 111, Interlagos, pelo preço de R\$45.000,00.
Data:- 30 de agosto de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO →



XXXXXXXXXX
11RI 00000000

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de Outubro de 2017

*Sandra Aparecida dos Santos
Escrevente Autorizada*

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipesp	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imposto s/serviços	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	Fls.: 275
		EJUBG.M148300 Sua sessão expira em: 9min22s terça-feira, 27/02/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180000292463
Número do Processo:	10011699620155020713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Cinara Raquel Roso (Protocolizado por Miguel Angelo Gomes de Araujo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	954.063.878-04
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,10	0,10	24/01/2018 05:10
30/01/2018 13:39	Desb. Valor	Cinara Raquel Roso	0,10	(01) Cumprida integralmente. 0,10	0,00	31/01/2018 05:32
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/01/2018 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,10] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
195.812.368-48 - OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,04] [Quantidade atual de não respostas: 0]						



Respostas

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,04	0,04	24/01/2018 05:10
30/01/2018 13:39	Desb. Valor	Cinara Raquel Roso	0,04	(01) Cumprida integralmente. 0,04	0,00	31/01/2018 05:32

Nenhuma ação disponível

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/01/2018 20:00

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/01/2018 20:33

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

43.122.126/0001-41 - ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/01/2018 20:00

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/01/2018 18:55

Nenhuma ação disponível



ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/01/2018 20:33

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

992.136.808-72 - MANUEL JESUS ACUNA CERDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/01/2018 20:00

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/01/2018 18:55

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/01/2018 02:22

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/01/2018 14:52	Bloq. Valor	Cinara Raquel Roso	43.400,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/01/2018 20:33

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência<https://bac>[v.br/bacenjud2/pesquisarPorProtocolo.do?method=pesquisarPorProtocolo](https://bacenjud2/pesquisarPorProtocolo.do?method=pesquisarPorProtocolo)

27/02/2018

Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 6ca2229

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271509181660000096690095>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 6ca2229 - Pág. 3

Número do documento: 1802271509181660000096690095

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	954.063.878-04	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.
--	--------





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de bloqueio via Renajud do veículo CITROEN C4PIC EXC A 7L - placa ELC 4127, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO, 15 de Março de 2018.



RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ANGELICA DE LIMA AMANO
15/03/2018 - 14:56:41

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO
Comarca/Município	SAO PAULO
Juiz Inclusão	LAURA RODRIGUES BENDA
Órgão Judiciário	13A VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SAO PAULO
Nº do Processo	10011699620155020713

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ELC4127	PE	I/CITROEN C4PIC EXC A 7L	CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ	Circulação







PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA

CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul.

São Paulo, 15 de Março de 2018.

ANGELICA DE LIMA AMANO

Assistente de Diretor

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Expeçam-se mandados de penhora e avaliação, e demais atos de constrição do veículo mencionado no ID fb18643, bem como do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de São Paulo, ambos de propriedade da executada CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ (CPF: 195.805.678-24), sendo que, com relação ao imóvel, deverá ser dada ciência ao cônjuge desta, MURILO PONS ANDRADE (CPF: 164.092.678-00).

Dê-se ciência ao reclamante.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 19 de Março de 2018

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 19/03/2018 13:40:40 - 8ec482a

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18031515050855700000098753897>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 8ec482a - Pág. 1

Número do documento: 18031515050855700000098753897



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA

CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul.

São Paulo, 15 de Março de 2018.

ANGELICA DE LIMA AMANO

Assistente de Diretor

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT

Despacho

Vistos.

Expeçam-se mandados de penhora e avaliação, e demais atos de constrição do veículo mencionado no ID fb18643, bem como do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de São Paulo, ambos de propriedade da executada CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ (CPF: 195.805.678-24), sendo que, com relação ao imóvel, deverá ser dada ciência ao cônjuge desta, MURILO PONS ANDRADE (CPF: 164.092.678-00).

Dê-se ciência ao reclamante.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 19 de Março de 2018

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

CEP 54430-770 - BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4313 - AP 201 - CANDEIAS - JABOATAO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo abaixo descrito, registrando o real estado em que se encontram. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 31.978,31	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 2.240,62	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 5.189,54	8. Custas R\$ 368,47	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 39.776,94		Data de Atualização 01/05/2017	

Bem(ns):

1) Veículo Marca/Modelo I/CITROEN C4PIC EXC, Placa ELC-4127.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - 12/04/2018 13:46:14 - e95d2f5
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18041213461131100000101757696>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. e95d2f5 - Pág. 1
 Número do documento: 18041213461131100000101757696

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Notificação	1803191340415940000009 9066335
Despacho	Despacho	1803151505085570000009 8753897
Renajud ELC4127	Documento Diverso	1803151500106000000009 8752759
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	1803151458384810000009 8752612
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271509181660000009 6690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060000009 6690011
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060000009 6689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160000009 6689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930000009 6689435
Mandado	Mandado	1801181745538600000009 2889217
Despacho	Notificação	1711261907078000000008 9752893
Despacho	Despacho	1711241015403950000008 9617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120000008 9619259
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026474470000008 9619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850000008 9619034
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970000008 9615670
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130000008 9615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500000008 9612657
Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390000008 9612572
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960000008 9497991
SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420000008 9496779
Procuração	Procuração	1711211649576460000008 9266723
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160000008 9265968
Despacho	Notificação	1710241130354520000008 5948939



Despacho	Despacho	1710231853213460000008 5884234
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440000008 5882847
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610000008 5882710
Despacho	Despacho	1710161811330610000008 4968625
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	1710111444037450000008 4649493
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680000008 4648550
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570000008 3046892
bacenjud	Certidão	1709281530492540000008 3046813
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090000008 2432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940000008 1867177
Decisão	Decisão	1705262123570810000006 8326231
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260000006 7925157
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230000006 7925099
1169-96-2015 Calc atualziados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220000006 4692331
Calculos	Certidão	1704270937276630000006 4692277
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490000006 0204965
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310000006 0204899
Despacho	Despacho	1612092326150520000005 1901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420000004 8206184
Despacho	Notificação	1610171720344490000004 6527427
Despacho	Despacho	1610171424307690000004 6476260
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330000004 6475989
Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640000004 6475927
Decisão	Decisão	1609011837328530000004 2027381
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300000003 6634933
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650000003 6634671



Despacho	Notificação	1606232003101990000003 5390304
Despacho	Despacho	1606231721342910000003 5371707
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750000003 2112509
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840000003 2112355
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100000003 2112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830000003 2111771
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170000003 2111635
Notificação	Notificação	1604011459352010000002 8183365
Notificação	Notificação	1604011455359450000002 8182530
Notificação	Notificação	1604011455350750000002 8182527
Despacho	Despacho	1603300915385830000002 7918939
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650000002 7393509
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450000002 7393345
Notificação	Notificação	1603162317013360000002 7115969
Despacho	Despacho	1603111735012010000002 6748536
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580000002 6662488
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780000002 6662474
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050000002 6589735
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580000002 6589604
Notificação	Notificação	1602291717371640000002 5809272
Notificação	Notificação	1602291717352190000002 5809269
Sentença	Sentença	1512101554505800000002 2279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110000002 2709465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910000002 2709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760000002 0900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020000002 0900012



Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040000002 0878406
Réplica	Manifestação	1509171108108530000001 8376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930000001 8190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430000001 8190269
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700000001 8190199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680000001 7927680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440000001 7916188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760000001 7916178
Contestação	Contestação	1509080843141730000001 7916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820000001 7885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050000001 7885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120000001 7885020
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930000001 7885017
Notificação	Notificação	1507201219162110000001 6012727
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380000001 6011982
CTPS	CTPS	1507201205503140000001 6011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750000001 6011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620000001 6011826
Procuração	Procuração	1507201202048630000001 6011679
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280000001 6011677

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 12 de Abril de 2018.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

CEP 04776-100 - AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 - 32 Subdistrito - Capela Socorro - SOCORRO - SAO PAULO - SÃO PAULO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 91.231, registrada no 11º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo**, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 31.978,31	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 2.240,62	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 5.189,54	8. Custas R\$ 368,47	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 39.776,94		Data de Atualização 01/05/2017	

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora os proprietários, devendo ser dada ciência ao cônjuge desta, MURILO PONS ANDRADE (CPF: 164.092.678-00).



Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Mandado	Mandado	1804121346113110000010 1757696
Despacho	Notificação	1803191340415940000009 9066335
Despacho	Despacho	1803151505085570000009 8753897
Renajud ELC4127	Documento Diverso	1803151500106000000009 8752759
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	1803151458384810000009 8752612
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271509181660000009 6690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060000009 6690011
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060000009 6689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160000009 6689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930000009 6689435
Mandado	Mandado	1801181745538600000009 2889217
Despacho	Notificação	1711261907078000000008 9752893
Despacho	Despacho	1711241015403950000008 9617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120000008 9619259
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026474470000008 9619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850000008 9619034
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970000008 9615670
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130000008 9615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500000008 9612657
Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390000008 9612572
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960000008 9497991
SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420000008 9496779



Procuração	Procuração	1711211649576460000008 9266723
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160000008 9265968
Despacho	Notificação	1710241130354520000008 5948939
Despacho	Despacho	1710231853213460000008 5884234
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440000008 5882847
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610000008 5882710
Despacho	Despacho	1710161811330610000008 4968625
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	1710111444037450000008 4649493
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680000008 4648550
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570000008 3046892
bacenjud	Certidão	1709281530492540000008 3046813
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090000008 2432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940000008 1867177
Decisão	Decisão	1705262123570810000006 8326231
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260000006 7925157
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230000006 7925099
1169-96-2015 Calc atualziados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220000006 4692331
Calculos	Certidão	1704270937276630000006 4692277
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490000006 0204965
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310000006 0204899
Despacho	Despacho	1612092326150520000005 1901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420000004 8206184
Despacho	Notificação	1610171720344490000004 6527427
Despacho	Despacho	1610171424307690000004 6476260
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330000004 6475989
Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640000004 6475927



Decisão	Decisão	1609011837328530000004 2027381
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300000003 6634933
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650000003 6634671
Despacho	Notificação	1606232003101990000003 5390304
Despacho	Despacho	1606231721342910000003 5371707
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750000003 2112509
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840000003 2112355
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100000003 2112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830000003 2111771
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170000003 2111635
Notificação	Notificação	1604011459352010000002 8183365
Notificação	Notificação	1604011455359450000002 8182530
Notificação	Notificação	1604011455350750000002 8182527
Despacho	Despacho	1603300915385830000002 7918939
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650000002 7393509
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450000002 7393345
Notificação	Notificação	1603162317013360000002 7115969
Despacho	Despacho	1603111735012010000002 6748536
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580000002 6662488
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780000002 6662474
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050000002 6589735
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580000002 6589604
Notificação	Notificação	1602291717371640000002 5809272
Notificação	Notificação	1602291717352190000002 5809269
Sentença	Sentença	1512101554505800000002 2279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110000002 2709465



Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910000002 2709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760000002 0900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020000002 0900012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040000002 0878406
Réplica	Manifestação	1509171108108530000001 8376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930000001 8190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430000001 8190269
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700000001 8190199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680000001 7927680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440000001 7916188
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760000001 7916178
Contestação	Contestação	1509080843141730000001 7916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820000001 7885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050000001 7885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120000001 7885020
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930000001 7885017
Notificação	Notificação	1507201219162110000001 6012727
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380000001 6011982
CTPS	CTPS	1507201205503140000001 6011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750000001 6011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620000001 6011826
Procuração	Procuração	1507201202048630000001 6011679
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280000001 6011677

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.



Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 12 de Abril de 2018.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

ID do mandado: e95d2f5
Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que devolvo o mandado para a Secretaria da MM. Vara pois a Central de Mandados de São Paulo constatou que o endereço do Destinatário que constou do mandado pertence a outra Comarca. Nada mais. SÃO PAULO, 13 DE ABRIL DE 2018.

SAO PAULO, 13 de Abril de 2018

MARCIO AUGUSTO VIDAL CAPOCCHI
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

ID do mandado: d7663c0
Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

EXECUTADA: CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

ENDEREÇO: Av.Eng.José Salles, 350, apto. 121, bloco A-5, Cond.Residencial Pq.dos
Pássaros, CEP-04776-100

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nºI.D.d7663c0, passado a favor de Marcos Alexandre Baptista dos Santos contra "Acros-Control Ind.Com.Sist.Eletr.Ltda.-EPP." (Cláudia Sofia Acuna Vasquez), para pagamento da importância de R\$39.776,94 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 01/05/17, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:apartamento nº121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, situado na Av.Eng.José Salles, 350, 32ºSub.Cap.Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m², mais a área de 35,52361607 m² das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m², cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 do Registro.

Matrícula:91.231 **Cartório:**11ºC.R.I./SP

Contribuinte PMSP:095.323.0545-9(Av.7)

Endereço atualizado: Av.Eng.José Salles, 350, apto.121, 12ºandar, bloco A-5



Ocupação Atual: Diego Aparecido de Almeida Silva, R.G.33.409.524-4/SP, C.P.F. 301.108.058-52, locatário

Avaliação: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: informações na administração do condomínio

Alexandre J.A.Torres

Oficial de Justiça Av.

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao mandado, identificado pela chave de acesso nº1804121406363680000101761321, dirigi-me na data de 10/05/18, às 16h45min, ao endereço "Av.Eng.José Salles, 350, CEP-04776-100", encontrando no local o condomínio "Pq dos Pássaros" de edifícios com apartamentos residenciais, e, referido apartamento 121 do bloco A-5 se encontrava fechado, sem pessoas para atender, após chamados. Dirigi-me a seguir na administração do condomínio, sendo atendido pelo Sr.Reginaldo Oliveira Pacheco, o qual apresentou R.G.36.328.771-1/SP, assistente administrativo, para quem dei pleno conhecimento do mandado, informou que nem a executada e nem o seu esposo residem no local, apresentando-me um contrato de locação de 15/12/17, onde constam como locatário Diego Aparecido de Almeida Silva, R.G.33.409.524-4/SP, C.P.F.301.108.058-52, e como locadora Cláudia Sofia Acuna Vasquez, R.N.E.W310.569-V, C.P.F.195.805.678-24, sendo que somente constava o endereço desta como Jaboatão dos Guararapes/PE, não havendo outros dados. Indaguei ao declarante se havia algum endereço exato da executada nos cadastros da administração do condomínio, e, após pesquisas, nada foi encontrado.

Procedi à penhora e avaliação do imóvel, conforme auto e fotografia externa enviados, avaliando conforme informações obtidas na administração pelo preço médio praticado de compra e venda de apartamentos no condomínio, entregando cópias (mandado e auto de penhora e avaliação) ao assistente administrativo do condomínio, que as aceitou, ficando plenamente ciente de seus teores, assinando recebimento, conforme cópias enviadas, solicitando também o fornecimento de documentação comprovando eventuais débitos condominiais, conforme determinado no mandado, e o declarante disse que somente poderia entregá-la em dia seguinte, pois os dados são armazenados na contabilidade e jurídico, o qual se localiza em local externo diverso da administração, e seria necessária uma pesquisa minuciosa. Deixei então aviso de que retornaria ao mesmo local em data seguinte, por volta das 11h, sendo necessária a apresentação de tal documento e também da presença do locatário, para tomar conhecimento da penhora e abertura do apartamento para vistoria. Ficou ciente.

Na data de 11/05/18, às 11h, conforme avisado anteriormente, dirigi-me ao apartamento 121 do bloco A-5, sendo recebido pela Sra.Marcela Cristina Gomes, a qual apresentou R.G.45.373.022/SP, esposa do locatário Diego Aparecido de Almeida Silva, para quem dei conhecimento do mandado, confirmou o contrato de locação com a executada, afirmando que esta não reside no local e não sabe o endereço atual onde possa ser encontrada. Adentrei ao apartamento 121, vistoriando-o, havendo quatro dormitórios, uma sala e dois banheiros. Verifiquei que referido apartamento está ligado ao apartamento 111 do andar inferior através de uma escada em espiral, o qual possui cozinha, três salas, área de serviço e um banheiro, formando um apartamento duplo 121/111, sendo que possivelmente este



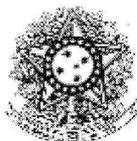
apartamento 111 pertença à outra matrícula cartorária, pois em verificação à matrícula 91.231 do 11°C.R.I./SP, não há qualquer averbação de outra matrícula ou aumento de área contida na descrição oficial. Dei conhecimento da penhora à esposa do locatário, entregando-lhe as contrafés (mandado e auto de penhora e avaliação), que as aceitou, ficando plenamente ciente de seus teores, e assinando recebimento, conforme cópias enviadas. Dirigi-me a seguir à administração do condomínio, sendo recebido pelo Sr.Reginaldo Oliveira Pacheco, o qual entregou-me a documentação de débitos condominiais, informando que somente há débitos em relação ao ano de 2017, conforme cópia enviada. Diante do não encontro da executada e de seu esposo no local, deixei de dar ciência da penhora e estes e nomear depositário. Entretanto, em verificação ao relatório do jurídico sobre débitos condominiais, consta o endereço "**Av.Bernardo Vieira de Melo, 4313, apto.201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP-054430-770**", o qual possivelmente possa ser da executada.

Envio também cópia da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Av.7/91.231), e pesquisas junto ao "site" da Prefeitura Municipal/SP sobre débitos fiscais do imóvel, de acordo com cópia também anexada, conforme determinação no mandado. Era o que me cumpria certificar. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

SAO PAULO, 14 de Maio de 2018

ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (3)

*Ciente em 11/05/18
Mariana C. Gomes*

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

CEP 04776-100 - AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 - 32 Subdistrito - Capela Socorro - SOCORRO - SAO PAULO - SÃO PAULO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 91.231, registrada no 11º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo**, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 31.978,31	R\$ 2.240,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 5.189,54	R\$ 368,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL	Data de Atualização		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.776,94	01/05/2017		

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca do presente aos proprietários, devendo ser dada ciência ao cônjuge desta, MURILO PONS ANDRADE (CPF: 104.092.678-00).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s)

RECEBI O DOCUMENTO

EM 10/05/18

NOME: *Alexandre*

54.280.896/0001-39

CONJUNTO RESIDENCIAL

PO. DOS PASSAROS

Av. Eng. José Salles, 350
Vila Lisboa - CEP.: 04776-100
São Paulo - SP

16/04/2018 13:04





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ªV.T/Z.S.São Paulo/SP

Proc.10011699620155020713

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nºI.D.d7663c0, passado a favor de Marcos Alexandre Baptista dos Santos contra "Acros-Control Ind.Com.Sist.Eletr.Ltda.-EPP." (Cláudia Sofia Acuna Vasquez), para pagamento da importância de R\$39.776,94 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 01/05/17, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: apartamento nº121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, situado na Av.Eng.José Salles, 350, 32ºSub.Cap.Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m², mais a área de 35,52361607 m² das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m², cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 do Registro.

Matrícula:91.231

Cartório:11°C.R.I./SP

ContribuintePMSF:095.323.0545-9(Av.7)

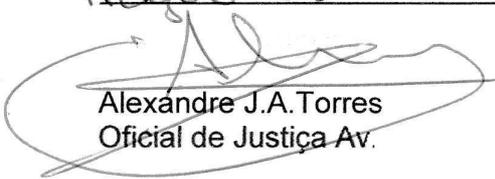
Endereço atualizado: Av. Eng. José Salles, 350, apto. 121, 12º andar, bloco A-5

Benfeitorias não constantes na matrícula: _____

Ocupação Atual: Diego Aparecido de Almeida Silva R.G. 33.040.9524-4/SP, locatário, C.P.F. 301.108.058-52

Avaliação: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: informações na administração condomínio


Alexandre J.A.Torres
Oficial de Justiça Av.

RECEBI O DOCUMENTO
EM 20/05/18
NOME: Diego Silva

ciente em
20/05/18
Marcela C.
Gomes



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contra-fé.

São Paulo, de de

Oficial de Justiça Avaliador

[54.280.896/0001-39]
CONJUNTO RESIDENCIAL
PQ. DCS PÁSSAROS
 Av. Eng. José Salles, 350
 Vila Lisboa - CEP.: 04776-100
 São Paulo - SP

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

RG _____, CPF _____,
filho de _____ e de _____,
nascido em _____,
residente e domiciliado à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2018

Cadastro do Imóvel: 095.323.0545-9

Local do Imóvel:

R ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350 - AN 12 AP 121
JABACAGUERA, BL. A 5 CEP 04776-100
Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:

R ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350 - AN 12 AP 121
JABACAGUERA BL. A 5 CEP 04776-100

Contribuinte(s):

CPF 195.805.678-24 CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m ²):	39.864	Testada (m):	228,70
Área não incorporada (m ²):	3.336	Fração ideal:	0,0017
Área total (m ²):	43.200		

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m ²):	109	Padrão da construção:	2-C
Área ocupada pela construção (m ²):	6.644	Uso: residência	
Ano da construção corrigido:	1980		

Valores de m² (R\$):

- de terreno:	798,00
- da construção:	1.553,00

Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):

- da área incorporada:	39.699,00
- da área não incorporada:	3.323,00
- da construção:	99.874,00
Base de cálculo do IPTU:	142.896,00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo atualizar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, apurados ou verificados a qualquer tempo, inclusive em relação ao exercício abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que os dados cadastrais acima foram utilizados no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel do exercício de 2018.

Certidão expedida via Internet - Portaria SF nº 008/2004, de 28/01/2004.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada, até o dia 31/07/2018, em

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/certidoes/>

Data de Emissão: 02/05/2018

Número do Documento: 2.2018.000754115-1

Solicitante: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES (CPF 158.609.118-23)



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - 14/05/2018 10:01:36 - 06fc1dd
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051409582881700000104948360>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 06fc1dd - Pág. 1
 Número do documento: 18051409582881700000104948360



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000235411-2018
Número do Contribuinte: 095.323.0545-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ENG JOSE SALLES, 00350, AN 12 AP 121, JABACAGUERA - CEP: 04776-100
Cep: 04776-100
Liberação: 12/05/2018
Validade: 08/11/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:34:35 horas do dia 12/05/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D6886EB5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - 14/05/2018 10:01:37 - 2eb1e63
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051409585630000000104948428>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 2eb1e63 - Pág. 1
 Número do documento: 18051409585630000000104948428

Relatório do Jurídico

Data de cálculo 11/05/2018
Índice econômico: 02 - TRIBUNAL

Condomínio: 0186 - COND. PARQUE DOS PASSAROS

Bloco: A.5 - ROUXINOL

Unidade: 000121 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Endereço: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 4313 APT0.201 - CANDEIAS - Jaboatão dos Guararás - PE - CEP: 54430-770

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 09698954	CONDOMÍNIO MAI/2017	10/05/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	63,11	7,66	589,05
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	3,29	0,40	30,73
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 02/09	10/05/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	3,20	0,39	29,86
J 09716065	CONDOMÍNIO JUNHO/2017	10/06/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	57,65	5,77	581,70
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	3,01	0,30	30,35
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 03/09	10/06/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,92	0,29	29,48
J 09733262	CONDOMÍNIO JULHO/2017	10/07/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	52,56	7,35	578,19
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	2,74	0,38	30,16
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 04/09	10/07/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,66	0,37	29,30
J 09749941	CONDOMÍNIO AGOSTO/2017	10/08/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	47,23	6,46	571,97
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	2,46	0,34	29,84
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 05/09	10/08/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,39	0,33	28,99
J 09767540	CONDOMÍNIO SETEMBRO/2017	10/09/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	41,99	6,62	566,89
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	2,19	0,35	29,58
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 06/09	10/09/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,13	0,34	28,74
J 09784273	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2017	10/10/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	36,75	6,72	561,75
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	1,92	0,35	29,31
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 07/09	10/10/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	1,86	0,34	28,47
J 09804704	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2017	10/11/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	31,38	4,79	554,45
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	1,64	0,25	28,93
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 08/09	10/11/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	1,59	0,24	28,10
J 09826249	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2017	10/12/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	26,11	3,85	548,24
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	1,36	0,20	28,60
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 09/09	10/12/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	1,32	0,19	27,78
Subtotal:				4.483,04	4.483,04	89,68	393,46	54,28	5.020,46

Outras Despesas

Histórico	Valor
Custas processuais	535,35
Custas finais	128,50
Honorários advocatícios	502,05
Total:	1.165,90

Total geral:

6.186,36





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO/SP

Condomínio edifício parque dos pássaros, já qualificado na petição anexa, vem respeitosamente a
presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de petição como terceiro interessado.

termos em que

pede deferimento



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP

XONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS, já qualificado na procuração anexa, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de petição como terceiro interessado no presente feito.

termos em que

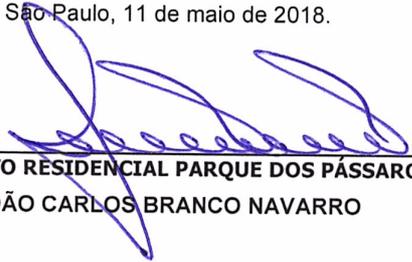
pede deferimento.



PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 54.280.896.0001-39, situado na Avenida Engenheiro José Salles, 350, Vila Lisboa, São Paulo – Capital - CEP: 04006-0004776-100, que por seus atos constitutivos se faz representar pelo Síndico Sr. **JOÃO CARLOS BRANCO NAVARRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12957727, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.930.398-62, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG/SSP/SP n.º 11.677.162, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.418.521-20 e na OAB/SP sob o n.º 108.948, com escritório na Rua Paraíso, 596 - Paraíso - São Paulo, nesta Capital, - CEP.: 04103-001 - fone: (11) 3555-1999, a quem confere poderes da cláusula "ad judicium" especialmente para análise e acompanhamento dos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, promovida por MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS em face de ACROS-CONTROL IND. E COM. DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – EPP e outros, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul.

São Paulo, 11 de maio de 2018.



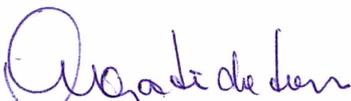
CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS
JOÃO CARLOS BRANCO NAVARRO



SUBSTABELECIMENTO

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CIRG/SSP/SP nº 11.677.162, inscrita no CPF/MF sob nº 065.418.521-20 e na OAB/SP 108.948, com escritório na Rua do Paraíso, n.º 596 - Paraíso - São Paulo - Capital - Fone: (11) 3555-1999, substabelece com reserva, os poderes com a cláusula "ad judicium", que lhe foram conferidos na procuração para os advogados **MICHELI ABOLAFIO SASTRE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 204.131, **ANTONIO JOSÉ DE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 11.478.137-0, inscrito no CPF/MF sob nº 007.752.488-06 e na OAB/SP 336.849, **ROSICLÉIA APARECIDA LOPES ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.497.072-4, inscrita no CPF/MF sob nº 299.909.198-28 e na OAB/SP 223.557, **JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA SALLES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.865.168-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 334.224.258-29 e na OAB/SP sob o nº 361.717, **ALESSANDRA DIOGO GOMES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.621.844-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.192.558-71 e na OAB/SP sob o nº 188.877, e **MARIA DO CARMO PEREIRA FREIRE**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.497.847-3 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.457.188-08 e na OAB/SP 226.019, os poderes conferidos por **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS** nos autos da Ação Trabalhista autuada sob o nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo.

São Paulo, 17 de maio de 2018.


Antonia Gabriel de Souza
OAB/SP 108.948



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13 VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DE SÃO PAULO - ZONA SUL

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, inscrito no CNPJ sob o nº 54.280.896/0001-39, situado na Av. Engenheiro José Sales 350, Vila Lisboa, São Paulo/SP, CEP: 04776-100, nos autos da presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS em face de ACROS-CONTROL IND. E COM. DE SISTEMAS ELETRÔNICOS EPP LTDA, por sua advogada infra assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer sua habilitação no presente feito.

Termos em que,

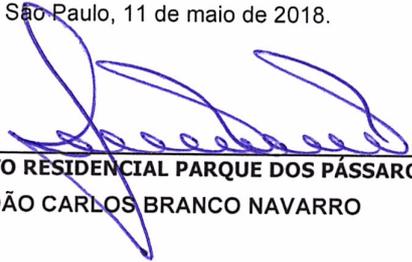
pede deferimento



PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de procuração, **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 54.280.896.0001-39, situado na Avenida Engenheiro José Salles, 350, Vila Lisboa, São Paulo – Capital - CEP: 04006-0004776-100, que por seus atos constitutivos se faz representar pelo Síndico Sr. **JOÃO CARLOS BRANCO NAVARRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12957727, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.930.398-62, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG/SSP/SP n.º 11.677.162, inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.418.521-20 e na OAB/SP sob o n.º 108.948, com escritório na Rua Paraíso, 596 - Paraíso - São Paulo, nesta Capital, - CEP.: 04103-001 - fone: (11) 3555-1999, a quem confere poderes da cláusula "ad judicium" especialmente para análise e acompanhamento dos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, promovida por MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS em face de ACROS-CONTROL IND. E COM. DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – EPP e outros, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul.

São Paulo, 11 de maio de 2018.



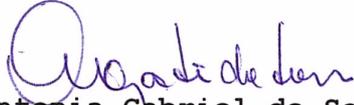
CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS
JOÃO CARLOS BRANCO NAVARRO



SUBSTABELECIMENTO

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CIRG/SSP/SP nº 11.677.162, inscrita no CPF/MF sob nº 065.418.521-20 e na OAB/SP 108.948, com escritório na Rua do Paraíso, n.º 596 - Paraíso - São Paulo - Capital - Fone: (11) 3555-1999, substabelece com reserva, os poderes com a cláusula "ad judicium", que lhe foram conferidos na procuração para os advogados **MICHELI ABOLAFIO SASTRE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 204.131, **ANTONIO JOSÉ DE PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 11.478.137-0, inscrito no CPF/MF sob nº 007.752.488-06 e na OAB/SP 336.849, **ROSICLÉIA APARECIDA LOPES ALVARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.497.072-4, inscrita no CPF/MF sob nº 299.909.198-28 e na OAB/SP 223.557, **JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA SALLES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.865.168-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 334.224.258-29 e na OAB/SP sob o nº 361.717, **ALESSANDRA DIOGO GOMES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.621.844-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.192.558-71 e na OAB/SP sob o nº 188.877, e **MARIA DO CARMO PEREIRA FREIRE**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.497.847-3 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.457.188-08 e na OAB/SP 226.019, os poderes conferidos por **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS** nos autos da Ação Trabalhista autuada sob o nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de São Paulo.

São Paulo, 17 de maio de 2018.


Antonia Gabriel de Souza
OAB/SP 108.948



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

Autos nº 1001169-96.2015.5.02.0713

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.280.896/0001-39, situado na Avenida Engenheiro José Salles, 350, Vila Lisboa, São Paulo - SP - CEP: 04776-100 pelo seu síndico Sr. JOÃO CARLOS BRANCO NAVARRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12957727, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.930.398-62, residente e domiciliado na Capital de São Paulo - SP, conforme ata de eleição em anexo (doc. 01), por sua advogada, infrafirmada (doc. 02), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS promove em face de ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS - EPP LTDA e outros, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O peticionário promove Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial sob nº 1006013-65.2018.8.26.0002 em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital de São Paulo devido a débitos condominiais da unidade 121 bloco A5, localizada no 12º andar do Condomínio peticionário, conforme demonstra o extrato de andamento processual que se anexa (doc. 03).

A referida Ação de Execução tem como objeto o recebimento das cotas condominiais do período de 10/05/2017 a 10/12/2017 e vincendas, cujo débito nesta data importa na quantia de R\$ 6.197,96 (seis mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de débito anexa (doc. 04) e cujo feito se encontra em fase de penhora da unidade geradora do débito condominial, conforme demonstra a petição em anexo (doc. 05).

Independente disso, o peticionário também requereu perante àquele MM. Juízo a expedição de Mandado de penhora no rosto dos autos, para o presente processo, caso a unidade devedora venha a ser oferecida em venda pública em data anterior aos autos acima mencionados, seja então, reservada a quantia suficiente para o pagamento do débito relativo às despesas condominiais, considerando que se trata de obrigação de natureza propter rem, conforme demonstra a petição em anexo (doc. 05).

Diante do exposto, requer digno-se determinar Vossa Excelência:

a) seja anotado o nome das advogadas: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA, inscrita na OAB/SP sob o nº 108.948 e ALESSANDRA DIOGO GOMES, inscrita na OAB/SP sob o nº 188.877, na



contracapa dos autos a fim de que sejam regularmente intimadas dos atos e termos processuais pela imprensa oficial sob pena de nulidade para fins de acompanhamento do presente feito na qualidade de terceiro interessado;

b) No caso de eventual praxeamento do bem penhorado seja reservada a quantia suficiente para pagamento do débito condominial objeto da ação de execução de título extrajudicial autuada sob o nº 1006013-65.2018.8.26.0002 em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de maio de 2018.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

OAB/SP nº 108.948

ALESSANDRA DIOGO GOMES

OAB/SP nº 188.877



Antonia Gabriel de Souza
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL

Autos nº 1001169-96.2015.5.02.0713

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS
PÁSSAROS, já devidamente qualificado, na condição de terceiro
interessado, nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, em
que **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS** promove em face
de **ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS
ELETRÔNICOS LTDA. EPP e outros**, por sua advogada infra-assinada,
vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar
e requerer o que segue:

Conforme petição de fls., o peticionário
informou a este D. Juízo da existência de Ação de Execução de
Título Extrajudicial autuada sob o nº 1006013-65.2018.8.26.0002 em
trâmite perante o MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro
Regional de Santo Amaro referente a débito condominial da
unidade 121, do bloco A5, situada no Condomínio exequente.

1

Rua do Paraíso, 596 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP.: 04103-001-tel/fax : (0xx11) 3170-1999



Antonia Gabriel de Souza
Advogada

Tendo em vista que o condomínio, ora peticionário, teve ciência da penhora da referida unidade, nos autos da presente Reclamação Trabalhista, requereu àquele D. Juízo, deferir a penhora no rosto dos autos, para a reserva de valor suficiente para quitar o seu crédito em caso de eventual alienação/arrematação do bem nos presentes autos, o que foi deferido.

Diante do exposto, o condomínio vem por meio da presente requerer a distribuição do ofício expedido pelo D. Juízo onde tramita a execução, para que sejam tomadas as providências devidas (doc. 01).

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de Junho de 2018.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

OAB/SP 108.948



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 07/06/2018

Índice econômico: 02 - TRIBUNAL

Condomínio: 0186 - COND. PARQUE DOS PASSAROS			Bloco: A-5 - ROUXINOL						
Unidade: 000121 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ									
Endereço: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 4313 APT0.201 - CANDEIAS - Jaboatão dos Guararás - PE - CEP: 54430-770									
Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 09698954	CONDOMINIO MAI/2017	10/05/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	68,52	8,76	595,56
J	FUNDO DE RESERVA	10/05/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	3,58	0,46	31,08
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 02/09	10/05/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	3,47	0,44	30,18
J 09716065	CONDOMINIO JUNHO/2017	10/06/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	63,02	6,87	588,17
J	FUNDO DE RESERVA	10/06/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	3,29	0,36	30,69
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 03/09	10/06/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	3,19	0,35	29,81
J 09733262	CONDOMINIO JULHO/2017	10/07/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	57,94	8,45	584,67
J	FUNDO DE RESERVA	10/07/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	3,02	0,44	30,50
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 04/09	10/07/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,94	0,43	29,64
J 09749941	CONDOMINIO AGOSTO/2017	10/08/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	52,58	7,56	578,42
J	FUNDO DE RESERVA	10/08/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	2,74	0,39	30,17
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 05/09	10/08/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,67	0,38	29,32
J 09767540	CONDOMINIO SETEMBRO/2017	10/09/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	47,34	7,72	573,34
J	FUNDO DE RESERVA	10/09/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	2,47	0,40	29,91
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 06/09	10/09/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,40	0,39	29,06
J 09784273	CONDOMINIO OUTUBRO/2017	10/10/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	42,09	7,82	568,19
J	FUNDO DE RESERVA	10/10/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	2,20	0,41	29,65
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 07/09	10/10/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	2,13	0,40	28,80
J 09804704	CONDOMINIO NOVEMBRO/2017	10/11/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	36,69	5,88	560,85
J	FUNDO DE RESERVA	10/11/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	1,91	0,31	29,26
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 08/09	10/11/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	1,86	0,30	28,43
J 09826249	CONDOMINIO DEZEMBRO/2017	10/12/2017	R\$	508,12	508,12	10,16	31,39	4,94	554,61
J	FUNDO DE RESERVA	10/12/2017	R\$	26,51	26,51	0,53	1,64	0,26	28,94
J	FUNDO 13ºSALÁRIO PARC. 09/09	10/12/2017	R\$	25,75	25,75	0,52	1,59	0,25	28,11
Subtotal:				4.483,04	4.483,04	89,68	440,67	63,97	5.077,36
Outras Despesas									
Histórico		Valor							
Custas Processuais		535,35							
Custas finais		128,50							
Honorários advocatícios		507,74							
Total:		1.171,59							
Total geral:									6.248,95





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
 4ª VARA CÍVEL
 Avenida das Nações Unidas, 22939, Torre Brigadeiro, 11º andar, sala 17, Vila Almeida - CEP 04795-100,
 Fone: 11-55418425, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro4cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 1006013-65.2018.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial
 Exequente: Conjunto Residencial Parque dos Passaros
 Executado: Claudia Sofia Acuna Vasquez e Murilo Pons Andrade

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAPHAEL AUGUSTO CUNHA

Vistos.

Fls. 100/101: quanto ao erro de digitação havido à fl. 94 dos autos, determino a penhora no rosto dos autos de nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante o MM. Juízo de Direito da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul, sobre os direitos oriundos de eventual arrematação do imóvel de matrícula de nº 91.231, de propriedade da executada Cláudia Sofia, respeitadas as preferências legais.

Nos termos do parecer 606/2016-J, exarado no processo nº 2016/00180539 da Corregedoria Geral da Justiça, cópia desta decisão serve de ofício ao MM. Juízo destinatário para que proceda à penhora no rosto dos autos. Cabe o encaminhamento do ofício ao interessado que, no mesmo ato, deverá apresentar o valor atualizado da dívida perante o MM. Juízo destinatário.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável “cumpra-se”, digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Fls. 102/104: Ante os depósitos de fls. 69/72, bem como a existência de outro endereço atribuído à executada, defiro o pedido de intimação pessoal via oficial de justiça.

Proceda a zelosa serventia ao encaminhamento do boleto bancário para pagamentos das custas e emolumentos relativos à penhora pelo sistema ARISP para os endereços de e-mail indicados à fl. 102.

A análise do pedido de utilização das avaliações citadas do imóvel em comento como prova emprestada será realizada após manifestação dos executados quanto ao específico pedido.

Fl. 129: de fato, a situação fiscal do imóvel se encontra regular.

Por fim, manifeste-se o exequente quanto ao endereço atribuído à executada para o qual foram enviados os boletos de fls. 55/62.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, liberado nos autos em 05/06/2018 às 18:40. Para manifestar o original acesse o site <https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1806081556303340000106673371> e clique em "assinatura".



Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

fls. 131

Int.

São Paulo, 05 de junho de 2018.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, já qualificado nos autos como terceiro interessado requerer a juntada de ata de eleição condominial aos autos.

Termos em que

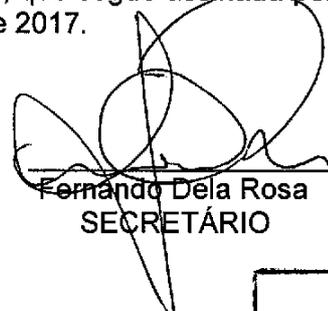
Pede deferimento

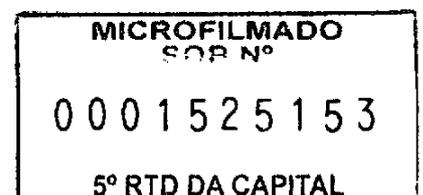


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 21h em segunda e última chamada nas dependências do próprio Condomínio, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores condôminos do Condomínio Conjunto Residencial Parque dos Pássaros, situado nesta capital, na Avenida Engenheiro José Salles, 350, em atenção ao edital de convocação regularmente expedido, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Item 1 – Eleição de Síndico Geral para cumprimento de mandato de 01/01/2018 a 31/12/2018 e fixação de sua remuneração; Item 2 – Eleição dos Membros do Conselho Consultivo para cumprimento de mandato de 01/01/2018 a 31/12/2018.** Presentes os condôminos que assinaram a lista de presenças, se candidataram para presidir os trabalhos, a Sra. Maria Carolina (Bl.A5-Ap.28), Sr. Adilson (Bl.A4-Ap.93) e Sr. Dárcio (Bl.A2-Ap.26), sendo eleito presidente da Assembleia por maioria de votos (135 votos) o Sr. Adilson Pereira de Pinho (Bl.A4-Ap.93) (o Sr. Dárcio recebeu 27 votos e a Sra. Maria Carolina recebeu 47 votos), o qual convidou a mim, Fernando Dela Rosa, representante da administradora, para secretariá-lo. Em seguida, o Sr. Presidente passou a tratar dos itens da ordem do dia, iniciando pelo **item 1, eleição de Síndico Geral para cumprimento de mandato de 01/01/2018 a 31/12/2018 e fixação de sua remuneração.** Inicialmente com a palavra, o representante da administradora informou que a remuneração atualmente paga ao condômino que ocupar o cargo de Síndico é de R\$ 2.510,45, a qual foi aprovada na Assembleia Geral de 12/2016, sendo que o Corpo Diretivo do Condomínio está propondo o ajuste da remuneração do condômino que vier a ocupar o cargo de Síndico(a), em 3%, que é exatamente o mesmo índice de ajuste que foi aplicado aos empregados do Condomínio, através do dissídio coletivo ocorrido em 10/2017, passando para o valor de R\$ 2.585,76/mês, o qual foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de votos dos condôminos presentes, a partir de 01/2018. Em seguida, chamados candidatos ao cargo de Síndico, candidataram-se o Sr. Anselmo (Bl.A2-Ap.73), Sra. Cecília (Bl.A3-Ap.38) e Sr. João (Bl.A4-Ap.102), sendo que, após apresentadas as propostas de trabalho por cada um dos candidatos, o cargo foi submetido a votação, sendo eleito Síndico por maioria de votos (142 votos), o Sr. João Carlos Branco Navarro (Bl.A4-Ap.102) (o Sr. Anselmo recebeu 27 votos e a Sra. Cecília recebeu 39 votos). O Síndico ora eleito cumprirá mandato até 12/2018, recebendo a remuneração aprovada de R\$ 2.585,76/mês, mais a isenção das arrecadações condominiais ordinárias e de fundo de reserva, com os respectivos encargos. Em seguida, foi colocado o **item 2, eleição dos Membros do Conselho Consultivo para cumprimento de mandato de 01/01/2018 a 31/12/2018.** Chamados candidatos para ocuparem os cargos de Membros do Conselho, candidataram-se e foram eleitos os seguintes condôminos: **Conselheiros Efetivos:** Com 60 votos o Sr. Thiago da Silva Lira (Bl.A4-Ap.64); com 47 votos a Sra. Cecília Tsugue Shiquemiti Ferreira (Bl.A3-Ap.38); e com 44 votos o Sr. Carlos Jose Braz Gomes de Lemos (Bl.A4-Ap.82). **Conselheiros Suplentes:** Com 19 votos o Sr. Gabriel Rufino Avila (Bl.A3-Ap.14); e com 17 votos o Sr. Leonardo Da Vinci Buglione (Bl.A1-Ap.56). A movimentação dos recursos financeiros do Condomínio será efetuada através da assinatura do Síndico, acompanhado de um dos Membros do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente, o encerramento dos trabalhos e a lavratura desta ata, que segue assinada por ele, Sr. Presidente e por mim, Secretário. São Paulo, 15 de dezembro de 2017.


Adilson Pereira de Pinho
PRESIDENTE


Fernando Dela Rosa
SECRETÁRIO





5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-2/1
Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular

Emol.	R\$ 116,75	Protocolado e prenotado sob o n. 1.533.602 em
Estado	R\$ 33,27	05/01/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipeesp	R\$ 22,69	sob o n. 1.525.153 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 6,23	São Paulo, 05 de janeiro de 2018
T. Justiça	R\$ 7,98	
M. Público	R\$ 5,57	
Iss	R\$ 2,44	
Total	R\$ 194,93	

Selos e taxas
Recolhidos p/verba


Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jadriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Fraga



Assinado eletronicamente por: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA - 14/06/2018 14:51:24 - 631bae2
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1806141442442980000108282565>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1806141442442980000108282565



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA

CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, certificando que o endereço da executada CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ (CPF: 195.805.678-24) no Infojud é AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 6022 APTO 1301 CANDEIAS, CEP: 54450-220, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

São Paulo, 3 de Julho de 2018.

ANGELICA DE LIMA AMANO

Assistente de Diretor

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT**Despacho**

Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos (ID 9e7efc5).

Diante do resultado positivo da penhora do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP, expeça-se Carta Precatória para intimação da executada supranomeada e seu cônjuge, se o caso, no endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, 4313, apto.201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP-054430-770. Caso a diligência seja negativa, desde já fica requerido ao MM. Juízo Deprecado que seja realizada diligência no endereço do Infojud, certificado acima.

Sem prejuízo, diante da informação de que o imóvel está alugado, expeça-se mandado de penhora de alugueis, devendo o locatário efetuar os depósitos em conta judicial do BB, à disposição deste Juízo.

Dê-se ciência dos atos praticados ao exequente.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 3 de Julho de 2018

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 03/07/2018 16:26:32 - 379bd10

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070312352349400000110059453>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 379bd10 - Pág. 1

Número do documento: 18070312352349400000110059453



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA

CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, certificando que o endereço da executada CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ (CPF: 195.805.678-24) no Infojud é AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 6022 APTO 1301 CANDEIAS, CEP: 54450-220, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

São Paulo, 3 de Julho de 2018.

ANGELICA DE LIMA AMANO

Assistente de Diretor

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT**Despacho**

Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos (ID 9e7efc5).

Diante do resultado positivo da penhora do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP, expeça-se Carta Precatória para intimação da executada supranomeada e seu cônjuge, se o caso, no endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, 4313, apto.201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP-054430-770. Caso a diligência seja negativa, desde já fica requerido ao MM. Juízo Deprecado que seja realizada diligência no endereço do Infojud, certificado acima.

Sem prejuízo, diante da informação de que o imóvel está alugado, expeça-se mandado de penhora de alugueis, devendo o locatário efetuar os depósitos em conta judicial do BB, à disposição deste Juízo.

Dê-se ciência dos atos praticados ao exequente.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 3 de Julho de 2018

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LAURA RODRIGUES BENDA - 03/07/2018 16:26:34 - 04f1104

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18070316263479500000110118220>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 04f1104 - Pág. 1

Número do documento: 18070316263479500000110118220

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL

Autos nº 1001169-96.2015.5.02.0713

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS, já devidamente qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, em que MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS promove em face de ACROS-CONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. EPP e outros, por sua advogada infra-assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Tendo em vista a r. decisão que deferiu a penhora no rosto dos autos em favor do condomínio, o peticionário reitera o pedido da petição de fls., e requer seja anotado na contracapa dos autos os nomes das patronas: Antonia Gabriel de Souza, inscrita na OAB /SP 108.948 e Alessandra Diogo Gomes, inscrita na OAB/SP 188.877, a fim de que sejam intimadas dos atos processuais, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 05 de Julho de 2018

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
OAB/SP 108.948





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP -
 CEP: 05802-140**

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
 e outros (3)

CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de Jabotão dos Guararapes, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da **13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul**, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRASE, a fim de que proceda a intimação da executada CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ (CPF: 195.805.678-24) e seu cônjuge diante do resultado positivo da penhora do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP, no endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, 4313, apto.201, Candeias, Jabotão dos Guararapes/PE, CEP-054430-770. Caso a diligência seja negativa, desde já fica requerido ao MM. Juízo Deprecado que diligencie no endereço AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 6022 APTO 1301 CANDEIAS, CEP: 54450-220, JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

SAO PAULO, 20 de Agosto de 2018.

EUDIVAN BATISTA DE SOUZA
 Juiz(a) do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

04776-100 - AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 - 32 Subdistrito - Capela Socorro - SOCORRO - SAO PAULO - SÃO PAULO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e, com relação aos bens de propriedade do referido destinatário, proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO de alugueis, devendo o locatário efetuar os depósitos em conta judicial do BB, à disposição deste Juízo. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$31.978,31	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 2.240,62	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 5.189,54	8. Custas R\$ 368,47	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 39.776,94		Data de Atualização 01/05/2017	

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://consulta.pje.trtsp.jus.br/consultaprocessual/pages/consultas/ConsultaProcessual.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	18090419162001300000116442526
Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação	18070611103897700000110493895



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - 30/11/2018 11:34:20 - 263a2d7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18113011334684300000124776790>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 18113011334684300000124776790
 ID. 263a2d7 - Pág. 1

Despacho	Notificação	18070316263479500000110118220
Despacho	Despacho	18070312352349400000110059453
ata de eleição condominial	Contrato Social	18061414424429800000108282565
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	18061414350311600000108282563
Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação	18060815563033400000106673371
Procuração	Procuração	18052814430524900000106489831
Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	18052814382270800000106489628
procuração	Procuração	18052416344348800000106183749
procuração	Apresentação de Procuração	18052416310168400000106183743
procuração	Apresentação de Procuração	18052416293896000000106182088
Fotografia	Fotografia	18051409595253500000104948545
Documento Diverso	Documento Diverso	18051409592571300000104948491
Documento Diverso	Documento Diverso	18051409585630000000104948428
Documento Diverso	Documento Diverso	18051409582881700000104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18051409575035200000104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora	18051409572151300000104948192
Documento Diverso	Documento Diverso	18051409565378800000104948153
Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão	18051409331912300000104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão	18041311533279000000101875973
Mandado	Mandado	18041214063636800000101761321
Mandado	Mandado	18041213461131100000101757696
Despacho	Notificação	18031913404159400000099066335
Despacho	Despacho	18031515050855700000098753897
Renajud ELC4127	Documento Diverso	18031515001060000000098752759
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	18031514583848100000098752612
Documento Diverso	Documento Diverso	18022715091816600000096690095



Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060000009 6690011
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060000009 6689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160000009 6689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930000009 6689435
Mandado	Mandado	1801181745538600000009 2889217
Despacho	Notificação	1711261907078000000008 9752893
Despacho	Despacho	1711241015403950000008 9617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120000008 9619259
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026474470000008 9619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850000008 9619034
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970000008 9615670
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130000008 9615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500000008 9612657
Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390000008 9612572
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960000008 9497991
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420000008 9496779
Procuração	Procuração	1711211649576460000008 9266723
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160000008 9265968
Despacho	Notificação	1710241130354520000008 5948939
Despacho	Despacho	1710231853213460000008 5884234
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440000008 5882847
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610000008 5882710
Despacho	Despacho	1710161811330610000008 4968625
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	1710111444037450000008 4649493
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680000008 4648550
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570000008 3046892



bacenjud	Certidão	1709281530492540000008 3046813
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090000008 2432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940000008 1867177
Decisão	Decisão	1705262123570810000006 8326231
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260000006 7925157
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230000006 7925099
1169-96-2015 Calc atualziados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220000006 4692331
Calculos	Certidão	1704270937276630000006 4692277
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490000006 0204965
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310000006 0204899
Despacho	Despacho	1612092326150520000005 1901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420000004 8206184
Despacho	Notificação	1610171720344490000004 6527427
Despacho	Despacho	1610171424307690000004 6476260
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330000004 6475989
Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640000004 6475927
Decisão	Decisão	1609011837328530000004 2027381
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300000003 6634933
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650000003 6634671
Despacho	Notificação	1606232003101990000003 5390304
Despacho	Despacho	1606231721342910000003 5371707
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750000003 2112509
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840000003 2112355
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100000003 2112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830000003 2111771
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170000003 2111635



Notificação	Notificação	1604011459352010000002 8183365
Notificação	Notificação	1604011455359450000002 8182530
Notificação	Notificação	1604011455350750000002 8182527
Despacho	Despacho	1603300915385830000002 7918939
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650000002 7393509
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450000002 7393345
Notificação	Notificação	1603162317013360000002 7115969
Despacho	Despacho	1603111735012010000002 6748536
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580000002 6662488
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780000002 6662474
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050000002 6589735
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580000002 6589604
Notificação	Notificação	1602291717371640000002 5809272
Notificação	Notificação	1602291717352190000002 5809269
Sentença	Sentença	1512101554505800000002 2279217
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110000002 2709465
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910000002 2709416
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760000002 0900345
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020000002 0900012
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040000002 0878406
Réplica	Manifestação	1509171108108530000001 8376281
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930000001 8190520
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430000001 8190269
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700000001 8190199
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680000001 7927680
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440000001 7916188



Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760000001 7916178
Contestação	Contestação	1509080843141730000001 7916141
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820000001 7885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050000001 7885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120000001 7885020
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930000001 7885017
Notificação	Notificação	1507201219162110000001 6012727
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380000001 6011982
CTPS	CTPS	1507201205503140000001 6011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750000001 6011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620000001 6011826
Procuração	Procuração	1507201202048630000001 6011679
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280000001 6011677

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 30 de Novembro de 2018.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

ID do mandado: 263a2d7

Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em 15/12/2019 às 09,00 horas, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à Avenida Engenheiro José Salles, 350 - SP e sendo aí, **DEIXEI DE EFETUAR A PENHORA DE BENS, uma vez que o local é um condomínio de prédios residenciais com cinco blocos, sendo que o mandado não identificou o apartamento e o bloco. Indagado junto a funcionários, a destinatária é desconhecida. Dou fé. ID 263a2d7**

SAO PAULO, 20 de Janeiro de 2019

SERGIO CAMPETELLI CALDAS
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Schmidt e Figueiredo Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO ZONA SUL/SP.

PROCESSO N.º: 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, também já qualificado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar no que segue:

Primeiramente, importante salientar que o presente processo está desde janeiro/2018 parado, **sem qualquer andamento processual.**

Por conta disto, e visando a celeridade processual, requer seja oficiada a Arisp da penhora do imóvel (realizada nos id's 71e92d7 e 41ea893), para que proceda a anotação junto a matrícula do imóvel.

Por fim, uma vez que até o momento não foi expedida a carta precatória para citação da Executada sobre a penhora do imóvel, requer-se a citação da mesma via edital.

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.

Barueri, 06 de agosto de 2019.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392

Calç. dos Crisântemos, nº 18 – 1º andar, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP

Tel/Fax: (11)4688.0303.



Assinado eletronicamente por: marcel collesi schmidt - 06/08/2019 12:20:52 - f419e26

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19080612201574300000147352847>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. f419e26 - Pág. 1

Número do documento: 19080612201574300000147352847



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedi encaminhamento da CP à distribuição de Jaboatão de Guararapes. TRT 6ª Região, via malote.

Código de rastreabilidade: 502201914695380

Nada mais.

SAO PAULO, 22 de Agosto de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (5)

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (5)

CERTIDÃO

Neste ato procedo a juntada de protocolo de distribuição de carta precatória proveniente da 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão(TRT06), sendo certo que o referido documento segue anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 04 de outubro de 2019.

JOSE BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS
Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 506201914956310

Nome original: reportPDF(425).pdf

Data: 03/10/2019 10:51:52

Remetente:

EDILEUZA BARRETO PIMENTEL

Distribuição de Jaboaão dos Guararapes

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo a distribuição da CP oriunda do proc. 1001169-96.2015.5.02.0713, conform e comprovante anexado. Atenciosamente, Edileuza B. Pimentel





Processo Judicial Eletrônico
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - 1º Grau

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0001135-46.2019.5.06.0145

Orgão Julgador: 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Atos executórios

Medida de urgência: Não

Classe judicial: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Partes: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS - 954.063.878-04 X ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (3) e outro

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
2ab6ee1	Petição Inicial	Petição Inicial	
7db2383	1001169-96.2015.5.02.0713.pdf	Documento Diverso	36170

Jurisdição	Classe Judicial	Valor da Causa
JABOATÃO DOS GUARARAPES	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	R\$ 0,01



Assunto	Descrição Lei
DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de Cartas Precatórias / de Ordem / Rogatórias (11781) / Atos executórios	

AUTOR
MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RÉU
ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (3)
CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Distribuído em: 05/09/2019 13:35

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por: EDILEUZA BARRETO PIMENTEL





Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO



5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO
Estrada da Batalha, 1200, Jardim Jordão, JABOATAO
DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54315-570
CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
AUTOR: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS
SANTOS
RÉU: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS
ELETRONICOS LTDA - EPP E OUTROS (3),
CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ



DESPACHO

1) **CUMpra-SE a CPN**, expedindo-se o devido mandado com a cópia da deprecata. Em caso de determinação específica, deve a Secretaria expedir o mandado correspondente à providência especificada pelo MM. Juízo Deprecante;

2) **Caso não haja êxito na diligência**, bem como em respeito aos princípios da economia e celeridade processuais, **DEVOLVA-SE a carta precatória ao MM. Juízo Deprecante** para os fins de Direito.

Fica este Juízo à disposição para eventual prosseguimento da execução, se necessário for.
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE, 6 de Setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 6 de Setembro de 2019

GILVANILDO DE ARAUJO LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular

PJe



Assinado eletronicamente por: GILVANILDO DE ARAUJO LIMA - 06/09/2019 16:02 - 941b5c9
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1909060935097650000039817782> ID: 941b5c9 - Pág. 1
Número do processo: CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
Número do documento: 1909060935097650000039817782

PJe



Assinado eletronicamente por: JOSE BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS - 14/11/2019 14:48:32 - fa4b6fc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111414482420400000159189920>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 19111414482420400000159189920
ID: fa4b6fc - Pág. 1

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

5ª Vara do Trabalho de Jaboatão-PE

Estrada da Batalha, 1200, Jardim Jordão, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54315-570, Telefone: (81)
34628725

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

**PROCESSO Nº 0001135-46.2019.5.06.0145 - CARTA PRECATÓRIA
CÍVEL (261)**

AUTOR: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RÉU : ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP e outros (3) e outros

DESTINATÁRIO:

**CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ
54430-770 - BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4313 - AP 201 -
CANDEIAS - JABOATAO DOS GUARARAPES -
PERNAMBUCO**

**OBS: CASO A DILIGENCIA NO ENDEREÇO ACIMA SEJA NEGATIVA , DEVERÁ O SR.
OFICIAL DE JUSTIÇA DILIGENCIAR NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. BERNARDO
VIEIRA DE MELO 6022, APTO. 1301 , CANDEIAS , JABOATÃO DOS GUARARAPES**

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA

(Art. 77, Parágrafo Único do Provimento GCR N.º 05/2002)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) GILVANILDO DE ARAUJO LIMA, Juiz(iza) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem couber por distribuição este mandado que, à vista do mesmo e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado acima no campo "DESTINATÁRIO" e, sendo aí, **PROCED A AO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA EM EPÍGRAFE, NOS MOLDES DA ORDEM DEPRECADA PELO MM. JUÍZO DE ORIGEM. Para tanto, deverá o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça anexar ao presente mandado o inteiro teor da referida Carta Precatória para apresentação e entrega o destinatário.**



Assinado eletronicamente por: MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY - 19/09/2019 09:02 - 0c3a7ec
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1909190902561590000040105102&dt=1909190902561590000040105102> - Pág. 1
Número do processo: CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
Número do documento: 1909190902561590000040105102



Assinado eletronicamente por: JOSE BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS - 14/11/2019 14:48:32 - fa4b6fc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111414482420400000159189920&dt=19111414482420400000159189920>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 19111414482420400000159189920
ID. fa4b6fc - Pág. 2

Deverá o destinatário atentar para que a prática de todos os atos referentes à Carta Precatória em epígrafe, quando dirigidos a este Juízo Deprecado, seja feita de forma eletrônica consoante regulamentação do Ato n.º 443/2012 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região. Para tanto, o destinatário, valendo-se dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados no Fórum Trabalhista de Igarassu, em sistema de auto-atendimento, deverá acessar o sistema PJE-JT, no sítio “<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/login.seam>”, ou diretamente no sítio do TRT da Sexta Região, “www.trt6.jus.br”, donde consta link específico para o PJE-JT. É obrigatório o uso do certificado digital emitido por autoridade certificadora competente, devendo ser utilizado o navegador mozilla Firefox a partir da versão 10.2 ou superior (para baixá-lo gratuitamente, acesse o link “<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>”).

Todos os documentos deverão ser apresentados eletronicamente na forma do Ato n.º 443/2012 da Presidência do TRT6, e com a antecedência ali prevista, salvo exceções também ali regulamentadas, devendo ser agrupados para digitalização conforme sua natureza (ex: contracheques, folhas de ponto, convenções coletivas, etc.), respeitado o limite de 1,5 MB (um vírgula cinco megabytes) para cada arquivo digital de documentos.

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo sítio (<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando-se a(s) chave(s) abaixo discriminadas:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	19090609350976500000039817782
CPN	Documento Diverso	19090511545097000000039794727
Carta Precatória Intimatória	Petição Inicial	19090511511672200000039794700

Finalmente, adverte-se que é vedada a utilização de dispositivos de armazenamento removível (pen-drives, HDs externos, etc.) em quaisquer dos computadores disponibilizados nas sedes das Varas do Trabalho.

Fica, pelo presente mandado, autorizado o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça a solicitar das autoridades policiais a força que se fizer necessária ao seu cumprimento.

O QUE SE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de JABOATAO DOS GUARARAPES-PE, em 19 de Setembro de 2019.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho, Dr(a). GILVANILDO DE ARAUJO LIMA.

PJe



Assinado eletronicamente por: MARIA ELIZABETH CARNEIRO DA CUNHA HENNESSEY - 19/09/2019 09:02 - 0c3a7ec
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091909025615900000040105102> ID. 0c3a7ec - Pág. 2
 Número do processo: CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
 Número do documento: 19091909025615900000040105102

PJe



Assinado eletronicamente por: JOSE BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS - 14/11/2019 14:48:32 - fa4b6fc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111414482420400000159189920>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 19111414482420400000159189920 ID. fa4b6fc - Pág. 3



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO



PROCESSO: CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
AUTOR: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RÉU: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP E
OUTROS (3), CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

ID do mandado: 0c3a7ec
Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à av. Bernardo Vieira de Melo, 4313, Candeias, em 15/10/19 às 11h, e sendo ali o edf. Baviera, o Sr. Edilson de Lima, porteiro, afirmou que a Sra. Cláudia Sofia Acuna Vasquez era locatária do apto. 201, e mudou-se há cerca de um ano, sem deixar novo endereço. À apreciação superior.

, 16 de Outubro de 2019

IZADORA PINTO RIBEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe



Assinado eletronicamente por: IZADORA PINTO RIBEIRO - 16/10/2019 10:27 - d970a5c
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101610220637900000040747926> - Pág. 1
Número do processo: CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
Número do documento: 19101610220637900000040747926

PJe



Assinado eletronicamente por: JOSE BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS - 14/11/2019 14:48:32 - fa4b6fc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111414482420400000159189920>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 19111414482420400000159189920
ID. fa4b6fc - Pág. 4



Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO



5ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO
Estrada da Batalha, 1200, Jardim Jordão, JABOATAO
DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54315-570
CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145
AUTOR: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS
SANTOS
RÉU: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS
ELETRONICOS LTDA - EPP E OUTROS (3),
CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
5ª Vara do Trabalho de Jaboatão

Processo: 0001135-46.2019.5.06.0145

AUTOR: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RÉU: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (3) e
outros

D E S P A C H O

Face à certidão retro, devolva-se a CP, com os nossos cumprimentos.

Em 17 de Outubro de 2019.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 17 de Outubro de 2019

GILVANILDO DE ARAUJO LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular

PJe



Assinado eletronicamente por: GILVANILDO DE ARAUJO LIMA - 17/10/2019 08:07 - 24760e6

<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=191017072137749000000407624760e6> - Pág. 1

Número do processo: CartPrecCiv 0001135-46.2019.5.06.0145

Número do documento: 19101707213774900000040776466

PJe



Assinado eletronicamente por: JOSE BARTOLOMEU PEREIRA DOS SANTOS - 14/11/2019 14:48:32 - fa4b6fc

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111414482420400000159189920>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Número do documento: 19111414482420400000159189920

ID. fa4b6fc - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

PAULO MARCELO VALARIO

DESPACHO

Vistos.

Ante o resultado negativo da carta precatória, intime-se o autor para indicar, em 30 (trinta) dias, o correto endereço da executada CLAUDIA SO30IA ACUNA VASQUEZ, possibilitando, dessa forma a sua ciência da penhora realizada, ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2019

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - 04/12/2019 00:09:25 - 3a48ca9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120318563445400000161337364>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 3a48ca9 - Pág. 1

Número do documento: 19120318563445400000161337364



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

PAULO MARCELO VALARIO

DESPACHO

Vistos.

Ante o resultado negativo da carta precatória, intime-se o autor para indicar, em 30 (trinta) dias, o correto endereço da executada CLAUDIA SO30IA ACUNA VASQUEZ, possibilitando, dessa forma a sua ciência da penhora realizada, ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no art. 11-A, § 1º, da CLT. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

SAO PAULO, 4 de Dezembro de 2019

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - 04/12/2019 00:09:26 - 6e8ce77

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120400092648400000161351584>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 6e8ce77 - Pág. 1

Número do documento: 19120400092648400000161351584

Schmidt e Figueiredo Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.

PROCESSO N.º: 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da **Reclamação Trabalhista** que move em face de **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, também já qualificado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar e requerer o que segue:

O exequente não possui o endereço atual da executada Claudia Sofia Acuna Vasquez, por conta disto, requer seja deferida a realização de pesquisas Bacenjud e Infojud a fim de localizar o endereço atual da executada.

Termos em que,

Pede e espera o deferimento.

Barueri, 17 de dezembro de 2019.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ||| ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP.

SAO PAULO, data abaixo.

PAULO MARCELO VALARIO

DESPACHO

Vistos.

Defiro.

Expeça-se o competente mandado para pesquisa de endereço, da executada abaixo indicado, através dos convênios firmados pelo E. TRT - **Bacen Jud endereço e Infojud.**

- CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24.

Vindo a resposta, intime-se o autor pra manifestação em 05 (cinco) dias.

SAO PAULO, 26 de Dezembro de 2019

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - 26/12/2019 11:21:54 - 8c62a99

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19122319175693400000163902723>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

ID. 8c62a99 - Pág. 1

Número do documento: 19122319175693400000163902723

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL



ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (5)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO LUIS, SAO PAULO - SP -
CEP: 05802-140**

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (5)

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24.

Código da Vara/Juízo no BACENJUD: 30039

Data de ajuizamento da ação: 20/07/2015

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- Realize pesquisa online para descobrir o endereço do(s) executado(s) identificado(s) neste mandado por meio do convênio BACENJUD, bem como solicite as mesmas informações à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL (INFOJUD).

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

Valor estimado da execução R\$ 39.776,94, atualizado em 01/05/2017

Documentos que acompanham o mandado:

- determinação judicial (execução) - id nº8c62a99

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 13/03/2020

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 13 de março de 2020.

CLARISSA DE BARROS
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLARISSA DE BARROS

<https://pje.trtsp.jus.br/pjekz/validacao/20031314042392300000171663497?instancia=1>

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Número do documento: 20031314042392300000171663497

- Juntado em: 13/03/2020 14:04:31 - c80dfd4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que realizei três tentativas no convênio BacenJud, porém todos os protocolos retornaram com resultado negativo, conforme anexo.

Sem mais, redistribuo o mandado para que se prossigam as pesquisas.

Respeitosamente.

SAO PAULO/SP, 26 de abril de 2020

{VAL \$Nome_do_Usuário_Logado}

Oficial de Justiça Avaliador Federal



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.D160733
		Sua sessão expira em: 9min57s quarta-feira, 01/04/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004661730
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jorge Batalha Leite (Protocolizado por Danilo Bruno Espinola de Almeida)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/03/2020 01:30	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30/03/2020 18:55
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/03/2020 01:30	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30/03/2020 20:33
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas



Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.	
---	--------	--



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.D160733
		Sua sessão expira em: 9min45s domingo, 19/04/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004719909
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jorge Batalha Leite (Protocolizado por Danilo Bruno Espinola de Almeida)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 17:57	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 18:56
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/04/2020 17:57	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02/04/2020 20:35
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Height: 768



Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.	
---	--------	--



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBG.D160733
		Sua sessão expira em: 9min54s domingo, 26/04/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200004905155
Número do Processo:	1001169-96.2015.5.02.0713
Tribunal:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO
Vara/Juízo:	30039 - 13ª Vara de Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jorge Batalha Leite (Protocolizado por Danilo Bruno Espinola de Almeida)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	195.805.678-24 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/04/2020 17:11	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/04/2020 18:56
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/04/2020 17:11	Bloq. Valor	Jorge Batalha Leite	39.776,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/04/2020 20:37
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Height: 768



Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBG.	
---	--------	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que realizei o convênio INFOJUD, conforme anexo.

Respeitosamente.

SAO PAULO/SP , 05 de maio de 2020

{VAL \$Nome_do_Usu&aaacute;rio_Logado}

Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Ante os termos da certidão Negativa, do Sr. Oficial de Justiça, forneça, o reclamante, em 30 dias, os meios necessários para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, **ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.**

SAO PAULO/SP, 20 de julho de 2020.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH</p>
--	---

Ante os termos da certidão Negativa, do Sr. Oficial de Justiça, forneça, o reclamante, em 30 dias, os meios necessários para o prosseguimento da execução. No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, **ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.**

SAO PAULO/SP, 20 de julho de 2020.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
 Juiz(a) do Trabalho Titular



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 78ª VARA DO
TRABALHO DA CAPITAL DE SÃO PAULO****Autos nº 1001169-96.2015.5.02.0713****CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE**

DOS PÁSSAROS, já qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista movida por **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS** em face de **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ e OUTROS**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Que, o Condomínio na qualidade de então credor nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob nº 1006013-65.2018.8.26.0002 em tramite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital, logrou êxito no recebimento dos débitos o que ensejou a extinção do feito, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Ocorre que, fora juntado nesta Reclamação Trabalhista (ID. 9e7efc5) penhora no rosto dos autos provenientes daqueles autos, para garantir o direito de receber no presente feito em eventual arrematação do imóvel inscrito na matrícula 91.231, de propriedade da executada Cláudia, o que foi recebido por este MM. Juízo, conforme segue:

1

Rua do Paraíso, 596 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP.: 04103-001-tel/fax : (0xx11) 3170-1999



Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos (ID 9e7efc5).

Diante do resultado positivo da penhora do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP, expeça-se Carta Precatória para intimação da executada supranomeada e seu cônjuge, se o caso, no endereço: Av. Bernardo Vieira de Melo, 4313, apto.201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP-054430-770. Caso a diligência seja negativa, desde já fica requerido ao MM. Juízo Deprecado que seja realizada diligência no endereço do Infojud, certificado acima.

Sem prejuízo, diante da informação de que o imóvel está alugado, expeça-se mandado de penhora de alugueis, devendo o locatário efetuar os depósitos em conta judicial do BB, à disposição deste Juízo.

Dê-se ciência dos atos praticados ao exequente.

Cumpra-se.

SAO PAULO, 3 de Julho de 2018

LAURA RODRIGUES BENDA
Juiz(a) do Trabalho Titular

Ressalta-se que na r. sentença de extinção da ação de execução extrajudicial o MM. Juízo daqueles autos declarou força de ofício para determinar o cancelamento de eventuais penhoras, conforme segue (documento anexo).

Diante do exposto, é a presente para requerer que Vossa Excelência se digne a determinar o cancelamento da penhora no rosto dos autos de ID. 9e7efc5, uma vez que ocorreu a extinção da obrigação perseguida nos autos 1006013-65.2018.8.26.0002 em tramite perante a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de julho de 2020

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
OAB/SP 108.948

ALESSANDRA DIOGO GOMES
OAB/SP 188.877





SENTENÇA

Processo nº:	1006013-65.2018.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente:	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS , CNPJ 54.280.896/0001-39, Engenheiro Jose Salles, 350, Vila Lisboa, CEP 04776-100, São Paulo - SP
Executado:	CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ , Chileno, Casada, Engenheira, RG W310.569-V, CPF 195.805.678-24, com endereço à AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4313, AP 201, CANDEIA, CEP 54430-770, Jaboatao Dos Guararapes - PE MURILO PONS ANDRADE , Brasileiro, Casado, Engenheiro, RG 17.174.518-8, CPF 164.092.678-00, com endereço à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 6022, Apto. 1301, Candeias, CEP 54450-020, Jaboatao Dos Guararapes - PE

Juiz(a) de Direito Dr(a). VANESSA SFEIR

Vistos.

Este processo alcançou sua finalidade. Julgo EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Esta decisão servirá como mandado para fins de cancelamento de eventuais anotações/gravames/penhoras/averbações/protestos efetuados nestes autos, cabendo ao interessado o encaminhamento.

Tendo em vista a relação jurídica restante entre o executado e o Estado, recolha o devedor, no prazo de 15 dias, as custas finais de satisfação da execução, nos termos do artigo 4º, III da Lei nº 11.608/2003, as quais têm como base de cálculo o valor total do débito ou, quando ocorrido, o valor do acordo a que chegaram as partes, sob pena de ser expedida certidão para inclusão do débito na dívida ativa estadual. Ainda, deverá ser observado o valor mínimo de 5 UFESPs e o máximo de 3000 UFESPs. Não efetuado o recolhimento, providencie a serventia expedição de certidão para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

Caso o exequente tenha incluído as custas finais no valor executado, a obrigação de recolhimento lhe cabe, inclusive na hipótese de acordo.

Após, arquivem-se os autos em definitivo, comunicando-se o cartório distribuidor.

Int.

São Paulo, 08 de julho de 2020.

1006013-65.2018.8.26.0002 - lauda 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Vistos.

Manifestação de ID 523ccf5:

Ainda que realizada a penhora no Rosto dos Autos do processo 1006013-65.2018.8.26.0002 em trâmite na a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital, verifica-se que esse processo foi extinto com o conseqüente cancelamento da penhora realizada.

Ademais, quanto a Carta Precatória de ID fa4b6fc, identifica-se a devolução negativa.

Assim, conforme de depreende pelo despacho de ID 3a48ca9, a reclamante fora intimada para indicar meios para prosseguir a execução, uma vez que inexitosa a penhora no Rosto dos Autos.

Portanto, não há o que se deferir à manifestação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS.

Aguarde-se o decurso do prazo concedido em ID cc4a458.

SAO PAULO/SP, 31 de julho de 2020.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 31/07/2020 13:55:26 - c18943t
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073110001540700000184668902?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20073110001540700000184668902



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c18943b proferido nos autos.

Vistos.

Manifestação de ID 523ccf5:

Ainda que realizada a penhora no Rosto dos Autos do processo 1006013-65.2018.8.26.0002 em trâmite na a 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital, verifica-se que esse processo foi extinto com o consequente cancelamento da penhora realizada.

Ademais, quanto a Carta Precatória de ID fa4b6fc, identifica-se a devolução negativa.

Assim, conforme de depreende pelo despacho de ID 3a48ca9, a reclamante fora intimada para indicar meios para prosseguir a execução, uma vez que inexitosa a penhora no Rosto dos Autos.

Portanto, não há o que se deferir à manifestação de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS.

Aguarde-se o decurso do prazo concedido em ID cc4a458.

SAO PAULO/SP, 31 de julho de 2020.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 31/07/2020 13:56:26 - b93a12:
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20073113551795200000184709514?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20073113551795200000184709514

Schmidt e Figueiredo Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP.**

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, também já qualificado, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar e requerer o que segue:

Tendo em vista a certidão negativa do sr. oficial de justiça, ainda no intuito de se localizar o endereço atual da executada Claudia Sofia Acuna Vasquez, requer-se a esse juízo seja expedido ofício ao Tribunal Regional eleitoral.

Pede e espera o deferimento.

Barueri, 04 de Agosto de 2020.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Vistos.

Manifestação de ID c2609f0: Defiro.

Proceda a Secretaria a consulta de endereço da sócia, abaixo, por meio do Sistema de Informações Eleitorais - SIEL:

- CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24.

Vindo a resposta, intime-se o autor para manifestação em 05 (cinco) dias.

SAO PAULO/SP, 06 de agosto de 2020.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - Juntado em: 06/08/2020 12:39:50 - bc7ac03
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080611374588900000185302075?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20080611374588900000185302075



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (5)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada, por ordem do MM. Juízo, da consulta de endereço de CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 15 de outubro de 2020.

SAO PAULO/SP, 15 de outubro de 2020.

ANA LIRIA ZANCO
Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA LIRIA ZANCO - Juntado em: 15/10/2020 10:07:05 - 83bdb99
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20101510053410200000192797887?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20101510053410200000192797887

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
Dados da Requisição
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011071250

Data/hora de protocolamento: 09/10/2020 14:12

Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713

Juiz solicitante: JULIANA JAMTCHEK GROSSO

Tipo/natureza da ação: Ação Trabalhista

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 95406387804

Nome do autor/exequente da ação: marcos alexandre baptista dos santos

Informações requisitadas

Endereços

Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: SIM

Dados dos Pesquisados

Pessoa	Saldo total
19580567824: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ	R\$ 0,00
	Quantidade de não respostas do último
	0

Respostas
BCO BRASIL

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	R\$ 0,00	RELBIOCAMIL0127BAIRROC ENTRODIADEMASPCEP0992 0010 AVENIDAENGENHEIROJOSE SALES360BLA5AP26BAIRRO SOCORROSAOPAULOSPCE P04776100 RUAANTONIOLEVOCIA1BAIR ROTERCEIRADIVISAODEIN	-	13 OUT 2020 04:48

ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-----------	-------	-----------	-----------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AvenidaBernardoVieiradeMelo nº6022ap1301CandeiasJabotão dosGuararapesPECEP5445 0020	-	13 OUT 2020 18:44

BCO BRADESCO

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUAENGJOSESALLES350BLA5AP111350BLA5AP1111BAIR ROSOCORROCEP04776100 SAOPAULOSP RENGJOSESALLES350BLA5A PTO26350BLA5APTO26BAIR ROSOCORROCEP04776100 SAOPAULOSP 00000000	-	13 OUT 2020 11:59
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	RUAENGJOSESALLES350BLA5AP111350BLA5AP1111BAIR ROSOCORROCEP04776100 SAOPAULOSP RENGJOSESALLES350BLA5A PTO26350BLA5APTO26BAIR ROSOCORROCEP04776100 SAOPAULOSP 00000000	-	13 OUT 2020 11:59

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	BERNARDOVIEIRADEMELLO 00000001301CANDEIASNAOI NFORMADOPE54450020	0025/50001000239718	13 OUT 2020 15:35
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	BERNARDOVIEIRADEMELLO 00000001301CANDEIASNAOI NFORMADOPE54450020	0025/50001000239718	13 OUT 2020 15:35

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA)	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	-	AVENGJOSESALLES350BLA P5111S0CORR000477690S AOPAULOSP RANTONIOLEVOIC91TERCEI RADIVISA00480922SAOPAU LO SP AVENGJOSESALLES350BLC OASAP111S0CORRO004776 10SAOPAULOSP	-	13 OUT 2020 09:48

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Não informada

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de agências e	Data/hora resultado
09 OUT 2020 14:12	Requisição de Informações	JULIANA JAMTCHEK GROSSO (protocolizada por ANA LIRIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	-	AVENIDABERNARDOVIEIRA DEMELO4313CandeiasJABO ATAODOSGUARARAPESCE P54430770	-	13 OUT 2020 19:28





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ, DA SIAN SHIH

Vistos.

Intime-se a parte autora do resultado da pesquisa ao convênio SISBAJUD endereço. Querendo, poderá requerer, em 05 (cinco) dias, aquilo que entender de direito.

No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, **ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.**

SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2020.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 27/11/2020 12:55:11 - 66c1f55
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20112712402522100000197612041?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20112712402522100000197612041



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (5)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 66c1f55 proferido nos autos.

Vistos.

Intime-se a parte autora do resultado da pesquisa ao convênio SISBAJUD endereço. Querendo, poderá requerer, em 05 (cinco) dias, aquilo que entender de direito.

No silêncio, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, **ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.**

SAO PAULO/SP, 27 de novembro de 2020.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 27/11/2020 12:56:11 - 980efc3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20112712550609700000197614742?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20112712550609700000197614742

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL/SP..

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, por seu advogado e procurador infra-assinado, nos autos da Reclamação Trabalhista que move em face de **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, também já qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o retorno da pesquisa do TRE, requerer a citação da executada **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ** e **OUTROS**, no endereço que segue:

Rua Engenheiro Jose Salles, nº 350
Bl 05 Apt , nº 111
Socorro-SP
CEP: 04776100

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.

Barueri, 04 de Dezembro de 2020.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

Vistos.

Intime-se a executada abaixo da penhora do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP (ID 112844b).

CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Rua Engenheiro Jose Salles, nº 350 - Bl 05 Apt nº 111 Socorro-SP - CEP: 04776100.

Proceda a Secretaria.

SAO PAULO/SP, 06 de dezembro de 2020.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 06/12/2020 20:10:28 - 47a70et
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120617310634300000198520997?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20120617310634300000198520997



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

CEP: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350, APTO 121 E 11 (DUPLEX), SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-100

da penhora do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP (ID 112844b).

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	201206173106343000 00198520997
Pedido de citação	Manifestação	201204145456754000 00198432026
Intimação	Intimação	201127125506097000 00197614742
Despacho	Despacho	201127124025221000 00197612041
Endereço	Documento Diverso	201015100622927000 00192798035
Pesquisa a endereço	Certidão	201015100534102000 00192797887

Despacho	Despacho	200806113745889000 00185302075
manifsetação	Manifestação	200804161002256000 00185064570
Intimação	Intimação	200731135517952000 00184709514
Despacho	Despacho	200731100015407000 00184668902
manifestação	Manifestação	200730184517511000 00184634353
Sentença extinção	Documento Diverso	200730184544629000 00184634394
Intimação	Intimação	200720221352496000 00183500487
Despacho	Despacho	200720181715112000 00183473579
eCAC - Centro Virtual de Atendimento	Documento Diverso	200505211702791000 00175432179
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	200505211647715000 00175432162
BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso	200426162904379000 00174738088
BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso	200426162904004000 00174738087
BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso	200426162903743000 00174738086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	200426162846826000 00174738080
Mandado	Mandado	200313140423923000 00171663497
Despacho	Despacho	191223191756934000 00163902723

Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação	191217101822004000 00163199559
Despacho	Notificação	191204000926484000 00161351584
Despacho	Despacho	191203185634454000 00161337364
Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso	191114144824204000 00159189920
1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso	191004172054826000 00154406229
Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jabotão	Certidão	191004171832799000 00154405716
Encaminhamento de CP	Certidão	190822162113700000 00149301107
Manifestação Reclamada	Manifestação	190806122015743000 00147352847
Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão	190120184305706000 00127639617
Mandado	Mandado	181130113346843000 00124776790
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	180904191620013000 00116442526
Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação	180706111038977000 00110493895
Despacho	Notificação	180703162634795000 00110118220
Despacho	Despacho	180703123523494000 00110059453
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	180614143503116000 00108282563
ata de eleição condominial	Contrato Social	180614144244298000 00108282565

Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação	180608155630334000 00106673371
Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	180528143822708000 00106489628
Procuração	Procuração	180528144305249000 00106489831
procuração	Apresentação de Procuração	180524163101684000 00106183743
procuração	Procuração	180524163443488000 00106183749
procuração	Apresentação de Procuração	180524162938960000 00106182088
Fotografia	Fotografia	180514095952535000 00104948545
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095925713000 00104948491
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095856300000 00104948428
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095828817000 00104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora	180514095750352000 00104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora	180514095721513000 00104948192
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095653788000 00104948153
Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão	180514093319123000 00104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão	180413115332790000 00101875973
Mandado	Mandado	180412140636368000 00101761321

Mandado	Mandado	180412134611311000 00101757696
Despacho	Notificação	180319134041594000 00099066335
Despacho	Despacho	180315150508557000 00098753897
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	180315145838481000 00098752612
Renajud ELC4127	Documento Diverso	180315150010600000 00098752759
Documento Diverso	Documento Diverso	180227150918166000 00096690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	180227150855906000 00096690011
Documento Diverso	Documento Diverso	180227150730806000 00096689726
Documento Diverso	Documento Diverso	180227150728116000 00096689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	180227150615193000 00096689435
Mandado	Mandado	180118174553860000 00092889217
Despacho	Notificação	171126190707800000 00089752893
Despacho	Despacho	171124101540395000 00089617444
Documento Diverso	Documento Diverso	171124102650812000 00089619259
Documento Diverso	Documento Diverso	171124102647447000 00089619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	171124102420885000 00089619034

Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	171124095901613000 00089615629
Documento Diverso	Documento Diverso	171124100117397000 00089615670
Movimentação bancária	Certidão	171124092633639000 00089612572
Documento Diverso	Documento Diverso	171124093442250000 00089612657
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	171123103830696000 00089497991
SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	171123102722442000 00089496779
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	171121164319116000 00089265968
Procuração	Procuração	171121164957646000 00089266723
Despacho	Notificação	171024113035452000 00085948939
Despacho	Despacho	171023185321346000 00085884234
Transito em julgado ET	Certidão	171023184501461000 00085882710
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	171023184835544000 00085882847
Despacho	Despacho	171016181133061000 00084968625
Resposta Bacenjud	Certidão	171011144007168000 00084648550
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	171011144403745000 00084649493
bacenjud	Certidão	171004152021833000 00083791738

bacenjud	Certidão	170928153049254000 00083046813
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	170928153151957000 00083046892
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	170925002259609000 00082432306
Decisão de prevenção	Decisão	170919160625794000 00081867177
Decisão	Decisão	170526212357081000 00068326231
Resposta Bacenjud	Certidão	170524145259423000 00067925099
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	170524145402126000 00067925157
Calculos	Certidão	170427093727663000 00064692277
1169-96-2015 Calc atualziados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	170427093813222000 00064692331
Cálculos atualizados	Certidão	170320131152831000 00060204899
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	170320131234549000 00060204965
Despacho	Despacho	161209232615052000 00051901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	161103145146842000 00048206184
Despacho	Notificação	161017172034449000 00046527427
Despacho	Despacho	161017142430769000 00046476260
Juntada de Planilha	Certidão	161017142224464000 00046475927

1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	161017142317333000 00046475989
Decisão	Decisão	160901183732853000 00042027381
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	160707160309465000 00036634671
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	160707160532930000 00036634933
Despacho	Notificação	160623200310199000 00035390304
Despacho	Despacho	160623172134291000 00035371707
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	160518164159210000 00032112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	160518164323684000 00032112355
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	160518164354375000 00032112509
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	160518164001717000 00032111635
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	160518164122083000 00032111771
Notificação	Notificação	160401145935201000 00028183365
Notificação	Notificação	160401145535945000 00028182530
Notificação	Notificação	160401145535075000 00028182527
Despacho	Despacho	160330091538583000 00027918939
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	160321152600945000 00027393345

Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	160321153220365000 00027393509
Notificação	Notificação	160316231701336000 00027115969
Despacho	Despacho	160311173501201000 00026748536
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	160310202517178000 00026662474
Proc. 1169-96	Documento Diverso	160310202615158000 00026662488
Calculos	Apresentação de Cálculos	160310101546858000 00026589604
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	160310101732305000 00026589735
Notificação	Notificação	160229171737164000 00025809272
Notificação	Notificação	160229171735219000 00025809269
Sentença	Sentença	151210155450580000 00022279217
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	151217140856191000 00022709416
Revogação Acros Control	Documento Diverso	151217141047711000 00022709465
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	151111164159902000 00020900012
SUBS - RENATA	Documento Diverso	151111164454676000 00020900345
Ata da Audiência	Ata da Audiência	151111134455604000 00020878406
Réplica	Manifestação	150917110810853000 00018376281

Juntada de Documentos	Manifestação	150914122203770000 00018190199
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	150914122344643000 00018190269
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	150914122748393000 00018190520
Ata da Audiência	Ata da Audiência	150908113526468000 00017927680
Contestação	Contestação	150908084314173000 00017916141
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	150908084533676000 00017916178
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	150908084549444000 00017916188
Habilitação em processo	Manifestação	150904162237193000 00017885017
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	150904162514682000 00017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	150904162433005000 00017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	150904162354512000 00017885020
Notificação	Notificação	150720121916211000 00016012727
Petição Inicial	Petição Inicial	150720120009928000 00016011677
Documentos afastamento	Documento Diverso	150720120642938000 00016011982
CTPS	CTPS	150720120550314000 00016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	150720120457275000 00016011867

Substabelecimento	Documento Diverso	150720120422162000 00016011826
Procuração	Procuração	150720120204863000 00016011679

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 07 de dezembro de 2020.

SAO PAULO/SP, 07 de dezembro de 2020.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 07/12/2020 12:46:42 - 112fbad
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120712463758900000198582391?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20120712463758900000198582391



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 112fbad

Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Endereço: Av.Eng.José Salles, 350, bl.18, apto.121 e 11, Socorro, São Paulo/SP, CEP 04776-100

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento a este mandado, identificado pela chave de acesso ID nº112fbad, de acordo com o contido na Resolução GP/CR 03/2020, art.6º, inc.II, “a”, e art.23, inc.I e II, após várias tentativas de cumprimento remoto em pesquisas por contatos com a destinatária, e não tendo obtido êxito, dirigi-me na data de 11/12/20, às 12h30min, ao endereço “Av.Eng.José Salles, 350, Socorro, CEP 04776-100”, encontrando no local um condomínio fechado de prédios com apartamentos residenciais, e, na portaria, fui atendido pelo Sr.Ronaldo Oliveira Pacheco, o qual apresentou R. G.41.958.675-1/SP, encarregado da portaria, para quem dei conhecimento do mandado, pesquisou nos cadastros de moradores do condomínio, e afirmou que referida destinatária não constava como moradora, dizendo que esta se mudou do local há meses, não retornou mais ali, sendo o seu endereço atual desconhecido.

Diante do exposto, deixei de proceder à intimação. Era o que me cumpria certificar. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 28 de dezembro de 2020

ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - Juntado em: 28/12/2020 10:21:12 - 32ed4d1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20122810153625900000200132193?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 20122810153625900000200132193



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

DESPACHO

Vistos.

Ante os termos da certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, forneça o reclamante, em 30 dias, os meios necessários para o prosseguimento da execução.

No silêncio, o presente feito será sobrestado pelo prazo de 1 (um) ano. Após, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 12 de janeiro de 2021.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - Juntado em: 12/01/2021 20:36:08 - f02f109
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21011211112234300000200601805?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21011211112234300000200601805



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f02f109 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ante os termos da certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça, forneça o reclamante, em 30 dias, os meios necessários para o prosseguimento da execução.

No silêncio, o presente feito será sobrestado pelo prazo de 1 (um) ano. Após, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 12 de janeiro de 2021.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - Juntado em: 12/01/2021 20:37:09 - e498be1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21011220360397900000200660263?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21011220360397900000200660263

Schmidt e Figueiredo Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO – ZONA SUL / SP.

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já devidamente qualificado, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que move em face de **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA – EPP e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se quanto ao r. Despacho de fls. (Id. f02f109), expondo e requerendo o quanto segue:

Excelência, o Reclamante já tentou de todas as formas viabilizar os endereços para intimação da Executada Claudia Sofia Acuna Vasquez, sendo certo que até o presente momento todos os seus esforços foram ineficazes. Além disso, a Executada encontra-se em local incerto e não sabido, o que dificulta o andamento da presente execução.

Diante disso, o Reclamante pede pelo prosseguimento da execução com a intimação da Executada por EDITAL.

Igualmente, o Reclamante reitera a petição de fls. (ID. f419e26) a fim de que a ARISP seja oficiada da penhora do imóvel (realizada nos IDs. 71e92d7 e 41ea893), para que proceda a anotação junto a matrícula do imóvel.



Schmidt e Figueiredo Advogados

É o que se requer.

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.

Barueri / SP, 21 de janeiro de 2021.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

Vistos.

Considerando que já promovida tentativa de intimação no endereço cadastrado junto aos órgãos oficiais, bem como realizadas as pesquisas aos convênios mantidos pelo Tribunal, defiro o pedido do autor para que a **intimação** da executada abaixo, referente a penhora do imóvel de **Matrícula 91.231**, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de SP, seja realizada por **meio de Edital**:

- CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24

Proceda a Secretaria da Vara a expedição do Edital.

SAO PAULO/SP, 09 de fevereiro de 2021.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - Juntado em: 09/02/2021 18:30:37 - 9ff2ece
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21020812202016000000203171045?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21020812202016000000203171045



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO Nº: 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP
e outros (4)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, **DETERMINA**, nos termos do Art. 852, *in fine*, da CLT c/c Art. 9º, *caput*, da Lei nº 11.419/2016 e Art. 17, *caput*, da Resolução CSJT nº 185/2017, **QUE**, mediante a publicação do presente **EDITAL**, seja o(a) reclamado(a) **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, CPF: 195.805.678-24**

intimado da penhora do imóvel de Matrícula 91.231 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de SP.

Demais documentos já produzidos e/ou anexados no processo poderão ser acessados de acordo com semelhante procedimento, conforme relacionados na lista abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	210208122020160000 00203171045
Pedido de Intimação da Executada por Edital	Manifestação	210121132236742000 00201343356
Intimação	Intimação	210112203603979000 00200660263
Despacho	Despacho	210112111122343000 00200601805
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	201228101536259000 00200132193
Mandado	Mandado	201207124637589000 00198582391
Despacho	Despacho	201206173106343000 00198520997
Pedido de citação	Manifestação	201204145456754000 00198432026
Intimação	Intimação	201127125506097000 00197614742
Despacho	Despacho	201127124025221000 00197612041
Endereço	Documento Diverso	201015100622927000 00192798035
Pesquisa a endereço	Certidão	201015100534102000 00192797887
Despacho	Despacho	200806113745889000 00185302075
		200804161002256000

manifsetação	Manifestação	00185064570
Intimação	Intimação	200731135517952000 00184709514
Despacho	Despacho	200731100015407000 00184668902
manifestação	Manifestação	200730184517511000 00184634353
Sentença extinção	Documento Diverso	200730184544629000 00184634394
Intimação	Intimação	200720221352496000 00183500487
Despacho	Despacho	200720181715112000 00183473579
eCAC - Centro Virtual de Atendimento	Documento Diverso	200505211702791000 00175432179
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	200505211647715000 00175432162
BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso	200426162904379000 00174738088
BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso	200426162904004000 00174738087
BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso	200426162903743000 00174738086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	200426162846826000 00174738080
Mandado	Mandado	200313140423923000 00171663497
Despacho	Despacho	191223191756934000 00163902723
Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação	191217101822004000 00163199559
		191204000926484000

Despacho	Notificação	00161351584
Despacho	Despacho	191203185634454000 00161337364
Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso	191114144824204000 00159189920
1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso	191004172054826000 00154406229
Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jaboaão	Certidão	191004171832799000 00154405716
Encaminhamento de CP	Certidão	190822162113700000 00149301107
Manifestação Reclamada	Manifestação	190806122015743000 00147352847
Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão	190120184305706000 00127639617
Mandado	Mandado	181130113346843000 00124776790
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	180904191620013000 00116442526
Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação	180706111038977000 00110493895
Despacho	Notificação	180703162634795000 00110118220
Despacho	Despacho	180703123523494000 00110059453
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	180614143503116000 00108282563
ata de eleição condominial	Contrato Social	180614144244298000 00108282565
Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação	180608155630334000 00106673371
		180528143822708000

Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	00106489628
Procuração	Procuração	180528144305249000 00106489831
procuração	Apresentação de Procuração	180524163101684000 00106183743
procuração	Procuração	180524163443488000 00106183749
procuração	Apresentação de Procuração	180524162938960000 00106182088
Fotografia	Fotografia	180514095952535000 00104948545
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095925713000 00104948491
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095856300000 00104948428
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095828817000 00104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora	180514095750352000 00104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora	180514095721513000 00104948192
Documento Diverso	Documento Diverso	180514095653788000 00104948153
Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão	180514093319123000 00104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão	180413115332790000 00101875973
Mandado	Mandado	180412140636368000 00101761321
Mandado	Mandado	180412134611311000 00101757696
		180319134041594000

Despacho	Notificação	00099066335
Despacho	Despacho	180315150508557000 00098753897
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	180315145838481000 00098752612
Renajud ELC4127	Documento Diverso	180315150010600000 00098752759
Documento Diverso	Documento Diverso	180227150918166000 00096690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	180227150855906000 00096690011
Documento Diverso	Documento Diverso	180227150730806000 00096689726
Documento Diverso	Documento Diverso	180227150728116000 00096689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	180227150615193000 00096689435
Mandado	Mandado	180118174553860000 00092889217
Despacho	Notificação	171126190707800000 00089752893
Despacho	Despacho	171124101540395000 00089617444
Documento Diverso	Documento Diverso	171124102650812000 00089619259
Documento Diverso	Documento Diverso	171124102647447000 00089619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	171124102420885000 00089619034
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	171124095901613000 00089615629
		171124100117397000

Documento Diverso	Documento Diverso	00089615670
Movimentação bancária	Certidão	171124092633639000 00089612572
Documento Diverso	Documento Diverso	171124093442250000 00089612657
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	171123103830696000 00089497991
SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	171123102722442000 00089496779
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	171121164319116000 00089265968
Procuração	Procuração	171121164957646000 00089266723
Despacho	Notificação	171024113035452000 00085948939
Despacho	Despacho	171023185321346000 00085884234
Transito em julgado ET	Certidão	171023184501461000 00085882710
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	171023184835544000 00085882847
Despacho	Despacho	171016181133061000 00084968625
Resposta Bacenjud	Certidão	171011144007168000 00084648550
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	171011144403745000 00084649493
bacenjud	Certidão	171004152021833000 00083791738
bacenjud	Certidão	170928153049254000 00083046813
		170928153151957000

1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	00083046892
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	170925002259609000 00082432306
Decisão de prevenção	Decisão	170919160625794000 00081867177
Decisão	Decisão	170526212357081000 00068326231
Resposta Bacenjud	Certidão	170524145259423000 00067925099
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	170524145402126000 00067925157
Calculos	Certidão	170427093727663000 00064692277
1169-96-2015 Calc atualizados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	170427093813222000 00064692331
Cálculos atualizados	Certidão	170320131152831000 00060204899
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	170320131234549000 00060204965
Despacho	Despacho	161209232615052000 00051901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	161103145146842000 00048206184
Despacho	Notificação	161017172034449000 00046527427
Despacho	Despacho	161017142430769000 00046476260
Juntada de Planilha	Certidão	161017142224464000 00046475927
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	161017142317333000 00046475989
		160901183732853000

Decisão	Decisão	00042027381
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	160707160309465000 00036634671
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	160707160532930000 00036634933
Despacho	Notificação	160623200310199000 00035390304
Despacho	Despacho	160623172134291000 00035371707
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	160518164159210000 00032112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	160518164323684000 00032112355
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	160518164354375000 00032112509
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	160518164001717000 00032111635
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	160518164122083000 00032111771
Notificação	Notificação	160401145935201000 00028183365
Notificação	Notificação	160401145535945000 00028182530
Notificação	Notificação	160401145535075000 00028182527
Despacho	Despacho	160330091538583000 00027918939
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	160321152600945000 00027393345
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	160321153220365000 00027393509
		160316231701336000

Notificação	Notificação	00027115969
Despacho	Despacho	160311173501201000 00026748536
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	160310202517178000 00026662474
Proc. 1169-96	Documento Diverso	160310202615158000 00026662488
Calculos	Apresentação de Cálculos	160310101546858000 00026589604
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	160310101732305000 00026589735
Notificação	Notificação	160229171737164000 00025809272
Notificação	Notificação	160229171735219000 00025809269
Sentença	Sentença	151210155450580000 00022279217
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	151217140856191000 00022709416
Revogação Acros Control	Documento Diverso	151217141047711000 00022709465
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	151111164159902000 00020900012
SUBS - RENATA	Documento Diverso	151111164454676000 00020900345
Ata da Audiência	Ata da Audiência	151111134455604000 00020878406
Réplica	Manifestação	150917110810853000 00018376281
Juntada de Documentos	Manifestação	150914122203770000 00018190199
		150914122344643000

PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	00018190269
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	150914122748393000 00018190520
Ata da Audiência	Ata da Audiência	150908113526468000 00017927680
Contestação	Contestação	150908084314173000 00017916141
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	150908084533676000 00017916178
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	150908084549444000 00017916188
Habilitação em processo	Manifestação	150904162237193000 00017885017
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	150904162433005000 00017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	150904162354512000 00017885020
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	150904162514682000 00017885173
Notificação	Notificação	150720121916211000 00016012727
Petição Inicial	Petição Inicial	150720120009928000 00016011677
Procuração	Procuração	150720120204863000 00016011679
Documentos afastamento	Documento Diverso	150720120642938000 00016011982
CTPS	CTPS	150720120550314000 00016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	150720120457275000 00016011867
		150720120422162000

Substabelecimento

Documento Diverso

00016011826

Caso o(a) reclamado(a) não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

SÃO PAULO, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON

SAO PAULO/SP, 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 12/02/2021 16:56:34 - 9037d73
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021216563114100000203912537?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21021216563114100000203912537

Schmidt e Figueiredo Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO – ZONA SUL / SP.

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

MARCO ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já devidamente qualificado, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que move em face de **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA – EPP e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito, expondo e requerendo o quanto segue:

Deferida a intimação por edital, ora realizada em 12/02/2021 (Id. 9037d73), os Executados mantiveram-se inertes.

Diante disso, o Reclamante pede pelo prosseguimento da presente execução mediante a determinação da avaliação do imóvel penhorado, com a consequente designação de hasta pública para tanto. É o que se requer.

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.

Barueri / SP, 12 de março de 2021.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

Vistos.

Indique o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, depositário ao imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP (ID 112844b).

No silêncio, o presente feito será sobrestado pelo prazo de 1 (um) ano. Após, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.

SAO PAULO/SP, 17 de março de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 17/03/2021 19:04:46 - d120c0e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031717580931000000208025648?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21031717580931000000208025648



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d120c0e proferido nos autos.

Vistos.

Indique o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, depositário ao imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP (ID 112844b).

No silêncio, o presente feito será sobrestado pelo prazo de 1 (um) ano. Após, aguarde-se provocação do interessado no arquivo, ciente de que a omissão dará início ao prazo previsto no artigo 11-A, parágrafo 1º, da CLT.

SAO PAULO/SP, 17 de março de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 17/03/2021 19:05:46 - 98e9af1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031719044379700000208037811?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21031719044379700000208037811

Schmidt e Figueiredo Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO – ZONA SUL / SP.

Processo nº **1001169-96.2015.5.02.0713**

MARCO ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, já devidamente qualificado, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que move em face de **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA – EPP e outros**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. (ID d120c0e), expor e requerer o quanto segue:

Excelência, o Reclamante indica como depositário do imóvel objeto da matrícula 91.231 do 11º CRI de SP, a proprietária do imóvel, Sra. **CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, portadora do RNE n.º W310.569-V, inscrita no CPF n.º 195.805.678-24, a qual encontra-se em local incerto e não sabido.

Por fim, o Reclamante reitera pelo prosseguimento da presente execução mediante a determinação da avaliação do imóvel penhorado, com a consequente designação de hasta pública para tanto.

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.
Barueri / SP, 31 de março de 2021.

MARCEL COLLESI SCHMIDT
OAB/SP 180.392





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

1 - Nomeio como depositária do bem penhorado, #id: 112844b, a Sra. CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, portadora do RNE n.º W310.569-V, inscrita no CPF n.º 195.805.678-24.

Dê-se ciência, através de Edital.

2 - Tendo em vista que a penhora em questão, #112844b, foi realizada em 14/05/2018, ou seja, mais de 2 anos, determino que seja feita a reavaliação do imóvel, com base no artigo 873, III, do CPC

Expeça-se o competente mandado de realização do imóvel de #id:112844b, devendo acompanhar referido mandado os documentos abaixo indicados:

112844b

70943f7

ea9811c

2eb1e63

06fc1dd

71e92d7

41ea893

22d2935

Providencie a Secretaria da Vara.

SAO PAULO/SP, 05 de abril de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 05/04/2021 18:13:51 - ea91e49
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040513330730200000209596394?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21040513330730200000209596394



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

PROCESSO Nº: 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

**RECLAMADO(A): ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
- EPP e outros (4)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, **DETERMINA**, nos termos do Art. 852, *in fine*, da CLT c /c Art. 9º, *caput*, da Lei nº 11.419/2016 e Art. 17, *caput*, da Resolução CSJT nº 185/2017, **QUE**, mediante a publicação do presente **EDITAL**, seja o(a) reclamado(a) **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, CPF: 195.805.678-24** intimado de sua nomeação como depositária do bem penhorado, #id:112844b.

Demais documentos já produzidos e/ou anexados no processo poderão ser acessados de acordo com semelhante procedimento, conforme relacionados na lista abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2104051333073020 0000209596394
Indicação Depositário e Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103311621346070 0000209389961
Intimação	Intimação	2103171904437970 0000208037811
Despacho	Despacho	2103171758093100 0000208025648
Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103121044516210 0000207251644
Edital	Edital	2102121656311410 0000203912537
Despacho	Despacho	2102081220201600 0000203171045
Pedido de Intimação da Executada por Edital	Manifestação	2101211322367420 0000201343356
Intimação	Intimação	2101122036039790 0000200660263
Despacho	Despacho	2101121111223430 0000200601805
		2012281015362590

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	0000200132193
Mandado	Mandado	2012071246375890 0000198582391
Despacho	Despacho	2012061731063430 0000198520997
Pedido de citação	Manifestação	2012041454567540 0000198432026
Intimação	Intimação	2011271255060970 0000197614742
Despacho	Despacho	2011271240252210 0000197612041
Endereço	Documento Diverso	2010151006229270 0000192798035
Pesquisa a endereço	Certidão	2010151005341020 0000192797887
Despacho	Despacho	2008061137458890 0000185302075
manifsetação	Manifestação	2008041610022560 0000185064570
Intimação	Intimação	2007311355179520 0000184709514
Despacho	Despacho	2007311000154070 0000184668902
manifestação	Manifestação	2007301845175110 0000184634353
Sentença extinção	Documento Diverso	2007301845446290 0000184634394
Intimação	Intimação	2007202213524960 0000183500487
Despacho	Despacho	2007201817151120 0000183473579
eCAC - Centro Virtual de Atendimento	Documento Diverso	2005052117027910 0000175432179
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2005052116477150 0000175432162

BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso	2004261629043790 0000174738088
BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso	2004261629040040 0000174738087
BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso	2004261629037430 0000174738086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2004261628468260 0000174738080
Mandado	Mandado	2003131404239230 0000171663497
Despacho	Despacho	1912231917569340 0000163902723
Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação	1912171018220040 0000163199559
Despacho	Notificação	1912040009264840 0000161351584
Despacho	Despacho	1912031856344540 0000161337364
Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso	1911141448242040 0000159189920
1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso	1910041720548260 0000154406229
Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jaboaão	Certidão	1910041718327990 0000154405716
Encaminhamento de CP	Certidão	1908221621137000 0000149301107
Manifestação Reclamada	Manifestação	1908061220157430 0000147352847
Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão	1901201843057060 0000127639617
Mandado	Mandado	1811301133468430 0000124776790
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	1809041916200130 0000116442526
	Solicitação de	1807061110389770

Pedido cadastro advogado	Habilitação	0000110493895
Despacho	Notificação	1807031626347950 0000110118220
Despacho	Despacho	1807031235234940 0000110059453
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	1806141435031160 0000108282563
ata de eleição condominial	Contrato Social	1806141442442980 0000108282565
Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação	1806081556303340 0000106673371
Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	1805281438227080 0000106489628
Procuração	Procuração	1805281443052490 0000106489831
procuração	Apresentação de Procuração	1805241631016840 0000106183743
procuração	Procuração	1805241634434880 0000106183749
procuração	Apresentação de Procuração	1805241629389600 0000106182088
Fotografia	Fotografia	1805140959525350 0000104948545
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140959257130 0000104948491
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140958563000 0000104948428
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140958288170 0000104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1805140957503520 0000104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1805140957215130 0000104948192
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140956537880 0000104948153

Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão	1805140933191230 0000104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão	1804131153327900 0000101875973
Mandado	Mandado	1804121406363680 0000101761321
Mandado	Mandado	1804121346113110 0000101757696
Despacho	Notificação	1803191340415940 0000099066335
Despacho	Despacho	1803151505085570 0000098753897
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	1803151458384810 0000098752612
Renajud ELC4127	Documento Diverso	1803151500106000 0000098752759
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271509181660 0000096690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060 0000096690011
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060 0000096689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160 0000096689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930 0000096689435
Mandado	Mandado	1801181745538600 0000092889217
Despacho	Notificação	1711261907078000 0000089752893
Despacho	Despacho	1711241015403950 0000089617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120 0000089619259
		1711241026474470

Documento Diverso	Documento Diverso	0000089619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850 0000089619034
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130 0000089615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970 0000089615670
Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390 0000089612572
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500 0000089612657
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960 0000089497991
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420 0000089496779
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160 0000089265968
Procuração	Procuração	1711211649576460 0000089266723
Despacho	Notificação	1710241130354520 0000085948939
Despacho	Despacho	1710231853213460 0000085884234
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610 0000085882710
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440 0000085882847
Despacho	Despacho	1710161811330610 0000084968625
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680 0000084648550
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	1710111444037450 0000084649493
bacenjud	Certidão	1710041520218330 0000083791738

bacenjud	Certidão	1709281530492540 0000083046813
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570 0000083046892
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090 0000082432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940 0000081867177
Decisão	Decisão	1705262123570810 0000068326231
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230 0000067925099
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260 0000067925157
Calculos	Certidão	1704270937276630 0000064692277
1169-96-2015 Calc atualziados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220 0000064692331
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310 0000060204899
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490 0000060204965
Despacho	Despacho	1612092326150520 0000051901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420 0000048206184
Despacho	Notificação	1610171720344490 0000046527427
Despacho	Despacho	1610171424307690 0000046476260
Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640 0000046475927
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330 0000046475989
		1609011837328530

Decisão	Decisão	0000042027381
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650 0000036634671
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300 0000036634933
Despacho	Notificação	1606232003101990 0000035390304
Despacho	Despacho	1606231721342910 0000035371707
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100 0000032112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840 0000032112355
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750 0000032112509
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170 0000032111635
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830 0000032111771
Notificação	Notificação	1604011459352010 0000028183365
Notificação	Notificação	1604011455359450 0000028182530
Notificação	Notificação	1604011455350750 0000028182527
Despacho	Despacho	1603300915385830 0000027918939
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450 0000027393345
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650 0000027393509
Notificação	Notificação	1603162317013360 0000027115969
Despacho	Despacho	1603111735012010 0000026748536

Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780 0000026662474
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580 0000026662488
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580 0000026589604
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050 0000026589735
Notificação	Notificação	1602291717371640 0000025809272
Notificação	Notificação	1602291717352190 0000025809269
Sentença	Sentença	1512101554505800 0000022279217
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910 0000022709416
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110 0000022709465
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020 0000020900012
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760 0000020900345
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040 0000020878406
Réplica	Manifestação	1509171108108530 0000018376281
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700 0000018190199
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430 0000018190269
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930 0000018190520
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680 0000017927680
		1509080843141730

Contestação	Contestação	0000017916141
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760 0000017916178
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440 0000017916188
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930 0000017885017
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820 0000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050 0000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120 0000017885020
Notificação	Notificação	1507201219162110 0000016012727
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280 0000016011677
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380 0000016011982
CTPS	CTPS	1507201205503140 0000016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750 0000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620 0000016011826
Procuração	Procuração	1507201202048630 0000016011679

Caso o(a) reclamado(a) não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

SÃO PAULO, 19 de abril de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON

SAO PAULO/SP, 19 de abril de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 19/04/2021 17:40:02 - 47ce1a9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041917395967400000211343645?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21041917395967400000211343645



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

CEP: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350, APTO 121 E 11 (DUPLEX), SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-100

para o fim de que se proceda reavaliação do imóvel de #id:112844b, devendo o Sr. Oficial atentar-se aos documentos de ID : 112844b, 70943f7, ea9811c, 2ebl63, 06fc1dd, 71e92d7, 41ea893 e 22d2935.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Edital	Edital	2104191739596740 0000211343645
Despacho	Despacho	2104051333073020 0000209596394
Indicação Depositário e Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103311621346070 0000209389961
Intimação	Intimação	2103171904437970 0000208037811

Despacho	Despacho	2103171758093100 0000208025648
Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103121044516210 0000207251644
Edital	Edital	2102121656311410 0000203912537
Despacho	Despacho	2102081220201600 0000203171045
Pedido de Intimação da Executada por Edital	Manifestação	2101211322367420 0000201343356
Intimação	Intimação	2101122036039790 0000200660263
Despacho	Despacho	2101121111223430 0000200601805
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2012281015362590 0000200132193
Mandado	Mandado	2012071246375890 0000198582391
Despacho	Despacho	2012061731063430 0000198520997
Pedido de citação	Manifestação	2012041454567540 0000198432026
Intimação	Intimação	2011271255060970 0000197614742
Despacho	Despacho	2011271240252210 0000197612041
Endereço	Documento Diverso	2010151006229270 0000192798035
Pesquisa a endereço	Certidão	2010151005341020 0000192797887
Despacho	Despacho	2008061137458890 0000185302075
manifsetação	Manifestação	2008041610022560 0000185064570
		2007311355179520

Intimação	Intimação	0000184709514
Despacho	Despacho	2007311000154070 0000184668902
manifestação	Manifestação	2007301845175110 0000184634353
Sentença extinção	Documento Diverso	2007301845446290 0000184634394
Intimação	Intimação	2007202213524960 0000183500487
Despacho	Despacho	2007201817151120 0000183473579
eCAC - Centro Virtual de Atendimento	Documento Diverso	2005052117027910 0000175432179
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2005052116477150 0000175432162
BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso	2004261629043790 0000174738088
BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso	2004261629040040 0000174738087
BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso	2004261629037430 0000174738086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2004261628468260 0000174738080
Mandado	Mandado	2003131404239230 0000171663497
Despacho	Despacho	1912231917569340 0000163902723
Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação	1912171018220040 0000163199559
Despacho	Notificação	1912040009264840 0000161351584
Despacho	Despacho	1912031856344540 0000161337364
Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso	1911141448242040 0000159189920

1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso	1910041720548260 0000154406229
Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Certidão	1910041718327990 0000154405716
Encaminhamento de CP	Certidão	1908221621137000 0000149301107
Manifestação Reclamada	Manifestação	1908061220157430 0000147352847
Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão	1901201843057060 0000127639617
Mandado	Mandado	1811301133468430 0000124776790
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	1809041916200130 0000116442526
Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação	1807061110389770 0000110493895
Despacho	Notificação	1807031626347950 0000110118220
Despacho	Despacho	1807031235234940 0000110059453
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	1806141435031160 0000108282563
ata de eleição condominial	Contrato Social	1806141442442980 0000108282565
Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação	1806081556303340 0000106673371
Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	1805281438227080 0000106489628
Procuração	Procuração	1805281443052490 0000106489831
procuração	Apresentação de Procuração	1805241631016840 0000106183743
procuração	Procuração	1805241634434880 0000106183749
	Apresentação de	1805241629389600

procuração	Procuração	0000106182088
Fotografia	Fotografia	1805140959525350 0000104948545
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140959257130 0000104948491
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140958563000 0000104948428
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140958288170 0000104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1805140957503520 0000104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1805140957215130 0000104948192
Documento Diverso	Documento Diverso	1805140956537880 0000104948153
Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão	1805140933191230 0000104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão	1804131153327900 0000101875973
Mandado	Mandado	1804121406363680 0000101761321
Mandado	Mandado	1804121346113110 0000101757696
Despacho	Notificação	1803191340415940 0000099066335
Despacho	Despacho	1803151505085570 0000098753897
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	1803151458384810 0000098752612
Renajud ELC4127	Documento Diverso	1803151500106000 0000098752759
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271509181660 0000096690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060 0000096690011

Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060 0000096689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160 0000096689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930 0000096689435
Mandado	Mandado	1801181745538600 0000092889217
Despacho	Notificação	1711261907078000 0000089752893
Despacho	Despacho	1711241015403950 0000089617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120 0000089619259
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026474470 0000089619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850 0000089619034
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130 0000089615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970 0000089615670
Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390 0000089612572
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500 0000089612657
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960 0000089497991
SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420 0000089496779
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160 0000089265968
Procuração	Procuração	1711211649576460 0000089266723
		1710241130354520

Despacho	Notificação	0000085948939
Despacho	Despacho	1710231853213460 0000085884234
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610 0000085882710
Julgamento do ET 1001551- 21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440 0000085882847
Despacho	Despacho	1710161811330610 0000084968625
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680 0000084648550
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	1710111444037450 0000084649493
bacenjud	Certidão	1710041520218330 0000083791738
bacenjud	Certidão	1709281530492540 0000083046813
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570 0000083046892
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090 0000082432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940 0000081867177
Decisão	Decisão	1705262123570810 0000068326231
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230 0000067925099
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260 0000067925157
Calculos	Certidão	1704270937276630 0000064692277
1169-96-2015 Calc atualziados até 01- 05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220 0000064692331
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310 0000060204899

1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490 0000060204965
Despacho	Despacho	1612092326150520 0000051901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420 0000048206184
Despacho	Notificação	1610171720344490 0000046527427
Despacho	Despacho	1610171424307690 0000046476260
Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640 0000046475927
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330 0000046475989
Decisão	Decisão	1609011837328530 0000042027381
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650 0000036634671
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300 0000036634933
Despacho	Notificação	1606232003101990 0000035390304
Despacho	Despacho	1606231721342910 0000035371707
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100 0000032112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840 0000032112355
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750 0000032112509
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170 0000032111635
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830 0000032111771
		1604011459352010

Notificação	Notificação	0000028183365
Notificação	Notificação	1604011455359450 0000028182530
Notificação	Notificação	1604011455350750 0000028182527
Despacho	Despacho	1603300915385830 0000027918939
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450 0000027393345
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650 0000027393509
Notificação	Notificação	1603162317013360 0000027115969
Despacho	Despacho	1603111735012010 0000026748536
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780 0000026662474
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580 0000026662488
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580 0000026589604
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050 0000026589735
Notificação	Notificação	1602291717371640 0000025809272
Notificação	Notificação	1602291717352190 0000025809269
Sentença	Sentença	1512101554505800 0000022279217
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910 0000022709416
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110 0000022709465
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020 0000020900012

SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760 0000020900345
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040 0000020878406
Réplica	Manifestação	1509171108108530 0000018376281
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700 0000018190199
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430 0000018190269
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930 0000018190520
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680 0000017927680
Contestação	Contestação	1509080843141730 0000017916141
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760 0000017916178
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440 0000017916188
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930 0000017885017
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820 0000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050 0000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120 0000017885020
Notificação	Notificação	1507201219162110 0000016012727
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280 0000016011677
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380 0000016011982
		1507201205503140

CTPS	CTPS	0000016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750 0000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620 0000016011826
Procuração	Procuração	1507201202048630 0000016011679

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 19 de abril de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 19/04/2021 17:55:04 - 3fd645e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21041917550058600000211347422?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21041917550058600000211347422



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3fd645e

Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

Certifico e dou fé que no dia 20/07/2021 procedi à reavaliação do imóvel matrícula 91.231 sito à rua Engenheiro José Salles, 350 - SP, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do auto que segue anexo.

SAO PAULO/SP, 21 de julho de 2021

SERGIO CAMPETELLI CALDAS

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SERGIO CAMPETELLI CALDAS - Juntado em: 21/07/2021 17:09:28 - 382cf8b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072117072576000000222699116?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21072117072576000000222699116



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

13ª Vara do Trabalho de SP

Processo nº 1001699620155020713

AUTO DE (RE) AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês de JULHO do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado passado a favor de Marcos Alexandre Baptista dos Santos contra” Across-ControlSist.Eletr.Ltda –EPP” para pagamento da importância de R\$ 39.776,94 atualizada até 01/05/17 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à (RE) avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : apartamento nº 121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, situado na Av.Emg.José Salles, 350, 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000m2, mais a área de 35,52361607m2 das áreas de coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607m2, cabendo-lhe a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 do Registro.

Matrícula nº: 91.231

Cartório: 11º C.R.I./SP

Nº Contribuinte PMSP: 095.323.0545-9(Av.7)

Endereço atualizado: Avenida Engenheiro José Salles, 350 – apto. 121, 12º andar – Bloco A-5.

Benfeitorias não constantes na matrícula: N/C

Ocupação Atual: Diego Aparecido de Almeida Silva RG nº 33.409.524-4/SP, locatário, CPF nº 301.108.058-58.

(RE) Avaliação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: pesquisa em imobiliárias da região.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

Ante os termos da Portaria GP nº 28/2021, aguarde-se o cumprimento do mandado de #id:3fd645e.

SAO PAULO/SP, 21 de julho de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 21/07/2021 20:06:15 - ee565b6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072112191022200000222634965?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21072112191022200000222634965



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

Expeça-se mandado de inscrição da penhora realizada, sobre o imóvel de matrícula nº 91.231, ressaltando que fica isento dos recolhimentos dos emolumentos e que a penhora foi realizada sobre a fração de 100%

Quando da expedição do referido mandado, deverão acompanhar as peças de ID nº:

22d2935

112844b

41ea893

22d2935

532a0ce

Vindo a matrícula, devidamente anotada com a penhora, retornem conclusos para deliberações acerca do encaminhamento à Hasta Pública.

Expeça-se o competente mandado.

SAO PAULO/SP, 26 de julho de 2021.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - Juntado em: 26/07/2021 18:50:25 - d61032a
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072614360080100000223132181?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21072614360080100000223132181



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul

**AVENIDA GUIDO CALOI , 1000, 4 andar, bloco 3, JARDIM SAO
LUIS, SAO PAULO - SP - CEP: 05802-140**

PROCESSO: 1001169-96.2015.5.02.0713

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
**RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (4)**

MANDADO DE PESQUISA PATRIMONIAL

EXECUTADO(S) A SER(EM) PESQUISADO(S):

1. ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP CNPJ:
43.122.126/0001-41
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 1272, CONSOLACAO, SAO PAULO/SP - CEP:
01302-906

Código da Vara/Juízo no SISBAJUD: 30016

Data de ajuizamento da ação: 20/07/2015

Para o pagamento do valor discriminado ao final deste mandado, a ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, o JUIZ DO TRABALHO DA 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça que:

- proceda inscrição da penhora realizada, sobre o imóvel de matrícula nº 91.231, ressaltando que fica isento dos recolhimentos dos emolumentos e que a penhora foi realizada sobre a fração de 100%

Atentem-se as partes de que eventuais manifestações ou requerimentos somente serão apreciados por este Juízo após o exaurimento de todas as pesquisas determinadas e a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça .

Documentos que acompanham o mandado:

- determinação judicial (execução) - id nºd61032a

Observar IDs 22d2935 112844b 41ea893 22d2935 532a0ce

em anexo.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO, 30/07/2021

Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi o presente por ordem do MM. Juiz do Trabalho.

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 30/07/2021 11:21:41 - 490490a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073011032749000000223717576?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21073011032749000000223717576



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001169-96.2015.5.02.0713

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2015

Valor da causa: R\$ 33.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcel collesi schmidt

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RECLAMADO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA

RECLAMADO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

RECLAMADO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

ADVOGADO: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: RTOOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP,
MANUEL JESUS ACUNA CERDA, OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CLAUDIA
SOFIA ACUNA VASQUEZ

ID do mandado: d7663c0
Destinatário: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

EXECUTADA: CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

ENDEREÇO: Av.Eng.José Salles, 350, apto. 121, bloco A-5, Cond.Residencial Pq.dos
Pássaros, CEP-04776-100

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nºI.D.d7663c0, passado a favor de Marcos Alexandre Baptista dos Santos contra "Acros-Control Ind.Com.Sist.Eletr.Ltda.-EPP." (Cláudia Sofia Acuna Vasquez), para pagamento da importância de R\$39.776,94 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 01/05/17, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:apartamento nº121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, situado na Av.Eng.José Salles, 350, 32ºSub.Cap.Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m², mais a área de 35,52361607 m² das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m², cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 do Registro.

Matrícula:91.231 **Cartório:**11°C.R.I./SP

Contribuinte PMSF:095.323.0545-9(Av.7)

Endereço atualizado: Av.Eng.José Salles, 350, apto.121, 12ºandar, bloco A-5



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - 14/05/2018 10:01:33 - 112844b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051409331912300000104944969>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 18051409331912300000104944969

Ocupação Atual: Diego Aparecido de Almeida Silva, R.G.33.409.524-4/SP, C.P.F. 301.108.058-52, locatário

Avaliação: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: informações na administração do condomínio

Alexandre J.A.Torres

Oficial de Justiça Av.

CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao mandado, identificado pela chave de acesso nº18041214063636800000101761321, dirigi-me na data de 10/05/18, às 16h45min, ao endereço "Av.Eng.José Salles, 350, CEP-04776-100", encontrando no local o condomínio "Pq dos Pássaros" de edifícios com apartamentos residenciais, e, referido apartamento 121 do bloco A-5 se encontrava fechado, sem pessoas para atender, após chamados. Dirigi-me a seguir na administração do condomínio, sendo atendido pelo Sr.Reginaldo Oliveira Pacheco, o qual apresentou R.G.36.328.771-1/SP, assistente administrativo, para quem dei pleno conhecimento do mandado, informou que nem a executada e nem o seu esposo residem no local, apresentando-me um contrato de locação de 15/12/17, onde constam como locatário Diego Aparecido de Almeida Silva, R.G.33.409.524-4/SP, C.P.F.301.108.058-52, e como locadora Cláudia Sofia Acuna Vasquez, R.N.E.W310.569-V, C.P.F.195.805.678-24, sendo que somente constava o endereço desta como Jaboatão dos Guararapes/PE, não havendo outros dados. Indaguei ao declarante se havia algum endereço exato da executada nos cadastros da administração do condomínio, e, após pesquisas, nada foi encontrado.

Procedi à penhora e avaliação do imóvel, conforme auto e fotografia externa enviados, avaliando conforme informações obtidas na administração pelo preço médio praticado de compra e venda de apartamentos no condomínio, entregando cópias (mandado e auto de penhora e avaliação) ao assistente administrativo do condomínio, que as aceitou, ficando plenamente ciente de seus teores, assinando recebimento, conforme cópias enviadas, solicitando também o fornecimento de documentação comprovando eventuais débitos condominiais, conforme determinado no mandado, e o declarante disse que somente poderia entregá-la em dia seguinte, pois os dados são armazenados na contabilidade e jurídico, o qual se localiza em local externo diverso da administração, e seria necessária uma pesquisa minuciosa. Deixei então aviso de que retornaria ao mesmo local em data seguinte, por volta das 11h, sendo necessária a apresentação de tal documento e também da presença do locatário, para tomar conhecimento da penhora e abertura do apartamento para vistoria. Ficou ciente.

Na data de 11/05/18, às 11h, conforme avisado anteriormente, dirigi-me ao apartamento 121 do bloco A-5, sendo recebido pela Sra.Marcela Cristina Gomes, a qual apresentou R.G.45.373.022/SP, esposa do locatário Diego Aparecido de Almeida Silva, para quem dei conhecimento do mandado, confirmou o contrato de locação com a executada, afirmando que esta não reside no local e não sabe o endereço atual onde possa ser encontrada. Adentrei ao apartamento 121, vistoriando-o, havendo quatro dormitórios, uma sala e dois banheiros. Verifiquei que referido apartamento está ligado ao apartamento 111 do andar inferior através de uma escada em espiral, o qual possui cozinha, três salas, área de serviço e um banheiro, formando um apartamento duplo 121/111, sendo que possivelmente este



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - 14/05/2018 10:01:33 - 112844b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051409331912300000104944969>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 18051409331912300000104944969

apartamento 111 pertença à outra matrícula cartorária, pois em verificação à matrícula 91.231 do 11°C.R.I./SP, não há qualquer averbação de outra matrícula ou aumento de área contida na descrição oficial. Dei conhecimento da penhora à esposa do locatário, entregando-lhe as contrafês (mandado e auto de penhora e avaliação), que as aceitou, ficando plenamente ciente de seus teores, e assinando recebimento, conforme cópias enviadas. Dirigi-me a seguir à administração do condomínio, sendo recebido pelo Sr.Reginaldo Oliveira Pacheco, o qual entregou-me a documentação de débitos condominiais, informando que somente há débitos em relação ao ano de 2017, conforme cópia enviada. Diante do não encontro da executada e de seu esposo no local, deixei de dar ciência da penhora e estes e nomear depositário. Entretanto, em verificação ao relatório do jurídico sobre débitos condominiais, consta o endereço "**Av.Bernardo Vieira de Melo, 4313, apto.201, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP-054430-770**", o qual possivelmente possa ser da executada.

Envio também cópia da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Av.7/91.231), e pesquisas junto ao "site" da Prefeitura Municipal/SP sobre débitos fiscais do imóvel, de acordo com cópia também anexada, conforme determinação no mandado. Era o que me cumpria certificar. O referido é verdade e dou fé. Nada mais.

SAO PAULO, 14 de Maio de 2018

ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - 14/05/2018 10:01:33 - 112844b
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051409331912300000104944969>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 18051409331912300000104944969



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 30/07/2021 11:21:41 - a019221
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073011192548300000223720786?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21073011192548300000223720786



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001169-96.2015.5.02.0713

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2015

Valor da causa: R\$ 33.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcel collesi schmidt

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RECLAMADO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA

RECLAMADO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

RECLAMADO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

ADVOGADO: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

13ª Vara do Trabalho de SP

Processo nº 1001699620155020713

AUTO DE (RE) AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês de JULHO do ano de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado passado a favor de Marcos Alexandre Baptista dos Santos contra” Across-ControlSist.Eletr.Ltda –EPP” para pagamento da importância de R\$ 39.776,94 atualizada até 01/05/17 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à (RE) avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : apartamento nº 121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, situado na Av.Emg.José Salles, 350, 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000m2, mais a área de 35,52361607m2 das áreas de coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607m2, cabendo-lhe a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 do Registro.

Matrícula nº: 91.231

Cartório: 11º C.R.I./SP

Nº Contribuinte PMSP: 095.323.0545-9(Av.7)

Endereço atualizado: Avenida Engenheiro José Salles, 350 – apto. 121, 12º andar – Bloco A-5.

Benfeitorias não constantes na matrícula: N/C

Ocupação Atual: Diego Aparecido de Almeida Silva RG nº 33.409.524-4/SP, locatário, CPF nº 301.108.058-58.

(RE) Avaliação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: pesquisa em imobiliárias da região.



Assinado eletronicamente por: SERGIO CAMPETELLI CALDAS - Juntado em: 21/07/2021 17:09:28 - 532a0ce
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072117090858700000222699549?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21072117090858700000222699549



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 30/07/2021 11:21:41 - 56f81ba
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073011205906100000223721120?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21073011205906100000223721120



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001169-96.2015.5.02.0713

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2015

Valor da causa: R\$ 33.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcel collesi schmidt

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RECLAMADO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA

RECLAMADO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

RECLAMADO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

ADVOGADO: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 91.231 ficha 1

São Paulo, 15 de dezembro de 19 80.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 121 , localizado no 12º andar, Bloco "A-5 " do Conjunto Residencial Parque dos Passaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350, no 3º Subdistrito-Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m2, mais a área de 35,52361607 m2 das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m2, cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido Edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 d/ Registro.- Contribuinte:- 095.323.0001.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL PARQUE DOS PÁSSAROS, (CGC. nº 49.732.571/0001-00), com sede n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/36.811 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.1/91.231 :- Por instrumento particular de 31 / 07 / 80 , o imóvel foi VENDIDO a MIGUEL POCALLET COSTA (RG. 6.817.475 e CIC. numero - 691.839.708-78), brasileiro, solteiro, maior, projetista, na proporção de 87,17%, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA (RG.1.446.353 RE 326.451) comerciaro, e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA MALLOL DE POCALLET (RG.- 1.578.758 RE 354.891) do lar, espanhóis, CIC. 044.074.408-30 em comum na proporção de 12,83%, todos domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$1.528.821,06.-
Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/91.231 :- Pelo instrumento particular referido no R.1, o imóvel foi dado em HIPOTECA a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, por sua filial n/ Capital, (CGC. 00.360.305), para garantia da dívida de 2.527,4365 - UPC's correspondentes na data do título a Cr.\$ 1.528.821,06 , com juros a taxa nominal de 9 % a.a. e efetiva de 9,38 % a.a., pagáveis por meio de 252 prestações mensais, na forma do título, no qual esta previete a multa de 10%.-
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.3/91.231 :- Pelo instrumento referido no R.1, a credora CAUCIO - NDU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2.-
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.4/91.231 :- A credora, emitiu, em data de 31 / 7 / 80 a Cédula Hipotecária Integral nº 61.147 , Serie 01 , representativa da hipoteca objeto do R.2.-
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

- continua no verso -

Sandra Aparecida dos Santos
Verificador:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág: 00001/ 00004



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

matrícula

91.231

ficha

1

verso

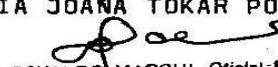
Av.5/Metr.91.231 :- Por instrumento particular de 26 de julho de 1984, fica CANCELADA a caução averbada sob nº 3 nesta matrícula, na qual figura como credor caucionário o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.-

Data:- 20 de dezembro de 1984.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

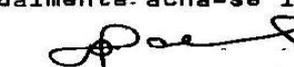
Av.6/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme certidão expedida em 2-5-81 pelo Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, verifica-se o casamento de MIGUEL POCALLET COSTA e SYLVIA JOANA TOKAR, realizado em 2 de maio de 1981, sob o regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto registrada sob o nº 6.515 neste Registro, passando a contraente a assinar-se SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

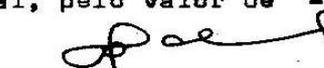
Av.7/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme aviso recebido do exercício de 1985, expedido pela PMSF, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, atualmente acha-se lançado pelo Contribuinte 095.323.0545-9.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

R.8/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, MIGUEL POCALLET COSTA, e sua mulher SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET, (RG.5.494.845-SP), psicóloga, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77, CIC. em comum 691.839.708-78, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA - MALLOL DE POCALLET, já qualificados, res. e dom. na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio nº 641, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a RUBEN SALVADOR SINATO (RG.13.673.310-DOPS/SP) engenheiro, e sua mulher MARIA NELIDA POMICORD DE SINATO (RG. número= 13.673.333-DOPS/SP) estatística, argentinos, casados sob o regime da comunhão de bens, em 24-4-71, CIC. em comum número 309.350.599-20, res. e dom. a Av. Engenheiro José Salles nº 350, apto. 121, Bloco 5, nesta Capital, pelo valor de R\$191.117.617.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

"continua na ficha" 2"

Pág: 00002/ 00004

PJe



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 91.231 ficha 2

Continuação OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.9/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, RUBEN SALVADOR SINATO e sua mulher MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO, assumiram a dívida hipotecária objeto do R.2 desta matrícula, a qual em 27-2-86 importa em R\$182.117.617, pagáveis por meio de 186 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 28-2-86, com juros a taxa nominal de 9,00% ao ano, e efetiva de 9,38068% ao ano, reajustáveis monetariamente, na forma do título, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com filial a Av.Paulista nº 1842, nesta Capital, CGC.00.360.305.
Data:- 14 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.10/91.231:- Conforme termo de quitação de 18 de setembro de 2.000, constante da cédula hipotecária averbada sob o nº 4, procede-se o CANCELAMENTO do R. 2 de hipoteca, referida averbação de cédula, e Av. 9 de subrogação, por autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
Data:- 26 de setembro de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/91.231:- Por escritura de 17 de julho de 2.002, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, Livro:- 2.992 - Fls:- 195, RUBEN SALVADOR SINATO, RNE. nº W-285.564-I-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.310-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 309.350.599-20, argentino, engenheiro e sua mulher MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO, RNE. nº W-072.377-F-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.333-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 093.243.738-97, argentina, estatística, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº 121 - Bloco 5, VENDERAM o imóvel a CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, RNE. nº W-310.569-V- SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. sob o nº 195.805.678-24, chilena, engenheira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MURILO PONS ANDRADE, RG. nº 17.174.518-8-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 164.092.678-00, brasileiro, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº. 111, Interlagos, pelo preço de R\$45.000,00.
Data:- 30 de agosto de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO →



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de Outubro de 2017

Sandra Aparecida dos Santos
Escrevente Autorizada

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipesp	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imposto s/serviços	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

Pág: 00004/ 00004

PJe



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18022715085590600000096690011>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 18022715085590600000096690011

PJe



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 30/07/2021 11:21:41 - 60e3d07
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073011202668400000223721017?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21073011202668400000223721017



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001169-96.2015.5.02.0713

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2015

Valor da causa: R\$ 33.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcel collesi schmidt

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RECLAMADO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA

RECLAMADO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

RECLAMADO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

ADVOGADO: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

13ªV.T/Z.S.São Paulo/SP

Proc.10011699620155020713

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2018, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nºI.D.d7663c0, passado a favor de Marcos Alexandre Baptista dos Santos contra "Acros-Control Ind.Com.Sist.Eletr.Ltda.-EPP." (Cláudia Sofia Acuna Vasquez), para pagamento da importância de R\$39.776,94 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 01/05/17, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: apartamento nº121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, situado na Av.Eng.José Salles, 350, 32ºSub.Cap.Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m², mais a área de 35,52361607 m² das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m², cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 do Registro.

Matrícula:91.231

Cartório:11°C.R.I./SP

ContribuintePMSP:095.323.0545-9(Av.7)

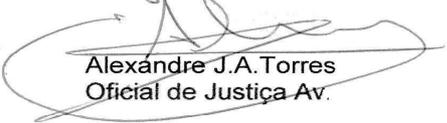
Endereço atualizado: Av. Eng. José Salles, 350, apto. 121, 12º andar, bloco A-5

Benfeitorias não constantes na matrícula: _____

Ocupação Atual: Diego Aparecido de Almeida Silva, R.G. 33.0409.524-4/SP, locatário, C.P.F. 301.108.058-52

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: informações na administração condomínio


Alexandre J.A.Torres
Oficial de Justiça Av.

RECEBI O DOCUMENTO
EM 20/05/18
NOME: Regina Siqueira

ciente em
20/05/18
Marela C. Gomes

PJe



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE JOSE AMADIO TORRES - 14/05/2018 10:01:34 - 41ea893
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051409572151300000104948192>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 18051409572151300000104948192

PJe



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 30/07/2021 11:21:42 - f121a3b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073011195970400000223720913?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21073011195970400000223720913



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001169-96.2015.5.02.0713

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/07/2015

Valor da causa: R\$ 33.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: marcel collesi schmidt

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

RECLAMADO: MANUEL JESUS ACUNA CERDA

RECLAMADO: OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA

RECLAMADO: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

ADVOGADO: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a **matrícula** do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 91.231 ficha 1

São Paulo, 15 de dezembro de 19 80.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 121, localizado no 12º andar, Bloco "A-5" do Conjunto Residencial Parque dos Passaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350, no 3º Subdistrito-Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m2, mais a área de 35,52361607 m2 das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m2, cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido Edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 d/ Registro.- Contribuinte:- 095.323.0001.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL PARQUE DOS PÁSSAROS, (CGC. nº 49.732.571/0001-00), com sede n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/36.811 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.1/91.231 :- Por instrumento particular de 31 / 07 / 80, o imóvel foi VENDIDO a MIGUEL POCALLET COSTA (RG. 6.817.475 e CIC. numero - 691.839.708-78), brasileiro, solteiro, maior, projetista, na proporção de 87,17%, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA (RG.1.446.353 RE 326.451) comerciante, e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA MALLOL DE POCALLET (RG.- 1.578.758 RE 354.891) do lar, espanhóis, CIC. 044.074.408-30 em comum na proporção de 12,83%, todos domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$1.528.821,06.-
Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

R.2/91.231 :- Pelo instrumento particular referido no R.1, o imóvel foi dado em HIPOTECA a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, por sua filial n/ Capital, (CGC. 00.360.305), para garantia de dívida de 2.527,4365 - UPC's correspondentes na data do título a Cr.\$ 1.528.821,06, com juros a taxa nominal de 9 % a.a. e efetiva de 9,38 % a.a., pagáveis por meio de 252 prestações mensais, na forma do título, no qual esta prevíst e multa de 10%.-
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.3/91.231 :- Pelo instrumento referido no R.1, a credora CAUCIO - NDU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2.-
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

Av.4/91.231 :- A credora, emitiu, em data de 31 / 7 / 80 a Cédula Hipotecária Integral nº 61.147, Serie 01, representativa da hipoteca objeto do R.2.-
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA Oficial

- continua no verso -

Verificador: Sandra Aparecida dos Santos

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

00000000

Pág: 00001/ 00004



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

matrícula

91.231

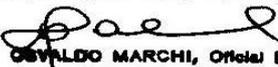
ficha

1

verso

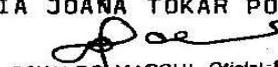
Av.5/Metr.91.231 :- Por instrumento particular de 26 de julho de 1984, fica CANCELADA a caução averbada sob nº 3 nesta matrícula, na qual figura como credor caucionário o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.-

Data:- 20 de dezembro de 1984.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

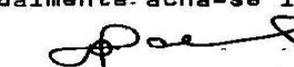
Av.6/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme certidão expedida em 2-5-81 pelo Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, verifica-se o casamento de MIGUEL POCALLET COSTA e SYLVIA JOANA TOKAR, realizado em 2 de maio de 1981, sob o regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto registrada sob o nº 6.515 neste Registro, passando a contraente a assinar-se SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

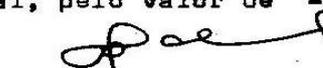
Av.7/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme aviso recebido do exercício de 1985, expedido pela PMSF, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, atualmente acha-se lançado pelo Contribuinte 095.323.0545-9.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

R.8/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, MIGUEL POCALLET COSTA, e sua mulher SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET, (RG.5.494.845-SP), psicóloga, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77, CIC. em comum 691.839.708-78, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA - MALLOL DE POCALLET, já qualificados, res. e dom. na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio nº 641, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a RUBEN SALVADOR SINATO (RG.13.673.310-DOPS/SP) engenheiro, e sua mulher MARIA NELIDA POMICORD DE SINATO (RG. número= 13.673.333-DOPS/SP) estatística, argentinos, casados sob o regime da comunhão de bens, em 24-4-71, CIC. em comum número 309.350.599-20, res. e dom. a Av. Engenheiro José Salles nº 350, apto. 121, Bloco 5, nesta Capital, pelo valor de R\$191.117.617.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Matr.

"continua na ficha" 2"

Pág: 00002/ 00004

PJe



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 91.231 ficha 2

Continuação **OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto**

Av.9/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, RUBEN SALVADOR SINATO e sua mulher MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO, assumiram a dívida hipotecária objeto do R.2 desta matrícula, a qual em 27-2-86 importa em R\$182.117.617, pagáveis por meio de 186 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 28-2-86, com juros a taxa nominal de 9,00% ao ano, e efetiva de 9,38068% ao ano, reajustáveis monetariamente, na forma do título, figurando como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com filial a Av.Paulista nº 1842, nesta Capital, CGC.00.360.305.
Data:- 14 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.10/91.231:- Conforme termo de quitação de 18 de setembro de 2.000, constante da cédula hipotecária averbada sob o nº 4, procede-se o **CANCELAMENTO** do R. 2 de hipoteca, referida averbação de cédula, e Av. 9 de subrogação, por autorização da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**.
Data:- 26 de setembro de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/91.231:- Por escritura de 17 de julho de 2.002, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, Livro:- 2.992 - Fls:- 195, **RUBEN SALVADOR SINATO**, RNE. nº W-285.564-I-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.310-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 309.350.599-20, argentino, engenheiro e sua mulher **MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO**, RNE. nº W-072.377-F-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.333-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 093.243.738-97, argentina, estatística, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº 121 - Bloco 5, **VENDERAM** o imóvel a **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, RNE. nº W-310.569-V- SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. sob o nº 195.805.678-24, chilena, engenheira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MURILO PONS ANDRADE**, RG. nº 17.174.518-8-SSP/SP. e CPF/MF. sob o nº 164.092.678-00, brasileiro, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº. 111, Interlagos, pelo preço de R\$45.000,00.
Data:- 30 de agosto de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO →

Pág: 00003/ 00004

PJe



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

XXXXXXXXXX
11RI 00000000

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de Outubro de 2017

Sandra Aparecida dos Santos
Escrevente Autorizada

11º OFICIAL DE REG.DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Ipesp	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Tribunal de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imposto s/serviços	R\$	Isento
T O T A L	R\$	Isento

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

Pág: 00004/ 00004

PJe



Assinado eletronicamente por: MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO - 27/02/2018 15:09:28 - 22d2935
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1802271508559060000096690011>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 1802271508559060000096690011

PJe



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 30/07/2021 11:21:42 - e34c3e3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073011192537100000223720783?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21073011192537100000223720783



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 490490a

Destinatário: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP

Certifico que solicitei a Averbação da Penhora, com resposta do CRI em anexo.

Diante do exposto, devolvo o presente.

SAO PAULO/SP, 19 de agosto de 2021
LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Juntado em: 19/08/2021 08:22:36 - 260b821
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081908211026800000225978854?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21081908211026800000225978854



A124000E
11RI 01368095

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
91.231

ficha
1

São Paulo, 15 de dezembro de 19 80.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 121, localizado no 12º andar, Bloco "A-5" do Conjunto Residencial Parque dos Pássaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350, no 32º Subdistrito-Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m2, mais a área de 35,52361607 m2 das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607 m2, cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido Edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 d/ Registro.-
Contribuinte:- 095.323.0001.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL PARQUE DOS PÁSSAROS, (CGC. 49.732.571/0001-00), com sede n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.4/36.811 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

R.1/91.231 :- Por instrumento particular de 31 / 07 / 80, o imóvel foi VENDIDO a MIGUEL POCALLET COSTA (RG. 6.817.475 e CIC. número 691.839.708-78), brasileiro, solteiro, maior, projetista, na proporção de 87,17%, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA (RG.1.446.353 RE 326.451) comerciante, e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA MALLOL DE POCALLET (RG. 1.578.758 RE 354.891) do lar, espanhóis, CIC. 044.074.408-30 em comum na proporção de 12,83%, todos domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$1.528.821,06.-

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

R.2/91.231 :- Pelo instrumento particular referido no R.1, o imóvel foi dado em HIPOTECA a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, por sua filial n/ Capital, (CGC. 00.360.305), para garantia da dívida de 2.527,4365 - UPC's correspondentes na data do título a Cr.\$ 1.528.821,06, com juros a taxa nominal de 9 % a.a. e efetiva de 9,38 % a.a., pagáveis por meio de 252 prestações mensais, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%.-

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Av.3/91.231 :- Pelo instrumento referido no R.1, a credora CAUCIO - NOU ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2.-

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Av.4/91.231 :- A credora, emitiu, em data de 31 / 7 / 80 a Cédula Hipotecária Integral nº 61.147, Serie 01, representativa da hipoteca objeto do R.2.-

Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

- continua no verso -

A1240005
11RI 01368095

matrícula

91.231

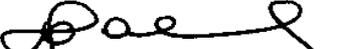
ficha

1

verso

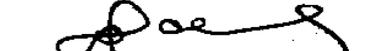
Av.5/Matr.91.231 :- Por instrumento particular de 26 de julho de 1984, fica CANCELADA a caução averbada sob nº 3 nesta matrícula, na qual figura como credor caucionário o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.-

Data:- 20 de dezembro de 1984.


OSVALDO MARCHI, Oficial Major

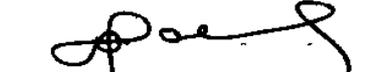
Av.6/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme certidão expedida em 2-5-81 pelo Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América, desta Capital, verifica-se o casamento de MIGUEL POCALLET COSTA e SYLVIA JOANA TOKAR, realizado em 2 de maio de 1981, sob o regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto registrada sob o nº 6.515 neste Registro, passando a contraente a assinar-se SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

Av.7/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, e conforme aviso recebido do exercício de 1985, expedido pela PMSP, verifica-se que o imóvel da presente matrícula, atualmente acha-se lançado pelo Contribuinte 095.323.0545-9.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

R.8/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 1986, com força de escritura pública, MIGUEL POCALLET COSTA, e sua mulher SYLVIA JOANA TOKAR POCALLET, (RG.5.494.845-SP), psicóloga, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, posterior a Lei 6.515/77, CIC. em comum 691.839.708-78, e MIGUEL POCALLET ALMUNIA e sua mulher MARIA ANTONIA COSTA MALLOL DE POCALLET, já qualificados, res. e dom. na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio nº 641, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a RUBEN SALVADOR SINATO (RG.13.673.310-DOPS/SP) engenheiro, e sua mulher MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO (RG. número=13.673.333-DOPS/SP) estatística, argentinos, casados sob o regime da comunhão de bens, em 24-4-71, CIC. em comum número 309.350.599-20, res. e dom. a Av. Engenheiro José Salles nº 350, apto. 121, Bloco 5, nesta Capital, pelo valor de R\$191.117.617.

Data:- 14 de abril de 1986.


OSVALDO MARCHI, Oficial Substituto

"continua na ficha"2"

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 18/08/2021 16:19

A1240005
11RI 01368095

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

91.231

ficha

2

Continuação

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.º

Av.9/91.231:- Por instrumento particular de 27 de fevereiro -
de 1986, com força de escritura pública, RUBEN SALVADOR SINA-
TO e sua mulher MARIA NELIDA POMIDORO DE SINATO, assumiram a
dívida hipotecária objeto do R.2 desta matrícula, a qual em -
27-2-86 importa em R\$182.117.617, pagáveis por meio de 186 --
prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 28-2-86, com juros a
taxa nominal de 9,00% ao ano, e efetiva de 9,38068% ao ano, -
reajustáveis monetariamente, na forma do título, figurando co
mo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com filial a Av.Pau
lista nº 1842, nesta Capital, CGC.00.360.305.
Data:- 14 de abril de 1986.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.º

Av.10/91.231:- Conforme termo de quitação de 18 de setembro de 2.000, constante
da cédula hipotecária averbada sob o nº 4, procede-se o **CANCELAMENTO** do R. 2 de
hipoteca, referida averbação de cédula, e Av. 9 de subrogação, por autorização da
credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**.
Data:- 26 de setembro de 2000.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/91.231:- Por escritura de 17 de julho de 2.002, do 6º Tabelião de Notas desta
Capital, Livro:- 2.992 - Fls:- 195, **RUBEN SALVADOR SINATO**, RNE. nº W-
285.564-I-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.310-DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº
309.350.599-20, argentino, engenheiro e sua mulher **MARIA NELIDA POMIDORO
DE SINATO**, RNE. nº W-072.377-F-SE/DPMAF/DPF, antes RG. nº 13.673.333-
DOPS-SP e CPF/MF. sob o nº 093.243.738-97, argentina, estatística, casados sob
o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº 121
- Bloco 5, **VENDERAM o imóvel a CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, RNE. nº W-
310.569-V- SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. sob o nº 195.805.678-24, chilena,
engenheira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da
Lei nº 6.515/77, com **MURILO PONS ANDRADE**, RG. nº 17.174.518-8-SSP/SP. e
CPF/MF. sob o nº 164.092.678-00, brasileiro, engenheiro, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350 - Aptº.
111, Interlagos, pelo preço de R\$45.000,00.
Data:- 30 de agosto de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 18/08/2021 16:19

Α12Λ0005
11RI 01368095

matrícula
91.231

ficha
02 verso

R.12/91.231: **PARTILHA** (Prenotação nº 1.318.393 - 14/09/2020)
Pela carta de sentença de 01 de setembro de 2020, do Juízo de Direito da 12ª Vara e respectivo Ofício da Família e Registro Civil de Recife, Estado de Pernambuco, extraída dos autos (processo nº 01022466-11.2018.8.17.2001) da ação de divórcio requerida por **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, engenheira elétrica; e **MURILO PONS ANDRADE**, engenheiro mecânico, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua José Rodrigues, nº 811, Prive Park, nº 41, Pina, já qualificados, homologado por sentença de 10/06/2019, transitada em julgado, e conforme partilha feita, **o imóvel ficou pertencendo exclusivamente a CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, já qualificada. Valor venal do exercício de 2020: R\$147.497,00.

Data: 29 de setembro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: CB89963B6F544992FE7E203D9A6A292A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.13/91.231: **PENHORA** (Prenotação 1.368.095 - 11/08/2021)
Pela certidão de 10 de agosto de 2021, da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713) da ação de execução trabalhista movida por **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 954.063.878-04, **em face de CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**, CPF/MF nº 195.805.678-24, e **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 43.122.126/0001-41, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$ 39.776,94, tendo sido nomeada depositária **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 13 de agosto de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 7F7994ACE6C0E74CDB8A5A20AE1B1109
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA ➡

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 18/08/2021 16:19

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash db050daa-2d15-4c79-a433-3bf12101f955

Α12Λ0ΛΛΕ

11RI 01368095

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº6015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e os direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap.XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de Agosto de 2021

José Pinho
Escrevente Autorizado

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V.Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE PINHO - 18/08/2021 16:19

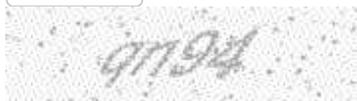
Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash db050daa-2d15-4c79-a433-3bf12101f955



[\(http://www.capital.sp.gov.br/\)](http://www.capital.sp.gov.br/)

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): Código da imagem: [Ouvir Som](#)[Gerar Novo Código](#)[Consultar débitos de IPTU](#)[Limpar](#)**SQL:** 095.323.0545-9**Endereço:** R ENG JOSE SALLES , 350 AN 12 AP 121 - JABACAGUERA CEP: 04776-100

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021	1	R\$40,82	SNNNNNNNNN	EM ABERTO
2020	1	R\$60,84		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

Vistos.

Uma vez que registrada a penhora do imóvel de Matrícula nº 91.231 do 11º CRI de São Paulo, **expeça-se mandado**, para que o Sindico do Edifício Parque dos Pássaros, seja intimado a fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, **no ato da diligência**, a informação de existência de débitos condominiais quanto a unidade penhorada:

- Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros.
- Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 AP 121, ANDAR 12 - CEP: 04776-100.

Sob pena de caracterizar-se como descumprimento de determinação Judicial, com a aplicação das penalidades previstas em Lei .

Expeça-se o competente mandado.

Após, encaminhem-se os autos à Central de Hastas Públicas.

Proceda a Secretaria.

SAO PAULO/SP, 15 de setembro de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 15/09/2021 20:02:46 - 87b39c8
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21091515112957800000229198844?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21091515112957800000229198844



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

MANDADO DE INTIMAÇÃO - Pje

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: Sindico do CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

CEP: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350, SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-100 Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros.

para que o Sindico do Edifício Parque dos Pássaros, seja intimado a fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, **no ato da diligência**, a informação de existência de débitos condominiais quanto a unidade penhorada: Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros. Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 AP 121, ANDAR 12 - CEP: 04776-100.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2109151511295780 0000229198844
Consulta débitos de IPTU	Documento Diverso	2109151508178270 0000229197984
48bd68cf294246a9b29286a3f723eb9 3	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2108190822327590 0000225978941
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2108190821102680 0000225978854

1001169-96.2015.5.02.0713.1	Mandado	2107301119253710 0000223720783
1001169-96.2015.5.02.0713.3	Mandado	2107301119597040 0000223720913
1001169-96.2015.5.02.0713.4	Mandado	2107301120266840 0000223721017
1001169-96.2015.5.02.0713.5	Mandado	2107301120590610 0000223721120
1001169-96.2015.5.02.0713.2	Mandado	2107301119254830 0000223720786
Mandado	Mandado	2107301103274900 0000223717576
Despacho	Despacho	2107261436008010 0000223132181
Despacho	Despacho	2107211219102220 0000222634965
auto de reavaliação	Documento Diverso	2107211709085870 0000222699549
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2107211707257600 0000222699116
Mandado	Mandado	2104191755005860 0000211347422
Edital	Edital	2104191739596740 0000211343645
Despacho	Despacho	2104051333073020 0000209596394
Indicação Depositário e Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103311621346070 0000209389961
Intimação	Intimação	2103171904437970 0000208037811
Despacho	Despacho	2103171758093100 0000208025648

Proseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103121044516210 0000207251644
Edital	Edital	2102121656311410 0000203912537
Despacho	Despacho	2102081220201600 0000203171045
Pedido de Intimação da Executada por Edital	Manifestação	2101211322367420 0000201343356
Intimação	Intimação	2101122036039790 0000200660263
Despacho	Despacho	2101121111223430 0000200601805
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2012281015362590 0000200132193
Mandado	Mandado	2012071246375890 0000198582391
Despacho	Despacho	2012061731063430 0000198520997
Pedido de citação	Manifestação	2012041454567540 0000198432026
Intimação	Intimação	2011271255060970 0000197614742
Despacho	Despacho	2011271240252210 0000197612041
Endereço	Documento Diverso	2010151006229270 0000192798035
Pesquisa a endereço	Certidão	2010151005341020 0000192797887
Despacho	Despacho	2008061137458890 0000185302075
manifsetação	Manifestação	2008041610022560 0000185064570

Intimação	Intimação	2007311355179520 0000184709514
Despacho	Despacho	2007311000154070 0000184668902
manifestação	Manifestação	2007301845175110 0000184634353
Sentença extinção	Documento Diverso	2007301845446290 0000184634394
Intimação	Intimação	2007202213524960 0000183500487
Despacho	Despacho	2007201817151120 0000183473579
eCAC - Centro Virtual de Atendimento	Documento Diverso	2005052117027910 0000175432179
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2005052116477150 0000175432162
BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso	2004261629043790 0000174738088
BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso	2004261629040040 0000174738087
BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso	2004261629037430 0000174738086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2004261628468260 0000174738080
Mandado	Mandado	2003131404239230 0000171663497
Despacho	Despacho	1912231917569340 0000163902723
Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação	1912171018220040 0000163199559
Despacho	Notificação	1912040009264840 0000161351584

Despacho	Despacho	1912031856344540 0000161337364
Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso	1911141448242040 0000159189920
1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso	1910041720548260 0000154406229
Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Certidão	1910041718327990 0000154405716
Encaminhamento de CP	Certidão	1908221621137000 0000149301107
Manifestação Reclamada	Manifestação	1908061220157430 0000147352847
Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão	1901201843057060 0000127639617
Mandado	Mandado	1811301133468430 0000124776790
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	1809041916200130 0000116442526
Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação	1807061110389770 0000110493895
Despacho	Notificação	1807031626347950 0000110118220
Despacho	Despacho	1807031235234940 0000110059453
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	1806141435031160 0000108282563
ata de eleição condominial	Contrato Social	1806141442442980 0000108282565
Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação	1806081556303340 0000106673371
Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	1805281438227080 0000106489628

Procuração	Procuração		1805281443052490 0000106489831
procuração	Apresentação Procuração	de	1805241631016840 0000106183743
procuração	Procuração		1805241634434880 0000106183749
procuração	Apresentação Procuração	de	1805241629389600 0000106182088
Fotografia	Fotografia		1805140959525350 0000104948545
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140959257130 0000104948491
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140958563000 0000104948428
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140958288170 0000104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora		1805140957503520 0000104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora		1805140957215130 0000104948192
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140956537880 0000104948153
Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão		1805140933191230 0000104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão		1804131153327900 0000101875973
Mandado	Mandado		1804121406363680 0000101761321
Mandado	Mandado		1804121346113110 0000101757696
Despacho	Notificação		1803191340415940 0000099066335

Despacho	Despacho	1803151505085570 0000098753897
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	1803151458384810 0000098752612
Renajud ELC4127	Documento Diverso	1803151500106000 0000098752759
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271509181660 0000096690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060 0000096690011
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060 0000096689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160 0000096689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930 0000096689435
Mandado	Mandado	1801181745538600 0000092889217
Despacho	Notificação	1711261907078000 0000089752893
Despacho	Despacho	1711241015403950 0000089617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120 0000089619259
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026474470 0000089619248
Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850 0000089619034
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130 0000089615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970 0000089615670

Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390 0000089612572
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500 0000089612657
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960 0000089497991
SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420 0000089496779
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160 0000089265968
Procuração	Procuração	1711211649576460 0000089266723
Despacho	Notificação	1710241130354520 0000085948939
Despacho	Despacho	1710231853213460 0000085884234
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610 0000085882710
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440 0000085882847
Despacho	Despacho	1710161811330610 0000084968625
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680 0000084648550
1001169-96.2015.5.02.0713 Bacenjud Negativo	Certidão	1710111444037450 0000084649493
bacenjud	Certidão	1710041520218330 0000083791738
bacenjud	Certidão	1709281530492540 0000083046813
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570 0000083046892

AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090 0000082432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940 0000081867177
Decisão	Decisão	1705262123570810 0000068326231
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230 0000067925099
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260 0000067925157
Calculos	Certidão	1704270937276630 0000064692277
1169-96-2015 Calc atualizados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220 0000064692331
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310 0000060204899
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490 0000060204965
Despacho	Despacho	1612092326150520 0000051901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420 0000048206184
Despacho	Notificação	1610171720344490 0000046527427
Despacho	Despacho	1610171424307690 0000046476260
Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640 0000046475927
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330 0000046475989
Decisão	Decisão	1609011837328530 0000042027381

Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650 0000036634671
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300 0000036634933
Despacho	Notificação	1606232003101990 0000035390304
Despacho	Despacho	1606231721342910 0000035371707
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100 0000032112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840 0000032112355
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750 0000032112509
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170 0000032111635
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830 0000032111771
Notificação	Notificação	1604011459352010 0000028183365
Notificação	Notificação	1604011455359450 0000028182530
Notificação	Notificação	1604011455350750 0000028182527
Despacho	Despacho	1603300915385830 0000027918939
Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450 0000027393345
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650 0000027393509
Notificação	Notificação	1603162317013360 0000027115969

Despacho	Despacho	1603111735012010 0000026748536
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780 0000026662474
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580 0000026662488
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580 0000026589604
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050 0000026589735
Notificação	Notificação	1602291717371640 0000025809272
Notificação	Notificação	1602291717352190 0000025809269
Sentença	Sentença	1512101554505800 0000022279217
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910 0000022709416
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110 0000022709465
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020 0000020900012
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760 0000020900345
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040 0000020878406
Réplica	Manifestação	1509171108108530 0000018376281
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700 0000018190199
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430 0000018190269

Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930 0000018190520
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680 0000017927680
Contestação	Contestação	1509080843141730 0000017916141
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760 0000017916178
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440 0000017916188
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930 0000017885017
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820 0000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050 0000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120 0000017885020
Notificação	Notificação	1507201219162110 0000016012727
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280 0000016011677
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380 0000016011982
CTPS	CTPS	1507201205503140 0000016011925
Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750 0000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620 0000016011826
Procuração	Procuração	1507201202048630 0000016011679

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 20 de setembro de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 20/09/2021 11:54:51 - ce78d2c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092011544802800000229698497?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21092011544802800000229698497

Zimbra**vtsp13@trtsp.jus.br**

Solicita devolução de mandado ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713

De : SECRETARIA DA 13ª VARA DO TRABALHO DA ZONA SUL DE SÃO PAULO <vtsp13@trtsp.jus.br> seg, 20 de set de 2021 12:21

Assunto : Solicita devolução de mandado ATOrd
1001169-96.2015.5.02.0713

Para : coord ciao <coord.frb.ciao@trtsp.jus.br>

Prezados Srs.

Solicitamos a devolução do mandado de ID ce78d2c do processo ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713 independente de cumprimento.

Atenciosamente,

Claudia Elisa Mello Hodgson
Analista Judiciária
13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 20/09/2021 12:23:06 - d2480dd
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092012230282500000229705833?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21092012230282500000229705833



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJe

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: SÍNDICO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

CEP: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350, SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-100

para que o Sindico do Edifício Parque dos Pássaros, seja intimado a fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, **no ato da diligência**, a informação de existência de débitos condominiais quanto a unidade penhorada: Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros. Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350 AP 121, ANDAR 12 - CEP: 04776-100.

Sob pena de caracterizar-se como descumprimento de determinação Judicial, com a aplicação das penalidades previstas em Lei

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Certidão (dev. mandado)	Certidão	2109201223028250 0000229705833
Mandado	Mandado	2109201154480280 0000229698497
Despacho	Despacho	2109151511295780 0000229198844

Consulta débitos de IPTU	Documento Diverso	2109151508178270 0000229197984
48bd68cf294246a9b29286a3f723eb9 3	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2108190822327590 0000225978941
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2108190821102680 0000225978854
1001169-96.2015.5.02.0713.1	Mandado	2107301119253710 0000223720783
1001169-96.2015.5.02.0713. 3	Mandado	2107301119597040 0000223720913
1001169-96.2015.5.02.0713.4	Mandado	2107301120266840 0000223721017
1001169-96.2015.5.02.0713.5	Mandado	2107301120590610 0000223721120
1001169-96.2015.5.02.0713.2	Mandado	2107301119254830 0000223720786
Mandado	Mandado	2107301103274900 0000223717576
Despacho	Despacho	2107261436008010 0000223132181
Despacho	Despacho	2107211219102220 0000222634965
auto de reavaliação	Documento Diverso	2107211709085870 0000222699549
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2107211707257600 0000222699116
Mandado	Mandado	2104191755005860 0000211347422
Edital	Edital	2104191739596740 0000211343645
Despacho	Despacho	2104051333073020 0000209596394

Indicação Depositário e Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103311621346070 0000209389961
Intimação	Intimação	2103171904437970 0000208037811
Despacho	Despacho	2103171758093100 0000208025648
Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação	2103121044516210 0000207251644
Edital	Edital	2102121656311410 0000203912537
Despacho	Despacho	2102081220201600 0000203171045
Pedido de Intimação da Executada por Edital	Manifestação	2101211322367420 0000201343356
Intimação	Intimação	2101122036039790 0000200660263
Despacho	Despacho	2101121111223430 0000200601805
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2012281015362590 0000200132193
Mandado	Mandado	2012071246375890 0000198582391
Despacho	Despacho	2012061731063430 0000198520997
Pedido de citação	Manifestação	2012041454567540 0000198432026
Intimação	Intimação	2011271255060970 0000197614742
Despacho	Despacho	2011271240252210 0000197612041
Endereço	Documento Diverso	2010151006229270 0000192798035

Pesquisa a endereço	Certidão	2010151005341020 0000192797887
Despacho	Despacho	2008061137458890 0000185302075
manifsetação	Manifestação	2008041610022560 0000185064570
Intimação	Intimação	2007311355179520 0000184709514
Despacho	Despacho	2007311000154070 0000184668902
manifestação	Manifestação	2007301845175110 0000184634353
Sentença extinção	Documento Diverso	2007301845446290 0000184634394
Intimação	Intimação	2007202213524960 0000183500487
Despacho	Despacho	2007201817151120 0000183473579
eCAC - Centro Virtual de Atendimento	Documento Diverso	2005052117027910 0000175432179
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2005052116477150 0000175432162
BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso	2004261629043790 0000174738088
BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso	2004261629040040 0000174738087
BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso	2004261629037430 0000174738086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2004261628468260 0000174738080
Mandado	Mandado	2003131404239230 0000171663497

Despacho	Despacho	1912231917569340 0000163902723
Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação	1912171018220040 0000163199559
Despacho	Notificação	1912040009264840 0000161351584
Despacho	Despacho	1912031856344540 0000161337364
Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso	1911141448242040 0000159189920
1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso	1910041720548260 0000154406229
Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Certidão	1910041718327990 0000154405716
Encaminhamento de CP	Certidão	1908221621137000 0000149301107
Manifestação Reclamada	Manifestação	1908061220157430 0000147352847
Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão	1901201843057060 0000127639617
Mandado	Mandado	1811301133468430 0000124776790
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	1809041916200130 0000116442526
Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação	1807061110389770 0000110493895
Despacho	Notificação	1807031626347950 0000110118220
Despacho	Despacho	1807031235234940 0000110059453
pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação	1806141435031160 0000108282563

ata de eleição condominial	Contrato Social		1806141442442980 0000108282565
Pedido de reserva de numerário	Solicitação Habilitação	de	1806081556303340 0000106673371
Solicitar habilitação	Solicitação Habilitação	de	1805281438227080 0000106489628
Procuração	Procuração		1805281443052490 0000106489831
procuração	Apresentação Procuração	de	1805241631016840 0000106183743
procuração	Procuração		1805241634434880 0000106183749
procuração	Apresentação Procuração	de	1805241629389600 0000106182088
Fotografia	Fotografia		1805140959525350 0000104948545
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140959257130 0000104948491
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140958563000 0000104948428
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140958288170 0000104948360
Auto de Penhora	Auto de Penhora		1805140957503520 0000104948265
Auto de Penhora	Auto de Penhora		1805140957215130 0000104948192
Documento Diverso	Documento Diverso		1805140956537880 0000104948153
Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão		1805140933191230 0000104944969
Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão		1804131153327900 0000101875973

Mandado	Mandado	1804121406363680 0000101761321
Mandado	Mandado	1804121346113110 0000101757696
Despacho	Notificação	1803191340415940 0000099066335
Despacho	Despacho	1803151505085570 0000098753897
Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão	1803151458384810 0000098752612
Renajud ELC4127	Documento Diverso	1803151500106000 0000098752759
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271509181660 0000096690095
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	1802271508559060 0000096690011
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507308060 0000096689726
Documento Diverso	Documento Diverso	1802271507281160 0000096689713
Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão	1802271506151930 0000096689435
Mandado	Mandado	1801181745538600 0000092889217
Despacho	Notificação	1711261907078000 0000089752893
Despacho	Despacho	1711241015403950 0000089617444
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026508120 0000089619259
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241026474470 0000089619248

Desbloqueio de Valores	Certidão	1711241024208850 0000089619034
Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)	1711240959016130 0000089615629
Documento Diverso	Documento Diverso	1711241001173970 0000089615670
Movimentação bancária	Certidão	1711240926336390 0000089612572
Documento Diverso	Documento Diverso	1711240934422500 0000089612657
Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário	1711231038306960 0000089497991
SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação	1711231027224420 0000089496779
Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação	1711211643191160 0000089265968
Procuração	Procuração	1711211649576460 0000089266723
Despacho	Notificação	1710241130354520 0000085948939
Despacho	Despacho	1710231853213460 0000085884234
Transito em julgado ET	Certidão	1710231845014610 0000085882710
Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso	1710231848355440 0000085882847
Despacho	Despacho	1710161811330610 0000084968625
Resposta Bacenjud	Certidão	1710111440071680 0000084648550
1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão	1710111444037450 0000084649493

bacenjud	Certidão	1710041520218330 0000083791738
bacenjud	Certidão	1709281530492540 0000083046813
1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão	1709281531519570 0000083046892
AVISO DE CRÉDITO	Certidão	1709250022596090 0000082432306
Decisão de prevenção	Decisão	1709191606257940 0000081867177
Decisão	Decisão	1705262123570810 0000068326231
Resposta Bacenjud	Certidão	1705241452594230 0000067925099
1169-96 BacenJud Negativo	Certidão	1705241454021260 0000067925157
Calculos	Certidão	1704270937276630 0000064692277
1169-96-2015 Calc atualizados até 01-05-17	Planilha de Cálculos	1704270938132220 0000064692331
Cálculos atualizados	Certidão	1703201311528310 0000060204899
1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos	1703201312345490 0000060204965
Despacho	Despacho	1612092326150520 0000051901845
Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação	1611031451468420 0000048206184
Despacho	Notificação	1610171720344490 0000046527427
Despacho	Despacho	1610171424307690 0000046476260

Juntada de Planilha	Certidão	1610171422244640 0000046475927
1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos	1610171423173330 0000046475989
Decisão	Decisão	1609011837328530 0000042027381
Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos	1607071603094650 0000036634671
Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso	1607071605329300 0000036634933
Despacho	Notificação	1606232003101990 0000035390304
Despacho	Despacho	1606231721342910 0000035371707
Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão	1605181641592100 0000032112221
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso	1605181643236840 0000032112355
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso	1605181643543750 0000032112509
Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão	1605181640017170 0000032111635
Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso	1605181641220830 0000032111771
Notificação	Notificação	1604011459352010 0000028183365
Notificação	Notificação	1604011455359450 0000028182530
Notificação	Notificação	1604011455350750 0000028182527
Despacho	Despacho	1603300915385830 0000027918939

Petição Juntada Ficha Cadastral	Manifestação	1603211526009450 0000027393345
Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso	1603211532203650 0000027393509
Notificação	Notificação	1603162317013360 0000027115969
Despacho	Despacho	1603111735012010 0000026748536
Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão	1603102025171780 0000026662474
Proc. 1169-96	Documento Diverso	1603102026151580 0000026662488
Calculos	Apresentação de Cálculos	1603101015468580 0000026589604
Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos	1603101017323050 0000026589735
Notificação	Notificação	1602291717371640 0000025809272
Notificação	Notificação	1602291717352190 0000025809269
Sentença	Sentença	1512101554505800 0000022279217
Petição Revogação de Mandato	Manifestação	1512171408561910 0000022709416
Revogação Acros Control	Documento Diverso	1512171410477110 0000022709465
Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação	1511111641599020 0000020900012
SUBS - RENATA	Documento Diverso	1511111644546760 0000020900345
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1511111344556040 0000020878406

Réplica	Manifestação	1509171108108530 0000018376281
Juntada de Documentos	Manifestação	1509141222037700 0000018190199
PREPOSIÇÃO	Documento Diverso	1509141223446430 0000018190269
Registro Preposto Fernando - Def	CTPS	1509141227483930 0000018190520
Ata da Audiência	Ata da Audiência	1509081135264680 0000017927680
Contestação	Contestação	1509080843141730 0000017916141
Cartões de Ponto	Controle de Frequencia	1509080845336760 0000017916178
Recibos Pagamentos	Recibo de Salário	1509080845494440 0000017916188
Habilitação em processo	Manifestação	1509041622371930 0000017885017
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração	1509041625146820 0000017885173
CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social	1509041624330050 0000017885081
CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social	1509041623545120 0000017885020
Notificação	Notificação	1507201219162110 0000016012727
Petição Inicial	Petição Inicial	1507201200099280 0000016011677
Documentos afastamento	Documento Diverso	1507201206429380 0000016011982
CTPS	CTPS	1507201205503140 0000016011925

Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência	1507201204572750 0000016011867
Substabelecimento	Documento Diverso	1507201204221620 0000016011826
Procuração	Procuração	1507201202048630 0000016011679

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 20 de setembro de 2021.

CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON
Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA ELISA MELLO HODGSON - Juntado em: 20/09/2021 13:37:27 - 54fecd5
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092013372370400000229721719?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21092013372370400000229721719



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ce78d2c

Destinatário: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

Atendendo à solicitação da vara, devolvo o presente.

SAO PAULO/SP, 20 de setembro de 2021

EDVALDO PAULO FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 20/09/2021 22:09:54 - 9632f88
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092022094387000000229833807?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21092022094387000000229833807



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 54fecd5

Destinatário: CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao referido mandado, na data de 23.09.2021, dirigi-me ao endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350, SOCORRO, SAOPAULO/SP - CEP: 04776-100, e chegando lá **INTIMEI** REGINALDO DE OLIVEIRA PACHECO (RG: 36328771 - declarado), SÍNDICO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUEDOS PASSAROS, que, atendendo à determinação judicial, diligenciou junto à administração financeira do condomínio e informou que não constam débitos condominiais do apartamento nº 121, localizado no 12º andar, bloco A-5, do condomínio residencial Parque dos Pássaros.

Dessa forma, devolvo o r. mandado a esse MM. Juízo e o submeto à apreciação de V. Excelência, colocando-me à disposição para novas determinações.

SAO PAULO/SP, 25 de setembro de 2021

EDVALDO PAULO FERREIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDVALDO PAULO FERREIRA - Juntado em: 25/09/2021 22:13:36 - 2a9df22
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092522133109100000230554966?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21092522133109100000230554966



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

Vistos.

1- Diante da penhora e avaliação realizada, expeça-se a Certidão com os dados necessários ao envio à Hasta, sendo:

- Executada: CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF n.º 195.805.678-24
- Auto de Penhora: 41ea893
- Auto de Reavaliação: ID 532a0ce
- Auto de depósito: ID 47ce1a9
- Matrícula do Imóvel: ID 4ea69bf
- Consulta de débitos de Condomínio: ID 2a9df22
- Consulta de débitos de IPTU: ID d47ce8a **que ficam a cargo do arrematante**
- Certidão de dados cadastrais do imóvel na prefeitura de SP: ID 06fc1dd

Dados do Imóvel:

- Matrícula nº 91.231 do 11º CRI de São Paulo;
- Proprietária: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24
- Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 AP 121, ANDAR 12 - CEP: 04776-100
- Descrição do Imóvel: Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros.
- Contribuinte: 095.323.0545-9
- Fração penhorada: 100%
- Valor do débito: R\$ 39.776,94 em 01.05.2017

2- Após, encaminhem-se os autos à Central de Hastas Públicas.

Proceda a Secretaria.

SAO PAULO/SP, 01 de outubro de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 01/10/2021 17:41:14 - 44e4bf7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100117290004500000231406539?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21100117290004500000231406539



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44e4bf7 proferido nos autos.

Vistos.

1- Diante da penhora e avaliação realizada, expeça-se a Certidão com os dados necessários ao envio à Hasta, sendo:

- Executada: CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF n.º 195.805.678-24
- Auto de Penhora: 41ea893
- Auto de Reavaliação: ID 532a0ce
- Auto de depósito: ID 47ce1a9
- Matrícula do Imóvel: ID 4ea69bf
- Consulta de débitos de Condomínio: ID 2a9df22
- Consulta de débitos de IPTU: ID d47ce8a **que ficam a cargo do arrematante**
- Certidão de dados cadastrais do imóvel na prefeitura de SP: ID 06fc1dd

Dados do Imóvel:

- Matrícula nº 91.231 do 11º CRI de São Paulo;
- Proprietária: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24
- Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 AP 121, ANDAR 12 - CEP: 04776-100
- Descrição do Imóvel: Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros.
- Contribuinte: 095.323.0545-9
- Fração penhorada: 100%
- Valor do débito: R\$ 39.776,94 em 01.05.2017

2- Após, encaminhem-se os autos à Central de Hastas Públicas.

Proceda a Secretaria.

SAO PAULO/SP, 01 de outubro de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 01/10/2021 17:42:14 - 1719774
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100117411389600000231409130?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21100117411389600000231409130



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 10.05.2018

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante: _____

(x) Não

Relação de documentos:

- Executada: CLÁUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF n.º 195.805.678-24
- Auto de Penhora: 41ea893
- Auto de Reavaliação: ID 532a0ce
- Auto de depósito: ID 47ce1a9
- Matrícula do Imóvel: ID 4ea69bf
- Consulta de débitos de Condomínio: ID 2a9df22
- Consulta de débitos de IPTU: ID d47ce8a **que ficam a cargo do arrematante**
- Certidão de dados cadastrais do imóvel na prefeitura de SP: ID 06fc1dd

Dados do Imóvel:

- Matrícula nº 91.231 do 11º CRI de São Paulo;
- Proprietária: CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ - CPF: 195.805.678-24
- Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350 AP 121, ANDAR 12 - CEP: 04776-100
- Descrição do Imóvel: Apartamento nº 121 localizado no 12º andar, bloco A-5 do condomínio residencial Parque dos Pássaros.

- Contribuinte: 095.323.0545-9
- Fração penhorada: 100%
- Valor do débito: R\$ 39.776,94 em 01.05.2017

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2021.

ANA LIRIA ZANCO
Servidor



Assinado eletronicamente por: ANA LIRIA ZANCO - Juntado em: 08/10/2021 17:34:59 - 4f4effd
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100817310470300000232269232?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21100817310470300000232269232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:29 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS, CPF: 954.063.878-04, exequente, e ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: 43.122.126/0001-41; MANUEL JESUS ACUNA CERDA, CPF: 992.136.808-72; OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA, CPF: 195.812.368-48; CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ, CPF: 195.805.678-24, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 91.231 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 095.323.0545-9. DESCRIÇÃO: Apartamento nº 121, localizado no 12º andar, bloco A-5 do Conjunto Residencial Parque dos Pássaros, situado na Avenida Engenheiro José Salles, nº 350, no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com a área útil de uso exclusivo de 72,97475000 m², mais a área de 35,52361607m² das áreas e coisas comuns, inclusive uma vaga na garagem para a guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado, somando a área construída de 108,49836607m², cabendo-lhes a fração ideal de 0,00178571428 do todo do terreno. Referido edifício faz parte do condomínio objeto do R.12 da matrícula 36.811 d/ Registro. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Imóvel ocupado. 3) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP, “Consulta d débitos de IPTU: ID d47ce8a que ficam a cargo

do arrematante". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Local dos bens: Av. Engenheiro José Salles, nº 350, apto 121, bloco A-5, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar

de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:38:50 - 417fa50
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418384732900000234960150?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418384732900000234960150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

Réu: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e outros (4)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:29 horas, no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:40:01 - f012126
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418395850300000234960332?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418395850300000234960332



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (4)

DESTINATÁRIO: **ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS
ELETRONICOS LTDA - EPP**

ENDEREÇO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 1272,
CONSOLACAO, SAO PAULO/SP - CEP: 01302-906**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:29 horas, no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110418384732900000234960150.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:42:14 - 2fbba82
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418420739200000234960631?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418420739200000234960631



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (4)

DESTINATÁRIO: **MANUEL JESUS ACUNA CERDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA DO RIO BONITO , 350, Rua Engenheiro José
Sales, bl. A-5, ap. 26, Vila Lisboa, SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-000**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:29 horas, no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110418384732900000234960150.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:42:14 - 41f959d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418420771900000234960632?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418420771900000234960632



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (4)

DESTINATÁRIO: **OLGA SOFIA DEL CARMEN VASQUEZ MELLA**

ENDEREÇO: **AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES, 350, B. A-5, AP
26, SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-100**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:29 horas, no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110418384732900000234960150.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:42:14 - d765af3
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418420800500000234960633?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418420800500000234960633



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (4)

DESTINATÁRIO: **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ**

ENDEREÇO: **AVENIDA ENGENHEIRO JOSE SALLES , 350, APTO 121
E 11 (DUPLEX), SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP: 04776-100**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:29 horas, no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110418384732900000234960150.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:42:15 - 16ada48
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418420827200000234960634?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418420827200000234960634



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713

RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS

RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP e
outros (4)

DESTINATÁRIO: **DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA**

ENDEREÇO: **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PASSAROS I,
350, AV ENG JOSE SALLES 350, AP 121, BLOCO A-5, SOCORRO, SAO PAULO/SP - CEP:
04776-905**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:29 horas, no processo nº 1001169-96.2015.5.02.0713, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110418384732900000234960150.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO FURTADO - Juntado em: 04/11/2021 18:42:15 - 141aaf8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110418420832400000234960635?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110418420832400000234960635



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Fórum da Zona Sul.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

PAULO MARCELO VALARIO

Diretor de Secretaria.

DESPACHO

Vistos.

Dê-se ciência as partes da designação da Hasta Pública para o dia **10/02/2022 às 10:29h..**

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 04/11/2021 22:54:17 - c0ddc5d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110420034882200000234969125?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110420034882200000234969125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA - EPP E OUTROS (4)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c0ddc5d proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Fórum da Zona Sul.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

PAULO MARCELO VALARIO

Diretor de Secretaria.

DESPACHO

Vistos.

Dê-se ciência as partes da designação da Hasta Pública para o dia **10/02/2022 às 10:29h..**

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

CINARA RAQUEL ROSO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: CINARA RAQUEL ROSO - Juntado em: 04/11/2021 22:55:17 - 55f5037
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110422540516400000234979796?instancia=1>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
Número do documento: 21110422540516400000234979796

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO TRABALHO -
ZONA SUL - SÃO PAULO – CAPITAL**

Autos nº 1001169-96.2015.5.02.0713

CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS - já qualificado e na qualidade de terceiro interessado, nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que **MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS** promove em face de **CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ E OUTROS**, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o leilão judicial designado nos autos *sub judice* para o dia 10/02/2022 às 10:29 horas conforme fls. 492/498 destes autos.

Na oportunidade, o peticionário informa que a unidade é devedora de quota condominial vencida em 10/10/2021, cujo valor atualizado até o presente momento perfaz a quantia de R\$ 715,62 (setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha em anexo (doc. 01).

Cumprе ressaltar que, o débito condominial tem natureza *propter rem*, ou seja, a dívida é da própria coisa, e portanto, o produto de sua venda deverá ser usado **prioritariamente** para pagamento das despesas condominiais, devendo o seu valor sub-rogar-se no respectivo preço, nos termos do previsto no artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil:

Rua do Paraíso , 596 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP.: 04103-001 - TEL./FAX : (011) 3170-1999



“Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência”.

Portanto, *data maxima venia* necessário constar no edital de praxeamento que eventuais débitos condominiais vencidos e não pagos à data da arrematação deverão se sub-rogar no preço da arrematação.

No entanto, caso não seja o entendimento de Vossa Excelência que os eventuais débitos condominiais existentes sejam de responsabilidade do arrematante.

Diante do exposto, requer que Vossa Excelência se digne determinar:

- a) A **HABILITAÇÃO** do crédito nos presentes autos que na presente data perfaz a quantia de R\$ 715,62 (setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha anexada à presente, correspondente ao débito condominial da unidade 121, A5, situada no condomínio, e por conseguinte, seja determinado a **RESERVA com preferência, de valor suficiente para a quitação do débito condominial sem prejuízo da inclusão das quotas condominiais vincendas até a data do efetivo pagamento a ser feito com o produto da arrematação;**
- b) Caso não seja do entendimento de Vossa Excelência quanto a habilitação ou reserva, requer seja determinado que o débito condominial existente seja de responsabilidade do arrematante.

Requer finalmente, quer todas as intimações sejam feitas, obrigatoriamente, em nome da advogada ANTONIA GABRIEL DE SOUZA, OAB/SP



Antonia Gabriel de Souza
Advogada

108.948, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de novembro de 2021

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
OAB/SP nº 108.948

ALESSANDRA DIOGO GOMES
OAB/SP 188.877

Rua do Paraíso , 596 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP.: 04103-001 - TEL./FAX : (011) 3170-1999



Assinado eletronicamente por: ANTONIA GABRIEL DE SOUZA - 16/11/2021 17:45:20 - 8b4a196
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21111617370204500000236151474>
Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713 ID. 8b4a196 - Pág. 3
Número do documento: 21111617370204500000236151474

Relatório administrativo

Data de cálculo 12/11/2021
 Índice econômico: 02 - TRIBUNAL

Condomínio: 0186 - COND. PARQUE DOS PASSAROS

Bloco: A.5 - ROUXINOL

Unidade: 000121 - CLAUDIA SOFIA ACUNA VASQUEZ CPF: 195.805.678-24

Endereço: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 4313 APTO.201 - CANDEIAS - Jaboatão dos Guarara - PE - CEP: 54430-770

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
10690299	CONDOMINIO OUT/2021	10/10/2021	R\$	556,05	556,05	11,12	5,74	6,58	579,49
	FUNDO DE RESERVA	10/10/2021	R\$	27,62	27,62	0,55	0,29	0,33	28,79
	FUNDO ELEVADORES 36/60	10/10/2021	R\$	103,00	103,00	2,06	1,06	1,22	107,34
Subtotal:				686,67	686,67	13,73	7,09	8,13	715,62
Total geral:									715,62





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA SUL
ATOrd 1001169-96.2015.5.02.0713
 RECLAMANTE: MARCOS ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS
 RECLAMADO: ACROS-CONTROL IND E COM DE SISTEMAS ELETRONICOS
 LTDA - EPP E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz (a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul.

SÃO PAULO, 19 de novembro de 2021.

ANA LIRIA ZANCO

DESPACHO

Vistos.

#id:8b4a196:

Informa o condomínio CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS que o imóvel de Matrícula nº 91.231 do 11º CRI de São Paulo - cuja Hasta Pública está designada para o dia **10/02/2022 às 10:29h** - é devedor de quota condominial vencida em 10/10/2021, no valor de R\$ 715,62 (setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha em #id:61bd248.

Assim, informe-se a Central de Hastas Públicas do débito existente.

Proceda a Secretaria o envio dos autos.

SAO PAULO/SP, 22 de novembro de 2021.

JULIANA JAMTCHEK GROSSO
 Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: JULIANA JAMTCHEK GROSSO - Juntado em: 22/11/2021 12:02:06 - 918f2eb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111912240184800000236584832?instancia=1>
 Número do processo: 1001169-96.2015.5.02.0713
 Número do documento: 21111912240184800000236584832

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
fbe4faa	20/07/2015 12:11	Petição Inicial	Petição Inicial
baa6e2d	20/07/2015 12:11	Procuração	Procuração
58fb54c	20/07/2015 12:11	Substabelecimento	Documento Diverso
1fdd5bf	20/07/2015 12:11	Declaração Pobreza	Declaração de Hipossuficiência
f0cbd1e	20/07/2015 12:11	CTPS	CTPS
87e42d1	20/07/2015 12:11	Documentos afastamento	Documento Diverso
f372ff9	20/07/2015 12:19	Notificação	Notificação
b94277c	04/09/2015 16:25	Habilitação em processo	Manifestação
ae9f059	04/09/2015 16:25	CONTRATO SOCIAL - PARTE 1	Contrato Social
763fd43	04/09/2015 16:25	CONTRATO SOCIAL - PARTE 2	Contrato Social
a505648	04/09/2015 16:25	PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO	Procuração
ff0be8d	08/09/2015 08:46	Contestação	Contestação
c2a9783	08/09/2015 08:46	Cartões de Ponto	Controle de Frequencia
0b8e018	08/09/2015 08:46	Recibos Pagamentos	Recibo de Salário
e589a0c	08/09/2015 11:52	Ata da Audiência	Ata da Audiência
70e2638	14/09/2015 12:28	Juntada de Documentos	Manifestação
47f2877	14/09/2015 12:28	PREPOSIÇÃO	Documento Diverso
1edd00a	14/09/2015 12:28	Registro Preposto Fernando - Def	CTPS
4d1744a	17/09/2015 11:08	Réplica	Manifestação
32dc546	11/11/2015 13:51	Ata da Audiência	Ata da Audiência
5e9c48e	11/11/2015 16:45	Petição Juntada Substabelecimento	Manifestação
478e862	11/11/2015 16:45	SUBS - RENATA	Documento Diverso
c568b9d	17/12/2015 14:11	Petição Revogação de Mandato	Manifestação
b9f719f	17/12/2015 14:11	Revogação Acros Control	Documento Diverso
01e5b98	07/01/2016 13:15	Sentença	Sentença
5242c07	29/02/2016 17:17	Notificação	Notificação
bd02cc2	29/02/2016 17:17	Notificação	Notificação
f5b5f73	10/03/2016 10:18	Calculos	Apresentação de Cálculos
7808029	10/03/2016 10:18	Calculos - Marcos x Acros Control	Planilha de Cálculos
1ef4100	10/03/2016 20:26	Certidão: notificação devolvida Acros	Certidão
eeae465	10/03/2016 20:26	Proc. 1169-96	Documento Diverso
dec6ead	11/03/2016 19:28	Despacho	Despacho
c88f9a6	16/03/2016 23:17	Notificação	Notificação

a78bf57	21/03/2016 15:35	Petição JUntada Ficha Cadastral	Manifestação
89998bf	21/03/2016 15:35	Ficha Cadastral - Acros Control	Documento Diverso
8f644f4	30/03/2016 18:33	Despacho	Despacho
b1cdf66	01/04/2016 14:55	Notificação	Notificação
7e86857	01/04/2016 14:55	Notificação	Notificação
a89f402	01/04/2016 14:59	Notificação	Notificação
fda2f62	18/05/2016 16:41	Certidão: comprovantes de entrega dos Correios	Certidão
98b0fb4	18/05/2016 16:41	Proc. 1169 comprovante correios JJ512209280BR	Documento Diverso
a3e4089	18/05/2016 16:44	Certidão: comprovante de entrega dos Correios	Certidão
ab20758	18/05/2016 16:44	Proc. 1169 comprovante correios JJ512209245BR	Documento Diverso
fb3d3db	18/05/2016 16:44	Proc. 1169 comprovante correios JJ512209262BR	Documento Diverso
dfa5b62	23/06/2016 20:03	Despacho	Despacho
82542c4	23/06/2016 20:03	Despacho	Notificação
828e894	07/07/2016 16:10	Petição Cálculos de Liquidação	Apresentação de Cálculos
a1bb750	07/07/2016 16:10	Calculos - Marcos x Acros Control 2a vez	Documento Diverso
5947fe1	02/09/2016 22:34	Decisão	Decisão
624a908	17/10/2016 14:23	Juntada de Planilha	Certidão
3dc1917	17/10/2016 14:23	1169-96-2015 Calc Citação Pagto	Planilha de Cálculos
30ace97	17/10/2016 17:20	Despacho	Despacho
01c31b7	17/10/2016 17:20	Despacho	Notificação
db0738c	03/11/2016 14:51	Pedido de Pesquisa via Bacenjud	Manifestação
f57d931	12/12/2016 11:50	Despacho	Despacho
cc26159	20/03/2017 13:12	Cálculos atualizados	Certidão
8e054bb	20/03/2017 13:12	1169-96-2015 Calc até 01-04-2017	Planilha de Cálculos
dff5fa8	27/04/2017 09:38	Calculos	Certidão
78a0596	27/04/2017 09:38	1169-96-2015 Calc atualizados até 01-05-17	Planilha de Cálculos
a0e3770	24/05/2017 14:54	Resposta Bacenjud	Certidão
5c8e058	24/05/2017 14:54	1169-96 BacenJud Negativo	Certidão
fcd6bea	30/05/2017 17:12	Decisão	Decisão
5d4d911	19/09/2017 16:06	Decisão de prevenção	Decisão
f6e8107	25/09/2017 00:22	AVISO DE CRÉDITO	Certidão
7f32233	28/09/2017 15:32	bacenjud	Certidão
551cfb0	28/09/2017 15:32	1001169-96.2015 bacenjud negativo	Certidão
ef04238	11/10/2017 14:44	Resposta Bacenjud	Certidão
547f101	11/10/2017 14:44	1001169-96.2015.5.02.0713 BacenJud Negativo	Certidão
90eacb5	17/10/2017 10:26	Despacho	Despacho
e57bcf3	23/10/2017 18:49	Transito em julgado ET	Certidão
a22a176	23/10/2017 18:49	Julgamento do ET 1001551-21.2017.5.02.0713	Documento Diverso

98926d5	24/10/2017 11:30	Despacho	Despacho
926cb4e	24/10/2017 11:30	Despacho	Notificação
7478352	21/11/2017 16:50	Habilitação no processo Procuradora Da Sian Shih	Solicitação de Habilitação
0b47463	21/11/2017 16:50	Procuração	Procuração
a1c1589	23/11/2017 10:41	SOLICITAÇÃO DE IIBERAÇÃO DE ALVARÁ	Manifestação
2ced8d5	23/11/2017 10:41	Extrato Bancário bloqueio de aplicação	Extrato Bancário
ae4b98	24/11/2017 09:34	Movimentação bancária	Certidão
72927f4	24/11/2017 09:34	Documento Diverso	Documento Diverso
4a83a53	24/11/2017 10:01	Resposta Bacenjud	BacenJud (bloqueio)
b513171	24/11/2017 10:01	Documento Diverso	Documento Diverso
b8995b9	24/11/2017 10:27	Desbloqueio de Valores	Certidão
2cd79c8	24/11/2017 10:27	Documento Diverso	Documento Diverso
00ca421	24/11/2017 10:27	Documento Diverso	Documento Diverso
69ddb3e	26/11/2017 19:07	Despacho	Despacho
23399c6	26/11/2017 19:07	Despacho	Notificação
77f5a9b	18/01/2018 17:46	Mandado	Mandado
19767c5	27/02/2018 15:09	Devolução de mandado de ID 77f5a9b	Certidão
1586529	27/02/2018 15:09	Documento Diverso	Documento Diverso
90dab5a	27/02/2018 15:09	Documento Diverso	Documento Diverso
22d2935	27/02/2018 15:09	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
6ca2229	27/02/2018 15:09	Documento Diverso	Documento Diverso
d5a44b3	15/03/2018 15:00	Bloqueio Renajud ELC4127	Certidão
fb18643	15/03/2018 15:00	Renajud ELC4127	Documento Diverso
8ec482a	19/03/2018 13:40	Despacho	Despacho
d96b266	19/03/2018 13:40	Despacho	Notificação
e95d2f5	12/04/2018 13:46	Mandado	Mandado
d7663c0	12/04/2018 14:06	Mandado	Mandado
cf04c5b	13/04/2018 11:54	Devolução de mandado de ID e95d2f5	Certidão
112844b	14/05/2018 10:01	Devolução de mandado de ID d7663c0	Certidão
1821eb7	14/05/2018 10:01	Documento Diverso	Documento Diverso
41ea893	14/05/2018 10:01	Auto de Penhora	Auto de Penhora
71e92d7	14/05/2018 10:01	Auto de Penhora	Auto de Penhora
06fc1dd	14/05/2018 10:01	Documento Diverso	Documento Diverso
2eb1e63	14/05/2018 10:01	Documento Diverso	Documento Diverso
ea9811c	14/05/2018 10:01	Documento Diverso	Documento Diverso
70943f7	14/05/2018 10:01	Fotografia	Fotografia
e52b06c	24/05/2018 16:29	procuração	Apresentação de Procuração

f136faf	24/05/2018 16:35	procuração	Apresentação de Procuração
c019757	24/05/2018 16:35	procuração	Procuração
ab4db27	28/05/2018 14:43	Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação
a5f887a	28/05/2018 14:43	Procuração	Procuração
9e7efc5	08/06/2018 15:56	Pedido de reserva de numerário	Solicitação de Habilitação
7b9c949	14/06/2018 14:51	pedido de juntada de ata de eleição	Solicitação de Habilitação
631bae2	14/06/2018 14:51	ata de eleição condominial	Contrato Social
379bd10	03/07/2018 16:26	Despacho	Despacho
04f1104	03/07/2018 16:26	Despacho	Notificação
4ec1e3d	06/07/2018 11:10	Pedido cadastro advogado	Solicitação de Habilitação
72621e1	04/09/2018 19:16	Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória
263a2d7	30/11/2018 11:34	Mandado	Mandado
d1cdb4a	20/01/2019 18:46	Devolução de mandado de ID 263a2d7	Certidão
f419e26	06/08/2019 12:20	Manifestação Reclamada	Manifestação
9ba6259	22/08/2019 16:21	Encaminhamento de CP	Certidão
4a9c964	04/10/2019 17:21	Protocolo de distribuição CP 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Certidão
767cda9	04/10/2019 17:21	1001169-96.2015.5.02.0713	Documento Diverso
fa4b6fc	14/11/2019 14:48	Resultado CP notificatória 72621e1	Documento Diverso
3a48ca9	04/12/2019 00:09	Despacho	Despacho
6e8ce77	04/12/2019 00:09	Despacho	Notificação
b34c2dd	17/12/2019 10:19	Pedido Bacen e infojud para localizar endereços	Manifestação
8c62a99	26/12/2019 11:21	Despacho	Despacho
c80dfd4	13/03/2020 14:04	Mandado	Mandado
eaf7d73	26/04/2020 16:29	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
654425a	26/04/2020 16:29	BacenJud RESPOSTA 1 - NEG	Documento Diverso
0b1f045	26/04/2020 16:29	BacenJud RESPOSTA 2 - NEG	Documento Diverso
2e576c4	26/04/2020 16:29	BacenJud RESPOSTA 3 - NEG	Documento Diverso
724c658	05/05/2020 21:17	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
cc4a458	20/07/2020 22:14	Despacho	Despacho
80b9322	20/07/2020 22:15	Intimação	Intimação
523ccf5	30/07/2020 18:46	manifestação	Manifestação
9e7f01e	30/07/2020 18:46	Sentença extinção	Documento Diverso
c18943b	31/07/2020 13:55	Despacho	Despacho
b93a12a	31/07/2020 13:56	Intimação	Intimação
c2609f0	04/08/2020 20:27	manifsetação	Manifestação
bc7ac03	06/08/2020 12:39	Despacho	Despacho

83bdb99	15/10/2020 10:07	Pesquisa a endereço	Certidão
3bdce58	15/10/2020 10:07	Endereço	Documento Diverso
66c1f55	27/11/2020 12:55	Despacho	Despacho
980efc3	27/11/2020 12:56	Intimação	Intimação
b67611e	04/12/2020 14:55	Pedido de citação	Manifestação
47a70eb	06/12/2020 20:10	Despacho	Despacho
112fbad	07/12/2020 12:46	Mandado	Mandado
32ed4d1	28/12/2020 10:21	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f02f109	12/01/2021 20:36	Despacho	Despacho
e498be1	12/01/2021 20:37	Intimação	Intimação
0c798a6	21/01/2021 13:23	Pedido de Intimação da Executada por Edital	Manifestação
9ff2ece	09/02/2021 18:30	Despacho	Despacho
9037d73	12/02/2021 16:56	Edital	Edital
0bd97f5	12/03/2021 10:45	Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação
d120c0e	17/03/2021 19:04	Despacho	Despacho
98e9af1	17/03/2021 19:05	Intimação	Intimação
bd2bd09	31/03/2021 16:22	Indicação Depositário e Prosseguimento ao feito pelo Reclamante	Manifestação
ea91e49	05/04/2021 18:13	Despacho	Despacho
47ce1a9	19/04/2021 17:40	Edital	Edital
3fd645e	19/04/2021 17:55	Mandado	Mandado
382cf8b	21/07/2021 17:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
532a0ce	21/07/2021 17:09	auto de reavaliação	Documento Diverso
ee565b6	21/07/2021 20:06	Despacho	Despacho
d61032a	26/07/2021 18:50	Despacho	Despacho
490490a	30/07/2021 11:21	Mandado	Mandado
a019221	30/07/2021 11:21	1001169-96.2015.5.02.0713.2	Mandado
56f81ba	30/07/2021 11:21	1001169-96.2015.5.02.0713.5	Mandado
60e3d07	30/07/2021 11:21	1001169-96.2015.5.02.0713.4	Mandado
f121a3b	30/07/2021 11:21	1001169-96.2015.5.02.0713.3	Mandado
e34c3e3	30/07/2021 11:21	1001169-96.2015.5.02.0713.1	Mandado
260b821	19/08/2021 08:22	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
4ea69bf	19/08/2021 08:22	48bd68cf294246a9b29286a3f723eb93	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
d47ce8a	15/09/2021 15:08	Consulta débitos de IPTU	Documento Diverso
87b39c8	15/09/2021 20:02	Despacho	Despacho
ce78d2c	20/09/2021 11:54	Mandado	Mandado
d2480dd	20/09/2021 12:23	Certidão (dev. mandado)	Certidão
54fecd5	20/09/2021 13:37	Mandado	Mandado

9632f88	20/09/2021 22:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
2a9df22	25/09/2021 22:13	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
44e4bf7	01/10/2021 17:41	Despacho	Despacho
1719774	01/10/2021 17:42	Intimação	Intimação
4f4effd	08/10/2021 17:34	Certidão para envio à Hasta Pública	Certidão
417fa50	04/11/2021 18:38	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
f012126	04/11/2021 18:40	Intimação	Intimação
2fbba82	04/11/2021 18:42	Intimação	Intimação
41f959d	04/11/2021 18:42	Intimação	Intimação
d765af3	04/11/2021 18:42	Intimação	Intimação
16ada48	04/11/2021 18:42	Intimação	Intimação
141aaf8	04/11/2021 18:42	Intimação	Intimação
5cc9664	04/11/2021 20:02	email Hasta Publica	Documento Diverso
c0ddc5d	04/11/2021 22:54	Despacho	Despacho
55f5037	04/11/2021 22:55	Intimação	Intimação
8b4a196	16/11/2021 17:45	Petição Intermediária	Manifestação
61bd248	16/11/2021 17:45	Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos
918f2eb	22/11/2021 12:02	Despacho	Despacho